

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Centro de Ciências Sociais Aplicadas



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM DESENVOLVIMENTO SÓCIO ESPACIAL E REGIONAL

MESTRADO

FRANCISCO WENDELL DIAS COSTA

**TERRITÓRIOS COSTEIROS-MARINHOS E
AS "ESTRATÉGIAS DE GESTÃO": o caso da Resex
de Cururupu-MA**

São Luís

FRANCISCO WENDELL DIAS COSTA

**TERRITÓRIOS COSTEIROS-MARINHOS E AS “ESTRATÉGIAS DE GESTÃO”: o
caso da Resex de Cururupu-MA**

Trabalho apresentado ao Programa de Pós-Graduação
em Desenvolvimento Socioespacial e Regional -
PPDSR (Mestrado), da Universidade Estadual do
Maranhão para obtenção do título de Mestre.

Orientadora: Prof^a Dr^a Marivania Leonor Souza Furtado

São Luís
2015

Autorizo a reprodução e divulgação total ou parcial deste trabalho, por qualquer meio convencional ou eletrônico, para fins de estudo e pesquisa, desde que seja citada a fonte.

Costa, Francisco Wendell Dias.

Territórios costeiros marinhos e as “estratégias de gestão”: o caso da Resex de Cururupu – MA / Francisco Wendell Dias Costa.–São Luis, 2015.

176 f.

Dissertação (Mestrado) – Curso de Desenvolvimento Socioespacial e Regional, Universidade Estadual do Maranhão, 2015.

Orientadora: Profa. Dra. Marivânia Leonor Souza Furtado.

1.Gestão socioambiental. 2.Resex de Cururupu. 3.Plano de manejo.
I.Título

CDU: 316.43:502.171(812.1)

FRANCISCO WENDELL DIAS COSTA

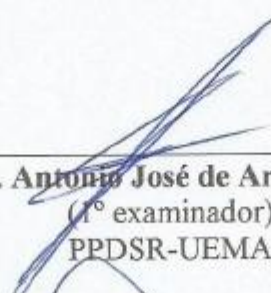
**TERRITÓRIOS COSTEIROS-MARINHOS E AS “ESTRATÉGIAS DE GESTÃO”: o
caso da Resex de Cururupu-MA**

Aprovada em: 24 / 08 / 2015

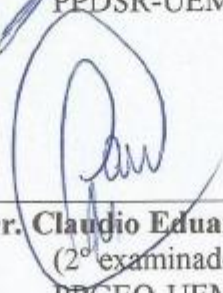
BANCA EXAMINADORA



Prof. Dr. Marivania Leonor Souza Furtado
(Presidente)
PPDSR-UEMA



Prof. Dr. Antonio José de Araújo Ferreira
(1º examinador)
PPDSR-UEMA



Prof. Dr. Claudio Eduardo de Castro
(2º examinador)
PPGEO-UEMA

Dedico este trabalho ao meu avô José de Carvalho Dias (*in memoriam*), pelos ensinamentos que sempre me inspiraram.

AGRADECIMENTOS

Em todo processo de construção desta dissertação uma certeza sempre me acompanhou, que jamais conseguiria fazê-la sozinho. A ordem de agradecimento não significa a importância de alguns em detrimento de outros. As pessoas citadas foram e são importantes. Por isso, agradeço:

Ao todo poderoso Deus, por cada passo dado com sabedoria e obstáculo vencido. Por ter permitido que eu chegasse até aqui com saúde. Minha eterna gratidão pela benção alcançada nos meus trabalhos. Senhor dê-me humildade e sensatez para enfrentar novos desafios, visando melhor meus conhecimentos.

Ao meu querido e falecido avô materno José de Carvalho Dias (*in memoriam*), fonte de inspiração para meus estudos.

Aos meus pais Maria Tereza Dias Costa e João Francisco Duarte Costa, pelos esforços, dedicação, amor, carinho e conselhos, que nunca deixaram de acreditar no meu sucesso. Ao meu irmão paterno João Francisco que me acompanhou em uma das fases mais difíceis da minha vida, ajudando-me a superá-la. Valeu irmão! E a minha Tia Joanilde Duarte que sempre levarei no coração.

Ao meu padrinho Gilberto da Conceição pelas nossas conversas e conselhos, pela ajuda com o meu computador e impressora e a tia Hilda, com a qual sempre tive boas conversas.

A Francisca Daniele, minha querida namorada, que em vários momentos deixamos de nos encontrar e divertirmos para que eu pudesse me dedicar na etapa final deste trabalho. Obrigado pela sua compreensão, carinho, incentivos e principalmente amor. A dona Francisca, minha sogra, obrigado pelos franguinhos cozidos. Ao Pedro Miguel, meu chegado! e ao meu cunhado Flávio Rafael pelo nosso bate-papo e momento de descontração.

Agradeço à Professora Álida Mendes Santos, Secretária de Educação de Anajatuba, por ter confiado em mim quanto ao meu afastamento do trabalho durante esses dois últimos anos.

Aos funcionários da Escola Adalgisa Mendonça Lopes, em especial à professora Aurisciley Sampaio pela compreensão e paciência durante meus momentos de ausência da escola; aos professores Fagner Guia Mendes (“Sofredor”), Benedito Leal Lopes (“Biner”), José Benedito Barbosa, José Domingos pelas palavras de conforto, Patrícia de Matos por ter assumido algumas turmas em meu lugar quando comecei o mestrado, Silvana de Fátima Frazão e Welson Gonçalves.

Aos demais funcionários entre eles estão Fernando Coqueiro (“O Marajá”), Carlos Sérgio pela sua serenidade, Jaine Lima (“Dona Menina”), Joimar Saldanha, Keila Nogueira, Ronaldo José (“Mala Velha”), Maria Arcângela e os que aqui não foram citados, os meus agradecimentos.

Ao Eduardo Castro Menezes de Borba, chefe da Resex de Cururupu, pela atenção e auxílio nas reuniões do Conselho da Reserva, pela disponibilidade em me atender, pelas informações e entrevistas cedidas que ajudaram muito o meu trabalho.

Meus agradecimentos também a Analista Ambiental da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Shirley pelos materiais que me forneceu sendo úteis para a fundamentação teórica deste trabalho.

Aos amigos do período de graduação, em especial a Carlos Di Stefano Silva pelas trocas de conhecimento, viagens juntos para congressos e Jeremias Silva Santos pela ajuda na elaboração do mapa, pela amizade que construímos, nunca deixarei se extinguir. Aos colegas da 4ª Turma (2013) do Mestrado pelo tempo que compartilhamos conhecimento, sabedoria e respeito.

A todos os Conselheiros da Resex de Cururupu, principalmente àqueles que formamos uma boa parceria: Lailson Silva (Comunidade de Lençóis); José Ribamar (Comunidade de Mirinzal) e Jafferson Francisco (Comunidade de Bate-Vento). Aos moradores da comunidade de São Lucas, em especial ao senhor Luth e família e a Dona Netinha da Comunidade de São Lucas pela hospedagem, alimentação e pelas conversas.

Meus agradecimentos à família Galeno, Jean, Francicleia e Francinelma pela hospedagem em sua casa em Cururupu, vocês foram importantes nessa etapa dos meus estudos.

Aos professores do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioespacial e Regional da UEMA, ao Prof. Dr. Federico Burnett; ao Prof. Dr. Alan Kardec; a Profª. Drª Mônica Piccolo; Profª Drª. Zunele Muniz; Profª. Drª. Franci Gomes. As secretárias do programa. Agradeço também as Secretárias do Curso, Elizete e Maria Gracimila.

Meus agradecimentos às professoras Janice Inês Nodari que sempre esteve à disposição para traduzir os resumos e Ieda Jane Furtado na revisão ortográfica e gramatical deste trabalho. Obrigado pelo trabalho de vocês.

Agradeço de forma especial a minha orientadora Profª Drª Marivânia Leonor Souza Furtado pela compreensão, competência, comprometimento, confiança, paciência e respeito com os quais me apoiou ao longo desse caminho.

Aos componentes da banca, Prof. Dr. Antonio José de Araújo Ferreira e Prof. Dr. Claudio Eduardo de Castro, por terem contribuído não apenas nos momentos acadêmicos, mas fora destes com importantes sugestões, discussões e ensinamentos.

A todos que, de alguma forma, contribuíram para a realização deste trabalho.

“A criação de uma área protegida é uma confissão de suicídio. Uma sociedade que precisa proteger a natureza de si mesma não pode estar certa”.

José Lutzemberger

RESUMO

Este estudo apresenta as Unidades de Conservação como parte de um conjunto de instrumentos que a Política Nacional do Meio Ambiente adota para a gestão socioambiental dos recursos naturais do Brasil. Entendendo que, na prática nem sempre há uma correlação direta entre o que é dito em termos discursivos (o ponto de vista da política pública) e o que se processa na realidade. Nesse sentido, o objetivo do trabalho é analisar as ações dos sujeitos envolvidos no processo de gestão socioambiental da Reserva Extrativista Marinha de Cururupu, com base na abordagem metodológica do Materialismo Histórico-Dialético. Para a concretização da pesquisa, foram desenvolvidos os seguintes procedimentos: levantamento e análise de material bibliográfico; consulta documental em órgãos e sites especializados; trabalhos de campo (com aplicação de um questionário aos conselheiros e ao chefe da Resex de Cururupu, registro fotográfico, além do registro das falas dos conselheiros durante as reuniões do Conselho Deliberativo). Os resultados evidenciam que em conformidade com a Lei nº 9.985/2000 que indica elementos norteadores sobre a gestão em Reservas Extrativistas, tendo o Plano de Manejo como o principal instrumento de gestão e também possui um Conselho Deliberativo para viabilizar esses elementos. Nesse sentido, o Conselho Deliberativo da Resex de Cururupu por meio das ações de cada Conselheiro, procura elencar propostas e medidas que visem auxiliar a conclusão do Plano de Manejo, que já passou por uma etapa de elaboração em 2009, mas foi interrompida em 2010, sendo retomada a elaboração em 2015. Os itens que constarão no Plano de Manejo da UC em estudo visam buscar mecanismos para subsidiar um controle das atividades (período de pesca, retirada de madeira de mangue para produção de lenha, controle e monitoramento dos tipos de embarcações que circulam na Resex, fiscalização e punição para a pesca predatória dentre outras) que ocorrem dentro da área da Reserva Extrativista Marinha de Cururupu. Diante da problemática da não conclusão do Plano de Manejo, a Resex de Cururupu dispõe de um Acordo de Gestão que indica, preliminarmente, as atividades e proibições sobre utilização dos recursos naturais disponíveis na UC em estudo. Além de um sistema de gestão própria, como por exemplo: Associação de Moradores da Reserva Extrativista Marinha de Cururupu; o Grupo Verde com o projeto “Comunidade Limpa” e ações de moradores anteriores a esses dispositivos legais que agiam que defesa da preservação dos recursos naturais da Resex de Cururupu. Conclui-se que a gestão socioambiental na Reserva Extrativista Marinha de Cururupu pode ser considerada pouco eficiente, pois o Plano de Manejo ainda não foi concluído, mesmo depois de 11 anos após a sua criação e a participação da população local na etapa de produção e conclusão nessa segunda tentativa. Contudo, para reparar a falta do Plano de Manejo foi publicado o Acordo de Gestão com indicações que viabilizem o processo de gestão, como também oferecer instrumentos para a permanência das famílias na Resex de Cururupu, tentando oferecer melhoria na qualidade do padrão de vida, mantendo suas práticas tradicionais e conservando a biodiversidade local.

Palavras-chave: Gestão Socioambiental. Resex de Cururupu. Plano de Manejo.

ABSTRACT

This study presents the protected areas as part of a set of instruments that the National Environmental Policy adopted for the environmental management of natural resources in Brazil. Understanding that in practice there is not always a direct correlation between what is said in discursive terms (the point of view of public policy) and what takes place in reality. In that sense, the objective is to try to describe and analyze the actions of those involved in the environmental management process of the Marine Extractive Reserve in Cururupu, based on the methodological approach of historical materialism-Dialectical. As data collection strategies, the following procedures were used: survey and analysis of bibliographical material, document research in organs and specialized sites; field work (with application of a questionnaire to directors and the head of Resex of Cururupu, photographic record, beyond recording the speech of advisers during meetings of the Board). The results show that in accordance with Law n°. 9985/2000 indicating guiding elements on the management of extractive reserves, and The Management Plan as the main management tool and presence of an Advisory Board to enable these elements. In this sense, Resex Deliberative Council of Cururupu through the actions of each director, seeks to list proposals and measures to assist the completion of the Management Plan, which has passed through a development phase in 2009, but was discontinued in 2010, being resumed development in 2015. The items which will appear in the UC Handling Plan study aimed to find mechanisms to subsidize track of activities (fishing season, mangrove wood removed for production of firewood, control and monitoring of the types of vessels circulating in Resex, supervision and punishment for overfishing among others) that occur within the area of Marine Extractive Reserve of Cururupu. Regarding the problem of non-completion of the Handling Plan, the Resex of Cururupu has a Management Agreement considered a management tool that aims to indicate preliminarily activities and prohibitions on use of available natural resources in UC study. In addition to an own management system, such as: Residents Association of Marine Extractive Reserve in Cururupu; the Green Group with the project "Community Clean" and actions of former residents to these legal provisions acted to defend the preservation of natural resources Resex of Cururupu. It is concluded that the environmental management in the Marine Extractive Reserve in Cururupu Marine can be considered inefficient because the management plan has not been completed even after 11 years after its creation and the participation of local people in the production stage and completion this second attempt. However, to repair the lack of the Handling Plan was published the Management Agreement indicate elements that enable the management process, but also provide instruments for the permanence of families in Resex of Cururupu, trying to offer better quality of living standards, maintaining their traditional practices and conserving local biodiversity.

Keywords: Environmental Management. Resex of Cururupu. Handling Plan.

LISTAS DE SIGLAS

ACMP – Área Costeira e Marinha Protegida
AMP – Área Marinha Protegida
AMREMC – Associações de Moradores da Reserva Extrativista Marinha de Cururupu
ARPA – Programa de Área Protegida da Amazônia
CCDRU – Contrato de Concessão do Direito Real de Uso
CDB – Convenção de Diversidade Biológica
CF – Constituição Federal
CIRM – Comissão Interministerial para os Recursos do Mar
CMMAD – Comissão Mundial sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento
CNPT – Centro Nacional de Desenvolvimento Sustentado de Populações Tradicionais
CNS – Conselho Nacional dos Seringueiros
CNUC – Cadastro Nacional de Unidades de Conservação
COMAM – Coordenação de Elaboração e Revisão de Planos de Manejo
CONAMA – Conselho Nacional de Meio Ambiente
FBCN – Fundação Brasileira para a Conservação da Natureza
FUNATURA – Fundação Pró-Natureza
IBAMA – Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis
IBDF – Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal
ICMBio – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
INCRA – Instituto Nacional de Colonização Agrária
IUCN – União Internacional para a Conservação da Natureza
MDA – Ministério do Desenvolvimento Agrário
MMA – Ministério do Meio Ambiente
MPA – Ministério da Pesca e Aquicultura
ONU – Organização das Nações Unidas
PAE – Projeto de Assentamento Extrativista
PNAP – Plano Nacional de Áreas Protegidas
PND – Plano Nacional de Desenvolvimento
PNMA – Política Nacional do Meio Ambiente
PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PNUMA – Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente
PPAM – Pesquisa ao Pescador Artesanal do Maranhão
NRC – Conselho Nacional de Pesquisa Americano

REM – Reserva Extrativista Marinha

RESEX – Reserva Extrativista

SEMA – Secretaria Especial de Meio Ambiente

SISNAMA – Sistema Nacional do Meio Ambiente

SNUC – Sistema Nacional de Unidades de Conservação

UC – Unidades de Conservação

UCCM – Unidade de Conservação Costeira e Marinha

ZEE – Zona Econômica Exclusiva

LISTAS DE ILUSTRAÇÕES

FIGURAS

Figura 01: Biomas terrestres brasileiros e sua relação de contiguidade com a zona costeira e marinha, cuja divisão está de acordo com Núcleo da Zona Costeira e Marinha do Ministério do Meio Ambiente	67
Figura 02: Carta de localização geográfica da Resex de Cururupu-MA	77
Figura 03: Integrantes que participam do Conselho Deliberativo da Resex de Cururupu-MA	97

GRÁFICOS

Gráfico 01: Órgãos ou instituições que informaram aos conselheiros sobre as normas da Resex de Cururupu-MA	99
--	----

FOTOS

Foto 01: Embarcação do tipo canoa	79
Foto 02: Embarcação motorizada	79
Foto 03: Apresentação do texto final do Acordo de Gestão da Resex de Cururupu-MA	90
Foto 04: Chefe da Resex de Cururupu entrega a lista dos beneficiários ao Conselheiro	104
Foto 05: Plenária do Conselho da Resex de Cururupu que avaliou os moradores-beneficiários que estavam irregulares	104
Foto 06: Apresentação do Grupo de Trabalho dos Moradores da Comunidade São Lucas expondo os produtos feitos com materiais recicláveis	106
Foto 07: Produtos que são vendidos pelo grupo da Comunidade São Lucas para aumentar a renda familiar	106

QUADROS

Quadro 01: Trabalhos de Campo	17
Quadro 02: Áreas protegidas durante os governos de Juscelino Kubitschek e Jânio Quadros em 1959 e 1961	26
Quadro 03: Unidades de Proteção Integral do SNUC	41
Quadro 04: Unidades de Uso Sustentável do SNUC	42-43
Quadro 05: Unidades de Conservação: Brasil, Estados e Municípios em 2014	44
Quadro 06: Unidades de Conservação no Maranhão	46
Quadro 07: Metas para aprimorar a governança global dos oceanos	65
Quadro 08: Zonas úmidas brasileiras incluídas na lista do Ramsar	69
Quadro 09: Reservas Extrativistas Marinhas e seus respectivos anos de implementação, local, tamanho e Planos de Manejo	72
Quadro 10: Reuniões nas comunidades da Resex de Cururupu em 2002	81
Quadro 11: Perfil da família beneficiária da Reserva Extrativista Marinha de Cururupu	103

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	14
2 UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E AS POLÍTICAS DE CRIAÇÃO DAS ÁREAS PROTEGIDAS NO BRASIL	20
2.1 O surgimento das primeiras áreas protegidas	20
2.2 O processo histórico de criação de áreas protegidas no Brasil	23
2.2.1 Da administração dos recursos naturais com o Código Florestal de 1934 à Jânio Quadros em 1961	23
2.2.2 A ascensão do Regime Militar e a Política Nacional do Meio Ambiente no Brasil	27
2.2.3 O período pós-Constituição de 1988 e as discussões sobre a criação de um Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza.	33
2.3 A formalização do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza no Brasil: pontos e contrapontos	36
2.4 A Gestão em Unidades de Conservação: obstáculos e possibilidades	47
2.4.1 Plano de Manejo e Acordo de Gestão: estratégias para a gestão em UC	48
2.4.2 Gestão Participativa e Conselhos Gestores: espaços para discussões	51
3 AS ÁREAS MARINHAS E COSTEIRAS PROTEGIDAS COMO INSTRUMENTOS DA POLÍTICA NACIONAL DE MEIO AMBIENTE	55
3.1 As Reservas Extrativistas como instrumentos para o uso sustentável dos recursos naturais	55
3.2 A criação das Reservas Extrativistas no Brasil como modalidade de uma política de “Reforma Agrária”	56
3.3 As Reservas Extrativistas regulamentadas pelo Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza	61
3.4 As Reservas Extrativistas Marinhas e Costeiras no Brasil	63
3.5 A criação da Reserva Extrativista Marinha de Cururupu-MA	75
4 AS ESTRATÉGIAS DE GESTÃO NA RESERVA EXTRATIVISTA MARINHA DE CURURUPU-MA	83
4.1 Sistema de gestão na Reserva Extrativista Marinha de Cururupu	83
4.1.2 Plano de Manejo: desafios para a efetivação da Resex de Cururupu	83
4.1.3 Tecendo o Acordo de Gestão: ações e respostas na ausência do Plano de Manejo	89
4.1.4 Dinâmica da Gestão Participativa e a atuação do Conselho Deliberativo	94
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	110
REFERÊNCIAS	115
APÊNDICE	
ANEXOS	

1 INTRODUÇÃO

Não faltam esforços e estudos para a aplicabilidade de Políticas Públicas e de Legislação Ambiental no território brasileiro. Muitos desses estudos vêm sendo desenvolvidos e apontados como possíveis soluções para a problemática ambiental, visto que norteiam e subsidiam a tomada de decisão dos gestores dos espaços protegidos. Todo o processo de criação, planejamento e gestão das Unidades de Conservação é realizado, na grande maioria, de forma tecnocrata, com pouca participação da população nas tomadas de decisão (SANTILLI, 2005).

Dentro do Sistema Nacional de Unidades de Conservação, que foi instituído pela Lei nº 9.985 de 2000, estão as Reservas Extrativistas. Estas se apresentam como uma das mais importantes áreas protegidas na estratégia para práticas de manejo sustentável, pois “demonstrou empiricamente” amplas possibilidades de convivência do homem e da natureza em relações sustentáveis, de modo a equilibrar os aspectos econômicos, ecológicos e sociais da população local (ALLEGRETTI, 1989). São consideradas unidades básicas de produção que devem ser gerenciadas de forma participativa, isto é, com a participação de diferentes sujeitos representando os órgãos públicos e as comunidades que pertencem às Reservas Extrativistas (SIQUEIRA, 2006; OLIVEIRA, 2012).

Diante da criação de Áreas Marinhas Protegidas, surge o termo Unidades de Conservação Costeira e Marinhas (UCCMs) (MMA, 2002) como instrumento de proteção de áreas próximas à influência marinha. Elas foram estabelecidas para as atividades pesqueiras com a presença de pescadores artesanais. No caso das Reservas Extrativistas Marinhas, estas foram criadas para o uso exclusivo da população tradicional que sobrevive da extração dos diversos tipos de pescados, crustáceos, moluscos etc., sendo diferentes daqueles das primeiras reservas em áreas amazônicas.

A Análise proposta neste trabalho discorre sobre as ações ocorridas antes que a área fosse transformada em Unidades de Conservação de recursos pesqueiros. Quando pescadores de outros estados possuindo grandes embarcações se deslocavam até a área para a prática de pesca predatória. Esta atividade na época estava causando “escassez” de pescados para os moradores das comunidades e embates contra os pescadores externos¹. Nesse

¹ Chamam-se pescadores externos àqueles que praticam a pesca, mas não residem nas proximidades da Resex de Cururupu-MA.

momento, os moradores-pescadores começaram a se reunir em suas comunidades para discutir quais medidas cabíveis eles tomariam para evitar a presença desses pescadores.

Diante desse contexto, os moradores das comunidades que vivem da pesca começaram a pedir providência da Prefeitura de Cururupu para tentar viabilizar um processo de criação de uma Reserva Extrativista, nos mesmos modelos de outras Reservas Marinhas já criadas no Brasil. Foi então, que no ano de 2000 a referida Prefeitura solicitou, a pedido dos moradores-pescadores, à Comissão Nacional de Populações Tradicionais (CNPT) e ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais e Renováveis (IBAMA) um projeto que delimitasse uma área protegida para uso e ocupação das comunidades de pescadores desse Município.

O trâmite do processo do projeto foi favorável até a assinatura e publicação do decreto que cria a Reserva Extrativista Marinha de Cururupu em 2 de junho de 2004. Criada a Resex de Cururupu, teria que seguir as orientações propostas pelos marcos legais que pré-determinam a formação de aparelhos que serão responsáveis pela gestão da UC. Entretanto, a UC e área de estudo, depois de 11 anos de sua criação ainda não possui o Plano de Manejo, principal instrumento que deveria orientar esse processo, representando fragilidade dos órgãos públicos em consolidar a citada Resex. Entretanto, para orientar as ações de gestão a Resex de Cururupu conta com um Conselho Deliberativo e um Acordo de Gestão.

A Resex de Cururupu ocupa uma área de aproximadamente 1.851,9332km², abrangendo os municípios de Apicum-Açu, Bacuri, Cururupu, Porto Rico e Serrano do Maranhão, distante 175 km em linha reta da cidade de São Luís, capital do Maranhão. O acesso à área de estudo é feito por via marítima de qualquer local costeiro até os limites geográficos da Resex de Cururupu. Outro percurso pode ser feito pelas rodovias estaduais até o município de Cururupu, onde se encontram algumas embarcações que vão para as comunidades ou através de um micro-ônibus que sai de Cururupu até o Porto de Pindobal em Serrano do Maranhão. Nesse porto se encontram diversas embarcações que fazem o transporte de pessoas e mercadorias para as comunidades.

A área de estudo se caracteriza pela presença de aproximadamente 30 ilhas, baías, mangues, praias, etc. apresentando grande valor paisagístico e de elevada riqueza da biodiversidade. A Reserva Extrativista Marinha de Cururupu possui 13 comunidades, que têm na pesca artesanal sua principal atividade econômica. Nessas comunidades, apesar de equipamentos públicos existentes, a infraestrutura e o serviço público se apresentam de forma

bastante reduzida não atendendo todas as necessidades dos moradores, algumas mais agravadas devido à localização e difícil acesso.

O presente trabalho tem como objetivo geral analisar a gestão da Reserva Extrativista Marinha de Cururupu-MA; tendo como objetivos específicos: I) compreender os processos de criação, estruturação e conclusão dos instrumentos de gestão (Plano de Manejo, Gestão Participativa, Conselho Deliberativo e Acordo de Gestão) da Resex de Cururupu; II) analisar como funciona o espaço de discussão e decisão do Conselho Deliberativo no processo de gestão da Resex de Cururupu; e III) Compreender os entraves para a conclusão do Plano de Manejo e como a gestão participativa se torna fundamental nesse processo.

O foco metodológico empreendido neste trabalho recaiu sobre Materialismo Histórico-Dialético, o qual deu embasamento à investigação, pois o “sujeito (pesquisador) tem de apoderar-se da matéria, em seus pormenores, de analisar suas diferentes formas de desenvolvimento e de perquirir a conexão que há entre elas” (PAULO NETO, 2011, p. 25). O método dialético de Marx estuda a realidade social, nas entranhas da sua estrutura e dinâmica. Dessa forma, pode-se aferir que o conhecimento que se adquire ou pretende-se adquirir perpassa pela sua existência real e efetiva.

Ao utilizar o Materialismo Histórico-Dialético em pesquisas que tratam das questões ambientais intenta-se apresentar as ações reflexivas sobre a complexidade ambiental que permitiram o exame de valores e percepções das práticas sociais a fim de auxiliar na transformação e na atitude das pessoas. Nesse contexto, essa corrente metodológica apresenta diversas contribuições para a mudança de pensamento sobre os problemas ambientais, sobretudo quando é utilizado o chamado marxismo ecológico.

O marxismo ecológico surge em decorrência da necessidade da preservação da natureza e da possibilidade de uma garantia de sobrevivência da humanidade, colocando-a diante do desafio de abdicar a ideologia de progresso instaurado na sociedade capitalista moderna para construir uma “nova” modernidade, baseada nos avanços dos movimentos ambientalistas, rompendo com a ideologia de progresso produtivista e colocando a luta por uma nova civilização humana no centro das suas prioridades, por uma civilização que supere o poder do dinheiro e o padrão de consumo artificial da sociedade capitalista (LÖWY, 2005).

O autor supracitado defende uma mudança de pensamento da sociedade, com intuito de formar cidadãos críticos, reflexivos e atuantes na defesa do meio ambiente e na tentativa de atenuar os problemas ambientais já existentes. O marxismo ecológico está relacionado diretamente com ações de diversos setores da sociedade em defesa das Unidades

de Conservação, pois age com propósito de aspirar melhores condições de vida para a sociedade via transformação do pensamento e atitudes coerentes em defesa do ambiente natural.

Para a concretização da pesquisa, foram desenvolvidos os seguintes procedimentos metodológicos: levantamento e análise de material bibliográfico específico e pesquisa documental em órgãos que têm relação ou contribuíram ou possam contribuir com o tema da pesquisa, tais como: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos (IMESC); Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Renováveis (IBAMA) e Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio).

A pesquisa documental foi realizada junto ao órgão gestor da Reserva Extrativista Marinha de Cururupu, o ICMBio, averiguando as Atas das Reuniões, listas de presença; formação e relatórios de ações dos Conselheiros. Através das Atas foi verificada como ocorre a participação das diferentes instituições na realização das propostas e o envolvimento de cada Conselheiro no processo de gestão da Resex de Cururupu.

Além da pesquisa em fontes documentais, realizei 3 trabalhos de campo, no período de junho de 2014 a junho de 2015, compreendendo as seguintes atividades (quadro 01); além de registro fotográfico, que também se mostra importante, sendo que algumas fotos foram escolhidas para serem expostas neste trabalho.

Quadro 01: Trabalhos de campo

PERÍODO	LOCAL	ATIVIDADE
04 a 06 de junho de 2014	São Lucas	Registro das falas dos participantes da reunião; entrega dos questionários aos Conselheiros e Registro fotográfico.
15 a 17 de setembro de 2014	Na sede de Cururupu	Registro das falas dos participantes da reunião, entrevistas informais com os Conselheiros e Registro fotográfico.
12 de junho de 2015	Sede do ICMBio (São Luís-MA)	Entrevista com Eduardo Castro Menezes de Borba

Nas reuniões que participamos, observamos uma discussão sobre o processo de elaboração do Plano de Manejo e as atividades de cooperação entre as comunidades a fim de analisar os discursos e interpretações dos Conselheiros da Resex de Cururupu no processo de análise da gestão, como também foram constatadas reivindicações e aspirações da população

local. Neste momento, há um grau de envolvimento maior do pesquisador com os diversos fenômenos observados que podem influenciá-lo.

Foi aplicado, no dia 05 de junho de 2014, um questionário semiestruturado com 20 questões objetivas e subjetivas (APÊNDICE 1) com 23 Conselheiros da Reserva Extrativista Marinha de Cururupu a fim de identificar o posicionamento de cada um deles sobre o processo de gestão da UC. Entretanto, somente 15 deles responderam o questionário, incluindo Eduardo Castro Menezes de Borba, Chefe da Reserva, que respondeu um questionário à parte, com 19 perguntas que correspondiam às suas funções. Os demais Conselheiros não se mostraram interessados em respondê-lo.

Os questionários foram entregues aos conselheiros no intervalo da reunião do dia 05 de junho de 2014, para que levassem para a casa, entregando-me posteriormente. A sistematização das respostas foi individualizada, o que demonstrou certa imprecisão, pois não foi uma abordagem para a gravação das falas, sendo assim, eles puderam organizar suas ideias e transcreverem as respostas. Assim, as respostas foram transcritas tal como estão relatadas nos questionários. A aplicação dos questionários teve como objetivo verificar e analisar o entendimento dos sujeitos envolvidos no processo de gestão da Resex de Cururupu.

Nos dias 24 a 26 do mês de abril de 2015 ocorreu uma reunião na comunidade Valha-me Deus no município de Cururupu-MA, da qual se discutiu a elaboração e a conclusão do Plano de Manejo; o Programa Bolsa Verde e a construção de um projeto de recuperação da restinga da costa da Comunidade de Guajerutiua. Essas informações foram coletas pela leitura da Ata, disposta em Anexo.

No dia 12 de junho de 2015 foi realizada uma entrevista com o chefe da Reserva Extrativista Marinha de Cururupu (APÊNDICE 2), que relatou porque houve a quebra de contrato em 2010 com uma consultoria responsável pela elaboração do Plano de Manejo e, como ocorreu o processo de retomada da elaboração desse documento a partir de uma nova contratação de consultoria ocorrida em janeiro de 2015 e com prazo para ser encerrado em dezembro do mesmo ano. Essa nova contratação se encarregará de produzir um diagnóstico e um planejamento, para depois ser feita a produção do texto do Plano de Manejo.

As respostas dos Conselheiros da Resex de Cururupu estão dispostas ao longo deste texto. Em razão de proteger a imagem dos Conselheiros se optou por não citar os seus nomes, pois não foi dada a devida autorização. Somente foi citado o nome de Eduardo Castro Menezes de Borba gestor da Resex de Cururupu quando este trabalho foi produzido.

No que se refere à estrutura e à disposição dos assuntos e temas abordados durante o processo de elaboração do texto, esta dissertação está disposta em 5 (cinco) capítulos.

O primeiro capítulo constitui-se da introdução, em que estão dispostas as discussões preliminares sobre a temática e como o trabalho foi conduzido a partir da metodologia utilizada e exposição do trabalho em capítulos.

No segundo capítulo, discute-se a criação de áreas protegidas como instrumentos que buscam preservar os recursos naturais. Ainda no segundo capítulo, analisa-se o processo histórico de áreas protegidas no Brasil desde Código Florestal em 1934, passando pela Política Nacional do Meio Ambiente na forma da Lei nº 6.938/1981, até a criação do Sistema Nacional Unidade de Conservação da Natureza com a Lei nº 9.985/2000, enfatizando sua contribuição para a gestão de áreas protegidas no Brasil. Além de uma discussão sobre o Plano de Manejo, Gestão Participativa, Conselho Consultivo ou Deliberativo e Acordo de Gestão como de instrumentos que auxiliam na gestão das Unidades de Conservação.

No terceiro capítulo, encontra-se uma reflexão sobre as Reservas Extrativistas como uma política de “Reforma Agrária”, além de uma análise das áreas costeiras e marinhas protegidas que visam à conservação e preservação dos ambientes costeiros e/ou marinhos. Neste sentido, enfatizam-se as Reservas Extrativistas Marinhas, com destaque para a Reserva Extrativista Marinha de Cururupu como instrumento de proteção e conservação dos recursos naturais do ambiente costeiro do Maranhão e socioculturais da população local. Como também é exposta uma abordagem e exemplos sobre o processo de gestão em Reservas Extrativistas, incluindo as marinhas.

No quarto capítulo, discorre-se sobre o Acordo de Gestão, o Conselho Deliberativo, a Gestão Compartilhada e o Plano de Manejo como instrumentos no processo de gestão da Reserva Extrativista Marinha de Cururupu. Ainda neste capítulo expõe-se os resultados obtidos na aplicação dos questionários junto aos Conselheiros e ao chefe da Resex de Cururupu, analisando o olhar dos sujeitos envolvidos na gestão da UC.

No quinto, estão as considerações finais, em que são ressaltadas as questões principais discutidas neste trabalho de defesa da dissertação, buscando relacionar as ações dos gestores da Reserva Extrativista Marinha de Cururupu com as ações públicas voltadas para a melhoria na qualidade de vida da população extrativista local. Não é intenção de resolver a questão do qual parte, mas para contribuir com o debate sobre o processo de gestão da Resex de Cururupu-MA. Em seguida estão as referências bibliográficas utilizadas, contendo, ainda, apêndice e anexos.

2 UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E AS POLÍTICAS DE CRIAÇÃO DAS ÁREAS PROTEGIDAS NO BRASIL

Neste capítulo aborda-se a criação de áreas protegidas como instrumentos que buscam a conservação dos recursos naturais². Analisa-se o processo histórico de áreas protegidas no Brasil em três períodos distintos: do Código Florestal em 1934 a Jânio Quadro em 1961; da ascensão do Regime Militar até a formalização da política ambiental brasileira com a Constituição Federal de 1988; e o período pós-Constituição de 1988 e as discussões sobre a criação do Sistema Nacional Unidade de Conservação da Natureza, buscando compreender suas unidades de *Proteção Integral* e de *Uso Sustentável*, como mecanismo que visa à gestão de áreas protegidas, como ferramenta de sustentabilidade dos ecossistemas e recursos naturais brasileiros. Como também uma abordagem sobre instrumentos que auxiliam na gestão das Unidades de Conservação.

2.1 O surgimento das primeiras áreas protegidas

Araújo (2007) relata que a União Internacional para a Conservação da Natureza (IUCN)³ apresenta um conceito mais bem estruturado para definir o que é área protegida, sendo “uma área de terra/mar especialmente dedicada à proteção e manutenção da biodiversidade e de seus recursos naturais e culturais associados, e manejada através de instrumentos legais e outros efetivos”. Entretanto, as primeiras iniciativas para a criação de áreas protegidas vêm de longa data, antes mesmo da criação do Estado como instituição organizada política, social e jurídica.

Há relatos de reservas reais destinados à caça em registros históricos dos assírios aproximadamente 700 a.C. Existem vários outros indícios dessas ações, alguns inclusive, bem antigos, como por exemplo, a ideia de se reservar espaços protegidos para a preservação de

² A proposta de utilizar os termos *recursos naturais* não está vinculada ao modo de produção capitalista, mesmo tendo uma estreita relação. Mas de discutir como informa Portugal (1992) que a palavra recurso significa algo a que se possa recorrer para obtenção de alguma coisa. Indica também que os seres vivos recorrem aos recursos naturais, isto é, aqueles que estão na Natureza, para satisfazer suas necessidades. Para Art (1998) recurso pode ser qualquer componente da natureza ou qualquer coisa obtida do ambiente vivo ou não vivo para preencher as necessidades de outras espécies. Venturi (2006) discute a construção do conceito de *recursos naturais*, defendendo a ideia de que a compreensão desses termos como, algo que se recorrem, independentes dos meios de apropriação e uso, eles poderiam ser concebido como tal em outros modos de produção anterior ao capitalismo. Sendo que “recurso natural pode ser definido como qualquer elemento ou aspecto natural, seja passível de uso ou esteja sendo usado direta ou indiretamente pelo ser humano como forma de satisfação de suas necessidades físicas e culturais, em determinado tempo e espaço” (VENTURI, 2006, p. 15).

³ Órgão criado em 1948 vinculado à Organização das Nações Unidas (ONU) que visa promover ações científicas objetivando à conservação da natureza, atuando também no assessoramento para o planejamento e manejo destas áreas em nível mundial (MARQUES, NUCCI, 2007).

lugares sagrados, com a criação de florestas sagradas na Rússia, onde o uso e a presença humana eram proibidos e a manutenção de recursos naturais, cujo objetivo era assegurar a disponibilidade e utilização desses recursos por um longo período (BENSUSAN, 2006).

Na Índia, 400 a.C. as atividades extrativistas em todas as formas foram proibidas nas florestas sagradas, além da proteção de alguns animais, peixes e áreas florestadas que datam de 252 a.C. em diversas partes do planeta. Os romanos se preocuparam com a manutenção de estoque de madeiras para a construção de navios (JÚNIOR; COUTINHO; FREITAS, 2009; BENSUSAN, 2006).

Já na Europa Medieval a palavra “parque” remetia a um local determinado onde os animais viviam sob a responsabilidade do rei (MORSELLO, 2001). Nesse mesmo período, os senhores feudais destinavam grandes áreas florestais para a reserva de madeira, de caça e de pesca. Eram áreas para seu uso exclusivo e alguns reis separavam também pequenas áreas para proteção de determinadas espécies. Na Suíça, em 1569, foi criada uma reserva para proteger o antílope europeu e, no séc. XVIII, na França, foram criados os Parques Reais, que chegaram a ser abertos ao público. Na Inglaterra, já no século XIX, as reservas conhecidas como “*Forest*”, que ocuparam parte significativa do território inglês foram criadas e destinadas à caça. A preservação da maioria dessas áreas relacionava-se com os interesses da realeza, da religião e da aristocracia rural. O objetivo principal era a manutenção dos recursos faunísticos e de seus respectivos habitats visando evitar à caça predatória ou, então, à proteção de recursos florestais com fins de uso imediato ou futuro (QUINTÃO, 1983).

Com o advento da Revolução Industrial vieram transformações políticas, culturais, econômicas, sociais e ambientais. A acumulação capitalista e expansão do mercado foram fundamentais para essas mudanças, tornando a agricultura mais especializada para suprir as demandas da indústria Europeia. Nos séculos XVIII e XIX, as premissas capitalistas centradas nos significados da produção (terra, trabalho e capital) e aliadas ao incremento industrial foram se consolidando, passaram a tratar os recursos naturais como mercadoria, promoveram, então, avanços na degradação dos recursos naturais e, concomitantemente, redução dos espaços nativos. Mas, somente após a Revolução Industrial começaram a surgir movimentos mais abrangentes de proteção de áreas naturais com a finalidade de uso público. Esse fato deveu-se, possivelmente, ao crescente número de pessoas em rotinas de trabalho fabris que demandavam por espaços para recreação ao ar livre (MILANO, 2000).

A primeira área protegida com elementos semelhantes às atuais Unidades de Conservação com fins de resguardar a natureza, cujo uso seria controlado pelo poder público,

é datada do século XIX. O marco dessa discussão foi a criação do Parque Nacional de *Yellowstone*, nos Estados Unidos em 1872, com objetivo de preservar suas belas paisagens “virgens” para as gerações futuras, sendo assim, considerada uma área desabitada e silvestre. Entretanto, o parque não foi criado em uma área vazia e sim em território habitado pelos índios *Crow*, *Blackfeet* e *Shoshone-Bannock*, os quais foram retirados arbitrariamente de suas terras (BENSUSAN, 2006). Outra área protegida criada nesse período foi o *Kruger National Park*, na África do Sul, em 1898, com objetivo de proteger a população animal que vinha sendo dizimada pela caça predatória. Os dois exemplos tinham como propósito a preservação de algumas áreas naturais e ecossistemas, da ação humana destrutiva e de atividades econômicas predatórias (SANTILLI, 2005).

Segundo Diegues (1994) no ato da criação do Parque Nacional de *Yellowstone* ficou estabelecida que a área do parque fosse reservada e proibida de ser colonizada, ocupada ou vendida, sendo dedicada para recreação e lazer do povo, onde qualquer pessoa que ocupasse a área deveria ser desalojada. A criação daquela área foi consequência de ideias preservacionistas que ganharam notoriedade naquela época

Assim o modelo de parques sem moradores foi difundido e copiado por vários países, inclusive o Brasil, o que tem recebido até hoje inúmeras críticas. Aos poucos, as motivações para criação dos parques foram mudando, a preocupação com a estética do lugar foi sendo substituída pela preservação e conservação da biodiversidade. A criação das áreas protegidas avançou tanto, que atualmente contam com objetivos que vão além da preservação da biodiversidade, visam ainda à proteção dos recursos hídricos, o manejo dos recursos naturais, o desenvolvimento de pesquisas científicas, a manutenção do equilíbrio climático e ecológico, a preservação de espécies e recursos genéticos, além da prática da Educação Ambiental e Ecoturismo. No Brasil, o termo áreas protegidas, tem sido reduzido à categoria de Unidade de Conservação, sendo considerado um equívoco, pois as áreas protegidas compreendem um grupo bem maior de tipologias, discussões e ações para a sua criação (CASTRO JÚNIOR; COUTINHO; FREITAS, 2009).

Portanto, a criação de áreas protegidas é um dos mais antigos instrumentos de gestão dos recursos naturais cujo objetivo era protegê-lo. Entretanto, com a crescente exploração desses recursos as áreas protegidas foram criadas com intuito de proteger as espécies já ameaçadas e a escassez de alguns recursos naturais. Afirma-se que a criação de áreas protegidas é o principal instrumento para a conservação da biodiversidade no planeta.

2.2 O processo de criação de áreas protegidas no Brasil

Tendo como base as áreas protegidas nos Estados Unidos da América, aborda-se o processo de criação no Brasil, perpassando pela formalização do Código Florestal de 1934 como o marco inicial da administração legal dos recursos naturais, indicando os programas de desenvolvimento do país, sobretudo na Amazônia e da política ambiental do governo militar e uma discussão sobre a Constituição Federal de 1988 que apresentou o capítulo 225, como sendo exclusivamente sobre Meio Ambiente, o que deu suporte para a criação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC em 2000.

2.2.1 Da administração dos recursos naturais com o Código Florestal de 1934 à Jânio Quadros em 1961

As políticas que visaram à proteção da natureza no Brasil se processaram de forma lenta e gradual, iniciando com a preocupação de intelectuais ainda no século XIX, tendo José Bonifácio de Andrade um papel de destaque na defesa do ambiente natural, pois os recursos naturais eram visualizados como trunfo para o progresso futuro do país, devendo ser utilizados de maneira inteligente e cuidadosa (ARAÚJO, 2007; PECCATIELLO, 2011).

Com a propagação da ideia do Parque Nacional de *Yellowstone* pelo mundo, o engenheiro e político André Rebouças propôs, em 1876, a criação de dois parques no Brasil: o primeiro deles o Parque Nacional de Guaíra, na região de Sete Quedas e Iguaçu no Paraná e, o segundo incluiria a Ilha do Bananal, no atual estado de Tocantins. Entretanto, os princípios políticos e econômicos da época eram desfavoráveis à concretização da proposta de Rebouças na criação dos parques. Barbieri (2004) afirma que somente na década de 1930, que o poder político vai dar mais atenção ao ambiente natural brasileiro. É nesse período que vai se registrar a criação de jardins botânicos, visando à proteção da fauna e flora.

Uma das primeiras iniciativas do Estado brasileiro com relação às políticas de proteção ambiental começou com a chegada de Getúlio de Vargas à presidência, que implantou um governo nacionalista de caráter tecnocrático. A preocupação ambiental do ponto de vista político começa a ser debatida a partir de 1934, quando ocorreu a promulgação da Constituição Federal e de alguns documentos relativos à gestão dos recursos naturais, entre os quais: o Código Florestal (1934), O Código de Mineração (1934), Código das Águas (1934) e o Código de Pesca (1936).

Nesse contexto, na visão de Peccatiello (2011) dentre os instrumentos legais que visam à proteção da natureza, destaca-se o Código Florestal de 1934, o qual indicava que é de interesse comum de todos os habitantes do país o conjunto das florestas existentes e demais formas de vegetação. O Código Florestal é de interesse especial para as áreas protegidas, pois foi por esse código que se tornou possível o estabelecimento de áreas protegidas semelhantes a que conhecemos hoje (CASTRO JÚNIOR; COUTINHO; FREITAS, 2009). Esse Código estabeleceu as condições necessárias para a discussão inicial para a criação do primeiro parque nacional brasileiro.

A primeira área protegida oficial só foi criada em 14 de junho de 1937, na divisa dos estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro, recebendo o nome de Parque Nacional de Itatiaia, com objetivo de incentivar a pesquisa científica, oferecer uma alternativa de lazer para as populações urbanas e proteger a natureza (BARBIERI, 2004; ARAÚJO, 2007; BENSUSAN, 2006). A criação desse parque marcou definitivamente o início da política de estabelecimento e gerenciamento de áreas protegidas no país, que influenciaram na criação dessas áreas, estabelecidas preferencialmente na Mata Atlântica, pois na década de 1930 já apresentava níveis críticos de devastação.

Assim, o Brasil priorizou criar áreas protegidas onde havia concentração populacional e atividades humanas e industriais, transformando-as em áreas de conservação de ecossistemas remanescentes. Dessa forma, criá-lo dentro da área de Mata Atlântica foi um marco significativo para a efetivação de uma política de proteção ao meio ambiente brasileiro, sobretudo nesse bioma, priorizando áreas de proteção integral em áreas próximas à concentração urbana e populacional.

Por outro lado, o Parque Nacional do Iguaçu e da Serra dos Órgãos, ambos criados em 1939 em áreas de Mata Atlântica tinha um caráter paisagístico e cênico mais protegê-los das atividades antrópicas eminentes. Castro Junior; Coutinho; Freitas (2009, p. 39) relatam que na década de 1940 se inicia “a implantação da primeira área protegida de uso direto, com a criação da Floresta Nacional de Araripe-Apodi, no Ceará”, fora do Bioma da Mata Atlântica.

Esses autores supracitados defendem que o Brasil, entre 1940 e 1950, foi marcado por uma política de integração do território nacional, objetivando a ocupação do interior do país, sobretudo as regiões Centro-Oeste e a região Amazônica, apresentando ações pouco eficientes no que se refere à proteção ambiental, pois eram consideradas áreas de “vazios demográficos” que deveriam ser ocupadas, exploradas e transformadas em um eixo

econômico e social prolongado das regiões Sul e Sudeste do Brasil. Em contraposição a esse cenário deveriam ser criadas medidas que atenuassem os impactos causados por esse processo, mas o que ocorreu foi uma clara concepção de uma política de conservação pouco eficaz e que não alterou a estrutura da legislação e ações de uma Política Nacional de Meio Ambiente.

Araújo (2007) relata que durante a Segunda Guerra Mundial, a criação de áreas protegidas pouco avançou. Somente após esse conflito, é que foi criado o Refúgio da Vida Silvestre de Sooretama, no Espírito Santo, e a Floresta Nacional do Araripe-Apodi em 1946, abrangendo os estados do Ceará, Pernambuco, Piauí e Rio Grande do Norte. Foi criado também em 1948, o Parque Nacional de Paulo Afonso, englobando os estados da Bahia, Alagoas e Pernambuco. Esse parque foi extinto em 1968, decorrente da construção e funcionamento da Usina Hidrelétrica de mesmo nome.

Cunha e Coelho (2007) afirmam que um dos momentos mais importantes da política nacional do meio ambiente no Brasil ocorreu em 1958, durante o mandato de Juscelino Kubitschek, quando o Governo Federal criou a Fundação Brasileira para a Conservação da Natureza (FBCN), filiada à União Internacional para a Conservação da Natureza. A FBCN tinha como objetivo principal defender a fauna marinha, a flora aquática e fiscalizar a pesca do litoral. Esse momento da política nacional de ambiente no Brasil privilegiou ações em caráter regional, com ações incidindo em grande parte nas regiões Sul e Sudeste, onde os processos de industrialização e urbanização estavam mais avançados.

Cunha e Coelho (2007) relatam que a criação de áreas protegidas no Centro-Oeste e a efetivação da Primeira Floresta Nacional na Amazônia, chamada de FLONA de Caxuanã, entre as décadas de 1950 e 1960, estavam associadas ao processo de transferência da capital nacional para o interior do país e à política de abertura de estradas.

Juscelino Kubitschek, ao assumir a Presidência da República, propôs o Plano de Metas que contemplava altíssimos investimentos em energia, transporte, alimentação, indústria de base e educação, e parte desses investimentos foi destinado para a proteção dos recursos naturais na área do bioma Mata Atlântica.

Jânio Quadros esteve Presidente do Brasil entre janeiro e agosto de 1961, permanecendo por pouco tempo no poder. Nesses meses que esteve na presidência do país criou áreas protegidas espalhadas pelo território nacional.

Durante o final do mandato de Juscelino Kubitschek e os oito meses de mandato de Jânio Quadros como Presidente da República, diversas áreas protegidas foram criadas, conforme o quadro 02.

Quadro 02: Áreas protegidas durante os governos de Juscelino Kubitschek e Jânio Quadros entre 1959 e 1961.

PRESIDENTES	ÁREAS PROTEGIDAS	ESTADO	ANO
Juscelino Kubitschek	- Parque Nacional Aparados da Serra.	Entre Rio Grande do Sul e Santa Catarina.	1959
	- Parque Nacional do Araguaia (Ilha do Bananal)	Tocantins	
	- Parque Nacional do Ubajara	Ceará	
	- Parque Nacional das Esmas - Parque Nacional Chapadas dos Veadeiros	Goiás	1961
Jânio Quadros	- Parques Nacionais do Caparaó	Entre Minas Gerais e Espírito Santo	1961
	- Parque Nacional das Sete Quedas	Paraná	
	- Parque Nacional das Sete Cidades	Piauí	
	- Parque Nacional de São Joaquim	Santa Catarina	
	- Parque Nacional da Tijuca	Rio de Janeiro	
	- Parque Nacional de Brasília	Distrito Federal	
	- Parque Nacional de Monte Pascal	Bahia	
	- Floresta Nacional de Caxiuana	Pará	

Fonte: Araújo (2007), adaptado por Costa (2015).

Das 26 unidades de proteção criadas nesse período, 13 estavam na Mata Atlântica, demonstrando maior preocupação com essa área, com ênfase para a categoria de Parque Nacional devido ao processo de degradação ambiental desse bioma causado pelo processo de industrialização e expansão urbana. Entretanto, os outros 50% de áreas protegidas foram criados em outros biomas, haja vista da importância em distribuir e fortalecer pelo país uma política de proteção aos recursos naturais pelo viés da implantação de áreas protegidas.

2.2.2 A ascensão do Regime Militar e a Política Nacional do Meio Ambiente

Com o golpe militar ocorrido em 1964, assumiu a presidência da República o general Humberto de Alencar Castello Branco, que instituiu a “Operação Amazônia” (1965-1967), que visava à introdução de um modelo de desenvolvimento econômico para a Amazônia Legal. Nesse contexto, vários instrumentos legais foram criados e reformulados, como por exemplo, a promulgação da Lei nº 4.771 de setembro de 1965, instituindo um novo Código Florestal⁴. Por outro lado, o Ministério da Agricultura instituiu em 1966, uma comissão para propor medidas objetivando à implantação de uma política de Parques Nacionais no Brasil.

Cunha e Coelho (2007) afirmaram que o Governo Federal apresentou uma política desenvolvimentista, que visava à integração entre as regiões brasileiras e articular medidas de crescimento econômico para o Brasil, apresentou também políticas para atenuar os impactos socioambientais, sendo criada uma comissão que se responsabilizou pela produção do primeiro diagnóstico sobre a real situação das Unidades de Conservação no país. Sendo assim, ocorreu o seguinte cenário, pois foi um período de grandes impactos socioambientais e ao mesmo tempo a formalização de instrumentos legais de proteção e conservação dos recursos naturais, dentre eles, a criação de áreas protegidas.

Foram criados projetos que degradaram intensamente o ambiente natural, como a ocupação da Amazônia, cujo *slogan* de atuação era: “Integrar para não entregar” (JORGE, 2004, p. 747). Entre em 1965 e 1967, há a criação da “Operação Amazônia”, cujo objetivo era introduzir um modelo de desenvolvimento econômico na região e uma estrutura para sua implementação, composta pela construção de obras de infraestrutura e incentivos fiscais para empreendimentos produtivos (ARAÚJO, 2007). Entretanto, durante o governo militar havia uma visão nacionalista de defesa do território através de política de desenvolvimentismo tecnocrata, que refletiu na política de proteção da natureza.

Uma das grandes contribuições do governo militar refere-se à ampliação de Unidades de Conservação. Desde então surgiram decretos para a criação de Reservas Biológicas, Estações Ecológicas e Áreas de Proteção Ambiental, ampliando ainda a

⁴ Reformulado pela Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

possibilidade de criação e manejo das áreas protegidas. (JÚNIOR; COUTINHO; FREITAS, 2009). Com o estabelecimento do Código Florestal em 1965, foi criada a Lei de Proteção aos Animais e o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF) em 1967, órgão vinculado ao Ministério da Agricultura, responsável pela execução da política ambiental e gestão de todas as áreas protegidas federais existentes. A Lei de Proteção aos Animais constituiu um aparato jurídico que tinha como objetivos, resguardar atributos da natureza e a criação de espaços específicos pelo poder público, conciliando a proteção integral da flora, fauna e das belezas naturais com a utilização para fins educacionais, recreativos e científicos.

Portanto, o IBDF objetivava implementar, gerir e fiscalizar as áreas protegidas em franca expansão pelo território nacional, sendo também responsável por fazer cumprir o Código Florestal de 1965 e a Lei de Proteção aos Animais. A Lei nº 4.771/65 e o IBDF foram responsáveis pela gestão das áreas protegidas existentes no país naquele período (MEDEIROS, 2006; PECCATIELLO, 2011). Entretanto, Araújo (2007) faz uma crítica ao IBDF, afirmando que ele possuía um déficit de profissionais capacitados para tais atividades, orçamento limitado e material insuficiente, levando o órgão a ter sérios problemas na administração dessas áreas, tendo como consequência uma gestão pouco eficiente e mínima fiscalização, contribuindo para as agressões ao ambiente natural e social e, penalizações aos agressores, dentre outros.

Santilli (2005) relata que durante a década de 1970 o governo militar promoveu a construção de diversas obras e projetos de infraestrutura de grande impacto ambiental, sem qualquer consulta pública prévia ou avaliação ambiental. Visto isso, na tentativa de amenizar imagem de um governo “destruidor”, houve uma tentativa pelas vias de uma política de implantação de áreas protegidas e conservação dos recursos naturais.

O General Emílio Garrastazu Médici, ao assumir a presidência da República, criou o Primeiro Plano Nacional de Desenvolvimento - I PND (1972-1974), que objetivava a integração física, a ocupação humana e o desenvolvimento econômico, todos direcionados para a Amazônia. Visava, também, ao mapeamento dos solos, das reservas minerais e da vegetação da Região Amazônica, realizado pelo Projeto Radam Brasil. No governo Médici foi criado o Parque Nacional da Serra da Bociana, no Rio de Janeiro; A Reserva Biológica de Cará-Cará, no Mato Grosso; o Parque Nacional da Serra da Canastra, em Minas Gerais; o Parque Nacional da Amazônia, no Pará e a Reserva Biológica de Poço das Antas, no Rio de Janeiro, além de áreas que, segundo o Projeto Radam Brasil, deveriam ser transformadas em Unidades de Conservação (ARAÚJO, 2007). Nesse contexto, ocorreu a Conferência de

Estocolmo em 1972, da qual o governo brasileiro passou a tomar algumas medidas em favor da proteção ambiental, seguindo as orientações da referida conferência (PECCATIELLO, 2011).

Um momento importante no processo de formulação da política ambiental no Brasil foi a forte influência dos debates internacionais que culminou com a elaboração de um documento pelos cientistas dos países industrializados denominado “Relatório do Clube de Roma”, conhecido também como “Limites ao Crescimento”, sendo divulgado em 1971. A ideia era de impor limites ao padrão de crescimento industrial vigente; buscar meios para conservação dos recursos naturais; controlar o crescimento da população e modificar a mentalidade de consumo exagerado, fundamentando-se na proposta de “crescimento zero”, configurando com uma das alternativas para evitar que o mundo sofresse uma “catástrofe ambiental” (FOGLIATTI; FILIPPO; GOUDARD, 2004). Entretanto, essas ações pouco surtiram efeito até o presente momento, haja vista que o crescimento econômico-industrial continua degradando o ambiente natural e causando, também, problemas para a população.

Para Reigota (2009) um dos méritos dos debates das conclusões do Clube de Roma foi colocar o problema ambiental em nível planetário. A grande marca decorrente dos resultados do Clube de Roma foi à realização em 1972, em Estocolmo, na Suécia, a Primeira Conferência Mundial de Meio Ambiente Humano, promovido pela Organização das Nações Unidas (ONU). A poluição foi o tema central desse evento, ocasionada principalmente pelos dejetos industriais e, os males que ela causa para o ambiente. Gerou também um documento denominado “Declaração sobre o Meio Ambiente Humano” e foi assumido o conceito de “ecodesenvolvimento”. Considerados importantes para tratar das questões ambientais, indicando que o desenvolvimento dos países deve vir correlacionado com justiça social, eficiência econômica e prudência ecológica (FOGLIATTI; FILIPPO; GOUDARD, 2004).

A Conferência de Estocolmo é considerada um marco no despertar da consciência ecológica mundial para a crise ambiental e no desenvolvimento de alternativas para atenuar os problemas ambientais. Nessa reunião foram criados vários programas visando à preservação ecológica, tais como: Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente - PNUMA, Comissão Mundial sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento - CMMAD e o Programa Observação da Terra - *Earthwatch*. Tais fatos, acordos e programas estabeleceram definitivamente a temática ambiental na agenda e nas discussões da ONU.

Nesse contexto, o Brasil passou a sofrer forte pressão dos movimentos ambientalistas internacionais em virtude do ritmo acelerado de degradação do patrimônio

natural, haja vista que o país passava por um processo crescente de industrialização e urbanização, de modo que os recursos naturais começaram a apresentar sinais de escassez (CUNHA; COELHO, 2007). Fica explícito que as políticas ambientais entraram em contradição com as políticas modernizantes e de integração nacional propostas pelo governo militar. A construção de estradas, barragens, linhas de transmissão de energia elétrica e projetos de mineração industrial implementado pelos Planos Nacionais de Desenvolvimento (PNDs) entre 1975 e 1985, absorveu um ideário ambientalista mundial, tentou relacionar o progresso do Brasil com proteção ao ambiente natural.

A criação da Secretaria Especial de Meio Ambiente (SEMA), em 1973, foi um marco na política nacional, pois ficou responsável pela elaboração e execução de parte da política ambiental em um órgão que serviu com base para a criação do Ministério do Meio Ambiente (CASTRO JÚNIOR; COUTINHO; FREITAS, 2009). Seu principal objetivo era reduzir as degradações ambientais em certas áreas. Mercadante (2001) argumenta que a criação da Secretaria Especial do Meio Ambiente viria para colaborar com o IBDF, entretanto por questões políticas isso não ocorreu, tendo a SEMA seu próprio programa de áreas protegidas. Na visão de Peccatiello (2011) ficaram sobre a administração da SEMA as seguintes áreas protegidas: Estações Ecológicas (ESEC), Áreas de Proteção Ambiental (APA), Reservas Ecológicas (RESEC), Áreas de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) e Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPN).

Para Medeiros (2006) a SEMA priorizou somente o problema da poluição, as indústrias como causadores e o Estado como responsável pelo controle dessa poluição. A secretaria não atuou na reordenação territorial e construção de uma proposta de criação de áreas protegidas sob a forma de um sistema único e integrado.

O presidente Ernesto Geisel assumiu o governo do Brasil em 1974, adotando uma estratégia mais seletiva para o desenvolvimento da Amazônia, na qual foram definidos 15 Pólos Agropecuários, Agroindustriais, Florestais e Minerais em áreas prioritárias. Recomendou também a criação de Parques Nacionais, Reservas Biológicas, Florestas Nacionais e Parques Indígenas em cada pólo de desenvolvimento, cujo objetivo era atenuar a devastação proporcionada pelos projetos citados. Foi lançado no final de 1974, o II Plano Nacional de Desenvolvimento (II PND), propunha que o país teria que atingir o desenvolvimento sem deteriorar a qualidade de vida e, em particular, sem devastar o patrimônio nacional de recursos naturais. Um dos aspectos mais importantes do II PND foi a designação de Parques Nacionais, Florestas Nacionais, Reservas Biológicas como parte da

política nacional de desenvolvimento e a criação de mais Parques Nacionais e Reservas Biológicas; tendo como objetivos executar os estudos e pesquisas para a elaboração do Plano Nacional de Áreas Protegidas e Planos de Manejo para parques e reservas (ARAÚJO, 2007).

Barbieri (2004) faz referência a uma nova fase na política ambiental brasileira marcada pela criação da Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA), editada pela Lei nº 6.938 de 31 de agosto de 1981, a qual representa uma mudança importante no tratamento das questões ambientais já que procurou integrar as ações governamentais dentro da abordagem sistêmica, formalizando um instrumento jurídico que considerou a política ambiental como um todo e não de forma isolada e desarticulada como eram em leis anteriores e, instituiu também o Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA) e o Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA), refletindo, na prática, em um processo de gestão sistêmico e integral entre as três esferas administrativas (Federal, Estadual e Municipal).

O Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA) pretendia “transformar o processo de gestão ambiental em um grande sistema formado pelas três esferas de governo e a sociedade civil, possibilitando a gestão integrada das ações ambientais e maior ‘eficiência’ na conservação” (CASTRO JÚNIOR; COUTINHO; FREITAS, 2009, p. 42). O Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA), criado ainda durante o regime militar, transformou-se no órgão máximo do Sisnama a partir de 1986, sendo fundamental nas discussões sobre as políticas públicas afins às questões ambientais.

Santilli (2005, p. 29), ainda nesse contexto, afirma que com a edição da Lei nº 6.938/81, que um estudo chamado de “Avaliação de Impacto Ambiental e o licenciamento de atividades efetivas ou potencialmente poluidoras se tornaram legalmente obrigatórios”, deu legitimidade ao Ministério Público para combater as infrações ambientais. Assim, formalizou-se uma política, do ponto de vista legal, atuante no combate às infrações ambientais.

No artigo 2º da Lei nº 6.938/81 informa que,

A Política Nacional do Meio Ambiente tem por objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando a assegurar, no País, condições ao desenvolvimento socioeconômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana (BRASIL, 1981, p. 01).

Dentre os princípios da PNMA estão: proteção dos ecossistemas e a preservação de áreas naturais representativas; os objetivos consistem em definir áreas prioritárias de ação governamental relativa à qualidade e do equilíbrio ecológico, de forma a atender aos interesses da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios e um

de seus instrumentos é criar espaços territoriais especialmente protegidos pelo Poder Público Federal, Estadual e Municipal⁵.

Destaca-se também o Art. 2º da Lei nº 6.938/81, que a PNMA tem por objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar, no país, condições adequadas ao desenvolvimento socioeconômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade humana.

Rio Branco (2012) afirma que o PNMA já incorporava em seus artigos e princípios a discussão que vieram a ser agrupadas na ideia de desenvolvimento sustentável, estabelecida em 1987, pela Comissão *Brundtland* sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, que aprovou o relatório *Nosso Futuro Comum*. Nessa discussão, Santilli (2005) acrescenta que em 1987, com a divulgação do Relatório *Brundtland*, o conceito de desenvolvimento sustentável repercutiu internacionalmente e influenciou muito a política de proteção ao meio ambiente no Brasil, sobretudo ao movimento dos povos das florestas (índios e seringueiros) pela conservação da floresta amazônica e sua articulação com a conservação ambiental ().

A partir desse contexto, a formulação da política ambiental brasileira definiu como meta harmonizar a proteção do meio ambiente com o desenvolvimento, resultando em orientações para a gestão pública, no sentido de garantir a qualidade ambiental. Sendo assim, pelos princípios e objetivos contidos na PNMA, o ambiente natural brasileiro passou a ser reconhecido como patrimônio público a ser protegido por lei e uso racional dos recursos naturais. Na visão de Philippi Jr *et al* (2004) a política nacional de proteção ao meio ambiente antes da Lei nº 6.938/81 era subordinada à questão do desenvolvimento econômico, entretanto, com esse instrumento legislativo, essa política tentou equilibrar, no sentido formal, o ambiente natural e desenvolvimento econômico, potencializando a aplicação de medidas de controle e mitigação dos seus efeitos degradantes causados pelas atividades antrópicas.

Está claro que o ordenamento ambiental jurídico brasileiro do Governo Militar referentes às questões relativas ao meio ambiente a partir da PNMA, em 1981, conforme descrito no Art. 3º, inciso I, da Lei nº 6.938 que conceitua meio ambiente como “o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas”, pode ser considerada a melhor indicação de conceito para os termos meio ambiente até a promulgação da Constituição Brasileira de 1988 (ARAÚJO, 2007). No entanto, esse conceito possui um caráter técnico, ficando atrelado

⁵ *Idem.*

somente ao conteúdo formal da legislação, sem, contudo, observá-lo no concreto, pois não faz menção ao caráter humano, como elemento pertencente ao meio ambiente.

2.2.3 O período pós-Constituição de 1988 e as discussões sobre a criação de um Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza

A política ambiental brasileira teve um grande avanço, do ponto de vista formal, com a Constituição Federal de 1988, que traz um capítulo específico sobre Meio Ambiente, fortalecendo a PNMA, o SISNAMA e o CONAMA (CASTRO JÚNIOR; COUTINHO; FREITAS, 2009).

A Constituição Federal de 1988 estabeleceu a defesa do meio ambiente como um dos princípios que devem ser observados por todos os setores da sociedade (BARBIERI, 2004). No capítulo sobre Meio Ambiente consta o Art. 225 (seus incisos e parágrafos) assegura que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações” (BRASIL, 1988, p. 143).

A medida, citada no paragrafo anterior, de incluir o tema meio ambiente em um capítulo da Constituição Federal de 1988 foi um “avanço” no processo de evolução das políticas ambientais no Brasil. Transformou a Floresta Amazônica brasileira, a Mata Atlântica, a Serra do Mar, o Pantanal Mato-grossense e a Zona Costeira em patrimônios nacionais. Nesse contexto, começa um período de intenso embate de caráter político em busca da formalização de um projeto de lei que objetivava à criação de Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza.

Pagnoccheschi e Bernardo (2006, p. 106) defendem que “o futuro das políticas ambientais no Brasil foi essencial à concepção de competências comum e concorrente da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, para proteger o meio ambiente e legislar sobre ele”. Dessa forma, percebe-se que a preocupação com o estabelecimento das áreas protegidas continua sendo uma constante no discurso oficial do país⁶. Um dos instrumentos para o

⁶ Entretanto, houve um retrocesso com a reformulação do Código Florestal Brasileiro, tal qual foi processado no Congresso, sob a influência de grupos de empresários setoriais, representou a desregulação do setor do agronegócio com sérios riscos para o meio ambiente e para a própria produção agrícola, que foi incentivada a desmatar para a produção de alimentos sem seguir os princípios da sustentabilidade. Dessa forma, a proteção de áreas naturais vai ser consideravelmente diminuída conforme discutia por LEWINSOHN *et al* (2010).

cumprimento do dever do Poder Público em criar, defender e preservar o ambiente é possível observar no Art. 225, §1º, inciso III, no qual atribui ao Poder Público à incumbência de:

Definir, em todas as Unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através da lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção (BRASIL, 1988, p. 143).

Essa definição indica que o poder público deve, além de criar áreas protegidas, garantir que elas contribuam para a existência de um meio ambiente ecologicamente equilibrado, sendo de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida. Dessa forma, vai se percebendo a importância do meio ambiente equilibrado e da necessidade de se tentar solucionar os problemas ambientais no Brasil pela efetividade de leis dirigidas para a conservação e gestão, para as áreas protegidas. Com o passar dos anos, leis de proteção ao meio ambiente foram homologadas, entretanto, sua efetividade deixou a desejar, visto que ocorreram e ainda continuam ocorrendo infrações ambientais sem as devidas fiscalizações, monitoramento, gestão e punições aos infratores ambientais, mostrando certa fragilidade das mesmas.

Nesse sentido, essa discussão será a partir do caso da Reserva Extrativista Marinha de Cururupu que foi criada para atender às necessidades das comunidades de pescadores que ali habitam e que somente elas poderiam usufruir dos recursos naturais e também serem responsáveis pela proteção e conservação desses recursos, entretanto, foram constatadas diversas irregularidades que desobedecem à lei vigente, tais como: pesca predatória; desmatamento de mangue; disposição de resíduos sólidos no ambiente; dentre outras, demonstrando que a criação da Resex de Cururupu não foi suficiente para minimizar as irregularidades e danos que ocorrem na área, como está disposto mais adiante.

Cunha e Coelho (2007) relatam que em 1989 o antigo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF) foi transformado em Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)⁷, sendo responsável pela administração das áreas protegidas que no ano de 2000, foram transformadas em Unidades de Conservação. A integridade dos ecossistemas que formam as Unidades de Conservação passou a ser

⁷ Este órgão ficou responsável pela gestão das Unidades de Conservação federais do Brasil, responsável também pela conservação dos ecossistemas que as formam, além de estimular que órgãos e secretarias estaduais e municipais também criassem e implantassem áreas protegidas (CASTRO JÚNIOR; COUTINHO; FREITAS, 2009).

executadas por meio de fiscalização e punições, sobretudo com a criação da Lei nº 9.605 de 1998 que trata da Lei de Crimes Ambientais, possibilitando o IBAMA a atuar de modo mais eficiente na fiscalização e nas punições a infratores à legislação ambiental.

Após 20 anos da Conferência de Estocolmo foi realizada a Conferência Mundial das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente, realizada no Rio de Janeiro em 1992, também conhecida como Eco-92. Durante o evento foram aprovados documentos com propósitos de aplicação do desenvolvimento sustentável, entre eles citam-se: a Declaração do Rio Janeiro sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, a Convenção sobre Diversidade Biológica, a Convenção sobre as Mudanças Climáticas e Agenda 21, além do Tratado sobre a Educação Ambiental para as Sociedades Sustentáveis. Este tratado expõe princípios e um plano de ação para os educadores ambientais, estabelecendo uma relação entre políticas públicas de educação ambiental e a sustentabilidade. Enfatizam-se os processos participativos na promoção do meio ambiente, voltados para sua recuperação, conservação e melhoria da qualidade de vida dos humanos (SANTILLI; SANTILLI, 2009).

Reigota (2009) afirma que após a conferência do Rio de Janeiro em 1992, foram estabelecidos dois marcos importante nas questões ambientais. O primeiro deles foi a Convenção sobre Mudanças Climáticas da Eco-92, que foi assinado em 1997, denominado de Protocolo de Kyoto, cujo objetivo era evitar as interferências antropogênicas ao sistema climático, sendo que as nações industrializadas se comprometessem em reduzir as emissões de gases potencializadores do efeito estufa. O segundo foi estabelecido em 2002, em Johannesburgo, África do Sul, quando ocorreu a Conferência das Nações para o Desenvolvimento Sustentável, conhecida como Rio+10. Essa conferência tinha como objetivo avaliar as aplicações e progressos das diretrizes da Eco-92, sobretudo à implantação da Agenda 21. Foram discutidas metas relacionadas ao acesso à água potável e tratada, ao saneamento básico e uso de fontes alternativas de energia.

Nesses dois eventos ambientais com a participação do Brasil, é possível perceber que a política ambiental nacional teve ganhos modestos, mas com alguns pontos positivos, com destaque para o direcionamento de projetos e programas desenvolvidos com enfoque territorial destinados a salvaguardar o patrimônio ambiental e sociocultural. É nesse contexto, após um longo período de embates políticos, que se julgam necessários a criação de um Sistema Nacional de Unidades de Conservação, que vai se configurar como um instrumento da política ambiental brasileira, em tese, capaz de atender às necessidades de conservação das áreas naturais.

O contexto histórico sobre a criação do Sistema Nacional de Unidade de Conservação da Natureza (SNUC) será discutido no tópico seguinte, justificando-se pela necessidade de informar em um contexto histórico, que ele foi considerado um marco na organização política do sistema de gerenciamento de áreas ambientais protegidas no Brasil contemporâneo. Embora com muitas lacunas, defeitos e imperfeições administrativas, o SNUC organizou e estruturou as diferentes tipologias de áreas protegidas existentes no país (ARAÚJO, 2007; CASTRO JÚNIOR; COUTINHO; FREITAS, 2009; MEDEIROS; GARAY, 2006). Estabelecendo, assim, critérios e regras para o manejo das Unidades de Conservação nas diferentes escalas político-administrativas, desde os municípios até a esfera federal. Na prática atuou de maneira incipiente na conservação dos recursos hídricos, das belezas cênicas, proteção dos sítios históricos e culturais, a manutenção da fauna silvestre e da qualidade do ar e da água.

2.3 A formalização do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza no Brasil: pontos e contrapontos

A preparação de um Sistema de Unidades de Conservação no Brasil teve início em 1976, ainda durante o governo militar, em um trabalho denominado “Uma análise de prioridades em conservação da natureza na Amazônia”, que fundamentou a elaboração do Plano do Sistema Nacional de Unidades de Conservação do Brasil, publicado entre 1979 e 1982 (MERCADANTE, 2001). Por outro lado, sabe-se que o primeiro planejamento do Sistema de Unidades de Conservação para o país foi efetuado pelo então IBDF, com o apoio da Fundação Brasileira para a Conservação da Natureza (FBCN), tendo sido aprovado pelo governo e publicado oficialmente em 1979. O plano chamava-se “Plano do Sistema de Unidades de Conservação do Brasil” (PÁDUA, 2011). De fato, entre 1979 e 1985, foram criados dez Parques Nacionais, dos quais quatro na Amazônia; 13 Reservas Biológicas, cinco delas na mesma região, e 15 Estações Ecológicas, 11 na Amazônia, totalizando 20 unidades de conservação de proteção integral nessa região do país (BARRETTO FILHO, 2003).

O plano possuía duas etapas: A etapa I propôs a criação de novas categorias de manejo para as Unidades de Conservação no Brasil, além de indicar cada categoria e os critérios para enquadrá-las em determinada área. Essa etapa visava ainda à escolha, por meio de aparatos técnico-científicos de áreas de potencial interesse para a criação de unidades, em especial na Amazônia, além de rever os conceitos, os objetivos e as categorias de manejo das

áreas já criadas. Durante os trabalhos foram estudadas 34 áreas potenciais para a criação de novas Unidades de Conservação na Amazônia, das quais 13 foram convertidas em propostas efetivas de criação e, somente 9 delas foram imediatamente estabelecidas (ARAÚJO, 2007; SIQUEIRA, 2007). Dessa etapa do Plano foram criados em 1979, os Parques Nacionais do Pico da Neblina, no Amazonas; Pacaás Novos, em Rondônia; e da Serra da Capivara, no Piauí; além das Reservas Biológicas de Trombetas, no Pará; do Jarú, em Rondônia; e do Atol das Rocas. No início da década de 1980, foram criados os Parques Nacionais do Jaú, no Amazonas; e do Cabo Verde, no Amapá; e de Una, na Bahia. Já em 1981 foram criados os Parques Nacionais dos Lençóis Maranhenses, no Maranhão, e do Pantanal Mato-Grossense no Mato Grosso (IBDF, 1982).

Esse plano teve sua segunda versão lançada em 1982 e foi o primeiro a utilizar o termo “Unidades de Conservação” para designar o conjunto de áreas protegidas que seriam contempladas no SNUC. Nessa etapa, houve uma proposta para a criação de 30 novas áreas protegidas (MERCADANTE, 2001; MEDEIROS, 2003; ARAÚJO, 2007). Entretanto, a proposta do IBDF era trabalhar em conjunto com a FBCN que não foi aceita por questões políticas, assim o IBDF “contratou a Fundação Pró-Natureza (FUNATURA) para redigir um anteprojeto de lei dispendo sobre o que seria atualmente o SNUC (Sistema Nacional de Unidades de Conservação)” (PECCATIELLO, 2011, p. 78).

Santilli (2005) afirma que a redemocratização do Brasil, a partir de 1985, e o crescimento de movimentos sociais, entre eles estão o dos seringueiros, que simbolizou um movimento de resistência das populações locais da Amazônia contra a exploração desenfreada dos recursos naturais, marcaram o nascimento do socioambientalismo brasileiro, resultado de articulações políticas entre os movimentos sociais e o movimento ambientalista. Nesse mesmo período surge também a Fundação SOS Mata Atlântica, a Fundação Biodiversitas, Fundação O Boticário de Proteção à Natureza, dentre outras com atuação marcante em defesa da conservação do ambiente natural do Brasil. Araújo (2007, p. 85) comenta que em relação “às décadas anteriores, a década de 1980 foi generosa para a conservação. Foram criadas mais de 14 parques nacionais, 15 florestas nacionais, 3 áreas de proteção ambiental, 21 estações ecológicas, 16 reservas biológicas e 6 reservas ecológicas sob jurisdição federal”.

Siqueira (2007) relata que após a proposta para a revisão e atualização do Plano de Conservação do Brasil pelo Programa Nacional do Meio Ambiente (PNMA), os extintos IBDF (Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal) e SEMA (Secretaria Especial do Meio Ambiente) assinaram um protocolo de intenções com a FUNATURA (Fundação Pró-

Natureza), que possuía um anteprojeto de lei para dar suporte jurídico a um novo sistema, que em 1989, toda a documentação foi entregue ao IBAMA, transformando-o em um esboço do atual Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC). Neste, as Unidades de Conservação ficaram divididas nas seguintes categorias: Reserva Biológica, Parque Nacional, Monumento Natural e Refúgio da Vida Silvestre (como Unidade de Conservação integral); Reserva de Recursos Naturais (como unidade de manejo provisório) e Reserva de Fauna, Área de Proteção Ambiental, Floresta Nacional e Reserva Extrativista (como unidades de manejo sustentável). Essa proposta de divisão das categorias foi alterada em 2000 quando o projeto de lei instituiu o SNUC.

Em maio de 1992 o anteprojeto foi apresentado pela SEMA à Presidência da República, encaminhando-o ao Congresso Nacional sob a forma de Lei nº 2.982/92 (PECCATIELLO, 2011). O processo de tramitação da lei que deu origem ao SNUC no Congresso Nacional levou oito anos, ocorrendo em meio a intensos debates entre proprietários de terra, setores produtivos e ambientalistas (preservacionistas e conservacionistas) e movimentos oriundo das populações tradicionais. As discussões estavam baseadas na participação popular no processo de criação, implementação e gestão das Unidades de Conservação (JÚNIOR; COUTINHO; FREITAS, 2009). Mercadante (2001) afirma que o SNUC possui em seus conceitos princípios preservacionistas, típicos do modelo norte-americano de conservação, sendo o mais próximo do projeto de original elaborado pelo FUNATURA.

Essa lei representou uma expressão social ou desejos que influenciaram para a iniciativa dos pescadores das ilhas de Cururupu em formalizar um pedido para a criação de uma área protegida e que eles pudessem explorar seus recursos. Sendo assim, está disposto em Atas de reuniões disponíveis nos arquivos do ICMBio constando que os pescadores das ilhas de Cururupu começaram a se reunir entre si e com representantes da Prefeitura de Cururupu no início da década de 1990, coincidindo com a formulação do anteprojeto de lei do SNUC, para formalizar um pedido junto ao IBAMA para a criação de uma área protegida destinada a salvaguardar os recursos naturais e os aspectos histórico-culturais, além de potencializar a pesca artesanal, sendo somente praticada pelos moradores da área, como também uma fiscalização mais presente para evitar conflitos com pescadores de outros locais do Brasil. Esse desmembramento será discutido com maior propriedade em um tópico específico sobre a criação da Reserva Extrativista Marinha de Cururupu.

Após oito anos de discussão no legislativo desde 1992, o projeto de lei que regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), pela lei nº 9.985 de 18 de julho de 2000, que detalha os princípios da conservação e a necessidade de se avaliar as condições das categorias de Unidades de Conservação existentes no Brasil. Assim, o SNUC se tornou o dispositivo legal e jurídico que define os critérios e normas para a criação, implantação, gestão e o manejo das Unidades de Conservação, sendo composto pelo conjunto de Unidades de Conservação federais, estaduais e municipais que esteja de acordo com o disposto na lei.

O sistema, do ponto de vista formal, buscou reduzir os riscos de empobrecimento genético do país, resguardando o maior número possível de espécies animal e vegetal, além de criar uma base comum de recursos, administradas pelo Poder Público, possibilitando o manejo de recursos por um sistema único (CARDOSO, 2009; ARAÚJO, 2007).

A lei 9.985/2000, que institui o SNUC compilou leis e conceitos anteriores, definindo Unidade de Conservação como:

espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção (Art. 2º, BRASIL, 2000, p. 01).

Esse conceito definido pela lei tem claramente uma inspiração ambiental, que prevaleceu, em grande parte, sobre conceitos definidos pelo preservacionismo clássico ou tradicional, pois há um valor intrínseco ao proteger a natureza por si mesma e não como reserva de recursos naturais para uso dos seres humanos. Por isso, o conceito de UC tem recebido diversas críticas porque não citou a importância das populações que ali vivem, deixando de lado os aspectos socioambientais na criação das Unidades de Conservação. Mas o conceito não faz menção de que as Unidades de Conservação tenham que obrigatoriamente ter populações para serem criadas.

O Art. 4º do SNUC define os objetivos de cada Unidade de Conservação, que variam muito dependendo do tipo de unidade a qual a mesma pertence. Esse artigo define e dispõe a promoção do desenvolvimento sustentável, da educação ambiental e do turismo ecológico, visando proteger os recursos naturais necessários à subsistência das populações tradicionais. Fica claro que, dentre os objetivos não estão somente à conservação da biodiversidade, como também a conservação da sociobiodiversidade, em um contexto que indica a interação homem-natureza e as interfaces entre diversidade biológica e cultural.

Entretanto, recebeu muitas críticas, haja vista que ficou atrelado somente à explicação da lei e com pouca aplicabilidade.

Outro artigo importante do SNUC é 6º no qual as Unidades Conservação serão geridas pelos seguintes órgãos, com as respectivas atribuições: I – Órgão consultivo e deliberativo: o Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, com as atribuições de acompanhar a implementação do Sistema; II - órgãos executores: o Instituto Chico Mendes⁸ e o IBAMA, em caráter supletivo, os órgãos estaduais e municipais, com a função de implementar o SNUC, subsidiar as propostas de criação e administrar as unidades federais, estaduais e municipais, nas respectivas esferas de atuação.

Araújo (2007) afirma que com base em características geográficas específicas, foram criados dentro do SNUC dois grupos de Unidades de Conservação, segundo os objetivos de manejo: as Unidades de Proteção Integral e as Unidades de Uso sustentável (BRASIL, 2000). Cada uma dessas categorias se diferencia quanto à forma de proteção e usos permitidos.

As Unidades de Proteção Integral apresentam restrições de uso, pois essas unidades têm como objetivo principal preservar a natureza, admitindo apenas o uso indireto⁹ de seus recursos naturais (BRASIL, 2000). Nesse grupo é permitido: as pesquisas científicas, a visitação pública controlada, com finalidade educativa e de lazer.

O Segundo grupo denominando de Unidades de Uso Sustentável apresenta menores restrições de uso, admitindo o uso direto¹⁰ dos recursos naturais. O objetivo desse grupo é compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela de seus recursos naturais. Nesse grupo é permitido: as pesquisas científicas e a visitação pública estabelecida pelo órgão gestor, com finalidade educativa e de lazer (BRASIL, 2000).

⁸ Criado pela Lei nº 11.516 de 2007. Sendo assim, IBAMA era o responsável pela gestão das Unidades de Conservação à época que o SNUC foi instituído.

⁹ Uso indireto: aquele que não envolve consumo, coleta, dano ou destruição dos recursos naturais (BRASIL, 2000, p. 03).

¹⁰ Uso direto: aquele que envolve coleta e uso, comercial ou não, dos recursos naturais (BRASIL, 2000, p. 03).

O grupo de Unidades de Proteção Integral engloba as seguintes categorias de manejo com seus respectivos objetivos, conforme no Quadro 03.

Quadro 03: Unidades de Proteção Integral do SNUC.

CATEGORIA	OBJETIVOS
Estação Ecológica (ESEC)	Tem como objetivo a preservação da natureza e a realização de pesquisas científicas. São permitidas alterações dos ecossistemas no caso de: medidas que visem à restauração de ecossistemas modificados; manejo de espécies com o fim de preservar a diversidade biológica.
Reserva Biológica (REBIO)	Preservar a biota e demais atributos naturais existentes em seus limites, sem interferência humana direta, exceto ações e medidas necessárias para recuperar e preservar o equilíbrio natural, a diversidade biológica e os processos ecológicos naturais.
Parque Nacional (PARNA)	Tem como objetivo básico a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico.
Monumento Natural (MN)	Tem como objetivo básico preservar sítios naturais raros, singulares ou de grande beleza cênica. A visitação pública está sujeita às condições e restrições estabelecidas no Plano de Manejo da unidade e às normas pelo órgão responsável por sua administração.
Refúgio de Vida Silvestre (RVS)	O objetivo é proteger ambientes naturais onde se asseguram condições para a existência ou reprodução de espécies ou comunidades da flora e da fauna residente ou migratória. Pode ser constituído por áreas particulares. A visitação pública está sujeita às normas e restrições estabelecidas no Plano de Manejo da unidade e a pesquisa científica depende de autorização prévia do órgão responsável por sua administração.

Fonte: Brasil (2000, p. 5-6); Bensusan (2006, p. 20-21), adaptado por Costa (2015).

No quadro 04 está exposto o grupo de Unidades de Uso Sustentável com as categorias de manejo e seus respectivos objetivos.

Quadro 04: Unidades de Uso Sustentável do SNUC.

CATEGORIA	OBJETIVOS
Área de Proteção Ambiental (APA)	Tem como objetivo proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais. É uma área em geral extensa, com certo grau de ocupação humana. As condições para a realização de pesquisa científica e visitação pública serão estabelecidas pelo órgão gestor da unidade.
Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE)	O objetivo é manter os ecossistemas naturais de importância regional ou local e regular o uso admissível dessas áreas, de modo a compatibilizá-lo com os objetivos de conservação da natureza. É uma área em geral de pequena extensão, com pouca ou nenhuma ocupação humana.
Floresta Nacional (FLONA)	Tem como objetivo básico o uso múltiplo sustentável dos recursos florestais e a pesquisa científica, com ênfase em métodos para exploração sustentável de florestas nativas. É admitida a permanência de populações tradicionais. A visitação pública é permitida e a pesquisa é permitida e incentivada, obedecendo às normas estabelecidas pelo órgão responsável por sua administração.
Reserva Extrativista (RESEX)	Tem como objetivos básicos proteger os meios de vida e a cultura dessas populações, e assegurar o uso sustentável dos recursos naturais da unidade. É uma área de domínio público com uso concedido às populações extrativistas tradicionais, cuja subsistência baseia-se no extrativismo e, complementarmente, na agricultura de subsistência e na criação de animais de pequeno porte. A visitação pública e a pesquisa científica são permitidas, desde que compatível com os interesses locais e de acordo com o disposto no Plano de Manejo da área e prévia autorização do órgão responsável pela administração da unidade.
Reserva de Fauna (RF)	Proteger área natural com populações animais de espécies nativas, terrestres ou aquáticas, residentes ou migratórias, adequadas para estudos técnico-científicos, sobre o manejo econômico sustentável. A visitação pública pode ser permitida e a caça amadorística ou profissional é proibida.

Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS)	O objetivo é preservar a natureza, assegurando as condições e os meios necessários para a reprodução e a melhoria dos modos e da qualidade de vida das populações tradicionais. Baseia-se em sistemas sustentáveis de exploração dos recursos naturais em regime de manejo. A visitação pública e a pesquisa científica são permitidas e incentivadas, embora sujeitas aos interesses e normas legais.
Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN)	Tem o objetivo de conservar a diversidade biológica. A pesquisa científica e a visitação com objetivos turísticos, recreativos e educacionais são permitidas.

Fonte: Brasil (2000, p. 5-6); Bensusan (2006, p. 20-21), adaptado por Costa (2015).

Não é objetivo de este estudo fazer uma discussão aprofundada sobre a diferença entre as categorias das Unidades de Conservação, foi colocada apenas as informações nos quadros para demonstrar quais são as UCs existentes e seus objetivos.

Em seu trabalho, Bensusan (2006), informa que o Brasil em 2006 tinha 10,52% da superfície do país coberta por Unidades de Conservação, representando 101.474.971 hectares. Daquele percentual, 6,34% são de áreas de proteção integral e 3,53% de uso sustentável. Tomando como base o trabalho de Rio Branco (2012), que analisou os dados do ICMBio, disponíveis no Cadastro Nacional de Unidades de Conservação (CNUC), em 2011 o Brasil já possuía 1558 Unidades de Conservação, correspondendo 1.513.309 milhões de km², um aumento de quase meio de milhão de km². Em porcentagem isso representa 17,6% do território brasileiro foi destinado à conservação da biodiversidade, sendo 15,6% em área continental e 1,5% em área marinha.

De acordo com informações extraídas do Cadastro Nacional de Unidades de Conservação¹¹ o Brasil apresentou, em 2014, um total de 1930 unidades de conservação, totalizando 1.550.8540 milhões km², representando 18,15% do território brasileiro está contemplado com Unidades de Conservação, sendo que 17,2% estão na área continental e somente 1,5% destinados à área marinha, conforme está disposto no quadro 05.

Analisando os trabalhos de Bensusan (2006) e Rio Branco (2012) que de certa forma trataram em valores a quantidade de UC existentes no Brasil, comparando com os dados de 2014, pouco se evoluiu na criação e implementação de Unidade de Conservação entre 2011 e 2014, entretanto destaca-se o aumento das Unidades de Conservação na esfera federal.

¹¹ Disponível em: <www.mma.gov.br/cadastro_uc>, atualizada em: 27/10/2014. Acessado em: 22/01/2015.

Quadro-05: Unidade de Conservação: Brasil, Estados e Municípios, 2014.

Tipo/Categoria	ESFERA								TOTAL
	Federal		Estadual		Municipal				
	Nº	Área-(Km²)	Nº	Área-(Km²)	Nº	Área-(Km²)	Nº	Área-(Km²)	
Proteção-Integral	32	74.691	58	47.513	1	9	91	122.213	
Estação Ecológica									
Monumento Natural	3	443	28	892	9	68	40	1.402	
Parque Nacional/Estadual/Municipal	71	252.978	195	94.888	92	216	358	348.082	
Refúgio de Vida Silvestre	7	2.017	24	1.729	1	22	32	3.768	
Reserva Biológica	30	39.034	23	13.449	7	77	60	52.559	
Total-Proteção-Integral	143	369.164	328	158.470	110	391	581	528.025	
Uso-Sustentável	Nº	Área-(Km²)	Nº	Área-(Km²)	Nº	Área-(Km²)	Nº	Área-(Km²)	
Floresta Nacional/Estadual/Municipal	65	163.913	39	136.053	0	0	104	299.966	
Reserva Extrativista	62	124.913	28	20.208	0	0	90	144.570	
Reserva de Desenvolvimento Sustentável	2	1.026	29	110.090	5	176	36	111.293	
Reserva de Fauna	0	0	0	0	0	0	0	0	
Área de Proteção Ambiental	32	100.101	185	334.898	74	25.564	291	460.563	
Área de Interesse Ecológico	16	447	25	443	7	32	48	922	
RPPM	634	4.831	145	685	1	0	780	5.516	
Total-Uso-Sustentável	811	763.844	451	602.377	87	25.772	1349	1.022.829	
Total-Geral	956	763.844	779	760.847	197	26.163	1930	1.550.854	

Fonte: CNUC/MMA - www.mma.gov.br/cadastro_uc, atualizada em: 27/10/2014, adaptada por Costa (2015).

A partir de cálculos feitos com os dados disponíveis no quadro 05, os resultados demonstraram que 49,43% das Unidades de Conservação são da esfera Federal; 40,36% pertencem à esfera Estadual e 10,20% são de caráter Municipal, indicando que ainda há uma predominância das UCs sob a administração Federal, que deve estar ligada à “confiabilidade” dessa esfera administrativa no processo de gestão das Unidades de Conservação.

As Unidades de Conservação de Proteção Integral possuem 581 unidades com aproximadamente 528.025 km², sendo que a categoria Parque Nacional/Estadual/Municipal é a de maior representação, com 358 unidades e com área total de 348.082 km². O tipo Monumento Natural apresenta 40 unidades, sendo a de menor área, com 1.402 km² em todo território nacional (CNUC, 2014).

Por outro lado, as Unidades de Conservação de Uso Sustentável totalizam 1.349 unidades com uma área de 1.022.829 milhões de km², tendo a Área de Proteção Ambiental como a de maior extensão territorial com 460.563 km², correspondendo a 291 unidades. A categoria Reserva de Fauna não tem unidade representativa no território brasileiro. Ao passo que, a Reserva Extrativista apresenta 148.570 km², correspondendo a 94 unidades, dividida em 70 Reservas Extrativistas Florestais e 24 Reservas Extrativistas Marinhas.

No período entre 2006 a 2014, há uma crescente na criação das Unidades de Conservação de Uso Sustentável, devido à indicação da viabilidade concernente à presença de comunidades tradicionais que vivem em áreas que oferecem os meios necessários para o seu sustento, com práticas de manejo sustentáveis.

As Unidades de Conservação estão distribuídas por todos os estados brasileiros. Para análise das UCs no território maranhense, vale destacar que, de acordo com CNUC (2014), o Estado do Maranhão contabiliza 24 Unidades de Conservação, conforme disposto no quadro 06.

Destacando que o Maranhão possui 5 Reservas Extrativistas, sendo elas:, Ciriaco, Mata Grande, Quilombo do Frexal e Chapada Limpa, com todas delimitadas no território maranhense. Com duas Reservas em confluência com outros estados: Reserva Extrativista do Delta do Parnaíba (MA-PI) e Reserva Extrativista Extremo Norte do Estado do Tocantins (MA-TO). Sendo que, a Resex de Cururupu e Extrativista do Delta do Parnaíba estão no Litoral Maranhense.

Quadro 06: Unidades de Conservação no Maranhão

Unidades de Conservação de Proteção Integral		
Unidade de Conservação	Área total (ha)	Decreto de Criação
Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses	155.000	8.606 – 02/06/1981
Estação Ecológica do Rangedor	125,65	21.797 – 15/12/2005
Parque Estadual Mirador	700.000	7.641 – 04/06/1980
Parque Estadual do Bacanga	3.075	7.545 – 07/03/1980
Reserva Biológica do Gurupi	341.650	95.614 – 12/01/1988
Parque Estadual Marinho Parcel Manoel Luís	45.237	11.902 – 11/06/1991
Parque Ecológico da Lagoa da Jansen ¹²	150	4.878 – 23/06/1988
Parque Nacional da Chapada das Mesas	19.206	12/12/2005
Parque Nacional Nascentes do Rio Parnaíba	729.813	Dec. s/n - 16/07/2002
Unidades de Conservação de Uso Sustentável		
APA do Maracanã	1.831	12.103 – 01/10/1991
APA da Foz do Rio Preguiças/ Pequenos Lençóis e Região Lagunar Adjacente	269.684	11.899 – 11/08/1991
APA da Baixada Maranhense	1.775.035	11.900 – 11/06/1991
APA das Reentrâncias Maranhenses	2.680.911	11.901 – 11/06/1991
APA Upaon-Açu/Miritiba/Alto Preguiças	1.535.310	12.428 – 05/06/1992
APA da Itapiracó	322	15.618 – 23/06/1997
APA do Delta do Rio Parnaíba	313.800	Dec. s/n – 28/08/1996
APA dos Morros Garapenses	234.767	25.087 – 31/12/2008
APA da Serra da Tabatinga	35.185	99.278 - 06/06/1990
Reserva de Recursos Naturais na Nascente do Rio Balsas	58.649	14.968 – 20/03/1996
Reserva Extrativista Marinha de Cururupu	186.053,87	Dec. s/nº - 02/06/2004
Reserva Extrativista de Ciriaco	8.106,75	Dec. s/nº - 17/06/2010
Reserva Extrativista Quilombo do Frexal	9.338,31	536 - 20/05/1992
Reserva Extrativista Mata Grande	11.431,50	536 - 20/05/1992
Reserva Extrativista de Chapada Limpa	11.973,05	Dec. s/nº - 26/09/2007

Fonte: CNUC (2014) e SEMA (2014) adaptado por Costa (2015).

As Unidades de Conservação criadas e implantadas no Maranhão possuem áreas protegidas e identificadas como Parques, Estação Ecológica, Áreas de Proteção Ambiental, além de Reservas Biológicas e Reservas Extrativistas, conforme demonstrado no quadro 06.

A instituição das áreas protegidas no Maranhão sob a ótica do ordenamento territorial e do uso sustentável, ganha destaque as Áreas de Proteção Ambiental, pois essa categoria engloba áreas com cidades, estradas e agricultura associada às práticas de uso e manejo sustentável. Por outro lado, a implantação das Reservas Extrativistas que faz parte de

¹² Pelo Decreto Nº 28.690, de 14 de Novembro de 2012, essa UC foi reclassificada para Unidade de Conservação de Uso Sustentável do tipo Área de Proteção Ambiental (APA) da Lagoa da Jansen, com área total de 196,950 hectares. Disponível em: <<http://www.diariooficial.ma.gov.br/>>. Acesso em: 29/06/2015.

uma política de “reforma agrária”, fortalecendo-se quando ocorreu à aliança com o movimento ambientalista vai ser de descontentamento para os grandes latifundiários do Maranhão, pois vão questionar a implantação dessa modalidade de área protegidas, haja vista que eles perdem áreas que poderiam ser exploradas economicamente. Essas áreas também possuem práticas de uso e manejo sustentáveis.

Ao abordar a temática sobre a distribuição de terras pelo viés da “reforma agrária” Furtado (2012) enfatiza que a questão da disputa pela terra entre latifundiários e comunidades tradicionais, perpassa por processos históricos de um ordenamento jurídico em que a classe dos não-proprietários de terra encontra legitimidade para romper as barreiras e cercas dos grandes latifúndios, a fim de conquistar seus direitos dentro de um Estado Democrático.

Dada à importância das áreas protegidas para a concretização de atividades e práticas sustentáveis como ocorre nas Reservas Extrativistas e de um processo de gestão do território, é que se faz nos tópicos seguintes uma discussão sobre a gestão das Unidades de Conservação no Brasil, mostrando os instrumentos, dispositivos e estratégias legais para que esse processo seja efetivado.

2.4 A Gestão em Unidades de Conservação: obstáculos e possibilidades

A criação de Unidades de Conservação no Brasil passou a ser uma forma de proteção de áreas naturais. Entretanto, a simples criação não garante de fato que essas áreas cumprirão os objetivos para as quais foram criadas. Dessa forma, é importante discutir se tais áreas têm alcançado tais objetivos, pois continuam sofrendo diversas ameaças à sua biodiversidade e para isso a proposta de gestão se faz necessária (ARAÚJO, 2007; MOURÃO, 2010).

Nesse sentido, a gestão de Unidades de Conservação se configura como um processo que engloba o planejamento, a coordenação e o controle dos componentes políticos, técnicos e operacionais e os sujeitos sociais que incidem sobre o “desenvolvimento” da área, de maneira a obter-se a eficácia requerida para serem atendidos os objetivos que norteiam a existência da Unidade de Conservação (FARIA, 2004).

As Unidades de Conservação, além da importância natural, trazem diversos benefícios à população, dentre eles vale destacar: mantém a história e os modos de vida local das comunidades presentes; proporcionam bens e serviços ambientais, assim como oportunidade para o desenvolvimento comunitário, espaços para pesquisas científicas, educação e ecoturismo (CIFUENTES; IZURIETA; FARIA, 2000).

Faria (2004) afirma que para que os benefícios sejam atingidos é necessário primar pela prática do manejo, compreendido como “todo e qualquer procedimento que vise assegurar a conservação da diversidade biológica e dos ecossistemas” (BRASIL, 2000, p. 01), isto é, representa ações e atividades que visem o alcance dos objetivos das áreas protegidas, incluindo educação, pesquisa e atividades administrativas e de gerenciamento.

A aprovação da Lei nº 9.985/2000 e o Decreto 4.340/2002¹³, que estabelece a criação, implementação e gestão de Unidades de Conservação no Brasil, além de consubstanciar de forma integrada as ações de políticas públicas entre União, Estados e Municípios, forma um sistema de gestão para as Unidades de Conservação.

A criação do Programa de Áreas Protegidas na Amazônia (ARPA)¹⁴, fortaleceu a gestão das Unidades de Conservação, pois pretende dá subsídios para que os objetivos sejam de fato alcançados.

Barreto-Filho (2001) aborda que esse sistema de gestão tende a ser formado por um conjunto de instrumentos de gestão que são referências na gestão do território das Unidades de Conservação. Esses instrumentos podem ser classificados em: Plano de Manejo, Gestão Participativa, Conselho Consultivo ou Deliberativo e Acordo de Gestão.

A discussão conceitual sobre esses instrumentos de gestão em Unidades de Conservação é importante para o entendimento sobre o processo de gestão da Reserva Extrativista Marinha de Cururupu-MA, que está disposto em um capítulo específico mais adiante deste trabalho.

2.4.1 Plano de Manejo e Acordo de Gestão: estratégias para a gestão em UC

As Unidades de Conservação, com base no Art. 27 da Lei nº 9.985/00, devem dispor de um Plano de Manejo (BRASIL, 2007). Este é definido como um

Documento técnico mediante o qual, com fundamentos nos objetivos gerais de uma unidade de conservação, se estabelece o seu zoneamento e as normas que devem presidir o uso da área e o manejo dos recursos naturais, inclusive a implantação das estruturas físicas necessárias à gestão da unidade (BRASIL, 2000, p. 2)

¹³ Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4340.htm>. Acesso em 21/04/2015.

¹⁴ Criado pelo Decreto nº 4.326 de 08 de agosto de 2002, com objetivo, na forma da lei, de expandir e fortalecer o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) no bioma Amazônico, além de construir e implantar um processo de gestão a curto/longo prazo e promover o desenvolvimento sustentável naquela região, através de instrumentos técnicos e financeiros em parcerias com governos estaduais e municipais. Os recursos financeiros são gerenciados pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio). Informação disponível em: <<http://programaarpa.gov.br/pt/uncategorized/oquee/>>. Acesso em: 02/07/2015.

É considerado o principal instrumento de gestão dessas áreas, baseado nos objetivos gerais de cada UC, definindo as normas, a estrutura física e de administração, o zoneamento, os programas de sustentabilidade ambiental e socioeconômica, a análise de cenários, além do plano de uso e o manejo dos recursos naturais.

Do ponto de vista legal, a elaboração de Planos de Manejo não se resume apenas à produção do documento técnico, como descrito na Lei nº 9.985/00; mas sim de um processo de planejamento em ciclo contínuo de consulta e tomada de decisão com base no entendimento das questões ambientais, socioeconômicas, históricas e culturais que caracterizam uma Unidade de Conservação e a região onde se insere.

É produzido e aprovado pelo órgão gestor, no caso de Estação Ecológica, Reserva Biológica, Parque Nacional, Monumento Natural, Refúgio de Vida Silvestre, Área de Relevante Interesse Ecológico, Floresta Nacional, Reserva de Fauna e Reserva Particular do Patrimônio Natural. Em resolução do Conselho Deliberativo, no caso de Reserva Extrativista e Reserva de Desenvolvimento Sustentável, da Área de Proteção Ambiental e, quando couber, das Florestas Nacionais e das Áreas de Relevante Interesse Ecológico, fica assegurada a participação da população residente (FARIA; PIRES, 2007). Após sua aprovação, o Plano de Manejo, deve estar disponível para consulta pública na sede da UC e no centro de documentação *online* do órgão executor.

O Decreto nº 4.340/2002 determinou que os órgãos integrantes do SNUC devem estabelecer, no prazo de cento e oitenta dias, a contar de sua publicação, o Roteiro Metodológico Básico para a elaboração dos Planos de Manejo das diferentes categorias de Unidades de Conservação.

No § 3º do Art. 27 da Lei nº 9.985/00 determina que o Plano de Manejo deve ser elaborado no prazo máximo de 5 anos a partir da data de sua criação. Ainda que a referida lei indique que todas as UCs disponham de um Plano de Manejo, a realidade é bem diferente, com menos da metade das Unidades de Conservação no Brasil possui esse documento, outros foram elaborados e posteriormente abandonados, dados compilados CNUC 2014.

Araújo (2007) comenta que os dois principais produtos gerados no Plano de Manejo são Zoneamento e os Programas de Manejo. Segundo dados compilados nos arquivos do IBAMA, esse documento apresenta alguns objetivos, a saber: levar a Unidade de Conservação a cumprir os objetivos estabelecidos na sua criação; definir objetivos específicos de manejo, orientando a gestão da UC; promover a integração socioeconômica das

comunidades do entorno em a UC, dentre outros. Dessa forma, o Plano de Manejo visa harmonizar a sustentabilidade dos recursos naturais com a satisfação das necessidades básicas das populações tradicionais.

Entretanto, Medeiros (2006) e Scardua (2007) concordam que são inúmeros os problemas referentes à ausência e problemas estruturais do Plano de Manejo das Unidades de Conservação no Brasil são, na maioria dos casos, devido a vários elementos, dentre eles destacam-se: poucos recursos disponíveis, incoerência com os princípios de manejo da área, poucos profissionais, dentre outros.

Leite (2004); Faria (2004) e Debetir (2006) estudaram sobre o processo de gestão nas Unidades de Conservação de Goiás, São Paulo e Santa Catarina, respectivamente e constataram que existem empecilhos que comprometem esse processo, com destaque para ausência ou má aplicação de recursos humanos e financeiros; não-elaboração e não-execução dos Planos de Manejo, pouca fiscalização e ausência de monitoramento; falta de apoio técnico e logístico para a equipe técnica das Unidades de Conservação, além da baixa capacidade administrativa na etapa de planejamento e pouco apoio político institucional.

A Lei nº 9.985/2000 que instituiu o SNUC estabelece que o Plano de Manejo é a principal referência na implementação do processo de gestão das Unidades de Conservação. Como muitos dessas Unidades de Conservação não possuem esse instrumento de gestão, elas inicialmente deveriam dispor de um Plano de Utilização, hoje conhecido como Acordo de Gestão formalizado na Instrução Normativa (IN) Nº 29¹⁵ de 05 de setembro de 2012, que disciplina as diretrizes e procedimentos administrativos para a elaboração e aprovação de Acordo de Gestão em Unidades de Conservação de Uso Sustentável.

Este documento deve estabelecer, do ponto de vista formal, as regras construídas pela população residente, principalmente das Unidades de Conservação de Uso Sustentável, quanto às atividades desenvolvidas, o manejo dos recursos naturais, o uso e ocupação da área e a conservação ambiental, isto é, esse instrumento de gestão é criado para preencher a lacuna deixada pela ausência do Plano de Manejo (NARAHARA, 2014).

O Art. 16 disposto na IN supracitada discorre sobre a implementação e o monitoramento do Acordo de Gestão, como sendo de responsabilidade conjunta do Instituto Chico Mendes, da população tradicional da UC, suas representações e do Conselho da

¹⁵ Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/images/IN_29_de_05092012.pdf>. Acesso em: 23/01/2015.

Unidade de Conservação, e poderá contar com o apoio de instituições parceiras e responsáveis pela execução de políticas públicas no âmbito municipal, estadual e federal.

É um instrumento que é precedido do Plano de Manejo, pois pode ser elaborado mais rapidamente que aquele e garante que algumas ações indispensáveis à proteção da UC sejam executadas até que se tenham as condições técnicas e financeiras de elaborar o Plano de Manejo da Unidade de Conservação (SILVA, 2007). Vai se diferenciar do Plano de Manejo por ser executado sem que se disponha de todos os dados sobre as variáveis ambientais e socioeconômicas da UC e de seu entorno.

Cardoso (2009) afirma que o SNUC veio potencializar a importância de critérios para o estabelecimento da gestão das Unidades de Conservação, legitimando o processo de criação e implementação dessas áreas. Para obter resultados mais positivos sobre o processo de gestão, segundo a autora supracitada, deve ser potencializada a aproximação das comunidades residentes nas Unidades de Conservação, envolvendo-as nesse processo, constituído a gestão participativa nos Conselhos Gestores.

2.4.2 Gestão Participativa e Conselhos Gestores: espaços para discussões

Está explicitado no inciso III do Art. 5º da Lei 9.985/00 que a população inserida nas Unidades de Conservação deve participar do processo de criação, implementação e da gestão das UCs (BRASIL, 2000). Entretanto, o que se percebe na prática é que a participação desses sujeitos nessas etapas não ocorre como está nos dispositivos legais, mostrando que durante as tomadas de decisões advêm de uma ordem hierárquica, na qual as iniciativas para a gestão são pré-determinadas pelos órgãos públicos para posteriormente ouvirem as opiniões, reclamações e exigências das comunidades nesse processo de gestão.

Ao falar de gestão participativa relacionada ao SNUC, entende-se como iniciada anteriormente ao ato de criação da Unidade, através de reuniões e consultas públicas, com participação dos setores envolvidos na definição da localização, dimensão, limites e prioridades da UC, como preconiza a lei, e de debates sobre a categoria a ser adotada, mostrando-se uma estratégia para atenuar problemas.

Segundo MMA (2004, p. 25) gestão participativa do SNUC é indicada como:

As atividades para criação desses colegiados têm geralmente se constituído em processos restritos a poucas entidades, sendo comum que os convites para participação sejam direcionados prioritariamente a órgãos públicos e ONGs ambientalistas, cabendo a participação de outras organizações sociais apenas à

imposição legal de paridade entre representantes de entidades públicas e da sociedade civil. Mesmo assim, nota-se a tendência para se convidar entidades que representem os interesses empresariais e de segmentos urbanos, em detrimento das formas de organização de moradores e dos produtores mais diretamente relacionados à unidade de conservação.

É considerada como uma estratégia de gestão formalizada que conecta comunidades locais e governos, sendo as estratégias codificadas pela lei. As decisões são tomadas na discussão entre os representantes dos grupos de usuários, agências governamentais, instituições de pesquisa e outras partes interessadas. As decisões não são fechadas, pois são flexíveis às contínuas mudanças, de acordo com as relações que se estabelecerem entre si e com o ambiente (DUMITH, 2012b).

Na gestão participativa a participação popular e da participação do Estado são destaques. Ambos devem está integrados, de maneira que as necessidades e os objetivos de preservação e conservação sejam atingidos. Contudo, para que esses princípios sejam alcançados e a UC tenha uma efetiva gestão orientada pelos ideais da participação popular:

O processo de gestão participativa das áreas protegidas deve ser precedido por um planejamento participativo, que deverá analisar os aspectos ambientais, sociais, culturais, econômicos e políticos, trabalhando valores, expectativas e perspectivas da comunidade. Este planejamento se propõe a estimular a participação da população envolvida com a unidade, defendendo a ideia de que somente haverá proteção efetiva da biodiversidade quando forem desenvolvidos e implementados processos de gestão compartilhados, que deve ocorrer sob a forma de trabalhos conjuntos entre os responsáveis pelo gerenciamento das unidades e os grupos categorizados da sociedade, a exemplo de sindicatos e associações (VIEIRA, 2011, p. 62).

A gestão participativa nas Unidades de Conservação não pode se configurar apenas como uma obrigação legal, mas sim como um dos principais instrumentos de gestão dessas áreas. Todavia, um dos grandes desafios é torná-la efetivamente participativa e inclusiva nos segmentos da comunidade (MMA, 2004). Sendo um dos mecanismos essenciais para cumprir os objetivos dessas áreas é o fomento a criação, implantação e fortalecimento de Conselhos Gestores, de maneira que possam realmente ser parte integrante e decisória nas situações que afetem essas áreas e suas vidas (SANTO *et al.*, 2013).

Os Conselhos Gestores foram introduzidos como espaços de consulta ou de deliberação nas Unidades de Conservação, sendo formalizados como instâncias de gestão participativa para as áreas protegidas. Devem ser constituídos por representantes de órgãos

públicos, organizações da sociedade civil, da população local, entre outros. Está regulamentado pelo Decreto nº 4.340¹⁶ de 22 de agosto de 2002, cap. V, art. 17 que:

As categorias de unidades de conservação poderão ter, conforme a Lei nº 9.985, de 2000, conselho consultivo ou deliberativo, que serão presididos pelo chefe da unidade de conservação, o qual designará os demais conselheiros indicados pelos setores a serem representados. (BRASIL, 2004, p. 42).

Souza (2013) afirma que a disposição do Conselho Gestor passa pelo ato da indicação institucional, visando os interesses coletivos e pela atuação do Conselheiro representante que predispõe de sua presença voluntária para agregar conhecimentos ao debate. A autora supracitada informa também que o processo de constituição dos Conselhos Gestores começa com o debate junto à sociedade, verificando quais as instituições podem compartilhar das ações do processo de gestão.

Os Conselhos Gestores podem ser considerados o melhor espaço para debates legítimos, envolvendo os mais variados segmentos da sociedade, para se constituir um modelo de gestão peculiar de cada Unidade de Conservação (SOUZA, 2013). A competência do Conselho de Unidade de Conservação está disposta no Art. 20 do referido Decreto nº 4.340/02.

A Lei nº 9.985/00 estabelece que as categorias de Unidades de Conservação possuam dois tipos de Conselhos Gestores: o Consultivo e o Deliberativo. Na visão de Sathler (2005) o Conselho Consultivo diz respeito ao aconselhamento, à consulta, na coleta de opiniões dos conselheiros, por outro lado, o Conselho Deliberativo está vinculado às propostas e decisões dadas, nas discussões para se estudar ou resolver um tema.

A referida lei determina que ambos os Conselhos sejam presididos pelo órgão gestor, responsável pela administração das Unidades de Conservação e constituídos por representantes dos órgãos públicos, de organizações da sociedade civil e, quando for o caso, de populações tradicionais residentes e de proprietários de terras, conforme se dispuser no regulamento e no ato de criação das unidades.

Cada grupo de Unidades de Conservação terá seu Conselho Gestor. No caso das Unidades de Conservação de Proteção Integral o Conselho será o Consultivo, já as Unidades de Conservação de Uso Sustentável o Conselho é o Deliberativo. Sendo que qualquer um dos grupos, o Conselho será presidido pelo Chefe da Unidade de Conservação (BRASIL, 2000;

¹⁶ Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4340.htm>. Acesso em; 20/01/2015.

SOUZA, 2013). Para a representação dos órgãos públicos e da sociedade civil que fazem parte do Conselho é indicado que

Os órgãos públicos devem contemplar, quando couber, os órgãos ambientais dos três níveis da Federação e órgãos de áreas afins, tais como pesquisa científica, educação, defesa nacional, cultura, turismo, [...], além de representantes dos povos indígenas e de assentamentos rurais”. Já a representação da sociedade civil deve contemplar, quando couber, a comunidade científica e organizações não-governamentais ambientalistas com comprovada atuação na região da Unidade, população residente e do entorno, população tradicional, proprietário de imóveis no interior da Unidade, trabalhadores e setor privado atuantes na região, e representantes dos Comitês de Bacia Hidrográfica (BERNARDO, 2004, p. 44).

MUSSI (2007) aponta que a dinâmica de um conselho de UC é percebida quando há relações que se tecem entre o Conselheiro e a instituição, possuindo mobilidade para diversas direções, tornando as ações em “práticas democráticas”, potencializando o papel de preservar e proteger os ecossistemas e por serem espaços efetivos de tomada de decisões.

Diante dessa discussão sobre a participação da população nas questões socioambientais, discute-se no capítulo 03 como ocorreu a criação das Reservas Extrativistas como uma política de “reforma agrária”, que correlacionando com a área objeto de estudo deste trabalho faz parte de uma construção de uma subcategoria denominada de Reserva Extrativista Marinha e que está incluída na discussão sobre as áreas marinhas e costeiras protegidas.

3 AS ÁREAS MARINHAS E COSTEIRAS PROTEGIDAS COMO INSTRUMENTOS DA POLÍTICA NACIONAL DE MEIO AMBIENTE

Tomando-se por base o Sistema Nacional de Unidade de Conservação da Natureza - SNUC, que foi instituído pela Lei nº 9.985/2000, como exposto anteriormente, aborda-se neste capítulo que a criação das Reservas Extrativistas tinha um viés político na tentativa de por em prática a “Reforma Agrária”, buscando compreendê-las como ferramenta em prol da conservação da biodiversidade e luta pelo reconhecimento dos povos que vivem dos recursos das florestas. Além da análise das áreas costeiras e marinhas protegidas, que visa à conservação e preservação dos ambientes costeiros e/ou marinhos, discute-se sobre as Reservas Extrativistas Marinhas, com destaque para a de Cururupu.

3.1 As Reservas Extrativistas como instrumentos para o uso sustentável dos recursos naturais

O Estado brasileiro adotou a partir da década de 1960 um modelo de desenvolvimento econômico concentrador de riqueza e predatório com base na expansão pecuária extensiva, que transformou imensas áreas florestais, ricas em biodiversidade, sobretudo na Amazônia, em campos de pastagens. Esse modelo de desenvolvimento econômico iniciou a devastação da floresta em altos índices, perdas na fauna e flora e a expulsão dos povos da floresta de seu habitat natural.

Em contraposição a esse modelo de desenvolvimento econômico surgem diversos movimentos sociais, que aliados ao movimento ambientalista de repercussão internacional, sobretudo dos seringueiros, índios, castanheiros, ribeirinhos, dentre outros, que excluídos desse desenvolvimento econômico do país lutam para a criação de uma área destinada a prática do extrativismo vegetal. Esse crescente movimento ambientalista buscava mediar alternativas de sustentabilidade ao modelo de desenvolvimento que incluíssem às práticas de manejo do extrativismo¹⁷, a qualidade de vida dos extrativistas, como também contemplassem a conservação ambiental (SANT’ANA JÚNIOR, 2014).

¹⁷ Emperaire (1997) indica que o termo extrativismo designa os sistemas de exploração dos recursos naturais destinados à comercialização. Em sentido amplo, o extrativismo reúne todas as atividades de extração, aplicando-se quer a produtos vegetais, quer a produtos animais ou ainda minerais. Por outro lado, Aubertin (2009) argumenta que o extrativismo é considerado uma atividade não predatória e como via de valorização da economia da Amazônia, passou a ser também uma possível alternativa atenuante aos impactos ambientais provocados pelos projetos ditos desenvolvimentistas no local.

Dessa forma, a área que vai apresentar essa possibilidade são Reservas Extrativistas, hoje classificadas como Unidades de Conservação de Uso Sustentável. Ao serem criadas, do ponto de vista formal, buscaram alternativas de atenuar o problema da concentração de terras e desmatamento, o que não ocorreu como deveria, mas promoveu certa exploração dos recursos naturais de forma sustentável e conservação da biodiversidade no território do Bioma Amazônico que posteriormente se expandiu para os outros biomas do Brasil.

Sant’Ana Júnior (2014, p. 120) afirma que a “discussão atual sobre as Reservas Extrativistas não pode passar ao largo de uma discussão sobre o papel do Estado na consolidação destas reservas enquanto espaço de garantia da convivência entre produção local e conservação ambiental”, demonstrando que devido a possibilidade destes espaços estarem submetidos ao mercado contemporâneo e presença débil do Estado nas atividades de fiscalização e controle territorial, podem apresentar ameaças às Reservas que visa garantir a conservação ambiental e produção local.

3.2 A criação das Reservas Extrativistas no Brasil como modalidade de uma política de “Reforma Agrária”

O processo de criação de áreas destinadas ao extrativismo florestal surgiu no contexto da luta pela “reforma agrária” advinda do Programa Nacional de Reforma Agrária, recebendo a denominação de Projetos de Assentamento Extrativista (PAE), como alternativa ao projeto de colonização do Instituto Nacional de Colonização Agrária (INCRA) e a partir de pressões de movimentos ambientalistas internacionais, que culminou com mobilizações sociais e políticas realizadas inicialmente pelos seringueiros do vale do rio Acre, no município de Xapuri, sob a liderança de Chico Mendes (SANTILLI, 2005; CUNHA, 2010). O objetivo central das Reservas Extrativistas era conciliar a solução dos conflitos pela posse da terra com a gestão sustentável de recursos naturais e garantia de um modo de vida e cultura autônomo.

Para Santilli (2005) os seringueiros eram trabalhadores rurais que viviam da extração do látex na Amazônia, iniciaram um movimento social que se opunha às injustiças geradas pela estrutura social e econômica do sistema de aviação. Por este sistema, os seringueiros, descendentes de cearenses, praticavam a atividade de extração da borracha, juntamente com suas famílias, e trocavam sua produção e força de trabalho por alimentos,

comprados no barracão do patrão. Entretanto, jamais conseguiam, com o preço pago pela sua produção de borracha, saldar as dívidas com o barracão e acabavam “escravizando-se”.

Sobre a ação dos seringueiros, Murrieta e Rueda (1995, p.7) afirmam que foram eles que saíram “em defesa do extrativismo, organizando-se desde 1976, para impedir novos desmatamentos de áreas extrativistas”, esse movimento ficou conhecido “Empates”. Um ponto importante dos “Empates” além da luta impeditiva dos desmatamentos serviu também para o amadurecimento político e social dos extrativistas. Sant’Ana Júnior (2014, p. 111) argumenta que “os ‘empates’ tornaram-se emblemáticos na defesa da floresta e, na busca de ampliar suas alianças e conseguir apoio externo para as suas reivindicações, os seringueiros do Vale do Acre trouxeram a questão ambiental para o cerne da luta travada na região”.

Os movimentos sociais, sobretudo dos seringueiros, foram decisivos na luta pela defesa do extrativismo e pela procura de possíveis soluções no que tange à concentração fundiária. Com a criação, em 1985, do Conselho Nacional dos Seringueiros (CNS) as reivindicações começaram a ser atendidas na tentativa da criação de Reservas Extrativistas como forma de fazer uma “Reforma Agrária” para os extrativistas, que passaram a defender as reservas como espaços territoriais destinados à utilização sustentável e conservação dos recursos naturais renováveis (FERREIRA, 2007).

Sant’Ana Júnior (2014, p. 111) defende a ideia que o movimento dos seringueiros contra o desmatamento para a implantação da pecuária, “buscava garantir as condições de manutenção de seu modo de vida, garantindo sua reprodução social e econômica”. Essa luta contra o desmatamento e pela manutenção de vida dos extrativistas contribuiu, de certa forma, para a aproximação com os movimentos ambientalistas. Desde então começou um processo de reivindicações que contemplasse a “Reforma Agrária” e a conservação e preservação ambiental. Esse movimento passou a ser chamado de socioambientalismo brasileiro.

Todo esse contexto favoreceu para a realização do I Encontro Nacional dos Seringueiros, ocorrido em Brasília em 1985, quando vários representantes da sociedade, sobretudo os seringueiros, de várias localidades da Amazônia reuniram-se para discutir maneiras para impedir o desmatamento promovido por fazendeiros, que colocava em risco a subsistência daqueles que dependiam dos recursos naturais da floresta e da atividade extrativista e que lhes fossem dados à concessão real de uso, para que assim pudesse ser mantido o extrativismo.

Nesse Encontro surgiu inicialmente a proposta da criação das Reservas Extrativistas, sendo “inspiradas no modelo das terras indígenas, baseando-se na teoria que as

terras são da União (de forma que evite a sua venda e dê garantias de que só gozam os bens públicos) e de que a transferência do usufruto para os moradores da reserva extrativista” (SANTILLI, 2005, p. 33).

O Encontro teve como principais resultados: a visibilidade conseguida pelo Movimento, a formulação de uma proposta de Reforma Agrária para a Amazônia e a criação do Conselho Nacional dos Seringueiros (CNS). Foi a partir daí que se iniciaram as articulações e vinculações com o movimento ambientalista, através principalmente de sua fração internacional.

Nesse contexto, é reconhecida a participação de Chico Mendes como potencializador do ambientalismo brasileiro na década de 1980, período em que ele ficou à frente com propósito de proteger o “verde”, os seringueiros e os sindicalistas, buscando assegurar as condições materiais de existência e reprodução, identificando ainda mais o movimento com a causa ambiental ligado à questão social. Os seringueiros passaram também a ser os principais alvos de fazendeiros da região que, ao eliminar as lideranças do movimento, almejavam acabar com a resistência à apropriação e exploração da terra (DUMITH, 2012a).

Santilli (2005) afirma que foi de suma importância o fortalecimento da articulação entre o movimento social dos seringueiros e o movimento ambientalista e a ampla repercussão nacional e internacional da morte do seringueiro, líder sindical, socialista e ecologista, Chico Mendes, seu principal líder. Esse acontecimento contribuiu e forçou o governo brasileiro a acelerar a demarcação de terras, levando à criação das primeiras reservas extrativistas no Brasil.

O Decreto no. 98.863, de 23 de janeiro de 1990, criou a primeira Reserva Extrativista do Brasil, sendo chamada de Reserva Extrativista do Alto Juruá no Acre¹⁸. Logo depois foram criadas as reservas extrativistas: Chico Mendes¹⁹, no Acre; do Rio Cajari, no Amapá; e do Rio Ouro Preto, em Rondônia.

Havia uma grande expectativa pelos ambientalistas para que o projeto de apropriação de terras dos seringais fosse realmente dado aos seringueiros. Esterici (2014, p.

¹⁸ A Reserva Extrativista do Alto Juruá foi reconhecida como a Reforma Agrária dos Seringueiros. “Era a primeira unidade de conservação desse tipo, num território de meio milhão de hectares que passaria do controle de patrões, para a condição jurídica de terra da União destinada ao usufruto exclusivo dos moradores, por meio de contrato de concessão, e cuja administração poderia ser por lei realizada pelos convênios entre governo e as associações representativas locais” (CARNEIRO DA CUNHA; ALMEIDA, 2001, p. 188).

¹⁹ Criada pelo Decreto 9.144 de 12 de Março de 1990, em homenagem ao seringueiro, sindicalista e ativista ambiental brasileiro Francisco Alves Mendes Filho, mais conhecido como Chico Mendes.

31) afirma que “o projeto da Resex acabou sendo parte de um programa do INCRA e não de um programa ambiental e as primeiras iniciativas legais foram encaminhadas ao INCRA e não ao IBAMA”. A ideia era que as Reservas fossem instituídas como áreas de conservação, entretanto, para os seringueiros a questão era agrária e sindical. Lembrando que esses espaços seriam a única alternativa para essa reforma. Contudo, a tal reforma não ocorreu.

Para Porto-Gonçalves (1999, p. 77) a legalização das Reservas Extrativistas demonstraria um “avanço” na possibilidade de unir “Reforma Agrária” e conservação ambiental, expressa muito bem esse momento, quando afirma que,

[...] enfim, com a Reserva Extrativista os seringueiros obtiveram uma chancela formal de reconhecimento, de direito, resultante de um longo processo de lutas que conformaram *habitus*, *habitats*, modos de vida e de produção. Essa invenção que o movimento dos seringueiros produziu ao ser sancionada oficialmente como uma Unidade de Conservação Ambiental, tende a ser vista como uma entidade jurídica reificada e, tal como o território enquanto limite do poder de Estado, ocultar os, muitas vezes sangrentos, processos (os *fronts*) e seus sujeitos instituintes. A Reserva Extrativista expressa a territorialidade seringueira com os recursos materiais, políticos e simbólicos que o movimento dos seringueiros dispunha no momento que vai de 1985, quando a ideia é, pela primeira vez formulada como tal, a 1990 quando é con-sagrada e sancionada formalmente, tendo grafado a terra, construído seus varadouros não só com os memoriais com suas descrições e seus mapas necessários para a decretação legal mas, também, deixando rastros de sangue pela floresta.

As Reservas Extrativistas foram inseridas entre os instrumentos da Política Nacional de Meio Ambiente pela Lei nº 7.804 de 1989, e sua criação e implantação foram regulamentadas pelo Decreto nº 98.897²⁰, de 30 de janeiro de 1990. Nesse decreto as Reservas Extrativistas são “espaços territoriais destinados à exploração autossustentável e à conservação dos recursos naturais renováveis, por população extrativista. Esses espaços territoriais devem ser considerados de interesse ecológico e social” (CUNHA; COELHO, 2007, p.71).

O Decreto supracitado prevê que essas áreas são de bens de domínio público e a sua implantação depende da desapropriação das terras particulares incluídas em seus limites, sendo o uso concedido às populações tradicionais²¹, mediante contrato de concessão de direito

²⁰ Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/Antigos/D98897.htm>. Acesso em: 27/11/2014.

²¹ A lei do SNUC estabeleceu no inciso XV do Artigo 2º o conceito de “populações tradicionais” como sendo “grupos humanos culturalmente diferenciados, vivendo há, no mínimo, três gerações em um determinado ecossistema, historicamente reproduzindo seu modo de vida, em estreita dependência do meio natural para a sua subsistência e utilizando os recursos naturais de forma sustentável” (BRASIL, 2000, p. 2). Esse inciso foi vetado pelo Poder Executivo alegando que determinados grupos por habitarem e dependerem dos ecossistemas onde habitam não é suficiente para defini-los como populações tradicionais. Depois de um período de 7 anos o conceito foi revisto e disposto no Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, que instituiu a Política Nacional

real de uso, que deve incluir o Plano de Utilização aprovado pelo IBAMA. E posteriormente deve ser elaborada e executado o Plano de Manejo, tendo alguns elementos do Plano de Utilização.

Oliveira (2012) afirma que ainda durante a década de 1990, foi dado outro passo importante para a consolidação das Reservas Extrativistas como instrumento da política de proteção ao meio ambiente brasileiro, foi a criação, em 1992, do Centro Nacional de Desenvolvimento Sustentado de Populações Tradicionais (CNPT)²², setor do IBAMA responsável pelas Reservas, além de destinar um chefe para mediar o processo de gestão. Com a reestruturação pela qual o IBAMA passou, em 2007, foi estabelecido o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio)²³ que ficou na sua incumbência a administração as Unidades de Conservação.

Nas Reservas Extrativistas é dada a concessão de uso da terra a associação de moradores, que passa a ser responsável pela gestão das áreas e pelo controle sobre a utilização dos recursos, sob a fiscalização do Poder Público. Portanto, as Reservas Extrativistas passaram a reconhecer as populações extrativistas como protagonistas de seus territórios ao designar-lhes um estatuto jurídico que as consagra enquanto populações extrativistas (PORTO-GONÇALVES, 2003).

Ferreira (2007, p. 22) cita que em 1993 o Conselho Nacional dos Seringueiros apresentou uma discussão na qual as Reservas Extrativistas

[...] devem ser entendidas como parte da luta pela reforma agrária no Brasil, [...] questiona o modelo tradicional de assentamento em lotes agrícolas padronizados, propondo a utilização coletiva da terra. Junta a questão fundiária com a

de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, que refere-se ao termo populações tradicionais como povos ou comunidades tradicionais, definido no Artigo 3º como: I - Povos e Comunidades Tradicionais: grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social religiosa ancestral e econômica, utilizando conhecimentos e inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição (BRASIL, 2007, p. 1). Apesar da existência da definição legal para “populações tradicionais”, é preciso considerar que esse termo é permeado por aspectos semânticos e está sujeito a modificações como afirma Santilli (2005) que há um impasse na construção do conceito de “populações tradicionais”, devido a forte tendência à associação às concepções de imobilidade histórica e atraso econômico. Diegues (1994, p. 72) também relata que uma das dificuldades da utilização do termo “populações tradicionais” se encontra na diversidade étnica mundial (a qual contempla muitos povos e populações que não se autoidentificam dentro da generalização que se refere aos mesmos como indígenas ou tradicionais), e nas traduções do termo em inglês *indigenous people*, que apresenta múltiplos significados de acordo com o idioma e o contexto no qual é traduzido.

²² Atualmente o CNPT está vinculado ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, criado pela Lei nº 11.516, de 28 de Agosto de 2007, vinculado ao Ministério do Meio Ambiente e integra o Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama), sendo responsável pela gestão das Unidades de Conservação Federais. Disponível em: <<http://www.icmbio.gov.br/portal/quem-somos/o-instituto.html>>. Acesso em: 27/11/2014.

²³ Criado pela Lei nº 11.516 de 2007.

agroecológica propondo novos critérios no apossamento da terra, centrado no uso sustentável dos recursos naturais. A principal característica da reserva extrativista é o resgate da importância do homem numa nova perspectiva de ocupação do espaço amazônico associada à conservação do meio ambiente, onde são levados em consideração os aspectos sociais, culturais e econômicos das populações locais.

Essas populações dependem de um ambiente natural preservado, de forma que utilizem os recursos naturais necessários à sua sobrevivência de forma sustentável. Já do ponto de vista político, Diegues (1994) afirma que as Reservas Extrativistas representam um marco na política nacional de proteção ambiental à medida que pressupõe a preservação da biodiversidade, com participação ativa das comunidades que ali vivem. Dessa forma, as Reservas Extrativistas vão ser mais destrinchadas no Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, criado em 2000, conforme disposto no tópico seguinte.

3.3 As Reservas Extrativistas regulamentadas pelo Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza

Atualmente as Reservas Extrativistas são integrantes do Sistema Nacional de Unidade de Conservação da Natureza e estão incluídas nas Unidades de Conservação de Uso Sustentável. A criação de Reservas Extrativistas significou um importante “avanço” político em relação ao problema brasileiro de distribuição da riqueza nacional, permitindo o acesso a terra, à floresta, e seus atributos, ao mar e aos seus manguezais pelas comunidades que vivem nessas áreas protegidas. Atualmente, são regulamentadas pelo Art. 18 da Lei nº 9.985 de 2000, determinando que,

A Reserva Extrativista é uma área utilizada por populações extrativistas tradicionais, cuja subsistência baseia-se no extrativismo e, complementarmente, na agricultura de subsistência e na criação de animais de pequeno porte, e tem como objetivos básicos proteger os meios de vida e a cultura dessas populações, e assegurar o uso sustentável dos recursos naturais da unidade (BRASIL, 2000, p. 08).

Nos termos do § 1º do Art. 18 do SNUC, a Reserva Extrativista é de domínio público, com o uso concedido, a partir de contratos de concessão de uso real, às populações extrativistas tradicionais, exigindo desapropriação das terras particulares incluídas em seus limites. Assim, denomina-se Reserva Extrativista uma área já ocupada por populações que vivem dos recursos da floresta, regularizada através da concessão de uso, transferida pelo Estado para associações legalmente constituídas, explorada com práticas de manejo sustentáveis para o benefício das populações (BRASIL, 2000).

Ao ser considerada uma modalidade de Unidade de Conservação de Uso Sustentável que garante a posse da terra, evita assim a interferência de outras comunidades na área e, possuindo normas específicas por meio de um Plano de Utilização, hoje conhecido como Acordo de Gestão, documento elaborado com a participação da comunidade, no qual apresenta as normas de uso dos recursos da reserva e os direitos e deveres de todos que ali vivem, com objetivo de promover a conservação em equilíbrio com a exploração sustentável (BRASIL, 2000; IBAMA, 2007).

Considerados um dos mais importantes, o § 3º afirma que a visitação pública é permitida, desde que compatível com os interesses locais e de acordo com o disposto no Plano de Manejo da área. Para aqueles que pretendem fazer algum estudo científico fica exposto a saber que o § 4º indica que a pesquisa científica é permitida e incentivada, sujeitando-se à prévia autorização do órgão responsável pela administração da unidade, às condições e restrições por este estabelecidas e às normas previstas em regulamento.

Com relação ao uso dos recursos naturais da área, o § 6º indica que são proibidas a exploração de recursos minerais e a caça amadorística ou profissional. Já o § 7º confirma que a exploração comercial de recursos madeireiros só será admitida em bases sustentáveis e em situações especiais e complementares às demais atividades desenvolvidas na Reserva Extrativista, conforme o disposto em regulamento e no Plano de Manejo da unidade.

As Reservas Extrativistas, do ponto de vista formal, têm como objetivos a inclusão social e cidadania, haja vista que as populações das Reservas e seus representantes são gestores e "negociadores" e junto aos órgãos estatais, de políticas públicas compatíveis à realidade socioambiental da população. Ao longo desse período essa unidade demonstrou que é possível conciliar proteção ambiental com populações humanas, assegurando seus direitos históricos.

No SNUC consta que Reservas Extrativistas são áreas ocupadas por populações tradicionais que vivem do extrativismo. Devido às primeiras Reservas serem criadas em áreas florestais, ficou enfatizado nas discussões sobre o extrativismo florestal, por isso que se criou a Reserva Extrativista Florestal, cuja prática está centrada no extrativismo vegetal. Entretanto, no litoral brasileiro também possui comunidades tradicionais que utilizam os recursos pesqueiros para sua sobrevivência, sendo assim, foi criada a modalidade denominada de Reserva Extrativista Marinha, que está relacionada à coleta animal, mas ambas apresentam atividades tradicionalmente sustentáveis.

3.4 As Reservas Extrativistas Marinhas e Costeiras no Brasil

A preocupação de cientistas e conservacionistas de todo o mundo concentrou-se prioritariamente na proteção dos ecossistemas terrestres, entre outras razões, porque os impactos sobre tais ambientes eram mais facilmente observáveis.

Prates (2007) afirma que o estabelecimento de um sistema de áreas protegidas faz parte da estratégia global de conservação de biodiversidade, sendo inclusive pactuado como meta a ser cumprida pelos países signatários da Convenção de Diversidade Biológica (CDB). O percentual aproximado de áreas protegidas terrestres já corresponde a mais de 10% do planeta. No entanto, de forma silenciosa e menos perceptível, zonas costeiras, mares e oceanos de todo o mundo também sofriam gradativamente os efeitos da expansão da ocupação e dos usos humanos, sem receber a devida atenção (MMA, 2010a).

A estratégia para se estabelecer áreas protegidas também vem sendo utilizada para o ambiente marinho, porém ainda em menor proporção. Das mais de 50000 áreas protegidas do mundo, apenas 1.300 incluem componentes marinhos e costeiros, correspondendo a menos de 1% nos oceanos. Esse desequilíbrio acontece devido a diversos fatores como: dificuldades de acesso ao ambiente marinho, noção de que o ambiente marinho é uma propriedade comum a todos, sendo disponível para exploração e a ideia de que seus recursos são infinitos (PRATES, 2007).

Oceanos e regiões costeiras estão entre os ecossistemas que impõem os maiores desafios para o manejo, devido à complexidade das populações marinhas, à dinâmica dos sistemas socioecológicos e à escala das questões jurisdicionais. Reconhecida a necessidade de mudança nas bases do sistema de governança dos recursos naturais costeiros e marinhos, as Áreas Marinhas Protegidas (AMPs) passaram a ser instrumentos eficientes para a recuperação de estoques pesqueiros.

Uma AMP pode ser definida como: “um espaço geográfico claramente definido, reconhecido, dedicado e manejado, por meios legais ou outros meios eficazes, para alcançar a conservação a longo prazo da natureza associando os atributos dos ecossistemas com os valores culturais”²⁴. Completando esse conceito a IUCN *apud* Fukuda (2006, p. 22), as Áreas Marinhas Protegidas (AMPs) são “qualquer área de terreno submaré ou entre-maré, juntamente com as águas sobrepostas, a fauna e flora associada, e seus aspectos culturais e

²⁴ Informação contida em *International Union for Conservation of Nature* (tradução: *União Internacional para a Conservação da Natureza*). Disponível em: <<http://www.iucn.org/>>. Acesso em: 20/12/2014.

históricos, que seja reservada por lei os outros meios efetivos, para proteger parte do seu ambiente ou o todo”.

Já a Convenção de Diversidade Biológica (CDB) utiliza o termo Áreas Costeiras e Marinhas Protegidas (ACMPs) e as define como qualquer área “definida, inserida ou adjacente ao ambiente marinho, juntamente com as águas sobrepostas, a fauna e flora associada, e seus aspectos culturais e históricos, que seja reservada por lei ou outros meios efetivos, incluindo alfandegários, com efeito, de que sua biodiversidade costeira e/ou marinha” (BRASIL *Apud* FUKUDA 2006, p. 22).

Prates (2007) cita vários autores, dentre eles estão: Roberts e Polunin (1993); Roberts (1997); Russ (1996); Ballantine (1996); Bohnsack (1998, 2000); Lubchenco (2003); Ferreira (2001), dentre outros, para afirmar que é crescente a disseminação de que as Áreas Protegidas Marinhas são essenciais para conservar a biodiversidade dos oceanos, e que desde a década de 1990, a ideia de que também servem para manter a produtividade, especialmente dos estoques pesqueiros. Apontam ainda que o estabelecimento de áreas protegidas marinhas ajuda na recuperação de estoques ameaçados de extinção, servindo como berçário e fonte de exportação de indivíduos maduros para as áreas adjacentes.

Segundo o Conselho Nacional de Pesquisa Americano (NRC)²⁵ *apud* Fukuda (2006) os objetivos das áreas protegidas costeiras e marinhas poderiam ser agrupadas da seguinte maneira: 1) proteção do ecossistema; 2) melhoria da pesca; 3) maior conhecimento e compreensão dos sistemas marinhos, e 4) melhores oportunidades de uso indireto. Por outro lado, Roberts *et al.* *apud* Fukuda (2006) afirma que existem dois objetivos principais para o estabelecimento de áreas protegidas marinhas: conservação e uso sustentável dos recursos.

Baseado no trabalho de Prates (2007) que cita outros objetivos para a criação de áreas protegidas costeiras, tais como: conservação da biodiversidade; conservação de espécies raras e de distribuição restrita; manutenção de diversidade genética; manutenção / restauração do funcionamento de ecossistemas naturais em escalas local e regional. Como também os objetivos para usos humanos, a saber: pesca (reserva como, locais de aumento de produção, restauração de estoques de espécies sobre-exploradas e salvaguardados contra erros de manejo); recreação; educação ambiental; pesquisa e atributos cênicos.

Perda de *habitats*, assoreamento, erosão, disseminação de espécies invasoras, contaminação, sobre-exploração e mudanças climáticas, provocadas em grande parte pelas

²⁵ Sigla em inglês de *National Research Council*.

emissões de gases poluentes e pelas alterações no uso da terra, têm sido listadas por pesquisadores como as principais razões para a perda de biodiversidade costeira e marinha.

A partir da década de 1980, as evidências da acelerada degradação de ambientes costeiros e marinhos levaram pesquisadores e membros da comunidade conservacionista mundial a alertar os governos e a opinião pública mundial para o problema (MMA, 2010a). Visto isso, na 10ª Conferência das Partes (COP-10), realizada em 2010, foram estabelecidas metas na Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB) para aprimorar a governança global dos oceanos e áreas marinhas entre os anos 2011-2020, tais como estão apontadas no quadro 07.

Quadro 07: Metas para aprimorar a governança global dos oceanos.

Metas	Objetivos
Nº 6	Até 2020, todos os estoques de peixes, invertebrados e plantas aquáticas devem ser geridos e explorados legalmente, de maneira sustentável e aplicando a abordagem ecossistêmica, de maneira a evitar a sobre pesca, com planos e medidas de recuperação em vigor para todas as espécies sobre pescadas.
Nº 10	Até 2015, as múltiplas pressões antrópicas sobre os recifes de coral e outros ecossistemas vulneráveis afetados pelas alterações climáticas ou pela acidificação dos oceanos devem ter sido minimizadas, de modo a manter sua integridade e funcionamento.
Nº 11	Até 2020, pelo menos 17% das áreas terrestres e de águas continentais e 10% das zonas costeiras e marinhas, principalmente as áreas de particular importância para a biodiversidade e para a manutenção dos serviços ambientais, devem estar conservadas por meio de sistemas ecologicamente representativos e integrados dentro de paisagens terrestres e marinhas mais amplas, compostos por áreas protegidas ou outras medidas de conservação efetivas <i>in situ</i> , bem conectadas e geridas com eficácia e equidade.

Fonte: MMA (2010a), adaptada por Costa (2015).

A criação e implementação de Áreas Marinhas Protegidas devem ser estabelecidas a partir de um debate mais amplo com a sociedade civil organizada, principalmente envolvendo as comunidades diretamente afetadas com a criação de tais instrumentos de conservação. Já que as AMPs envolvem a exclusão de usuários do ecossistema e, em caso de proibição do uso dos recursos, é necessário que haja um compartilhamento de decisões sobre como tais regras devem ser estabelecidas e por quem.

O tamanho do litoral brasileiro aliado à grande diversidade de ecossistemas e espécies de animais e a rica flora deram subsídios para a criação de um Plano Nacional de Áreas Protegidas que apontasse diretrizes de ação para o país, com especial atenção às áreas costeiras e marinhas.

Assim, é indicado um sistema de áreas costeiras e marinhas protegidas que deveria ser formado por uma rede primária de áreas altamente protegidas (como as Unidades de Conservação de Proteção Integral e/ou áreas de exclusão de pesca dentro dos limites de Unidades de Uso Sustentável), e devem ser apoiadas por uma rede secundária auxiliar de áreas de uso múltiplo (Unidades de Conservação de Uso Sustentável) (BRASIL, 2006).

Fukuda (2006) afirma que no Brasil a criação da primeira área protegida com moldes de Unidades de Conservação federal ter sido o Parque Nacional de Itatiaia (RJ), criado em 1937, conforme exposto anteriormente, e somente 42 anos depois, em 1979, ter sido criada a primeira área protegida marinha chamada de a Reserva Biológica de Atol das Rocas (RN) mostra um descompasso com a preocupação com a área marinha brasileira.

Entretanto, já existia no país ações governamentais nos diversos temas envolvendo assuntos marinhos, desde 1974, quando foi criado a Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (CIRM), para apoiar a implementação da Política Nacional para Recursos do Mar, e vem investindo, desde 1982, na avaliação do estado dos recursos vivos e não vivos dentro da Zona Econômica Exclusiva (ZEE).

Adicionalmente, o Plano Nacional de Áreas Protegidas (PNAP), implementado Decreto nº 5.758/2006, reconheceu a importância de estabelecer zonas vedadas à pesca (reservas marinhas) como ferramentas de gestão pesqueira, fornecendo um incentivo político para o estabelecimento de um sistema de Áreas Marinhas Protegidas (AMPs) (MMA, 2010b). O PNAP define princípios, diretrizes, objetivos e estratégias que proveem o fortalecimento do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), o qual, por sua vez, é responsável por delimitar restrições quanto ao uso dos recursos dentro de uma AMP.

Ainda no âmbito do PNAP, vale destacar outra estratégia, já realizada, que diz respeito à indicação de áreas propícias para a criação de novas áreas protegidas. Nesse sentido, o Brasil, que já possuía um primeiro exercício de identificação de “Áreas Prioritárias para a Conservação da Biodiversidade Brasileira”, concluiu recentemente o processo de revisão e atualização dessas áreas tem como um dos objetivos elaborar um sistema de áreas protegidas para os diversos biomas brasileiros, dentre eles a zona costeira e marinha.

Segundo informações do Banco Mundial de Dados sobre Áreas Marinhas Protegidas, com a sigla em inglês (WDPA), atualmente, há no mundo um total de 1300 AMPs, as quais cobrem apenas 1,0% da superfície marinha global. De acordo com a divisão feita pela IUCN, há dezoito regiões marinhas no mundo, estando o Brasil inserido na região *Atlântico Sul*, onde há aproximadamente 274 AMPs.

No Brasil, a zona costeira e marinha estende-se por aproximadamente 4,5 milhões de km² dentro de sua jurisdição, denominada de *Amazônia Azul*, ao longo de uma linha de costa de mais de 8.000 km (FIGURA 01). O país também abriga a maior extensão contínua de manguezais do mundo (1,3 milhões de hectares) e reuni junto com a Austrália os maiores ambientes recifais do oceano Atlântico Sul, distribuídos ao longo de 3.000 km da costa nordeste do Brasil. A maior parte dessas espécies de coral que formam recifes é endêmica (MMA, 2010b).

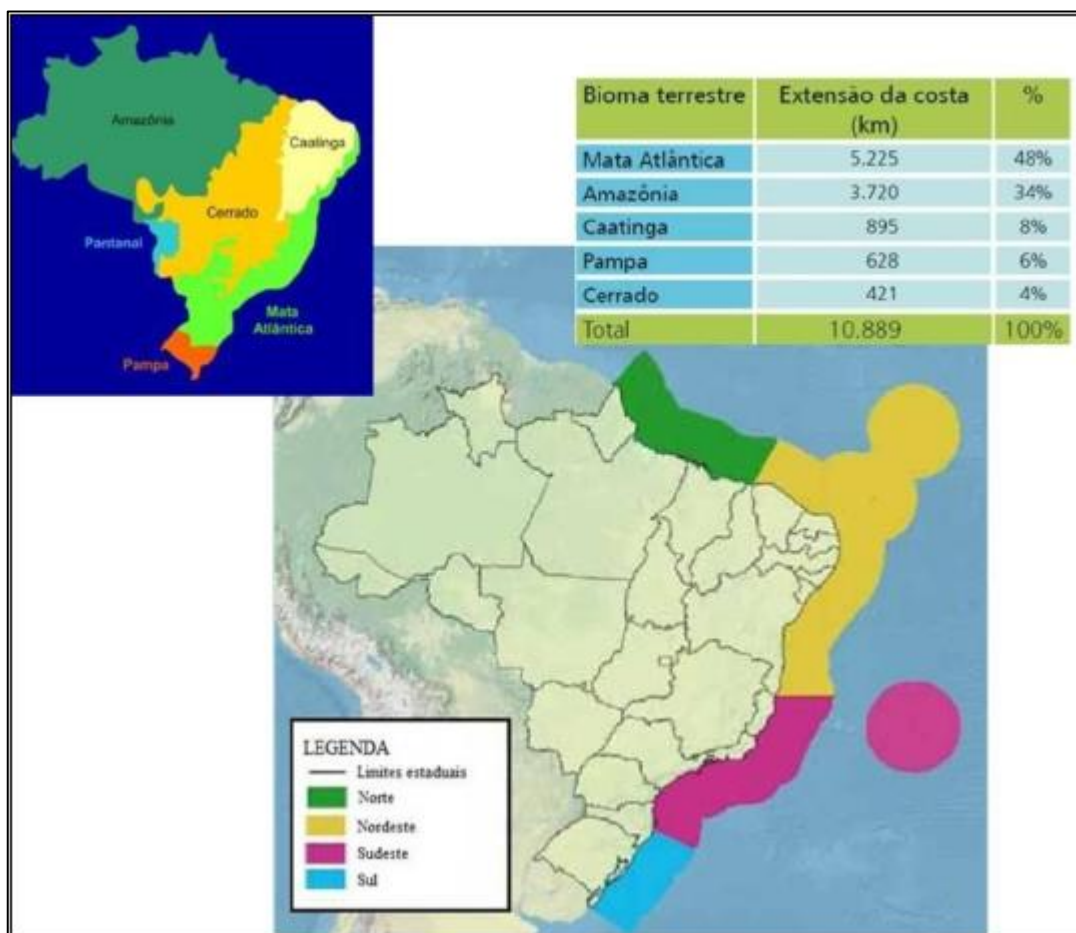


Figura 01: Biomas terrestres brasileiros e sua relação de contiguidade com a zona costeira e marinha, cuja divisão está de acordo com Núcleo da Zona Costeira e Marinha do Ministério do Meio Ambiente.
 Fonte: MMA (2010a). Adaptada por Costa (2015).

No PNAP foi indicada a criação de áreas consideradas prioritárias para a zona costeira e marinha, incluindo também um zoneamento da Zona Econômica Exclusiva brasileira, justificando-se pelas necessidades de conservação, uso sustentável e benefícios da

biodiversidade costeira e marinha²⁶. Em grande parte dessas áreas foram indicadas ações de ordenamento pesqueiro, bem como a criação de áreas de exclusão de pesca.

O governo brasileiro percebeu, durante a década de 1980, a importância das áreas costeiras e marinhas, criou políticas de proteção e conservação dessas áreas. A primeira iniciativa com o Programa Nacional de Gerenciamento Costeiro com sua primeira versão em 1982, revisado e atualizado em 1987, sendo intitulado somente de Programa de Gerenciamento Costeiro, enfatizando a metodologia de zoneamento e o modelo institucional a ser implementados (MMA, 1996).

Em 16/05/1988 foi homologada a Lei nº 7.661 que instituiu o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro (PNGC)²⁷, com objetivos de planejar e gerenciar, de forma integrada, descentralizada e participativa as atividades socioeconômicas na Zona Costeira Brasileira.

A forma integrada da qual o PNGC aborda deve contemplar o alinhamento da legislação e a articulação dos instrumentos legais existentes que vão garantir investimentos em áreas estratégicas de preservação ambiental. Assim, o PNGC poderá promover o uso e ocupação adequada do solo e indicar práticas sustentáveis para a zona costeira brasileira.

Outro instrumento que pode ser utilizado visando à proteção da zona costeira brasileira é a Convenção Ramsar, sendo um acordo intergovernamental, que tem o intuito de promover a conservação e o uso racional das zonas úmidas e de seus recursos por meio da ação nacional, como também cooperação internacional.

Em um dos instrumentos utilizados pela Convenção são os Sítios Ramsar, com propósitos de uma rede representativa dos mais diversos tipos de zonas úmidas no mundo. Esses Sítios possuem significância para os aspectos sociais, econômicos e culturais, como também para toda a comunidade ecológica.

No Brasil já foram designados, até o presente momento, 12 (doze) Sítio Ramsar, conforme quadro 08; todos eles coincidindo com limites territoriais de Unidades de Conservação, sejam de proteção integral ou sustentável, sejam administradas no âmbito Federal, Estadual ou Municipal.

²⁶ Essas áreas foram reconhecidas pelo Decreto nº 5.092, de 21/03/2004 e Portaria MMA nº 09, de 22/01/2007. Encontram-se disponíveis no site: www.mma.gov.br/port/bio. Acesso em: 21/01/2015.

Quadro 08: Zonas úmidas brasileiras incluídas na lista do Ramsar

Sítios	UF	Data da inclusão
Área de Proteção Ambiental das Reentrâncias Maranhenses	MA	30/11/1993
Área de Proteção Ambiental da Baixada Maranhense	MA	29/02/2000
Parque Estadual Marinho do Parcel de Manuel Luiz	MA	29/02/2000
Parque Nacional do Araguaia - Ilha do Bananal	TO	04/10/1993
Parque Nacional da Lagoa do Peixe	RS	24/05/1993
Parque Nacional do Pantanal Mato-Grossense	MT	24/05/1993
Reserva de desenvolvimento Sustentável Mamirauá	AM	04/10/1993
Reserva Particular do Patrimônio Natural SESC Pantanal	MT	06/12/2002
Reserva Particular do Patrimônio Natural Fazenda Rio Negro	MS	28/05/2009
Parque Nacional Marinho dos Abrolhos	BA	02/02/2010
Parque Estadual do Rio Doce	MG	26/02/2010
Parque Nacional do Cabo Orange	AP	02/02/2013

Fonte: <http://www.mma.gov.br/biodiversidade/biodiversidade-aquatica/zonas-umidas-convencao-de-ramsar/s%C3%ADtios-ramsar-brasileiros>. Acesso em: 28/07/2015.

Mesmo com todas as iniciativas legais de proteger e conservar as áreas costeiras e marinhas, atualmente, o Brasil tem apenas 3,14% de sua área costeira e marinha (composta pela zona costeira, mar territorial e ZEE) incluída em Áreas Marinhas Protegidas, com aproximadamente 60 UC (MMA, 2002).

Diante da criação de AMPs, surge o termo Unidades de Conservação Costeira e Marinhas (UCCMs) sendo definido na publicação Avaliação e Ações Prioritárias para Conservação da Biodiversidade das Zonas Costeira e Marinha como

aquelas situadas na faixa que se estende desde o limite interior dos ambientes com influência marinha até o limite do mar territorial (12 milhas), estabelecido pela convenção das nações unidas sobre o direito do mar. além deste limite exterior, situa-se as Unidades de Conservação localizadas na Zona Econômica Exclusiva (ZEE), ou seja, na faixa de 12 a 200 milhas (MMA, 2002, p. 23).

O estabelecimento de AMPs de proteção integral, por exemplo, restringe as atividades pesqueiras em áreas que tradicionalmente foram utilizadas pelos pescadores artesanais e, comumente são criadas, apesar da obrigatoriedade de audiência pública, sem a consulta e participação dos usuários locais. Nesses casos, os processos de construção de Unidades de Conservação promovem a aniquilação dos modos de vida local, rompendo com os elementos culturais das comunidades e atuando como um agente de exclusão social.

Fukuda (2006) afirma que as Unidades de Conservação Costeiras e Marinhas apresentam diversos benefícios, dos quais listam-se alguns: proteção de abordagem ecossistêmica de gestão dos recursos; proteção da estrutura física do habitat de alguns apetrechos de pesca; recuperação de estoques pesqueiros explorados; proteção de locais de desova; aumento da produtividade pesqueira sustentável; envolvimento da comunidade na gestão dos recursos, este considerado como o principal, dentre outros.

No caso das Reservas Extrativistas Marinhas, os terrenos pertencem exclusivamente à Marinha do Brasil, sendo, portanto, federais e o fato de o mar ser juridicamente indivisível gera entendimentos divergentes quanto à delimitação de territórios marinhos para o uso exclusivo de determinadas populações. Portanto, pode-se afirmar que são regras locais, mas de âmbito Federal, que ali se aplicam.

Cada vez mais comunidades pesqueiras artesanais vêm requisitando AMPs de uso sustentável, como as Reservas Extrativistas Marinhas, tendo como princípios teóricos norteadores básicos a sustentabilidade socioecológica, cogestão adaptativa, a junção dos conhecimentos ecológico e científico, usos tradicionais de múltiplos recursos e processos participativos transeculares (DIEGUES *Apud* DUMITH, 2012).

As Reservas Extrativistas Marinhas formam o que Santos e Schiavetti (2013) denominaram de “segunda geração” de Reserva Extrativista, na qual não há apenas o senso ecológico, mas também o contexto político, organizacional e institucional, sendo bem diferente daqueles das primeiras reservas em áreas amazônicas. Pois, são áreas protegidas que apresentam uma variedade de ambientes, como estuários, mangues, restingas, dunas, dentre outros e, os recursos extraídos são, predominantemente, de origem animal.

Dumith (2012) afirma que as Reservas Extrativistas Marinhas têm como característica principal a prática da pesca artesanal, sendo formas potenciais de geração de empregos e renda, embora sejam áreas da União, são geridas coletivamente na forma de gestão compartilhada, através de Conselho Deliberativo, que se reuniu periodicamente para tomar decisões sobre as questões inerentes à unidade.

A implementação das Reservas Extrativistas Marinhas está relacionada com os direitos dos usuários sobre os recursos costeiro-marinhos, já que o Estado, ao ceder o uso de parte do domínio da União a um grupo da população, está reconhecendo e apoiando um processo de constituição de novos espaços públicos e de elaboração e aplicação de regras para a sua utilização consistente. Para tanto, os pescadores são levados a elaborar, em assembleia,

regras de aplicação para a utilização dos recursos, as quais se tornam de cumprimento obrigatório por todos ao serem publicadas em Diário Oficial da União (DOU).

A determinação de uma Reserva Extrativista Marinha é um passo importante para a gestão dos recursos naturais costeiros e marinhos, principalmente pelo fato dos beneficiários serem os principais sujeitos envolvidos no processo. No entanto, faltam dados para comprovar a viabilidade deste sistema de cogestão sob o ponto de vista ecológico, do uso sustentável, e da persistência dos recursos em longo prazo. Determinar regras e regulamentos pode levar à falsa sensação de alcance dos objetivos. Muito embora a presença de normas seja necessária, isso não significa que conduzam a um adequado comportamento relacionado ao uso sustentável dos recursos (GLASER; OLIVEIRA, 2004).

Ao estabelecer uma Reserva Extrativista Marinha, o Estado reconhece o direito consuetudinário²⁸ dos pescadores artesanais sobre territórios marinhos e as formas de arranjos e representações simbólicas de tradição pesqueira secular, sendo, então, a Reserva, um veículo de comanejo que associa os usuários e a administração pública na gestão do uso e manutenção dos recursos naturais, buscando soluções mais singulares e eficientes para gestão dos recursos pesqueiros, respeitando-se a multiplicidade dos grupos de pescadores artesanais, suas diferenças culturais e distintas trajetória históricas (SIQUEIRA, 2006; CHAMY, 2004).

Após um período de implantação e regulamentação de áreas destinadas ao uso florestal sustentável, criou-se em 1992 a primeira Reserva Extrativista fora dos limites da Amazônia e distinta quanto aos recursos a serem utilizados, que passaram a ser de origem animal, a Reserva Extrativista Marinha (REM) de Pirajubaé²⁹, no estado de Santa Catarina.

Segundo dados compilados do ICMBio, atualmente, o Brasil possui 24 Reservas Extrativistas Marinhas, com seus limites parcial ou totalmente dentro do ambiente marinho, o que representa 26,6% das reservas extrativistas brasileiras (QUADRO 09).

Das 24 Reservas Extrativistas Marinhas, quatro foram criadas entre os anos de 2002 e 2005, indicando um interesse crescente nesta categoria, sendo veículo para enquadrar as formas culturais tradicionais dos pescadores artesanais e a conservação dos estoques pesqueiros, desde que reivindicado legitimamente (CHAMY, 2004).

²⁸ Direito consuetudinário é o direito que surge dos costumes de certa sociedade, não passando por um processo formal de criação de leis, onde um poder legislativo cria leis, emendas constitucionais, medidas provisórias etc. No direito consuetudinário, as leis não precisam necessariamente estar num papel ou serem sancionadas ou promulgadas. Os costumes transformam-se nas leis. Resultante dos usos e costumes, como no exemplo do *common law* inglês. No sistema de direito consuetudinário, não existem normas legais tipificadas, cabendo ao magistrado, em cada caso, decidir em conformidade com os costumes jurídicos enraizados em cada comunidade. Disponível em: <http://www.editorajuspodivm.com.br/i/f/V1_site.pdf>. Acesso em: 11/02/2015.

²⁹ Criada pelo Decreto nº 533 de 20 de maio de 1992.

Quadro 09: Reservas Extrativistas Marinhas e seus respectivos anos de implementação, local, tamanho e Plano de Manejo

Ano	Nº de Resexs Marinhas	Nome	Estados abrangidos	Área em hectares	Plano de Manejo
1992	1	- RESEX Marinha Pirajubaé	- Santa Catarina	- 1.444	Não
1997	1	- RESEX Marinha Arraial do Cabo	- Rio de Janeiro	- 56.769	Não
2000	3	- RESEX Marinha da Baía de Iguape	- Bahia	- 10.074	Não
		- RESEX Marinha do Corumbau	- Bahia	- 89.500	Não
		- RESEX Marinha do Delta do Parnaíba	- Maranhão e Piauí	- 27.021	Não
2001	2	- RESEX Marinha da Lagoa do Jequiá	- Alagoas	- 10.203	Não
		- RESEX Marinha de Soure	- Pará	- 27.464	Não
2002	4	- RESEX Chocoaré-Mato Grosso	- Pará	- 2.785	Não
		- RESEX Mãe Grande de Curuçá	- Pará	- 37.062	Não
		- RESEX Maracanã	- Pará	- 30.018	Não
		- RESEX São João da Ponta	- Pará	- 3.203	Não
2003	1	RESEX do Batoque	- Ceará	- 601	Não
2004	1	RESEX de Cururupu	- Maranhão	- 185.046	Não
2005	4	- RESEX Marinha Arai-Peroba	- Pará	- 11.479	Não
		- RESEX Marinha Caeté-Taperaçu	- Pará	- 43.068	Sim
		- RESEX Marinha de Gurupi-Piriá	- Pará	- 74.081	Não
		- RESEX Marinha de Tracuateua	- Pará	- 127.153	Não
2006	1	- RESEX de Canavieiras	- Bahia	- 100.645	Não
2007	1	- RESEX do Alto do Juruá	- Paraíba e Pernambuco	- 6.678	Não
2009	2	- RESEX do Cassurubá	- Bahia	- 100.687	Não
		- RESEX Prainha do Canto Verde	- Ceará	- 29.794	Não
2014	3	- Resex do Mocapajuba	- Pará	- 21.029	Não
		- Reserva Extrativista Marinha Mestre Lucindo	- Pará	- 26.465	Não
		- Reserva Extrativista Marinha Cuinarana	- Pará	- 11.037	Não
	Total = 24			Total= 1.033.306	

Fonte: <http://www.icmbio.gov.br/unidades-de-conservacao/biomas-brasileiros/marinho> (2014), adaptado por Costa (2015).

A gestão de uma Reserva Extrativista Marinha é marcada por referências legais que devem ser respeitadas, mas há também espaços para conflitos entre os sujeitos no processo de gestão, já que é entremeada de subjetividades, tornando essas referências imprecisas e contraditórias. Schweickardt (2010) indica que esse processo de gestão não pode ser realizado com base só no que está disposto no papel, mas também no cotidiano vivido, envolvendo uma extensa relação pessoal.

Os territórios que compõem as Reservas Extrativistas Marinha são marcados por conflitos entre moradores e grupos externos ou mesmo entre residentes ou beneficiários³⁰ quanto ao uso e ocupação dos espaços e recursos naturais. Almeida e Pantoja (2004) informam que surge uma possibilidade para mediar esses conflitos por meio de instrumentos legais que podem auxiliar no processo de gestão dessas áreas protegidas.

Rodrigues (2015) discute que logo após de ser reconhecida juridicamente como Reserva Extrativista Marinha, um dos grandes desafios é iniciar o processo de gestão que se inicia quando a partir da formalização dos instrumentos de gestão. O primeiro passo é dado ao instituir o Conselho Deliberativo, a elaboração do Plano de Manejo Participativo e do Roteiro Metodológico para a elaboração do Plano de Manejo, a regularização fundiária (se houver necessidade) e contratos com os beneficiários.

Um documento considerado importante para o processo de gestão das Reservas Extrativistas é a Instrução Normativa Nº01, de 18 de Setembro de 2007³¹ faz referência ao Plano de Manejo Participativo de Resex e RDS, indicando que este é um aparato legal que consta como o principal instrumento de gestão dessas Unidades de Conservação.

De Acordo com essa Instrução Normativa o Plano de Manejo Participativo “constaria, em parte, regras internas construídas, definidas e compactuadas pela população da unidade quanto às suas atividades tradicionalmente praticadas, o manejo dos recursos naturais, o uso e ocupação e da área e a conservação ambiental” (NARAHARA 2014, p. 235). Além de mencionar em vários artigos e incisos que a população tradicional deveria participar na elaboração deste documento.

³⁰ Os beneficiários da Reserva Extrativista são aqueles que mesmo não residindo no interior do espaço físico demarcado da unidade são considerados usuários. Os residentes são aqueles que têm direito de acesso a espaços e recursos que transitam livremente pela área, sendo também considerados beneficiários.

³¹ Disponível em: <<http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/in012007.pdf>>. Acesso em: 24/06/2015.

A Instrução Normativa Nº 02, de 18 de setembro de 2007³² é, atualmente, o principal marco regulatório que norteia a criação de Conselhos Deliberativos das Reservas Extrativistas e Reservas de Desenvolvimento Sustentável. Segundo essa normativa o Conselho é o espaço de discussão e deliberação na tentativa de promover o processo de gestão.

O Conselho Deliberativo será presidido pelo órgão responsável por sua administração e constituído por representantes de órgãos públicos, de organizações da sociedade civil e das populações tradicionais residentes na área, conforme se dispuser em regulamento e no ato de criação da unidade. Sendo de sua atribuição a elaboração e aprovação do Plano de Manejo.

O Art. 14º do Decreto nº 4.340/2002, estabeleceu a obrigatoriedade da elaboração dos roteiros metodológicos para as diferentes categorias de Unidades de Conservação como instrumento diretivo, com o objetivo de uniformizar conceitos e metodologias, fixando diretrizes para o diagnóstico da unidade, zoneamento, programas de manejo, prazos de avaliação e de revisão e fases de implementação.

Outro documento para elaboração do Plano de Manejo das Reservas Extrativistas e das Reservas de Desenvolvimento Sustentável³³ é o Roteiro Metodológico que tenta definir diretrizes necessárias para a elaboração dos Planos de Manejo dessas Unidades de Conservação.

As Reservas Extrativistas Marinhas têm encontrado desafios para a sua gestão, conforme afirma Castro (2004) que podem incluir desde um Conselho Gestor que não representa os reais interesses das comunidades que estão incluídas nas Reservas Extrativistas Marinhas, baixa incidência do Plano de Manejo, àqueles que começaram a serem elaborados muitos foram abandonados, devido às recomendações que são incoerentes com os objetivos e princípios dessas Unidades de Conservação e até a ausência de Plano de Manejo.

Analisando o quadro 08, das 24 Reservas Extrativistas Marinhas somente a RESEX Marinha Caeté-Taperaçu, localizada no Estado do Pará, sendo criada em 2005, teve seu Plano de Manejo concluído na fase de Diagnóstico e Planejamento em 2012. Indo de encontro o que disse a Constituição Federal de 1988, a Política Nacional de Meio Ambiente e o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza admitem que os ambientes

³² Disponível em: <<http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/o-que-somos/in022007.pdf>>. Acesso em: 24/06/2015.

³³ Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/resex_cazumba-iracema.pdf>. Acesso em: 24/06/2015.

costeiros e marinhos devem ser conservados, protegidos e a criação das Reservas Extrativistas Marinhas no Brasil tenta, do ponto de vista formal, salvaguardar os direitos das populações tradicionais e características naturais próprias de áreas costeiras e marinhas por um processo de gestão atuante. Entretanto, se não tem Plano de Manejo isso acontece de forma eficiente? Tal qual ocorre com a Resex de Cururupu que ainda não possui o Plano de Manejo.

Alguns estudos de casos apontam desafios e “sucessos” para o processo de gestão em Reservas Extrativistas de recursos pesqueiros no Brasil.

No trabalho de Greco *et al* (2007) está descrito que durante o processo de criação do Conselho nas Resexs dos Rios Anfrísio e Iriri, em Altamira, no Pará, não foi uma tarefa fácil. Pois, a maioria da população ribeirinha não sabia ler e escrever, dificultando o entendimento sobre determinados assuntos por parte dos ribeirinhos. Os autores tiveram que atender essa necessidade antes de se iniciar o processo de formação do Conselho, com a elaboração de um projeto de alfabetização em conjunto com as secretarias de educação.

Em seu trabalho, Mendonça (2007) acompanhou o processo participativo da comunidade para discutir a elaboração do Acordo de Gestão da Reserva Extrativista Ararixi (Amazonas). Ele identificou que houve avanços no que diz respeito à participação da população nesse processo após o primeiro ano de criação da UC. Entretanto, o órgão gestor possui apenas dois servidores que trabalham nesse processo de gestão.

Rodrigues *et al* (2007) pesquisaram a Reserva Extrativista Marinha de Corumbau, na Bahia, detectaram que o processo de gestão dessa UC teve dificuldades em delimitar quem são os pescadores que constituem a população tradicional que podem usufruir dos recursos pesqueiros da Resex de Corumbau.

Diante do exposto, é abordado no tópico seguinte o processo de criação da Resex de Cururupu, indicando características geoambientais, como também socioeconômicas, dando subsídios para o entendimento do processo de gestão dessa Unidade de Conservação.

3.5 A criação da Reserva Extrativista Marinha de Cururupu-MA

A Resex de Cururupu ocupa uma área de aproximadamente 1.851,933km² em zona costeiro-marinha. Localizada no Estado do Maranhão, na porção Ocidental do litoral denominado de Reentrâncias Maranhenses, abrangendo os municípios de Apicum-Açu, Bacuri, Cururupu, Porto Rico e Serrano do Maranhão, distante 175 km em linha reta da cidade de São Luís, capital dessa unidade da Federação. Integra a Mesorregião Norte

Maranhense, a Microrregião do Litoral Ocidental e faz parte da Área de Proteção Ambiental das Reentrâncias Maranhenses e do Pólo Turístico Floresta dos Guarás.

A área de estudo se caracteriza pela presença de aproximadamente 30 ilhas habitadas ou não, baías, mangues, praias e elevada produtividade primária, apresentando significativa diversidade biológica, cultural, social e paisagística, despontando como área de beleza natural ímpar e grande potencial eco turístico. É apontada como a de maior densidade de biomassa litorânea maranhense, favorecendo uma concentração singular da biodiversidade marinha do Estado. É considerada como a maior área contínua de manguezal preservada no Brasil em uma Unidade de Conservação Federal de Uso Sustentável (BARROS *et al.* 2002).

A elevada biodiversidade está concentrada nas florestas de manguezais, fundos lamosos e à salinidade das águas, contribuem para uma concentração de cardumes de peixes, crustáceos e mariscos. O mangue é fundamental para a proteção da costa e manutenção da cadeia trófica, como também é considerado como um berçário natural para diversas espécies aquáticas e de aves. Essa riqueza de pescados potencializa a principal atividade econômica da população da área em estudo (SCHAEFFER-NOVELLI, 1999; MOCHEL, 1999).

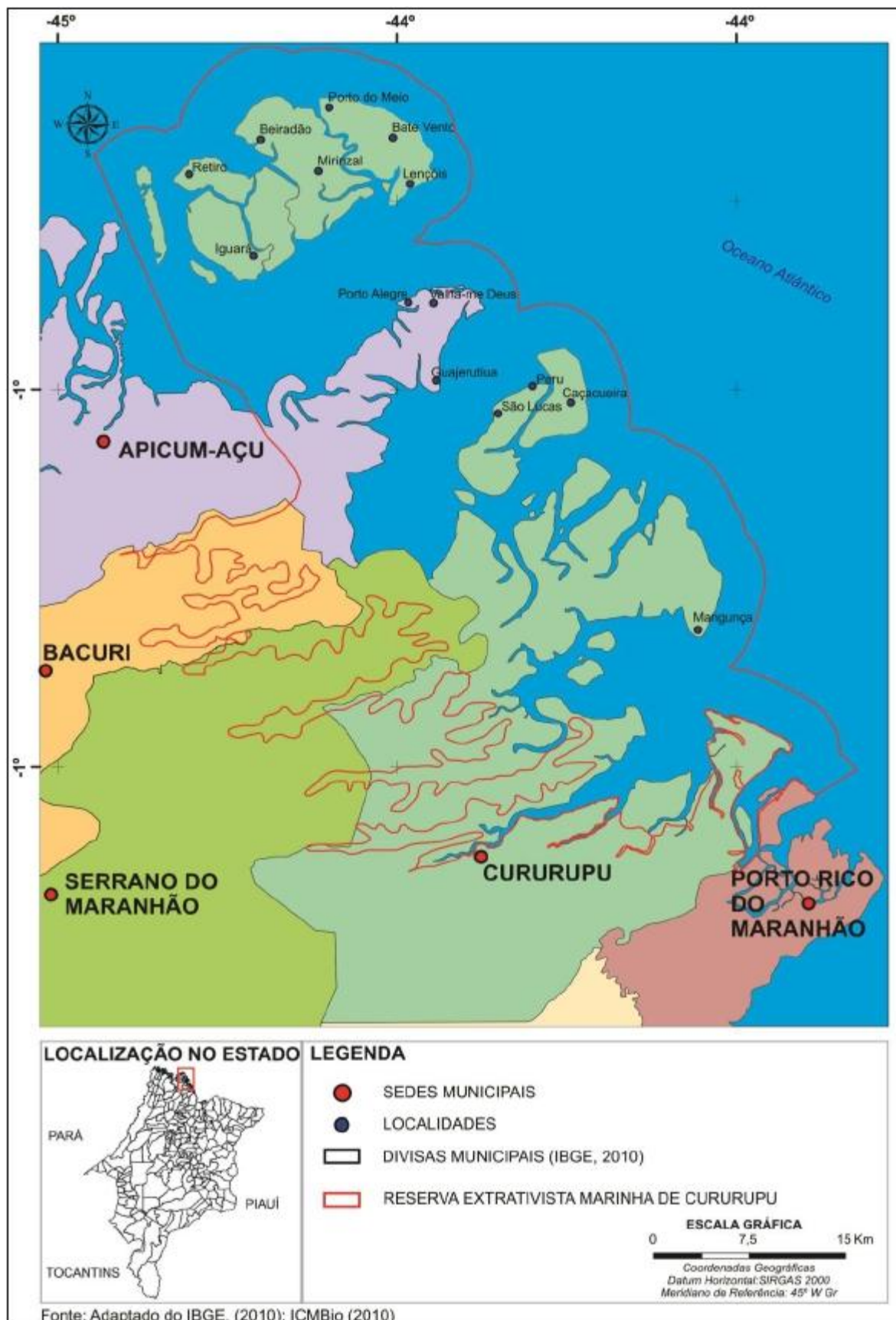
A Resex de Cururupu possui 13 comunidades, sendo elas: Mangunça, Caçacueira, Peru, São Lucas, Guajerutiua, Valha-me Deus, Porto Alegre, Iguará, Mirinzal, Retiro, Porto do Meio, Bate-Vento e Lençóis (FIGURA 02)³⁴, com aproximadamente 1.500 famílias e mais de 5 mil habitantes, que contam com escolas, postos de saúde e casas de força para geração de energia elétrica. Essas comunidades são assistidas pela administração pública da prefeitura de Cururupu, o que possibilita que as famílias permaneçam de forma integral nos locais.

Além dessas, outras áreas ocupadas que não dispõem de nenhum serviço prestado pela Administração Pública Municipal, como Beiradão, Urumarú, Ponta Seca, Marinheiro e Boa Vista. Nestas comunidades as ocupações são esporádicas, com a construção de ranchos, geralmente por pescadores, pesquisadores, repórteres ou turistas (BARROS *et al.*, 2002).

O deslocamento entre as comunidade é feito por embarcações a vela ou a motor que dura em média de 1 (uma) a 2 (duas) horas, dificultando ainda mais o processo de fiscalização, monitoramento da pesca predatória e no levantamento e coleta dos dados ambientais e socioeconômicos para serem incluídos no texto do Plano de Manejo que está em fase de elaboração.

³⁴ A Resex de Cururupu por apresentar uma grande extensão territorial engloba outras ocupações, entretanto, não são comunidades integrantes da Resex, pois no seu Decreto de criação foram incluídas somente as 13 (treze) comunidades citadas acima.

Figura 02: Carta de localização geográfica da Resex de Cururupu-MA



A discussão sobre os dispositivos legais que protegem a Resex de Cururupu deve ser entendida por um sistema integrado de gerenciamento, partindo de uma Legislação Federal³⁵, perpassando pelo Código Estadual do Meio Ambiente do Maranhão estruturado no Código de Proteção do Meio Ambiente do Estado do Maranhão, constituído pela Lei Nº 5.405/1992 e suas alterações e pelo Decreto Nº 13.494/93 e pelo Sistema Estadual de Unidades de Conservação de Lei Nº 9.413/11, que indica as áreas protegidas no território maranhense.

Plano Maior de Turismo do Pólo Guarás apresenta como estratégia consolidar o Litoral Ocidental do Maranhão, promovendo a melhora dos indicadores socioeconômicos desses municípios, colocando o Cururupu-MA como “porta de entrada” para o Polo Turístico Floresta dos Guarás. Sítio Ramsar das Reentrâncias Maranhenses que foi discutido anteriormente, Zoneamento Costeiro do Maranhão de 2005 e a Lei Orgânica do Município de Cururupu-MA.

As atividades econômicas realizadas nas comunidades que pertencem à Resex Marinha de Cururupu se concentram no setor primário, com destaque para a pesca artesanal, agricultura de subsistência, extrativismo vegetal e pecuária extensiva, esta com baixo índice de produtividade. Sobre a pesca e a agricultura, a produção é destinada ao abastecimento familiar e o excedente³⁶ é vendido para a compra de alimentos e utensílios domésticos.

Uma característica marcante da região é a atividade pesqueira. Os pescados são capturados por meio de diversas artes de pescar de modo artesanal (tarrafa, espinhel, malhadeira, muruada, arrasto, zangaria, curral linha e anzol), com auxílio de embarcações do tipo canoa (casco) e bianas e embarcações grandes, (FOTOS 01 e 02). Este último tipo de embarcação também faz o transporte de passageiros e de mercadorias.

³⁵ No âmbito federal estão o Art. 225 da CF, o Sistema Nacional de Unidades de Conservação na forma da Lei Nº 9.985/00, a Política Nacional de Meio Ambiente com a Lei Nº 6.938/81, Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas pelo Decreto Nº 5.758/06.

³⁶ O excedente do pescado é vendido para os mercados de peixe de Cururupu e Apicum-Açu para serem revendidos para a população por um preço que chega até 70% acima da saída do produto das comunidades (informação coletada em observação direta *in loco*).



Foto 01: Embarcação do tipo canoa.
Fonte: Costa (2014).



Foto 02: Embarcação motorizada.
Fonte: Costa (2014).

Foi identificado, por observação direta, que a pesca é realizada basicamente por dois grupos de pessoas: um formado por aqueles que desenvolvem atividades de pesca como profissão e, o outro composto por aqueles que encontram nessa atividade fonte alternativa de sobrevivência.

O processo de criação da Reserva Extrativista Marinha de Cururupu se iniciou em 2000 quando a Prefeitura de Cururupu na figura do prefeito Jorge dos Santos Amado, que esteve como prefeito até o final de 2003, solicitou junto ao CNPT (Comissão Nacional de Populações Tradicionais) e IBAMA (Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais e Renováveis) a elaboração de um projeto que objetivava salvaguardar uma área para a população que habitava nas comunidades, a qual poderia ser uma futura Reserva Extrativista que pudesse explorar os recursos de modo a não agredir o ambiente e tentar impossibilitar a entrada de pescadores de outras regiões.

Pereira (2007) completa que, além das instituições citadas, o Sindicato dos Pescadores de Cururupu, do Centro de Apoio e Pesquisa ao Pescador Artesanal do Maranhão (PPAM), da Coordenação da Agenda 21 de Cururupu contribuiu para a formalização de um pedido oficial para a criação da Resex de Cururupu.

Em dados compilados das Atas de reuniões dos anos de 2002 e 2003, disponíveis nos arquivos do ICMBIO, indica que ocorreram diversas mobilizações e participação da população local em reuniões, seminários, palestras e atividades, visando discutir sobre o processo legal de criação da Resex de Cururupu. No total foram realizadas 13 reuniões em 9 comunidades diferentes, conforme quadro 10.

Durante as reuniões de 2002, participaram 119 homens e 125 mulheres, totalizando 244 pessoas, que se dividiam entre líderes das comunidades, pescadores, marisqueiras, aposentados e representantes do Sindicato dos Pescadores de Cururupu.

Quadro 10: Reuniões nas comunidades da Resex de Cururupu em 2002.

Local/comunidade	Datas
Caçacueira	26/10/2002; 08/10/2002
Peru	05/02/2002; 28/09/2002
São Lucas	05/02/2002; 09/10/2002
Guajerutiua	24/02/2002; 09/10/2002
Iguará	27/09/2002
Mirinzal	28/09/2002
Porto Alegre	05/10/2002
Valha-me Deus	05/10/2002
Lençóis	10/10/2002

Fonte: Arquivos do ICMBio, adaptados por Costa (2015).

As reuniões eram presididas por um agente multiplicador do IBAMA e discutia sobre uma cartilha explicativa com temas relacionados ao meio ambiente e a importância de uma Reserva Extrativista Marinha. Em 05 de fevereiro de 2002 ocorreu uma reunião na comunidade São Lucas, onde ficou decidido que um conselheiro e presidente de Comissão de Base do Sindicato de Pescadores, e uma Agente de Saúde, fizessem um trabalho de acompanhamento entre dias 06 a 22 do referente mês, com 150 famílias que vivem da pesca artesanal,

esclarecendo sobre a próxima reunião que ocorreu na comunidade de Guajerutiua nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2002.

Consta nas Atas das reuniões citadas no quadro 10, que os moradores fizeram, perguntas para o Conselheiro e para a Agente de Saúde sobre a temática envolvendo o processo de criação da Resex de Cururupu. Todas as perguntas foram respondidas e de certa forma aceitas pelos moradores, mas fica a ideia de que naquele momento as comunidades ainda não eram bem informadas sobre a importância de uma Reserva Extrativista Marinha.

- Qual a importância dessa reunião?
- Qual o benefício que o IBAMA trazia para eles (pescadores)?
- Se o IBAMA viria tirar documentos e passar o visto nas carteiras de pescadores?
- Se o IBAMA ia proibir zangaria alta e tapagem de igarapé?

Na reunião de 28 de setembro de 2002, realizada na comunidade de Peru, se decidiu por votação a escolha de dois representantes das comunidades para fazerem parte da direção da Associação de Moradores da Reserva Extrativista Marinha de Cururupu. Em outro momento, que ocorreu no dia 05 de outubro de 2002, um morador da comunidade de Valha-

me Deus explicou para os demais presentes na reunião sobre os benefícios da criação de uma reserva extrativista marinha para as comunidades.

Diante desse embate entre moradores, representantes da Prefeitura e do IBAMA, a criação da Reserva Extrativista Marinha de Cururupu que foi oficialmente instituída por Decreto s/n em 02 de junho de 2004, conforme disposto em anexo.

As comunidades que passaram a pertencer à Reserva Extrativista Marinha de Cururupu “receberem alguns benefícios” de programas sociais, como afirma Borba (2015) gestor dessa UC. Entretanto, percebe-se que nem todas essas comunidades foram atendidas, mostrando ausência na coleta de resíduos sólidos, água tratada e potável, tratamento do esgoto, fornecimento de energia elétrica, dentre outras. Algumas dessas ausências são mais agravadas devido à localização, distância e difícil acesso.

Em algumas comunidades existe um sistema de energia elétrica movido por um gerador a diesel que funciona somente 5 horas por dia, das 18h00’ às 23h00’. Geralmente os geradores são doados e instalados pela prefeitura de Cururupu e os moradores pagam uma taxa que é utilizada para manutenção do gerador, compra do óleo e pagamento do operador. Por outro lado, a energia elétrica utilizada nas escolas funciona a partir de um sistema de captação da energia solar. A água consumida pelos moradores vem de poço domiciliar particular e/ou dos poços artesianos que são considerados públicos (COSTA, 2009).

Não se podem resumir os benefícios que comunidades receberam somente pela criação da Resex de Cururupu. Por ser uma Unidade de Uso Sustentável, as atividades que ocorrem na Resex devem ser direcionadas pelo Plano de Manejo que deveria estar em execução desde 2009, prazo que já foi expirado. Toda essa problemática será discutida no capítulo seguinte.

4 AS ESTRATÉGIAS DE GESTÃO NA RESERVA EXTRATIVISTA MARINHA DE CURURUPU-MA

Neste capítulo discute-se o Plano de Manejo, Acordo de Gestão, o Conselho Deliberativo e a Gestão Compartilhada como um sistema de gestão integrada da Reserva Extrativista Marinha de Cururupu do Maranhão, a fim de verificar o processo de planejamento, a coordenação, os aparatos técnicos, operacionais e a ação dos sujeitos sociais que vão incidir sobre esse processo de gestão.

4.1 Sistema de gestão na Reserva Extrativista Marinha de Cururupu

O sistema de gestão na Reserva Extrativista Marinha de Cururupu conta com o Acordo de Gestão, Gestão Participativa, Conselho Deliberativo. Sua criação e aplicabilidades serão expostas nos tópicos seguintes. E, deveria contar com o Plano de Manejo, pois é considerado o documento base para gestão da Resex de Cururupu, entretanto, ele ainda está em fase de elaboração.

O órgão gestor (ICMBio), na figura do chefe da UC em estudo e o Conselho Deliberativo, são considerados os pilares da gestão na Resex de Cururupu. Ambos têm do ponto vista formal, contribuído para que a gestão da área se desenvolva, fazendo-se presente nas comunidades e tentando viabilizar parcerias para viabilizar a fiscalização na área de estudo (BORBA, entrevista realizada em 12 de junho de 2015).

4.1.2 Plano de Manejo: desafios para a efetivação da Resex de Cururupu

Antes mesmo da oficialização como Resex de Cururupu, com seus aparatos legais, as comunidades já possuíam estratégias de práticas de manejo de acordo com suas formas tradicionais de uso desse território, tais usos incluíam: prática da pesca no período correto para determinada espécie, deixando-a se reproduzir; o não corte de mangue para as carvoarias e de espécie nativas; o destino do lixo não deveria ser nas praias e apicum, dentre outras. Entretanto, como está disposto no SNUC, que toda UC deva ter seus instrumentos de gestão para equilibrar a conservação ambiental e atividade antrópicas.

O SNUC indica que todas as Unidades de Conservação disponham de um Plano de Manejo, o qual deve ser elaborado no prazo de 5 (cinco) anos após a criação da UC, a maioria delas não dispõe dessa ferramenta, como por exemplo, ocorre com a Reserva

Extrativista Marinha de Cururupu, criada em 2004, e que deveria ter o seu Plano de Manejo concluído e em execução a partir de 2009.

Para a elaboração desse documento, o Instituto Chico Mendes de Conservação de Biodiversidade (ICMBio), pelo Termo de Referência N° 04, contratou uma Consultoria Pessoa Física especializada para apoio na elaboração de um Plano de Manejo Participativo³⁷, em sua primeira fase entre janeiro e setembro de 2009. Nesse trabalho se desenvolveu uma série de atividades que buscou definir informações sobre a unidade visando à gestão e ordenamento do uso sustentável dos recursos naturais e proteção dos meios de vida e cultura da população local, conforme disposto em anexo.

O documento que rege o Termo de Referência para a elaboração do Plano de Manejo Participativo foi dividido em 4 etapas: Planejamento; Diagnóstico, Construção do Plano de Manejo Participativo e Consolidação do Documento do Plano de Manejo. Dessas etapas foram produzidos documentos que constavam em uma caracterização socioambiental; subsídios para elaboração de mapas temáticos e de zoneamento da Resex de Cururupu e indicativo da zona de amortecimento.

As atividades descritas nesse documento estavam sendo desenvolvidas, mas foram interrompidas em 2010, devido à quebra do contrato entre o contratante e o contratado. Assim houve a interrupção na elaboração do Plano de Manejo, que na visão de Eduardo Castro Menezes de Borba³⁸, chefe da Reserva Extrativista Marinha de Cururupu, ocorreu devido,

Primeiro a contratação de Consultora *pro* Plano de Manejo foi uma contratação de Pessoa Física, que era uma pessoa só, *né*, responsável para conduzir o plano, e ele, a contratação foi em 2009 e a interrupção foi em 2010. A interrupção foi porque não *'tava* claro de quem seria a responsabilidade pro cadastramento da unidade, já que o Plano de Manejo tinha que dizer de quantas são as famílias que vivem na área, *né*, só que essa etapa de cadastramento era uma etapa muito massiva pra uma pessoa fazer que, são, a gente hoje com as famílias cadastradas tem mais 1300 famílias, então como o termo de referência da contratação não deixou isso claro, a Consultora quis romper o contrato por que ela viu que não iria conseguir fazer o cadastramento e entregar esse produto, cadastrado da unidade. Então, ficou interrompido no meio assim da contratação, *né*, não houve, não foi a mais e nem a menos, acho que mais

³⁷ Entende-se por Plano de Manejo Participativo como um documento construído a partir da compilação e análise de informações disponíveis sobre a unidade, atualização ou elaboração dos planos de utilização, complementado por elementos dos demais conteúdos do plano de manejo - como zoneamento, programas de sustentabilidade, análise de cenários, entre outros - e indicando os estudos e atividades complementares a serem realizados na segunda fase do processo. A elaboração do Plano de Manejo Participativo da Reserva Extrativista Marinha de Cururupu é objeto de instrução de processo administrativo próprio pelo ICMBio.

³⁸ Eduardo Castro Menezes de Borba chefe da Reserva Extrativista Marinha de Cururupu desde 2011. O trabalho desenvolvido por Eduardo Borba como chefe da Resex de Cururupu é eminente, haja vista que seu desempenho trouxe conquistas socioeconômicas para as comunidades da reserva em estudo. Entretanto, o então chefe da reserva encontra inúmeras dificuldades de executar projetos e concluir o Plano de Manejo e regularizar as famílias para receberem o seguro-defeso do Programa Bolsa Verde.

ou menos no meio do período da contratação, por esse motivo (Entrevista realizada em 12 de junho de 2015).

Perguntado sobre a retomada das atividades para a elaboração do Plano de Manejo, o chefe da Resex de Cururupu afirmou que,

Bom, o Plano de Manejo, ele, desde da interrupção em 2010, foram feitas tentativas de novas contratações a partir de 2011. Não deu certo algumas, *né*, algumas dessas chamadas públicas, *né*, para fazer a contratação, e somente em 2014, *né*, a gente conseguiu finalizar uma contratação que iniciou o trabalho agora, em janeiro e fevereiro, foram a primeira etapa dessa nova Consultoria, agora de 2015 (Entrevista realizada em 12 de junho de 2015).

A contratação dos serviços de uma nova Consultoria (*Pessoa Física*) para a elaboração do Plano de Manejo da Reserva Extrativista Marinha de Cururupu está disposta no Termo de Referência N° 2014.0514.00029-0 (disposto em anexo) e teve apoio do Programa Áreas Protegidas da Amazônia (ARPA) (Em informação coletada no trabalho de campo do dia 06 de junho de 2014). A “nova” consultoria foi contratada em 2014 e os trabalhos iniciaram em janeiro 2015, sendo que o contrato está previsto para terminar no exercício de 2015. Nesse período a contratada deve elaborar uma série de atividades e documentos que poderão ser incorporados na versão final do Plano de Manejo da UC.

Na primeira tentativa entre 2009 e 2010 para a elaboração do Plano de Manejo houve a contratação de uma empresa *Pessoa Física* para realizar as atividades, entretanto não obteve êxito, como já discutido. E em 2014 houve a contratação novamente de consultoria (*Pessoa Física*), ficando à possibilidade de ocorrer o mesmo erro da consultoria anterior, atribuindo a quantidade insuficiente de técnicos e moradores locais disponíveis para executar os trabalhos de campo.

Os serviços de consultoria seguirão as orientações apresentadas no contrato, as orientações da equipe gestora da UC e da equipe de planejamento da Coordenação de Elaboração e Revisão de Planos de Manejo do ICMBio (COMAN) à qual o processo está vinculado. A Contratada deverá designar uma equipe composta por 01 Coordenador, 01 Assessor Técnico e 01 moderador/facilitador, além de uma equipe formada por representantes das comunidades, formando um Grupo de Trabalho que percorrerá toda área da Resex de Cururupu auxiliando a Equipe da Consultoria.

O propósito desse grupo é orientar a nova consultoria para os temas prioritários tais como: as diversas formas de pescar; quem são pescadores; os pescados capturados; quem

são os criadores de gado bovinos; georeferenciar as fazendas; os cuidados com os gados; os impactos que os gados têm gerado à vegetação; preservação dos mangues; a forma, quantidade e frequência que a população local utiliza os recursos do manguezal e a realidade socioeconômica do máximo de famílias entrevistadas.

A equipe responsável pelos trabalhos de campo possui integrantes insuficientes para percorrer toda a Resex e executar todos os trabalhos propostos no contrato, haja vista que a Resex, objeto de estudo, possui uma área de aproximadamente 1.851,933km², englobando 5 municípios, 30 ilhas, 13 comunidades, 1.500 famílias e mais de 5.000 pessoas.

Sobre a equipe da consultoria destinada para a realização dos trabalhos na área de estudo, o chefe da Resex de Cururupu, afirmou que,

Então, a equipe formada pela Consultora ela é montada dessa forma mínima, *né*, com essa estrutura mínima, 01 (um) coordenador, 01 (um) assessor técnico e 01 (um) moderador. De fato nas expedições, teve 01 (um) coordenador, 02 (dois) assessores técnicos e 01 (um) moderador e os representantes das comunidades já são, eles fazem, eles atuam nesse processo de não diretamente contratados pela empresa, mas sim como um grupo de trabalho dentro do Conselho, que acompanha todo o processo, *né*, junto com o ICMBio também tem uma equipe de acompanhamento, nesse caso não é só aqui o chefe da unidade, *né*, é também 01 (um) representante da coordenação regional e 01 (um) representante da coordenação específica de Plano de Manejo de Brasília, da sede do Instituto (Entrevista realizada em 12 de junho de 2015).

A nova consultoria teve acesso aos produtos arquivados da UC, os quais deverão ser refeitos conforme a orientação da gestão da Resex de Cururupu. A execução dos trabalhos deverá obedecer criteriosamente às especificações contidas no termo do contrato, tendo os produtos decorrentes dos trabalhos em campo encaminhados ao setor competente do ICMBio para a devida análise e aprovação.

O chefe da Resex de Cururupu declarou que a contratação da empresa já foi oficializada e que foram desenvolvidas atividades e entrega de dois produtos concluídos,

Sim, tem uma empresa contratada, *né*, de janeiro de 2015 até o final do ano, *né*, de um ano de contratação, ela já realizou, ela já entregou dois produtos, *né*, que o relatório de conhecimento de campo, que foram 15 (quinze) dias de expedição, *né*, junto com o Instituto Chico Mendes, em que foram percorridas todas as comunidades, feitas reuniões abertas, *né*, para ter uma descrição da área e agora a gente '*ta*' fazendo análise do diagnóstico da unidade (Entrevista realizada em 12 de junho de 2015).

Eduardo Borba, Chefe da Resex de Cururupu, afirmou também que estão sendo desenvolvidas atividades em etapas para determinar quais serão os itens a serem incluídos no produto final do Plano de Manejo, alegando,

Então, o Plano de Manejo foram duas etapas já que foram parcialmente concluídas, né, e ele está em uma outra agora que é o planejamento pra desenvolver as oficinas de planejamento, as OPP são as Oficinas de Planejamento Participativo, nessas oficinas a gente vai trazer quais vão ser os programas, né, vão ser discutidos quais os programas que vão, programas de sustentabilidade, que vão ordenar a pesca, por exemplo, que vão ordenar o uso dos recursos em geral, isso e essa descrição, assim, né, em participação das comunidades ainda não foi feita, né, então, depois desse planejamento, dessas Oficinas de Planejamento Participativo, onde as comunidades vão dizer como e feito o uso, né, dos recursos, o que ameaça esses usos, em conjunto, né, em constatação de mais de uma comunidade em conjunto, que vai ser feitos os mapas de zoneamento da área, né, e a partir, essa etapa então, essa etapa que 'ta' sendo feita agora, né, pra iniciar as oficinas vai gerar tanto os programas de sustentabilidade quanto os mapas da unidade, o zoneamento da unidade (Entrevista realizada em 12 de junho de 2015).

Caso o Plano de Manejo da Resex de Cururupu seja concluído e efetivado, segundo o chefe da Resex de Cururupu, esse documento constará de algumas prioridades,

As prioridades do plano é ter, é ter um documento, né, que possa retratar do que essa população, né, que 'ta' inserida, população extrativista da Reserva Extrativista de Cururupu, o que necessita pra proteger os recursos, né, quais será a formas deles tarem manejando o recurso, né, o uso dos petrechos, os períodos de proibição de pesca, áreas de exclusão de pesca, praticamente, tudo relacionado a pesca, né, é prioridade desse plano, pra ele, esse documento ser um marco que vai conduzir, né, tanto as ações dos extrativistas, mas principalmente a ação do Instituto, né, porque o Instituto tendo esse plano, ele não carece mais fazer levantamento de demanda de tudo que ele venha a conduzir, né, ele tem um documento pra orientar, né, o que tu tem ali planejado naquele documento tuas ações para o futuro, né, até que tenha um outro cenário que aquelas ações já não seriam mais as prioridades. E deveriam ser atualizados, acho que antes de 5 (cinco) anos dele ser efetivado, né, tu efetivar aquilo não tem necessidade, mas acho que após esse período, 5 (cinco), 08 (oito) e 10 (dez), se o cenário, né, for alterado, ele deve ser, né, feitos novos, né, levantamentos, diagnósticos, né, de como está (Entrevista realizada em 12 de junho de 2015).

Em maio de 2015 a empresa contratada entregou o primeiro diagnóstico que está em fase de análise pelo chefe da Resex de Cururupu, pelo diretor geral do ICMBio e posteriormente será discutido com os membros do Conselho Deliberativo da Resex de Cururupu, sobretudo àqueles que pertencem às comunidades para a sua aprovação e ser posto no documento final do Plano de Manejo.

Assim como ocorrera com o Termo de Referência de 2009, que deveria contribuir para a elaboração e conclusão do Plano de Manejo da Resex de Cururupu, em nada indica que

esse novo contrato com trabalhos em andamento até dezembro de 2015, terão as atividades concluídas, nem tão pouco ao ser formalizado, o Plano de Manejo, será efetivado.

No que tange às ações para a efetivação do Plano de Manejo da Reserva Extrativista Marinha de Cururupu e no que ele pode proporcionar de melhorias na qualidade de vida dos pescadores e moradores, a Conselheira, representante da Superintendência Federal da Pesca e Aquicultura do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA), afirma que a *“conclusão do Plano de Manejo pode fortalecer as comunidades de modo que elas conheçam a importância das regras e da preservação do ambiente em que vivem para que se tornem proativos na proteção das ilhas”*.

O Conselheiro da Comunidade do Porto do Meio apresentou a seguinte expectativa quanto ao plano, devendo *“articular junto ao Governo Federal, Estadual e Municipal e com outras instituições”*. Por outro lado, o Conselheiro da Comunidade de Mangunça indica que a conclusão do Plano de Manejo pode trazer a *“fundação de cooperativa com pescadores e moradores para criar projetos como: piscicultura, agricultura, cooperativas, beneficiamento de diversas frutas que há na unidade, além da coleta adequada, reciclagem e/ou reutilização dos resíduos sólidos”*³⁹.

A conclusão e a devida efetivação do Plano de Manejo, do ponto de vista legal, deverão prever a implantação de atividades economicamente viáveis e a ocupação e/ou qualificação da mão-de-obra em atividades produtivas capazes de gerar bens e serviços de maneira sustentável que venham a acrescentar recursos financeiros para as famílias e salvaguardar o patrimônio natural de acordo com a legislação vigente.

Por outro lado, a ausência desse documento impossibilita a efetiva implementação da Resex de Cururupu, pois não indicará subsídios para o controle e a fiscalização da área, para as práticas de manejo, recreação e ecoturismo, potencializando a pesca predatória, a extração do mangue e a utilização dos produtos oriundos do extrativismo vegetal de forma insustentável, potencializando os impactos socioambientais.

Como a Reserva Extrativista Marinha de Cururupu ainda não possui o Plano de Manejo, o ICMBio como o principal órgão gestor e o Ministério do Meio Ambiente, formalizaram por meio de dispositivos legais, o Acordo de Gestão, sendo um instrumento de gestão que direcionará as atividades na Resex em estudo. Essa discussão está exposta no tópico seguinte.

³⁹ A estratégia de coleta de dados a partir dos questionários pode falsear a linguagem dos informantes, mas não suas visões sobre o processo.

4.1.3 Tecendo o Acordo de Gestão: ações e respostas na ausência do Plano de Manejo

A Reserva Extrativista Marinha de Cururupu já deveria dispor de um Plano de Manejo, entretanto com a ausência desse documento está em vigência o Acordo de Gestão⁴⁰ da área de estudo. Este documento deve estabelecer, do ponto de vista formal, as regras construídas pela população residente na área de estudo quanto às atividades desenvolvidas, o manejo dos recursos naturais, o uso e ocupação da área e a conservação ambiental.

A proposta de elaboração do Acordo de Gestão da Reserva Extrativista Marinha de Cururupu foi iniciada em 2006, quando líderes comunitários decidiram promover reuniões, contando com a presença de pescadores, representantes da prefeitura de Cururupu, IBAMA⁴¹, dentre outros, para discutirem sobre um documento legal que regesse as ações e restrições visualizando alcançar os objetivos da Resex de Cururupu. Durante as reuniões foram transcritas uma série instruções (período de proibição da captura de determinados crustáceos e pescados; tipos de redes a serem utilizadas; formas de utilização do mangue, destinação dos resíduos sólidos, dentre outras). Entretanto as atividades cessaram e o projeto de elaboração do Acordo de Gestão foi interrompido, sendo retomado 4 (quatro) anos depois, ou seja, 2010.

Rêgo (2013) em relatório apresentado ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) da Universidade Federal do Maranhão relata que entre os dias 11 e 12 de novembro de 2010, ocorreu na comunidade de Guajerutiua uma reunião, que contou com a presença de Heloísa Aquino consultora do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), que ficou responsável por coordenar a construção do acordo. Para a elaboração do Acordo de Gestão, foi utilizada uma parte da metodologia baseada no trabalho do IBASE (2006), intitulado *Elaboração do Plano de Ação em Unidades Conservação*, sendo que esta foi adaptada às condições locais.

Durante a construção do Acordo de Gestão da área de estudo se priorizou a participação dos moradores locais, em especial os pescadores, pois são considerados os principais beneficiários dos recursos naturais da UC, para que eles expressassem suas ideias e posições sobre objetivos e normas que devem gerir as atividades na área da Resex de Cururupu. As instruções ditas nas reuniões ocorridas entre 2006 e 2010 serviram como base para dar continuidade na elaboração desse documento. A conclusão e a formalização desse instrumento de gestão da Resex de Cururupu encontraram

⁴⁰ O objetivo deste trabalho não é discutir sobre o Acordo de Gestão e sim esse instrumento como um dos possíveis para o processo de gestão da Resex de Cururupu-MA. Os detalhes do referido acordo expostos neste trabalho são suficientes para o entendimento de processo.

⁴¹ Em 2006 ainda era o IBAMA responsável pela gestão da Resex de Cururupu, passando a competência para o ICMBio a partir de 2007.

entraves, devido alguns equívocos de levantamento e monitoramento da fauna e flora, atividades predatórias, cadastramento irregulares dos beneficiários da Resex de Cururupu, dentre outras.

A elaboração do Acordo de Gestão entre 2010 e 2013 ocorreu de forma lenta, com certo desenvolvimento a partir de janeiro de 2014, devido às constantes cobranças dos pescadores junto ao ICMBio para que esse documento fosse concluído e efetivado. No ano de 2014 tivemos a oportunidade de participar de duas reuniões, ocorridas entre os dias 04 e 06 de junho e 16 e 17 de setembro de 2014, em que se discutiu sobre os pormenores do Acordo de Gestão e de sua formalização.

Na Reunião entre os dias 04 e 05 de junho de 2014, Borba, chefe da Reserva de Cururupu, apresentou o texto final do acordo (FOTO 03). Nessa oportunidade foi explicitado que somente os beneficiários da Resex de Cururupu terão direito à pesca. Nesse momento, o Conselheiro da Comunidade de Retiro relatou afirmando que *“se sentia incomodado pela demora desse acordo”* (informações coletadas pela observação participante e anotações no trabalho de campo referente ao mês de junho de 2014). Diante desse impasse na demora, entre 2010 e 2014, pela aprovação do Acordo de Gestão, ficou claro a fragilidade e certa ineficiência dos órgãos considerados competentes para gerir os espaços protegidos.



Foto 03: Apresentação do texto final do Acordo de Gestão da Resex de Cururupu-MA.
Fonte: Costa (2014).

O Acordo de Gestão da Resex de Cururupu ficou em trâmite até o final de 2014, quando ele foi aprovado com a Portaria N° 122, de 06 de novembro de 2014 e publicado no Diário Oficial da União de 10 de novembro de 2014, seção 1, página 87 (ANEXO). Dividido

em 14 Capítulos, contendo orientações e proibições a serem obedecidas em forma da lei. Nos parágrafos seguintes está disposto um resumo dos capítulos do Acordo.

O Capítulo I trata da *Pesca*, o qual indica que as embarcações que pratiquem essa atividade devem pertencer aos pescadores beneficiários⁴² da Resex de Cururupu e Cadastrados pelo ICMBio, ficando restrita a presença ou a prática de qualquer atividade pesqueira por embarcações de não beneficiários. Além da proibição da pesca industrial na área da Resex, fica permitida somente a pesca artesanal seguindo as orientações contidas no Capítulo II.

No Capítulo II está disposto sobre os *Apetrechos de Pesca Permitidos*, indicando o emprego de apetrechos, equipamentos e métodos de pesca na Resex. Ficando proibida a pesca com redes do tipo puçá de arrasto⁴³ nos meses entre os meses de Abril e Maio; redes do tipo zangaria⁴⁴ ou fuzarca⁴⁵; espinhel⁴⁶ na área estuarina e costeira; currais⁴⁷; redes do tipo caiqueira ou pratiqueira⁴⁸; redes do tipo tainheira⁴⁹; redes do tipo malhão⁵⁰; redes do tipo serreira⁵¹; redes do tipo corvineira⁵², com metragens pré-determinadas, vide Anexo.

A *Cata de Caranguejo e demais Mariscos* é discutida no Capítulo III, ficando proibido o uso de redinha durante o ano todo, o uso de ganchos entre outubro e dezembro e do uso de pás e fogo para extrair sururu-de-pasta (*Mytella falcata*) e sururu-de-dedo (*Mytella guianensis*), com retirada apenas pelos beneficiários da Resex de Cururupu e sem fins comerciais. Para a retirada do caranguejo é permitida quando o crustáceo apresentar tamanho da carapaça maior que 8 cm (oito centímetros) e em áreas próximas às beiras das casas somente com permissão dos moradores.

No que diz respeito ao Capítulo IV que trata da *Flora* fica permitida aos beneficiários residentes na Resex de Cururupu a coleta de frutos, cascas e plantas medicinais, inclusive para a comercialização. Algumas espécies de vegetais, como o mapuí e o cajazeiro

⁴² Àqueles que moram nas comunidades da Resex de Cururupu e fazem parte da cadeia produtiva.

⁴³ Tipo de rede manual de formato cônico, com uma extremidade aberta (boca) e outra fechada (rabo), usada por duas pessoas que seguram as hastes de madeira colocadas na boca da rede e assim o arrasta ao caminhar.

⁴⁴ Tipo de rede de espera, fixada por hastes de madeira na forma de meia-lua posicionadas nas áreas de enseadas.

⁴⁵ Rede de pesca de espera em formato cônico que possui três puçás em sua extremidade.

⁴⁶ Tipo de rede que consiste em uma linha principal, chamada de madre, na qual são conectadas diversas linhas secundárias (alças) contendo anzóis.

⁴⁷ Técnica de pescar composta por uma espécie de cercado feito com madeira, utilizando a maré como auxiliar no ato de pescar. O curral fica totalmente recoberto por água durante a maré cheia permitindo a entrada de peixes. Com a maré baixa os peixes não conseguem mais sair, ficando presos.

⁴⁸ Rede de deriva destinada à pesca de caica e afins.

⁴⁹ Rede de deriva destinada à pesca de tainhas.

⁵⁰ Rede de deriva destinada à pesca de pescadas, camurins e afins.

⁵¹ Rede de deriva destinada à pesca de serra, cavala e afins.

⁵² Rede de deriva destinada à pesca de corvinas.

são permitidas a poda. Devendo ser preservados, com proibição de corte, algumas espécies de plantas frutíferas ou não, tais como: muricizeiro, cajueiro, o mirinzeiro, o guajeruzeiro, o cajazeiro e qualquer vegetação fixadora de dunas. O corte de vegetação nativa só é permitido aos beneficiários residentes para o consumo próprio, sendo de total responsabilidade do sujeito se cometer qualquer irregularidade no corte em excesso. Madeiras como maçaranduba, angelim, jatobá e tucuneiro, o corte é permitido conforme autorização do ICMBio.

O Capítulo V trata sobre o *Manguezal* que discorre sobre a permissão da retirada da madeira de mangue somente pelos beneficiários residentes na UC para subsistência, ficando proibida a retirada de mangue denominada de mangue-de-frente ou quebra-maré.

Já o Capítulo VI trata dos *Animais*, do qual fica permitido o uso de jumentos, burros e cavalos para tração em meios de transporte, ficando a limpeza dos excrementos dos animais responsabilidade dos donos. Por outro lado, a criação de animais de pequeno porte (cabritos, porcos e aves) é permitida aos beneficiários residentes seguindo algumas restrições, vide anexo. Ficando proibida a captura de aves migratórias e nativas, incluindo seus ovos e o corte de árvores que abrigam os ninhos.

No que tange o Capítulo VII que trata das *Zonas de Uso Restrito*, indicando a proibição do corte de mangues nas mediações das praias da comunidade São Lucas; é proibida a pesca do tipo arrasto de camarão e pesca do tipo camaroeira em locais onde a pesca é do tipo puçá-de-arrasto na comunidade de Guajerutiua, como também fica proibida a pesca do tipo zangaria no Igarapé do Porto de Caçacueira. Ficando proibido jogar futebol na praça central da comunidade de Guajerutiua e a lavagem de roupas nos lagos e lagoas naturais.

No Capítulo VIII há uma abordagem sobre as *Carvoeiras*, sendo permitida em pequena escala sua comercialização e para consumo próprio, sendo construídas em locais isolados fora do centro da comunidade e dos apicuns, visando à proteção da saúde coletiva.

Sobre o *Lixo* é tratado no Capítulo IX, indicando que cada morador é responsável pelo próprio lixo e limpeza da área da sua residência. Por outro lado, o lixo orgânico deve ser enterrado ou usado para compostagem. Ficando proibida a colocação de lixo em áreas de apicuns, sobretudo em vias transitáveis, no mar e nas lagoas. As embarcações autorizadas para pesca ou frete devem recolher seu lixo, dando-lhe destinação adequada. Quanto à queima do lixo, fica permitida tal atividade em local e horário pré-determinados, vide anexo.

O Capítulo X trata da *Poluição Sonora*, no qual fica permitido o uso de sons e bares e em residências, como também o uso de foguetes em horários pré-determinados, com exceções à épocas de festejos, vide anexo. Sobre as *Festas* nas comunidades é tratada no

Capítulo XI, indicando que a realização desses eventos deve ser analisada, deferida ou não em reuniões comunitárias. Sendo de que os organizadores serão responsáveis pela limpeza do lixo do local e respeito quanto ao volume máximo do som.

A *Pesquisa e Uso de Imagem* é discutida no Capítulo XII, sendo que os resultados devem ser apresentados nas comunidades e no Conselho Deliberativo, inclusive deve ser entregue uma cópia do material produzido ao conselho e à AMREMC (Associação dos Moradores da Reserva Extrativista Marinha de Cururupu).

O Capítulo XIII trata do *Uso do Solo* indicando que fica proibida a venda ou alienação dos terrenos da Resex. A *Disposição Transitória* está disposta no Capítulo XIV, indicando que após a publicação do Acordo de Gestão, as normas terão prazo de 6 meses para serem cumpridas. Após esse período ficam os infratores sujeitos às penalidades cabíveis.

Na ATA da IX Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da Reserva Extrativista Marinha de Cururupu ocorrida entre os dias 24 a 26 de Abril de 2015, na comunidade de Valha-me Deus, consta que foi apresentado aos Conselheiros e demais participantes, o texto do Acordo de Gestão já aprovado e devidamente legalizado (Documento disponível nos arquivos do ICMBio, sede São Luís-MA, vide anexo).

Está mencionado nessa ATA que a Conselheira da Comunidade de Valha-me Deus relatou que “*os moradores da comunidade não concordaram com o que está disposto no Acordo de Gestão, sugerindo que esse documento seja apresentado aos moradores da comunidade*”⁵³. O Conselheiro da Comunidade de Lençóis afirmou que “*turistas fizeram descarte de lixo irregular no local e relatou também a venda de casas*”. Nesse último exemplo, está nítida a infração dos Capítulos IX e XIII (Vide anexo), mostrando que só o documento-papel (Acordo de Gestão) em si não coibiu as infrações.

A legalização do Acordo de Gestão da Resex de Cururupu não representa que as orientações e proibições serão cumpridas com efetividade, haja vista que a UC possui uma área territorial muito grande e, os órgãos competentes alegam falta de técnicos para a fiscalização e monitoramento, cabendo aos residentes beneficiários da Resex auxiliarem nessa atividade. Portanto, esse instrumento de gestão poderá ser somente mais um documento contendo uma série de determinações sem aplicabilidade.

⁵³ Está claro que os demais moradores da Comunidade de Valha-me Deus não consideraram a então Conselheira como uma representante legítima para a exposição e defesa do Acordo de Gestão. Nesse caso, é notável o “peso” da Instituição Chico Mendes no esclarecimento dos assuntos que são considerados pertinentes às comunidades.

Para tanto, conforme afirma Araújo (2007) não existe um modelo de excelência em gestão para as UC, mas devem combinar fundamentos próprios de uma gestão própria das comunidades inseridas nas UC somada aos princípios constitucionais de organizações jurídicas. Assim, dentro dos fundamentos de gestão para Reserva Extrativista Marinha de Cururupu, que além de apresentar o Acordo de Gestão, possui outros dois instrumentos no processo de gestão, sendo a Gestão Participativa e o Conselho Deliberativo, que devem ser abordados dentro de um conjunto de múltiplos saberes.

4.1.4 Dinâmica da Gestão Participativa e a atuação do Conselho Deliberativo

A gestão participativa proposta pelo SNUC, que pode ser praticada na Reserva Extrativista Marinha de Cururupu visa criar um cenário positivo a partir de uma estratégia que engloba as comunidades locais e representantes dos órgãos públicos. E, deveria se configurar como um processo participativo nas tomadas de decisões que visem potencializar melhoria na qualidade de vida para a população que vive na Resex de Cururupu. O objetivo é tornar o espaço de decisões mais democrático, incorporando o fortalecimento e mobilizações dos principais sujeitos da gestão, os moradores locais.

Os benefícios conseguidos pelos coparticipantes do processo de gestão compartilhada da Resex de Cururupu consistem em alcançar uma gestão mais justa do ponto de vista social e eficiente do ponto de vista ecológico e econômico.

Do ponto de vista de alguns Conselheiros, gestão compartilhada é:

“Quando há encontro entre entidades, comunidades, gestores, e discutem algo em pró de todos e chegam a um consenso agradável, para partilhar juntos” (Conselheiro da Comunidade de Bate Vento). Na visão desse Conselheiro o processo de gestão partilhada é um momento em que todos os envolvidos no processo gestão estão reunidos a fim de discutirem e decidirem algum benefício para às comunidades.

“Onde falamos a mesma voz e quando decidimos em conjunto em prol da nossa unidade” (Conselheiro do Porto do Meio). Para esse outro Conselheiro esse processo perpassa pela união de ideias e pelo poder de decisão.

“É um momento de resolução de problemas debatidos” (Conselheira da Comunidade de Peru). Aqui o entendimento dessa Conselheira sobre esse processo é indicar elementos suficientes para ocorrer a resoluções dos problemas que Resex enfrenta.

“É que devemos compartilhar mais para o desenvolvimento da nossa reserva se desenvolver mais para o nosso bem-estar” (Conselheiro da Comunidade de Porto Alegre). Está explícito na fala deste Conselheiro que gestão compartilhada é o momento que se divide as opiniões que serão debatidas e resolvidas visando utilizá-las no ‘desenvolvimento’ da Resex de Cururupu e do bem-estar das comunidades.

O chefe, Eduardo Borba, da Resex de Cururupu indica que gestão compartilhada *“é quando as pessoas interessadas na gestão da UC são ouvidas e suas considerações vão definir a tomada de decisões”*. Na fala do chefe da Resex está indicando que é um momento em que as pessoas têm oportunidades de se expressar sobre a gestão da UC e que suas opiniões terão poder de decisão.

Entretanto, analisando a fala do então chefe da Resex de Cururupu e confrontando com a realidade, fica claro que mesmo com os direitos decisórios garantidos em Lei, as decisões não são tomadas pelos moradores e sim por sujeitos ligados aos órgãos públicos e com interferências políticas, isto é, as decisões acontecem de cima para baixo. Assim, a gestão compartilhada não ocorre da forma como está nos dispositivos legais.

A gestão participativa tem um viés representativo no Conselho Deliberativo, onde acontecem as reuniões com as populações tradicionais e demais segmentos governamentais. É nesse momento que os membros do Conselho podem discutir e debater sobre a sua composição final. Está claro que o Conselho Deliberativo deve ser criado por uma legislação, mas deve também passar por um processo de ampla discussão, permitindo a participação dos sujeitos envolvidos, sobretudo a população tradicional e as organizações governamentais, buscando sempre o fortalecimento das comunidades e incentivando a gestão participativa.

Antes da institucionalização do Conselho Deliberativo da Resex de Cururupu já havia em cada comunidade a formação de uma equipe composta por pescadores ou não, que realizavam a gestão compartilhada, atuando com práticas de manejo sustentáveis como já dito anteriormente, visando à preservação e conservação dos recursos da Unidade de Conservação em estudo.

A Reserva Extrativista Marinha de Cururupu possui um conjunto de instituições que tentam auxiliar na gestão da Reserva, são eles: a Colônia de Pescadores, a Associações de Moradores da Reserva Extrativista Marinha de Cururupu (AMREMC), também conhecida como Associação-Mãe e o Sindicato de Pescadores. Todos atuando, em tese, no sentido de mobilizar, conscientizar e organizar a base dos pescadores artesanais, buscando discutir temas de interesse da categoria. A AMREMC reúne aproximadamente 700 sócios. As Associações

de Pescadores locais, isto é, cada comunidade possui uma associação de pescadores, que também possuem representantes e tem participação ativa nas discussões do Conselho Deliberativo.

O processo inicial para formação do Conselho Deliberativo da Reserva Extrativista Marinha de Cururupu foi conforme as orientações contidas nos instrumentos da legislação vigente para garantir e legitimar a gestão participativa da unidade e o fortalecimento das comunidades. Visto isso, pode-se afirmar que a criação do conselho foi obtida com sucesso, pois está em vigência e atuante nas questões socioambientais referentes à Resex de Cururupu.

O Conselho Deliberativo da Reserva Extrativista Marinha de Cururupu⁵⁴ (ANEXO) foi criado para contribuir com ações voltadas para a implantação e implementação do Plano de Manejo da Unidade de Conservação e cumprimento dos demais objetivos da unidade. O Conselho Deliberativo da Resex de Cururupu é composto por 23 Conselheiros, todos com um titular e um suplente, conforme exposto a seguir:

Sendo 08 representantes de órgãos públicos, são eles:

I - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio);

II - Superintendência Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)/Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) no Estado do Maranhão;

III - Prefeitura Municipal de Cururupu;

IV - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (SEMA) no estado do Maranhão;

V - Superintendência do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) no estado do Maranhão;

VI - Universidade Estadual do Maranhão (UEMA);

VII - Universidade Federal do Maranhão (UFMA);

VIII - Superintendência Federal da Pesca e Aquicultura do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA) no estado do Maranhão.

E 15 membros pertencentes à sociedade civil: 1 representante de cada comunidade, totalizando 13 membros, além da Associação dos Moradores da Reserva Extrativista Marinha de Cururupu (AMREMC) e do Instituto GEDA (Gestão e Desenvolvimento Ambiental).

⁵⁴ Criado pela Portaria N° 35, de 20 de maio de 2011. Disponível em: <<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>>. Acesso em: 20/01/2015.

O Conselho Deliberativo da área de estudo apresenta diferentes sujeitos sociais, representantes das comunidades da Resex de Cururupu e dos órgãos públicos, expressando suas opiniões e sentimentos na tentativa de gerar um cenário em tese positivo em defesa de uma gestão “eficiente”. A complexidade institucional do Conselho Deliberativo da Resex de Cururupu pode se exemplificada na figura 03, sendo baseado no trabalho de Santos e Schiavetti (2013).

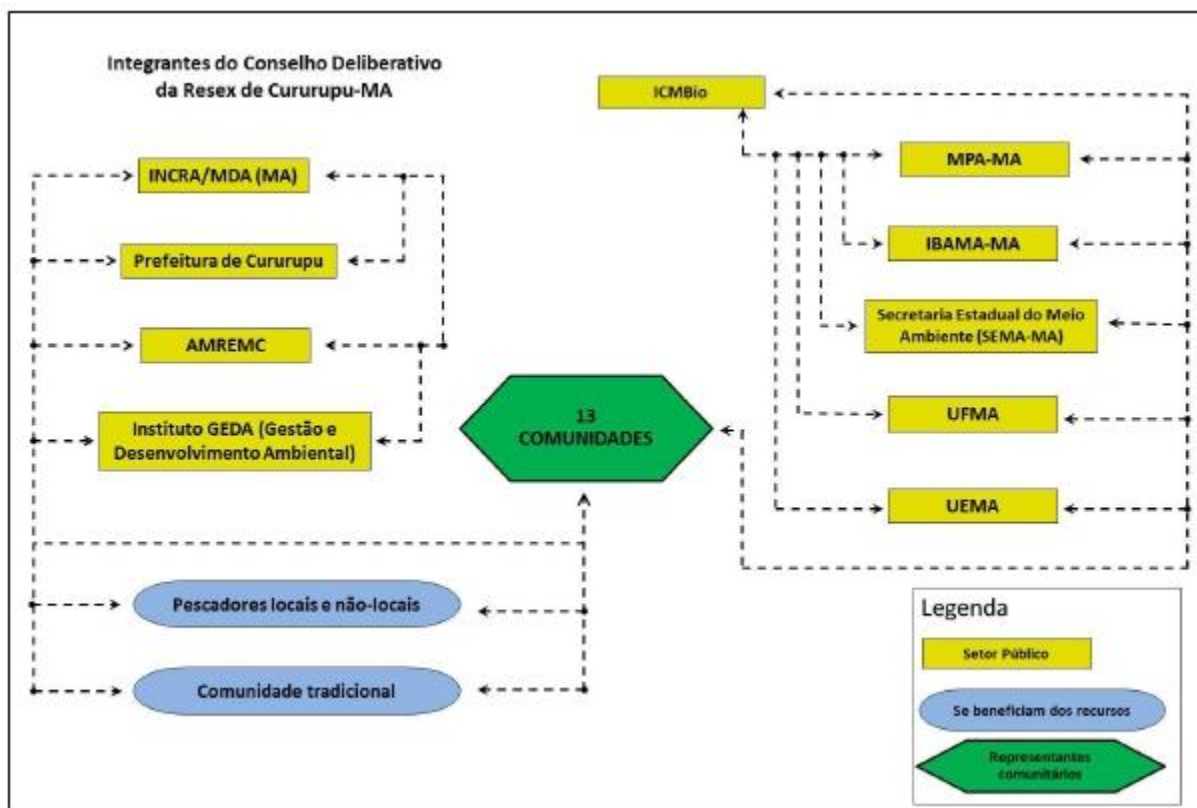


Figura 03: Integrantes que participam do Conselho Deliberativo da Resex de Cururupu-MA.
Fonte: Santos e Schiavetti (2013) adaptado por Costa (2015).

Cada conselheiro possui um mandato de dois anos e, o Conselho criado em 2011 se reúne duas vezes por ano, de acordo com a disponibilidade dos conselheiros dos órgãos públicos e dos membros titulares das comunidades. Os atuais conselheiros iniciaram seus mandatos no começo de 2014, com previsão para terminar em janeiro de 2016.

Durante a pesquisa, o Conselho se reuniu nos dias 05 e 06 de junho, entre os dias 16 e 17 de setembro de 2014 e nos dias 24, 25 e 26 de abril de 2015. Os temas discutidos nas reuniões se delinearão sobre: Programa Bolsa Verde⁵⁵, o Acordo de Gestão, os dez anos de

⁵⁵ É um Programa de Apoio à Conservação Ambiental criado pela Lei nº 12.512, de outubro de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 7.572, de 28 de setembro de 2011. É considerado um avanço em favor das comunidades tradicionais e agricultores familiares, pois é uma forma de recompensar os serviços prestados por

existência da Reserva de Cururupu, a contratação de uma empresa de consultoria para a conclusão do Plano de Manejo e a situação fundiária dentro da Resex de Cururupu. O Acordo de Gestão e o Plano de Manejo já foram discutidos nos tópicos anteriores.

Sobre a representatividade do Conselho Deliberativo, os Conselheiros acentuaram que dentre os deveres, o Conselho deve participar da gestão da Resex de Cururupu, visando *“preservar os recursos naturais que atuamos, aonde viemos esclarecer os deveres e direitos dos próprios moradores”* (Conselheiro da Comunidade de Retiro) e o Conselheiro da Comunidade de Iguará *“atuando nas decisões tomadas baseadas nas decisões do Conselho”*. Indicando que sua percepção sobre o Conselho é o lugar que é debatido as ideias, afazeres, direito e deveres em prol dos moradores.

No que diz respeito às decisões tomadas nas reuniões do Conselho, os Conselheiros, destacaram a “promoção” de melhorias na vida dos pescadores, afirmando que,

“Ajuda no recebimento de informações de como deve ser feito seus trabalho entre suas organizações comunitárias, e seus meios de vivenciar” (Conselheiro da Comunidade de Lençóis). Para este Conselheiro está explícito que através do Conselho Deliberativo pelas informações que são passadas nas reuniões podem ser benéficas para as comunidades.

O Conselho pode ser considerado como um instrumento na transmissão de informação como é observado na fala do Conselheiro da Comunidade do Porto do Meio ao afirma que *“nós ficamos mais informados do que devemos fazer mais”*.

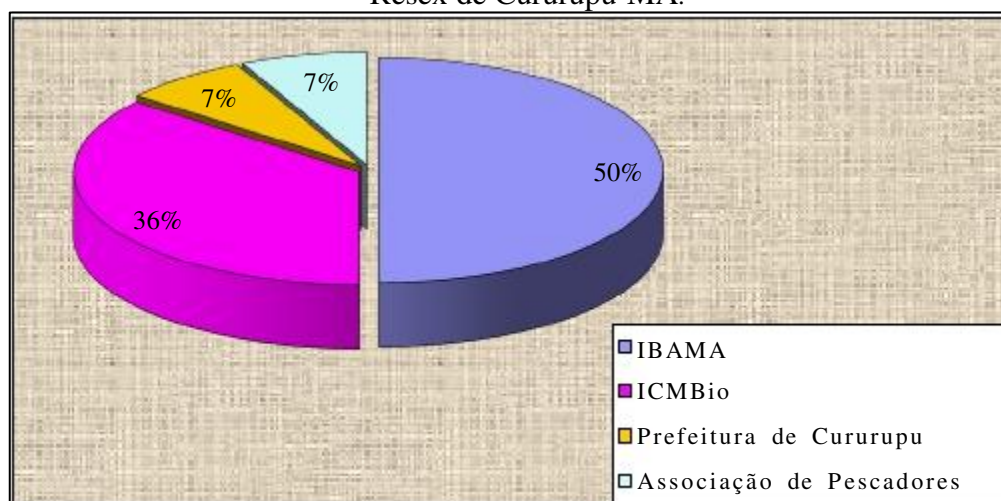
Dos conselheiros entrevistados 85,71% são pescadores e somente 14,29% disseram que possuem outras profissões, mostrando um significativo grau de envolvimento dos pescadores nas tomadas de decisões dos assuntos da Resex de Cururupu.

Sobre o processo de criação da Reserva Extrativista de Cururupu, 71,42% dos Conselheiros responderam que sabem por que a UC foi criada e somente 28,58% disseram que não sabem o porquê da criação, mostrando o bom grau de envolvimento dos conselheiros no processo histórico da criação da Reserva Extrativista Marinha de Cururupu. O que foi confirmado quando se perguntou se o conselheiro teve alguma participação na criação da Resex, obtendo uma margem de 71,42% dos que responderam que tiveram um envolvimento na criação.

Dos 15 Conselheiros entrevistados, somente 14 responderam que sabiam sobre como ocorreu o processo de criação e a instituição que informou sobre as normas da Reserva

Extrativista Marinha de Cururupu. Sendo 7 Conselheiro disseram que foi através do IBAMA, 5 deles receberam as orientações pelo ICMBio, 1 por intermédio da Prefeitura de Cururupu e 1 Conselheiro pela Associação de Pescadores, conforme gráfico 01.

Gráfico 01: órgãos ou instituições que informaram aos conselheiros sobre as normas da Resex de Cururupu-MA.



Fonte: registro da pesquisa, junho de 2014.

Após a criação da Resex de Cururupu, os Conselheiros afirmaram que houve melhorias para a qualidade de vida dos pescadores, relatando que a criação da Resex de Cururupu representou na visão do Conselheiro da Comunidade de Guajerutua trouxe maior *“aumento da renda para melhoria de vida”*. A Conselheira representante da SEMA percebeu *“um aumento na produção pesqueira após a criação da Resex de Cururupu”*. Trouxe também *“direitos ao seguro-defeso implantado pelo governo federal”* (Conselheiro da Comunidade do Porto do Meio), além de *“instruções e orientações educacionais, ambientais e sociais* (Conselheiro da Comunidade do Porto do Meio) *e a limpeza das praias e preservação do mar”* (Conselheiro da Comunidade de Retiro).

A Reserva Extrativista Marinha de Cururupu deve ainda, no entendimento de alguns Conselheiros, ser um modelo ideal para a manutenção dos modos de vida das pessoas que moram dentro da UC, argumentando que *“aprendemos a conservar o meio ambiente, onde moramos e aproveitamos os materiais recicláveis”* (Conselheiro da Comunidade de Retiro). Esclarecem também que *“como estamos em uma marinha, sim, desde que os órgãos competentes contribuam com as devidas ferramentas necessárias”* (Conselheiro da comunidade de Mangunça).

De acordo Borba, chefe da Resex de Cururupu “*são inúmeros os benefícios que após a criação da Resex trouxe para as comunidades que pertencem à área da Resex, desde o reconhecimento social até ganhos financeiros trazidos, por exemplo, pelo Programa Bolsa Verde*”. Na visão do chefe da Resex de Cururupu, os benefícios se restringiram aos sociais, sem levar em consideração a fiscalização que se tornou mais presente, feita até pelos próprios moradores; homologação do Acordo de Gestão; dentre outros.

Nas reuniões do Conselho Deliberativo, os pescadores costumam fazer as seguintes reclamações:

“*Fiscalização, conflitos entre moradores ou pescadores*” (Conselheiro da Comunidade Mangunça). Relataram também que os pescadores reclamam da “*a fiscalização e proibições de vários tipos de pesqueiros que vem de outros lugares e dos projetos de pesca, moradia e assistência dos governantes municipais, que nos atende*” (Conselheiro da Comunidade de Bate Vento). Informaram ainda que “*uma delas são, o não recebimento do seguro-defeso durante os meses de proibição de zangaria que só é pago, em dois meses durante janeiro e dezembro, vem causando desconforto entre moradores ou pescadores e o governo de federal*” (Conselheiro da Comunidade de Retiro).

São inúmeras as reclamações que os pescadores fazem nas reuniões do Conselho Deliberativo da Resex de Cururupu, com destaque para a pouca fiscalização da pesca predatória, a proibição de alguns tipo de pesca, como é caso da zangaria e do benefício social do programa Bolsa Verde, além da ausência de representantes do poder público dos municípios que pertencem a UC em estudo com projeto sociais que visem beneficiar os moradores da Resex de Cururupu.

Diante desses embates entre os participantes das reuniões, costumam acontecer alguns conflitos entre os conselheiros sobre os assuntos debatidos. De acordo com as respostas dos Conselheiros que responderam essa questão, ficou explícito que os principais conflitos são:

“*Bolsa Verde, proibição de zangaria e redes altas!*” (Conselheiro da Comunidade de Porto Alegre). Indicaram também que a “*proibição de zangaria e redes altas, a não aplicabilidade do projeto de moradia, fiscalização, predatória na Resex de Cururupu. Às vezes no próprio conselho*” (Conselheiro da Comunidade Mangunça). Nessas respostas desses dois Conselheiros indica que dentre os assuntos que geram conflitos giram em torno o seguro-defeso, sobretudo daqueles que não estão recebendo e a pouca eficiência na fiscalização da pesca predatória que ocorre constantemente na Resex de Cururupu.

“Um dos principais conflitos é que todas as vezes o conselho aprova um projeto nunca é resolvido” (Conselheiro da Comunidade de Retiro). Para esse Conselheiro os conflitos perpassam pelas discussões de assuntos pertinentes à Resex de Cururupu que são votados no Conselho, entretanto não chegam a ser concretizados.

Foi constatado também que as reuniões do Conselho da Resex de Cururupu são importantes para o entendimento dos envolvidos no processo de gestão, pois como afirma o Conselheiro da Comunidade de Porto Alegre *“É que cada reunião realizada os pescadores ficam mais compriensivo cada vez mais”*. Como comenta também a Conselheira representante do Mistério de Pesca e Agricultura há um *“Aumento da consciência da importância das atitudes individuais, para a conservação do todo; sustentabilidade ambiental, etc.”*.

Para corroborar com o que foi dito no parágrafo anterior é indicado que as *“Discussões dos problemas existentes na Resex e busca de soluções, criando acordos que resultam em melhorias tanto na área social, econômica e ambiental”* (Conselheira representante da SEMA-MA). Fica evidente que as reuniões podem apresentar um cenário de conflitos, mas também pode é apontadas medidas que busquem soluções alguns problemas.

As discussões ocorridas no Conselho, também tendem a propor medidas para atenuar problemas que ocorrem na Resex de Cururupu, sobretudo no *“não levantamento dais sangarias por 3 meses, a proibição de poitajem de redis, etc.”* (Conselheiro da Comunidade de Retiro). Segundo esse Conselheiro há uma grande preocupação com esse tipo de pesca, haja vista que traz grandes prejuízos, haja vista que dependendo do tamanho da malha para a pesca pode capturar pescados que ainda não cresceram o suficiente para o consumo. Foi relatado que nas discussões entre os Conselheiros aparecem apontamentos que visam *“encontrar possíveis soluções que devem ser aplicadas a todas as comunidades que fazem parte da Resex”* (Conselheira representante do MPA).

O Conselho Deliberativo da Reserva de Cururupu se reuniu pela sétima vez nos dias 05 e 06 de junho de 2014, na comunidade São Lucas, tendo a participação 16 Conselheiros, envolvendo as principais lideranças das comunidades e dos órgãos públicos.

Nessa reunião foi discutido sobre a presença de *usuários externos*, isto é, pescadores que residem fora do limite territorial e que não são beneficiários da Resex de Cururupu, mas estão usufruindo dos recursos pesqueiros. Entretanto está determinado no Acordo de Gestão no em seu Capítulo I - Da Pesca (vide anexo), que fica proibida a presença de embarcações de não beneficiários na área da Resex. Assim ficou claro que o debate sobre esse tema, alguns pescadores se manifestaram, cobrando medidas para combater a pesca

predatória, conforme é observado na fala que segue “*os moradores pediram mais fiscalização, pois são diretamente ‘prejudicados e ameaçados’ por pescadores de outras áreas, sobretudo Belém do Pará*” (fala de um pescador não Conselheiro).

Para amenizar essa situação, o chefe da Reserva de Cururupu, divulgou que a Reserva foi completada com uma embarcação do tipo “voadeira” para facilitar e melhorar a fiscalização. Contudo a embarcação deveria ficar em uma das comunidades e ter um morador-beneficiário responsável pela segurança e manutenção dessa embarcação.

Na outra pauta foi discutido o Programa Bolsa Verde, que tem por objetivo incentivar a conservação dos ecossistemas, entendida como sua manutenção e uso sustentável; promover a cidadania, a melhoria das condições de vida e a elevação da renda da população em situação de extrema pobreza que exerça atividades de conservação dos recursos naturais no meio rural e incentivar a participação de seus beneficiários em ações de capacitação ambiental, social, educacional, técnica e profissional.

O Programa determina que para as famílias receberem o benefício deverão: ter renda familiar per capita igual ou inferior a R\$ 70; estar inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal; Ser beneficiária do Programa Bolsa Família; Desenvolver atividades de uso sustentável dos recursos naturais em Unidades de Conservação de Uso Sustentável (Como é o caso da Reserva extrativista Marinha de Cururupu), Assentamentos Ambientalmente Diferenciados da Reforma Agrária ou territórios ocupados por comunidades tradicionais; ter o compromisso daquela família com a conservação ambiental e uso sustentável dos recursos naturais⁵⁶. O programa concede um benefício de R\$ 1.200, dividido em 4 parcelas de R\$ 300 às famílias beneficiárias, sendo concedido durante dois anos, podendo ser renovado.

Na Reserva Extrativista Marinha de Cururupu o Programa Bolsa Verde foi aprovado pela Portaria N° 126, de 04 de Dezembro de 2014⁵⁷ (ANEXO), no qual está descrito o perfil da família beneficiária da Resex de Cururupu, conforme quadro 11. Entretanto, os pescadores eram beneficiados com seguro-defeso da Pirapemas. Após a publicação dessa portaria, as famílias para receberem tal benefício passaram por uma avaliação que

⁵⁶ O Programa Bolsa Verde considera, o manejo florestal sustentável, madeireiro ou não madeireiro; sistemas agroflorestais; enriquecimento florestal com espécies nativas; aquicultura e pesca praticada segundo diretrizes de sustentabilidade e demais atividades sustentáveis e agroecológicas que não conflitem com o previsto no instrumento de gestão da área, como atividades de conservação ambiental ou uso sustentável dos recursos naturais e a manutenção da cobertura da área onde a família está inserida.

⁵⁷ Disponível em: <http://uc.socioambiental.org/anexos/1784_20141205_104539.pdf>. Acesso em: 21/02/2015.

comprovasse que elas tinham como renda familiar a atividade pesqueira e ser residente dentro da área da Resex de Cururupu.

Quadro 11: Perfil da família beneficiária da Reserva Extrativista Marinha de Cururupu.

Perfil	Casos	Definição
Beneficiário Residente	1	Mora na comunidade e faz parte da cadeia produtiva.
	2	O chefe da família faz parte da cadeia produtiva e mora na reserva, mas o restante da família está fora dos limites da reserva.
Usuário Externo	3**	Membro ou toda a família ausentou-se da reserva e mantém vínculo familiar na reserva.
	4**	Família utiliza a casa em períodos de férias ou períodos eventuais e participa da cadeia produtiva. Não depende exclusivamente da cadeia produtiva.
	5***	O chefe da família faz parte da cadeia produtiva e mora fora dos limites da reserva com sua família.
	6***	Família utiliza a casa** na comunidade somente para lazer não deixando vínculo familiar.
	7***	Toda a família foi embora e se desfez de seus pertences não deixando vínculo familiar.
Legenda: VERDE = Beneficiário Residente (1 e 2) AMARELO = Usuário Externo Direto (3, 4 e 5) VERMELHO = Usuário Externo Indireto (6 e 7) * As definições contidas na tabela referem-se à população tradicional no contexto da RESEX de Cururupu ** Esses casos podem migrar para a condição de Beneficiário Residente. *** Esses casos não há a possibilidade de migrar para a condição de Beneficiário Residente		

Fonte: <http://uc.socioambiental.org/anexos/1784_20141205_104539.pdf>. Acesso em: 21/02/2015.

Durante a reunião foi esclarecido que no total existem 1300 famílias cadastradas e morando na Resex de Cururupu, entretanto o programa Bolsa Verde, contempla somente 500 famílias. E para receber esse seguro, o cidadão deve ter seus dados no Cadastro Único do Governo Federal, ser pescador, morar na Resex. Entretanto, menos da metade das famílias que residem na Resex de Cururupu são beneficiárias do programa, pois nem todas as famílias vivem da pesca como sua principal fonte de renda para terem direito o benefício, mostrando que existe um descompasso na aplicação do benefício, pois é dado para àqueles que de forma direto ou indireta utiliza dos recursos naturais da Reserva de Cururupu.

No dia 05 de Junho de 2014, foi entregue uma lista que continha nomes dos beneficiários que deveria ser analisados por cada Conselheiro, representantes de suas comunidades, à situação de famílias que poderiam estar irregulares e que fosse julgada em plenária poderiam perder o benefício (FOTOS 04 e 05). Foram encontrados diversos casos de famílias que recebiam o seguro-defeso do Programa, mas não exerciam a pesca, não contribuía para a conservação do ambiente natural da Reserva de Cururupu e não morava mais em Cururupu. Sobre esses casos o Conselho Deliberativo decidiu que os beneficiários deveriam perder o benefício, pois estavam fora dos critérios criados para receber o Bolsa Verde.



Foto 04: Chefe da Resex de Cururupu entrega a lista dos beneficiários ao Conselheiro.
Fonte: Costa (2014).



Foto 05: Plenária do Conselho da Resex de Cururupu que avaliou os moradores-beneficiários que estavam irregulares.
Fonte: Costa (2014).

Nesse momento, observei que houve certo constrangimento dos representantes das comunidades ao citar as famílias que estavam irregulares e que na votação do Conselho elas perderam o benefício, pois são pessoas com certa afetividade dentro das comunidades.

Em outra pauta da reunião do dia 05 de junho de 2014, os conselheiros colocaram em discussão o Projeto Comunidade Limpa, com a formação de grupo denominado de Grupo Verde, com as diretrizes explicadas no Acordo de Gestão. A comunidade de Caçacueira foi a pioneira na organização das pessoas e no trabalho de limpeza com a contribuição do Instituto GEDA (Gestão e Desenvolvimento Ambiental).

O projeto foi elaborado em virtude da preocupação com o consumo exagerado e exponencial produção de resíduos sólidos dentro das comunidades⁵⁸, o projeto visa organizar pessoas, sobretudo os beneficiários do Programa Bolsa Verde para atividades de limpeza, retirando os resíduos sólidos dos mangues, apicum, das praias e das ruas das comunidades.

Parafraseando uma conselheira representante de uma comunidade que cita um caso envolvendo o Projeto Comunidade Limpa, afirmando que tem uma família que morava na comunidade, que foi embora para Belém, mas recebe o benefício, então pela lógica deveria

⁵⁸ Essas práticas podem está relacionados com o maior poder de compra dos moradores da Resex de Cururupu pelo capital recebido com o Programa Bolsa Verde, dando-lhes possibilidades de adquirirem mais produtos, muitos deles com embalagens descartáveis, gerando maior quantidade de resíduos sólidos.

participar da limpeza da comunidade. Quando ela é comunicada sobre a limpeza da comunidade, ela responde dizendo que não vem.

Diante desse exemplo os conselheiros resolveram colocar em pauta: Ausência em duas atividades de limpeza na comunidade que morava ou mora, se receber o seguro-defeso do Bolsa Verde, vai ser cancelado o cadastro e perderá o benefício. Essa medida foi colocada em votação e os conselheiros votaram a favor da perda do benefício para àqueles que tiverem duas faltas injustificadas nos mutirões de limpeza.

Foi decidido também que as demais comunidades se organizassem até setembro de 2014 para começarem a elaborar um planejamento de como iniciar as atividades de limpezas em suas comunidades. Foram solicitadas, junto ao chefe da Resex de Cururupu, várias placas com a seguinte frase “Não coloque lixo no Apicum!”, que segundo os conselheiros representantes das comunidades é nessa área que “determinados moradores têm jogado lixo”. Como também da atuação do Conselho Deliberativo em atividades nas escolas das comunidades e na sede de Cururupu, pois é ideal esclarece para os alunos, o quanto é importante a Conservação da Reserva Extrativista Marinha de Cururupu.

Ao final do primeiro dia da reunião (05/06/2014) ocorreu a apresentação de um Grupo de Trabalho dos Moradores da Comunidade de São Lucas, composto principalmente por mulheres que possuem o benefício do Programa Bolsa Verde, mas para completar a renda da família confeccionam objetos artesanais com materiais recicláveis e que são vendidos nas comunidades ou são vendidos na feira de Cururupu (FOTOS 06 e 07).



Foto 06: Apresentação do Grupo de Trabalho dos Moradores da Comunidade de São Lucas expondo os produtos feitos com materiais recicláveis.
Fonte: registro da pesquisa, 05 de junho de 2014.

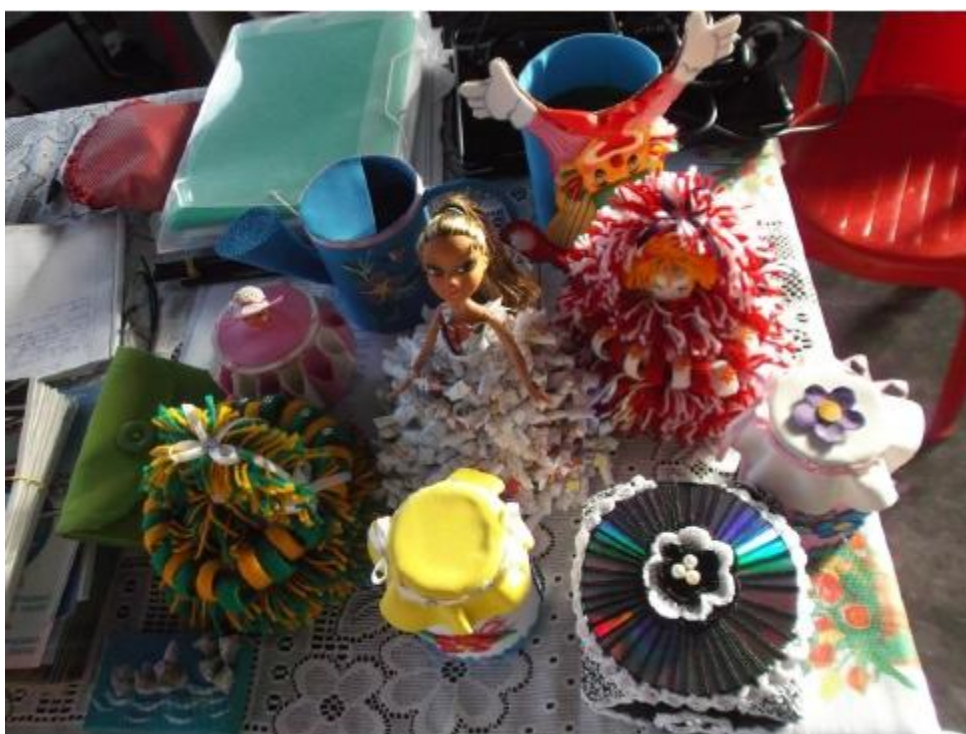


Foto 07: Produtos que são vendidos pelo grupo da Comunidade de São Lucas para aumentar a renda familiar.
Fonte: registro da pesquisa, 05 de junho de 2014.

Essa atitude segundo uma das próprias artesãs *“o que a gente faz aqui também é para ajudar nossos maridos com um dinheiro a mais que entra na casa e preservar o meio ambiente das praias, já que todo material usado é encontrado pelas ruas ou recolhido dos lixos, tirando eles (os resíduos) a gente ajuda o meio ambiente daqui”*. Mostrando-se preocupando com a limpeza do ambiente, como também aumentar a renda familiar.

A pauta do dia 06 de junho de 2014 se delineou sobre a conclusão do texto do Plano de Manejo e os motivos que levaram a interrupção da elaboração em 2010, entretanto essa discussão já foi exposta anteriormente.

A 8ª reunião do Conselho Deliberativo da Reserva Extrativista Marinha de Cururupu ocorreu nos dias 16 e 17 de setembro de 2014, na sede dos Sindicatos dos Pescadores em Cururupu. A primeira pauta da reunião foi o Programa Bolsa Verde, dessa vez, delineou-se sobre a confirmação do pagamento e o trabalho da empresa PROVER, sendo responsável por coletar as assinaturas daqueles que já recebem o benefício e daqueles que pretendem receber, pois se consideram moradores da Resex de Cururupu, mas não recebem e àqueles que possuem algum vínculo com moradores da UC.

Diante desses assuntos discutidos nessa reunião, surgiram alguns problemas com: àqueles que recebem o benefício e os pretendem receber como, além da não ida da empresa Prover, responsável pelo levantamento dos beneficiários da Resex de Cururupu, como é observado na fala do Conselho da Comunidade de São Lucas afirmou que *“algumas pessoas possuem o cartão do benefício do Bolsa Família, assinaram o termo de adesão para receber o Bolsa Verde, mas ainda não foram contemplados, pois o governo ainda não tinha analisado determinados casos”*.

Outro exemplo do impasse sobre o benefício é relatado pelo o Conselho da Comunidade de Beiradão, afirmando que *“existe um pescador contato com embarcações de Bragança no Pará e está cometendo constantemente infrações ambientais, mas sua esposa assinou a lista para ser beneficiária do Bolsa Verde”*. Nesse caso foi pedido por alguns Conselheiros que essa senhora não recebesse o benefício, pois estaria infringindo o que diz na Portaria N° 126, de 04 de Dezembro de 2014 que determina o perfil da família beneficiária da Resex de Cururupu, conforme anexo.

Um morador de Muruaru, que participou dessa reunião relatou que *“a empresa PROVER não foi até lá recolher as assinaturas das pessoas, mesmo os moradores estando registrados no Bolsa Família, assim não receberam o Bolsa Verde”*. Dessa forma, os Conselheiros pediram ao chefe da Resex de Cururupu que solicitasse que a empresa fosse

novamente até Muruaru, coletar as assinaturas das pessoas para que elas possam receber o benefício.

Foi discutido também que nas comunidades de Mangunça, Bate-vento, Peru, São Lucas e Valha-me Deus deveriam ter se organizado desde junho de 2014, para criar o Grupo Verde nas comunidades citadas. O objetivo era que as pessoas beneficiárias da Resex de Cururupu pudessem participar das atividades de limpeza em suas respectivas comunidades. Entretanto, algumas pessoas obtiveram faltas injustificadas, pelo que foi decidido na reunião do mês de junho de 2014, esses faltosos deveriam perder o benefício Bolsa Verde. Esses casos foram colocados em assembleia e os Conselheiros decidiram excluí-los do Programa.

Durante a reunião do dia 16 de setembro de 2014, um Conselheiro da Comunidade Porto Alegre afirmou que *“as fêmeas dos caranguejos estão sendo retiradas de forma irregular e que na comunidade, alguns moradores estavam reclamando a forma de pescar do tipo muruada”*. Afirmou ainda que *“afeta a reprodução dos caranguejos e a muruada mata diversas espécies de peixes, denúncia foi feita, mas não houve a fiscalização”*.

Borba, chefe da Reserva de Cururupu afirmou que o ICMBio *“não possui meios para fiscalizar toda a Resex”*, mostrando que mesmo com todos os aparatos legais não é possível monitorar e fiscalizar a Reserva de Cururupu, mostrando fragilidade nesse atividade.

Em 17 de setembro de 2014 foi colocada em pauta a situação fundiária da Reserva Extrativista Marinha de Cururupu. Foi discutido sobre o Contrato de Concessão do Direito Real de Uso (CCDRU), como sendo um instrumento legal que legitima o território ocupado pelos moradores das ilhas que pertencem a Reserva de Cururupu.

A área que pertencia à União foi entregue para a Associação dos Moradores da Reserva Extrativista Marinha de Cururupu (AMREMC) para gerir as terras da Resex, assegurando à população residente na área de estudo os meios necessários para sua sobrevivência. O CCDRU da Resex de Cururupu foi publicado no Diário Oficial da União em março de 2010, conforme disposto em anexo.

Sobre a AMREMC, 60% dos Conselheiros indicaram que essa Associação é pouco organizada, com 33,4% acreditam que a associação é desorganizada e apenas 6,6% dos conselheiros acham a associação muito organizada. Esses valores mostram a *“insatisfação”* com a Associação de Moradores da Resex de Cururupu é devido à ausência de políticas concretas para beneficiar os pescadores e moradores.

Foram ressaltados alguns pontos sobre a situação fundiária, entre eles estão: propriedades particulares de pessoas que já possuía terras antes da implantação da Resex de

Cururupu, ocupações irregulares às margens dos igarapés, criação de animais de grande porte em área de apicum, que vem causando impactos à vegetação e terras à venda. Sendo atividades consideradas irregulares que “ferem” a legislação que rege a Resex de Cururupu.

Diante desse impasse, o Conselho Deliberativo decidiu elencar quais as possíveis soluções atenuantes a serem tomadas para enfrentar esses problemas, citam-se: georeferenciar as fazendas para delimitar a área que deve ser somente utilizada pelo proprietário; reduzir a quantidade de animais de grande porte nessas propriedades, em especial o gado bovino para que não cause danos ao ambiente natural. Em caso de superpopulação de gado, que se diminua a quantidade por abatimento de algumas cabeças e que a carne seja distribuída entre os moradores da Resex; fiscalização mais efetiva aos donos de ranchos às margens dos igarapés, pois a madeira utilizada é proveniente do mangue e identificar e multar as pessoas que colocarem algum lote de terra à venda.

Durante os trabalhos de observação *in loco*, com auxílio das entrevistas aos Conselheiros da Resex de Cururupu, constatei que apesar do trabalho de sensibilização e das ações do Projeto “Comunidade Limpa”, ainda é visível a preocupação dos moradores com diversos problemas socioambientais, tais como: acúmulo de lixo nas praias e ruas das comunidades, moradias irregulares, pouco atendimento médico-hospitalar, baixo acesso à educação no nível de Ensino Médio, fornecimento de energia elétrica que ainda é precário, dentre outras. Esses problemas verificados dificultam o processo de gestão na área de estudo.

Mesmo diante de vários problemas, os atuais Conselheiros representantes das comunidades, acreditam que em virtude da atuação do Conselho Deliberativo, atuação ativa do então chefe da Resex de Cururupu, a população tem adquirido conquistas importantes, pois “há certa cobrança das autoridades competentes” (Conselheiro da Comunidade de Porto do Meio), sobretudo a ampliação do benefício do Programa Bolsa Verde e na conclusão e devida efetivação do Plano de Manejo da Reserva Extrativista Marinha de Cururupu.

Considerando a discussão sobre a viabilidade da gestão da Resex de Cururupu depende não somente do reconhecimento como uma Unidade de Conservação, mas também de um sistema integrado com a participação dos pescadores, moradores não pescadores e a governança por parte do poder público em direcionar mecanismos mais eficazes na gestão.

A existência de uma legislação apropriada e direcionada à promoção de um modelo de cogestão, com tomada de decisão coletiva e definição das regras pelos usuários-beneficiários na teoria pode conseguir ou melhorar a qualidade de vida da população da área de estudo, assim com também salvaguardar os recursos naturais da área de estudo.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise construída neste estudo perpassou por documentos textuais produzidos e reproduzidos pelas instituições e pesquisadores nacionais, o que possibilitou perceber de que forma se dão as estratégias de circulação de conhecimento técnico e de profissionais mobilizados por essa temática, como também trabalhos de campo e de produção textual.

Ao longo do texto discutiu-se o perfil da ação dos diferentes aparatos legais e políticas públicas que visem à proteção e conservação ambiental. A problemática estudada reflete a implementação de políticas ambientais no processo de gestão da Reserva Extrativista Marinha de Cururupu-MA.

Diante de um cenário com um aumento significativo do número de pedidos para a delimitação de espaços ocupados por pescadores artesanais no Brasil pode ser um indício de fortalecimento e amadurecimento das estruturas de organização e mobilização social de uma parcela populacional “marginalizada” na defesa de seus direitos. Independentemente do avanço de se incorporar a participação da sociedade na implementação das políticas ambientais e, em especial, na gestão de Unidades de Conservação, é de se registrar que tanto a Lei n° 9985/2000, quanto o seu decreto de regulamentação falam superficialmente de normas e diretrizes relacionadas à democratização dos procedimentos de criação dessas áreas protegidas e de seus instrumentos de gestão.

Conclui-se que, pela confrontação dos resultados obtidos na pesquisa foi confirmada que a gestão dos recursos naturais de uso comum no espaço costeiro-marinho brasileiro permanece uma constante discussão, que na maioria das vezes não atende à demanda da população e potencializa a degradação desse ambiente. A gestão dos recursos pesqueiros artesanais sob uma ótica sustentável não costuma figurar na agenda política brasileira, assim há uma inegável necessidade de o Estado intervir nessas áreas, tentando evitar danos no ambiente e aproximando a sociedade para as possíveis soluções.

Após 15 anos de legislação do SNUC, mesmo com enormes esforços para guiar a elaboração dos Planos de Manejo, principal instrumento de gestão, as Unidades de Conservação ainda não alcançaram um formato eficiente, o que não tem faltado críticas, sobretudo no âmbito de recursos financeiros destinados às unidades e material humano para sua concretização e fiscalização dessas áreas protegidas.

As Unidades de Conservação de Uso Sustentável, como as Reservas Extrativistas Marinhas, por mais que as populações extrativistas tradicionais possam desfrutar de um

manejo socioecológico diferenciado, com características de *propriedade comunal*, sempre há a submissão a políticas nacionais generalizadas em as tomadas de decisões são hierarquizadas. Entretanto, é justamente a ausência do Plano de Manejo, que ainda está em fase de elaboração, que se considera essencial para promoção da pesca sustentável que tem proporcionado ineficiência na gestão dos recursos pesqueiros.

A implementação das ações relacionadas à gestão socioambiental deve ser empreendida de forma compartilhada. As instituições governamentais responsáveis pela administração das Unidades de Conservação são fundamentais para conduzir as ações de conservação dos recursos. Somando com a participação popular e o comprometimento entre os diversos sujeitos envolvidos na gestão das Unidades de Conservação são estratégias que possam capitalizar o conhecimento local e o interesse duradouro dos usuários.

Os resultados obtidos durante a pesquisa identificaram que a Resex de Cururupu ganhou importantes parceiros para a conservação do ambiente natural, pois há uma proposta de que as comunidades participem no processo de gestão, visando proteger a área e proporcionar um cenário de participação política, permitindo que sujeitos sociais e demais interessados estejam dispostos a dialogar sobre a conservação do ambiente e a melhoria da qualidade de vida da população local.

A Reserva Extrativista Marinha de Cururupu-MA possuindo um Conselho Deliberativo, que é uma exigência do SNUC e, portanto, algo que foi viabilizado em 2011, este trabalho foi conduzido para analisar a legítima ação dos diferentes agentes sociais envolvidos no processo de gestão da Resex estudada, da qual formalizou a gestão compartilhada, abrindo espaço para que cada comunidade possua um representante no Conselho Deliberativo.

Por outro lado, o Sindicato de Pescadores e a Associação de Moradores da Reserva Extrativista Marinha de Cururupu (Associação-Mãe) têm sua importância tanto na constituição, quanto na consolidação da Resex e têm o desafio de gerir e buscar soluções, sobretudo os interesses dos moradores/usuários da Resex. Entretanto, não o faz em sua plenitude.

Na Resex de Cururupu a participação social acontece por meio do Conselho Deliberativo, ferramenta essencial na gestão dessa unidade. Por este motivo, o Conselho exige que ocorra a gestão participativa, para que haja gestão na UC. Assim, as lições analisadas neste trabalho reforçam aspectos importantes que deveriam ser levados em consideração ao se instaurar sistemas de estratégias de gestão, pois existe um aspecto chave para que a gestão socioambiental promova um sistema de decisão mais participativo e legítimo na Reserva

Extrativista Marinha de Cururupu-MA. Seria o fortalecimento político das comunidades nesse processo.

No processo formal da gestão participativa da Reserva Extrativista Marinha de Cururupu as metas prioritárias são: propor programas para serem implementados, apontando e orientando as necessidades e potencialidades identificadas ao longo do processo de construção do Plano de Manejo Participativo, promovendo a conservação ambiental e o manejo sustentável dos recursos naturais, tais como: evitar a pesca predatória, a extração do mangue e a utilização dos produtos oriundos do extrativismo vegetal devem incluir em seu potencial a capacidade de gerar bens e serviços de maneira sustentável que venham a acrescentar recursos financeiros para as famílias. Entretanto, essas metas não são alcançadas na sua magnitude, como prevê os documentos legais da Resex de Cururupu sobre a gestão participativa.

Há, portanto, que se reconhecer o papel do Conselho Deliberativo na busca de resoluções de problemas referentes à gestão e entre os sujeitos envolvidos. Além disso, procura desenvolver o papel de interlocutor entre o órgão ambiental e a comunidade, buscando a integração dos sujeitos envolvidos no processo de gestão da Reserva Extrativista Marinha de Cururupu.

De acordo com as informações obtidas durante a pesquisa, o Conselho Deliberativo discute que apesar da ausência do Plano de Manejo, as atividades de manejo da Resex de Cururupu devem ser orientadas pelo Acordo de Gestão publicado em 2014 e atuação onipresente dos Conselheiros representantes das comunidades na fiscalização, denúncias e atividades que visam à gestão da Reserva Extrativista Marinha de Cururupu.

Embora o Plano de Manejo esteja em fase de elaboração, é importante que este fique pronto o mais rápido possível para que o poder público e as comunidades tradicionais se apoiem em práticas que inviabilizem o êxodo rural e a implementação de atividades econômicas degradadoras como a exploração madeireira e a pecuária extensiva, conforme disposto nos dispositivos legais. Dessa forma, há necessidade de buscar alternativas que viabilizem a permanência das famílias na reserva, oferecendo-lhes melhoria na qualidade de vida, mantendo suas práticas tradicionais e conservando a biodiversidade local. Por isso, que oficialização do Acordo de Gestão em 2014 pode representar uma forma mais clara e “eficiente” de atuação participativa do que o próprio Plano de Manejo da Resex de Cururupu-MA.

Busca-se também operacionalizar as escolas públicas existentes, oferecendo recursos necessários ao ensino básico na alfabetização de crianças e adultos, capacitação dos

professores; construções de postos de saúde, contratando profissionais da área médica, melhorar o atendimento emergencial, fazer campanhas de redução de doenças infecciosas, contagiosas e parasitoses com auxílio dos agentes de saúde; operacionalização de um sistema de tratamento de água e canalização da água dos poços já existentes e implantação de um sistema de esgoto-sanitário; implantação de sistema de coleta diária de resíduos sólidos dos domicílios e a definição de locais destinados à disposição desse material.

As reuniões do Conselho Deliberativo visam estabelecer metas e elaborar um planejamento e estimular a gestão participativa, para que as decisões estejam em consonância com os objetivos da Resex em estudo. As metas prioritárias são: propor programas para serem implementados, apontando e orientando as necessidades e potencialidades identificadas ao longo do processo de construção do Plano de Manejo Participativo, promovendo a conservação ambiental e o manejo sustentável dos recursos naturais. Além de evitar a pesca predatória, a extração do mangue de forma discriminatória e que a utilização dos produtos oriundos do extrativismo vegetal devem incluir em seu potencial a capacidade de gerar bens e serviços de maneira sustentável que venham a acrescentar recursos financeiros para as famílias.

Enquanto o Plano de Manejo da Resex de Cururupu não entra em vigor, as atividades são orientadas pelo Acordo de Gestão, sendo uma forma a qual os próprios moradores podem contribuir para que existam possíveis resoluções dos problemas e melhorar a qualidade de vida dos moradores, além do Acordo de Gestão que está em trâmite presente a ser homologado e publicado no Diário Oficial.

Com o diagnóstico participativo aplicado aos Conselheiros da Resex de Cururupu foram identificados diversos problemas socioambientais, tais como: acúmulo de lixo, moradia, saúde, educação e energia elétrica, além da limpeza das praias, uma vez que é dito que os moradores das ilhas deveriam ser mais ativos na conservação do local onde eles vivem e retiram o seu alimento diário.

Cabe salientar ainda que a ação dos Conselheiros na gestão da Resex de Cururupu ainda ocorre de maneira incipiente, haja visto que as decisões tomadas para contribuir com o processo de gestão da área não são totalmente atribuídas aos Conselheiros, e sim aos órgãos públicos. Contudo, ainda é um importante instrumento de empoderamento que proporciona e fortalece as oportunidades de debate enfatizando as ações socioambientais que devem ser desempenhadas com eficiência em prol do bem-estar da população local e da proteção dos

recursos naturais, orientando o órgão gestor em saberes e atividades que só os moradores locais possuem.

A atuação dos gestores da Resex de Cururupu agem com maior atenção para a implementação de políticas públicas no sentido de promover a organização e estruturação de uma prática pesqueira mais “eficiente”, promovendo a articulação, o envolvimento e a cooperação dos sujeitos locais que compõem a cadeia produtiva da pesca, como alternativa capaz de melhorar a governança e impulsionar o processo de dinamização econômica, melhorando as rendas das famílias.

A capacitação principalmente dos beneficiários para novos empreendimentos baseados em produtos da biodiversidade local como fonte de renda, que por sua vez, poderá ser viável para favorecer melhoria da qualidade de vida das comunidades da Reserva de Cururupu. Assim, a população poderia, por meio destas práticas protecionistas, resgatar a importância da conservação da biodiversidade local, que por sua vez poderia ser revertida em serviços ambientais com bônus, como o Programa Bolsa Verde. Além disso, a efetivação de uma fiscalização ambiental como forma de minimizar os conflitos no perímetro da Resex de Cururupu, e estabelecer o zoneamento e ordenamento da atividade pesqueira na Resex.

Os resultados deste trabalho poderão subsidiar políticas públicas direcionadas à Resex de Cururupu. Por outro lado, seria importante que os moradores das comunidades tivessem a oportunidade de ser preparados para assumir funções técnicas e administrativas na reserva, critério que não tem sido necessariamente adotado pelos órgãos responsáveis pelo gerenciamento da área.

Em função da dependência dos pescadores pelos recursos marinhos é necessário que seja realizado um trabalho sobre o manejo desses recursos, junto com os pescadores e suas famílias, trabalhando suas sabedorias tradicionais, valorizando o conhecimento dos mais idosos e sensibilizando a nova geração para a necessidade da conservação do ecossistema costeiro e marinho.

Portanto, o processo de gestão da Resex de Cururupu é um exemplo de gestão de base comunitária, no entanto, o que se vê na prática é uma sistêmica ausência de apoio institucional, verificado pelo orçamento reduzido, enfraquecimento político e falta de funcionários. Até o fechamento deste trabalho, o Plano de Manejo como o principal instrumento de gestão, estava em fase de elaboração. Contudo, a Resex estudada possui o Acordo de Gestão, o Conselho Deliberativo e as famílias beneficiárias, como dispositivos legais que agem no processo de gestão da Reserva Extrativista Marinha de Cururupu-MA.

REFERÊNCIAS

- ALLEGRETTI, Mary Helena. **Reservas extrativistas, desafios à sua implantação. Tempo e presença**, Rio de Janeiro, CEDI, n. 244/245, Ano 11, ago./set. 1989. Edição especial.
- ALMEIDA, M. W. B; PANTOJA, M. C. **Justiça local nas Reservas Extrativistas**. In: Raízes, Campina Grande, 2004, v. 23, n. 1 & 2, p. 27-41
- ARAÚJO, Marcos Antônio Reis. **Unidades de Conservação no Brasil: da república à gestão de classe mundial**. Belo Horizonte: SEGRAC, 2007.
- ART, W. H. **Dicionário de ecologia e ciências ambientais**. São Paulo: UNESP/Melhoramentos, 1998, 583p.
- AUBERTIN, Catherine. A ocupação da Amazônia: das drogas do sertão à biodiversidade. In: EMPERAIRE, Laure. **A floresta em jogo: o extrativismo na Amazônia central**. São Paulo: Editora Unesp, Imprensa Oficial do Estado, *Institut de Recherche pour le Développement*, 2000. p. 23-30.
- BARBIERI, José Carlos. **Gestão ambiental empresarial: Conceitos, modelos e instrumentos**. São Paulo: Saraiva, 2004.
- BARRETTO FILHO, H. T. **Da nação ao planeta através da natureza: uma abordagem antropológica das unidades de conservação de proteção integral na Amazônia Brasileira**. Tese (Doutorado em Antropologia Social) – Universidade de São Paulo. São Paulo: FFLCH/ USP, 2001.
- BARROS, Kátia; FONSECA, Mary Jane; MENEZES, Rômulo; DISCONZI, Gislaine; NUNES, Marcelo Alessandro; GOUVEIA, Alessandra Luiza (Orgs.). **Lauda biológico da Reserva Extrativista Marinha de Cururupu**. São Luís: IBAMA, 2002.
- BENSUSAN, Nurit. **Conservação da biodiversidade em áreas protegidas**. Rio de Janeiro: Editora FVG, 2006. 176p.
- BORBA, Eduardo Castro Menezes de, Entrevista realizada em 12 de junho de 2015, na sede do ICMBio em São Luís-MA, das 15h45' às 17h00'.
- BRASIL. **Lei nº 6.938 de 31 de Agosto de 1981**. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/6938.htm>. Acesso em: 29/03/2013.
- _____. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**: Promulgada em 5 de outubro de 1988. São Paulo: Saraiva, 2008.
- _____. **Lei nº 9.985 de 18 de julho de 2000**. Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/6938.htm>. Acesso em: 29/03/2013.
- _____. **Decreto 5.758, de 13 de abril de 2006**. Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Plano Nacional de Áreas Protegidas e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Decreto/D5758.htm>. Acesso em 10/01/2015.

_____. **Decreto N. 6.040, de 7 de Fevereiro de 2007.** Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. Brasília, 7 de fevereiro de 2007. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm>. Acesso em: 23/02/2015.

CARDOSO, Jarcineide Pinheiro. **Unidade de Conservação:** uma alternativa para a gestão ambiental no Estado do Amazonas. Dissertação (Mestrado em Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia) - Universidade Federal do Amazonas. Manaus: UFAM, 2009. 130p.

CARNEIRO DA CUNHA, Manuela; ALMEIDA, Mauro Barbosa. Populações tradicionais e conservação ambiental. *In:* CAPOBIANCO, João Paulo R., *et al.*(orgs.). **Biodiversidade na Amazônia Brasileira:** avaliações e ações para a conservação, uso sustentável e repartição de benefícios. São Paulo: Estação Liberdade/Instituto Socioambiental, 2001.

CASTRO JÚNIOR, Evaristo de; COUTINHO, Bruno Henriques; FREITAS, Leonardo Esteves de. Gestão da biodiversidade e áreas protegidas. *In:* GUERRA, Antonio José; COELHO, Maria Célia Nunes. **Unidades de conservação:** abordagens e características geográficas. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2009. cap. 1, p. 25-65.

CASTRO, Paula Felício Drummond de. **Ciência e gestão em unidades de conservação:** O caso do Parque Estadual Turístico do Alto Ribeira (PETAR), SP. Dissertação (Mestrado). Universidade Estadual de Campinas/Instituto de Geociências. Campinas: SP, 2004. 115p.

CHAMY, Paula. **Reservas Extrativistas Marinhas como instrumento de reconhecimento do direito consuetudinário de pescadores artesanais brasileiros sobre territórios de uso comum.** *In:* *El Decimo Congreso Bienal de la Asociacion Internacional para el Estudio de la Propiedad Colectiva (IASCP)*. Oaxaca, México: Instituto de Investigaciones Sociales de la Universidad Nacional Autonoma de México, 2004. Disponível em: <http://http://www.ambiente.sp.gov.br/wp-content/uploads/cea/Texto_Chamy.pdf>. Acesso em: 21/05/2013.

CIFUENTES, M; IZURIETA, A; FARIA, H. H. **Medición de la efectividad del manejo de áreas protegidas.** Turrialba; CC.R.: IUCN: GTZ, 2000. 105 p.

COSTA, Francisco Wendell Dias. **Dinâmica geoambiental da praia de Valha-me Deus, Cururupu-MA.** Monografia (Graduação) - Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2009. 71p.

CUNHA, Luís Henrique; COELHO, Maria Célia Nunes. Política e gestão ambiental. *In:* CUNHA, Sandra Baptista da; GUERRA, Antonio José Teixeira (Orgs.). **A questão ambiental:** diferentes abordagens. 3ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007. cap. 2. p. 43-79.

CUNHA, C. e LOUREIRO, C. F. **Reservas Extrativistas:** limites e contradições de uma territorialidade seringueira. *In:* XIX Encontro Nacional de Geografia Agrária. São Paulo, 2009, p. 1-25.

CUNHA, Lúcia Helena de Oliveira. **Reservas Extrativistas:** uma alternativa de produção e conservação da biodiversidade. *In:* Rev. Eletrônica do Mestrado de Educação Ambiental. v. 25. julho a dezembro de 2010. Disponível em: <<http://nupaub.fflch.usp.br/sites/nupaub.fflch.usp.br/files/color/resex.pdf>>. Acesso em: 20/05/2013.

DEBETIR, Emilia na. **Gestão de unidades de conservação sob influência de áreas urbanas:** diagnóstico e estratégias de gestão na Ilha de Santa Catarina – Brasil. Tese (Doutorado). Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil. Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, SC. 2006, 247 p.

DIEGUES, Antônio Carlos Sant’Ana. **O mito moderno da natureza intocada.** 2ª ed. São Paulo: Editora Hucitec, 1994.

DUMITH, Raquel de Carvalho. **Dinâmicas do sistema de gestão na reserva extrativista de canavieiras (BA):** análise da robustez institucional e de possibilidade para o ecodesenvolvimento. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal do Rio Grande, Rio Grande do Sul, 2012a. p. 197.

_____. **A importância da gestão compartilhada e das áreas marinhas protegidas para sistema socioecológico da pesca artesanal:** o caso das reservas extrativistas marinhas. In: Revista GeoTextos, vol. 8, n. 2, dez. 2012b. Disponível em: <<http://www.portalseer.ufba.br/index.php/geotextos/article/view/6281/4664>>. Acesso em: 20/01/2015.

EMPERAIRE, Laure. O extrativismo e o desenvolvimento sustentável da Amazônia. In: CASTRO, Edna; PINTON, Florence (orgs.). **Faces do trópico úmido:** conceitos e questões sobre desenvolvimento e meio ambiente. Belém: Cejup, 1997.

ESTERCI, Neide. Cientistas e povos das florestas: a invenção de novos territórios de proteção ambiental na Amazônia. In: ESTERCI, Neide; SANT’ANA JÚNIOR, Horácio Antunes de; TEISSERENC, Maria José da Silva Aquino (orgs.). **Territórios socioambientais em construção na Amazônia brasileira.** 1ª. ed. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2014. p. 21-38.

FARIA, Helder Henrique de. **Eficácia de gestão de unidades de conservação gerenciadas pelo Instituto Florestal de São Paulo, Brasil.** Tese (Doutorado em Geografia) - Universidade Estadual de São Paulo. Presidente Prudente: SP, 2004. p. 401.

FARIA, Helder Henrique de. PIRES, Andréa Soares. Atualidades na Gestão de Unidades de Conservação. In: ORTH, Dora. DEBETIR, Emilian (Orgs.). **Unidades de conservação:** gestão e conflitos. Florianópolis: Insular, 2007. p. 11-42.

FERREIRA, Felipe Segala. **A criação das reservas extrativistas e das reservas de desenvolvimento sustentável e a participação das comunidades locais para o sucesso da sustentabilidade.** Monografia (Especialização) - Universidade Federal de Lavras, Minas Gerais, 2007. p. 47.

FOGLIATTI, Maria Cristina; FILIPPO, Sandro; GOUDARD, Beatriz. **Avaliação de impactos ambientais:** aplicação aos sistemas de transporte. São Paulo: Editora Interciência, 2004.

FUKUDA, Juliana Cristina. **Avaliação de variáveis para delimitação de áreas protegidas costeiras e marinhas:** sugestão de limites para uma Unidade de Conservação costeira de Uso Sustentável na região das Reentrâncias Maranhenses (Estado do Maranhão, Brasil). Dissertação (Mestrado em Sustentabilidade de Ecossistemas) - Universidade Federal do Maranhão. São Luís, 2006. p. 173.

FURTADO, Marivânia Sousa. **Aquilombamento no Maranhão:** um Rio Grande de (im)possibilidades. Tese (Doutorado em Geografia) - Universidade Estadual Paulista, Faculdade de Ciência e Tecnologia – Presidente Prudente. Presidente Prudente, 2012. 312f.

GLASER, M. e OLIVEIRA, R. S. 2004 *Prospects for the co-management of mangrove ecosystems on the North Brazilian coast: whose rights, whose duties and whose priorities?* *Natural Resources Forum*, 28: 224-233.

IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis. **Roteiro metodológico para a gestão de área de proteção ambiental**. Brasília: Edições IBAMA, 2001.

_____. **Estatística da Pesca**: Grandes regiões e unidades de conservação da federação. 2007. Disponível em: <www.ibama.gov.br>. Acesso em: 01/02/2015.

IBDF- Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal. **Plano do Sistema de Unidades de Conservação do Brasil, II Etapa**. Brasília, 1982. 173 p.

JORGE, W.E. Política e planejamento territorial. *In*: PHILIPPI JÚNIOR, A.; ROMÉRO, M. A.; BRUNA, G.C. (Ed.) **Curso de gestão ambiental**. Barueri: Manole, 2004. v. 1. p. 737-758.

LEITE, Juliana Ferreira. **As Unidades de Conservação Estaduais: uma análise da realidade Goiana**. Dissertação (Mestrado) - Centro de Desenvolvimento Sustentável. Universidade de Brasília, DF. 191 p. 2004.

LEWINSOHN, T. M.; *et al.* **Impactos potenciais das alterações propostas para o Código Florestal Brasileiro na biodiversidade e nos serviços ecossistêmicos**. Disponível em: <<http://www2.unesp.br/revista/wp-content/uploads/2010/10/Biota-Fapesp-ABECO-Sintese-CFB-e-biodiversidade.pdf>>. Acesso em: 20/02/2015.

LÖWY, Michael. **Ecologia e socialismo**. São Paulo: Cortez, 2005.

MARQUES, Anésio da Cunha. NUCCI, João Carlos. **As unidades de conservação e a proteção da Natureza**. R.E.V.I. Revista de Estudos do Vale do Iguaçu, V.8 e 9, p. 167-180, 2007.

MEDEIROS, R.; GARAY, I. Singularidade do sistema de áreas protegidas no Brasil e sua importância para a conservação da biodiversidade e o uso sustentável de seus componentes. *In*: GARAY, Irene Gonzalez; BECKER, Bertha (Orgs.). **Dimensões humanas da biodiversidade**. Petrópolis: Vozes, 2006. p. 159-184.

MEDEIROS, Rodrigo de Jesus. **Evolução das tipologias e categorias de áreas protegidas no Brasil**. Revista Ambiente e Sociedade - Vol. IX nº. 1 jan./jun. 2006. P. 41-64.

_____. **Evolução das tipologias e categorias de áreas protegidas no Brasil**. Ambiente e Sociedade – Vol. IX nº. 1 jan./jun. 2006. P. 41-64.

MENDONÇA, F. C. Participação comunitária na gestão da Reserva Extrativista de Arapixi: o início de um processo de construção coletiva. *In*: MEDEIROS, R; IRVING, M. A. **Áreas protegidas e inclusão social**: tendências e perspectivas. Teresópolis – RJ, v. 3, n. 1, p. 61-63, 2007.

MERCADANTE, M. Uma década de debate e negociação: a história da elaboração da lei do SNUC. *In*: BENJAMIN, A. H. (Org). **Direito ambiental das áreas protegidas**: o regime jurídico das unidades de conservação. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2001. p. 190-231.

MILANO, M. S. **Mitos no manejo de unidades de conservação no Brasil, ou a verdadeira ameaça**. *In*: Anais do II Congresso Brasileiro de Unidades de Conservação, 2, 2000, Campo Grande: Rede Nacional Pró-Unidades de Conservação: Fundação O Boticário de Proteção à Natureza, 2000, v. 1, p. 11-25.

MMA - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **Macrodiagnóstico da Zona Costeira na escala da União**. Brasília: MMA/UFRJ/FUJP/LAGET, 1996. 280p.

_____. **Avaliações e ações prioritárias para a Convenção da Biodiversidade da Zona Costeira e Marinha**. Brasília: MMA/FUNDAÇÃO BIO-RIO, 2002. p. 72.

_____. **Áreas Protegidas. Gestão Participativa do SNUC**. Brasília: Ministério do Meio

Ambiente, 2004. v. 2.

_____. **Panorama da conservação dos ecossistemas costeiros e marinhos no Brasil.** Brasília: Ministério do Meio Ambiente/Secretária de Biodiversidade e Florestas/Gerência de Biodiversidade Aquática e Recursos Pesqueiros, 2010a.

_____. **Quarto relatório nacional para a Convenção sobre Diversidade Biológica: Brasil.** Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2010b.

_____. **Os 25 anos do gerenciamento costeiro no Brasil:** Plano Nacional de gerenciamento Costeiro (PNGC). Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2014.

MOCHEL, Flávia Rebelo. **Caracterização espectral e mapeamento dos manguezais por sensoriamento remoto na baía de Turiaçu, Maranhão, Brasil.** Tese (Doutorado em geociências e geoquímica ambiental). Niterói: Universidade Federal Fluminense, 1999.

MORSELLO, Carla. **Áreas protegidas públicas e privadas:** Seleção e Manejo. São Paulo: Annablume: Fapesp, 2001.

MOURÃO, Elitania da Silva. **Pesquisas científicas e gestão nas unidades de conservação Federais do Amazonas.** Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal do Amazonas. Manaus: UFAM, 2010. p. 145.

MURRIETA, Julio Ruiz; RUEDA, Rafael Pinzón. **Reservas Extrativistas.** Gland e Cambridge: UICN, 1995.

MUSSI, S. M. **O processo de Gestão Participativa e Educação Ambiental em conselhos de Unidades de Conservação:** O caso do Parque Nacional da Serra dos Órgãos –Teresópolis – Rio de Janeiro. Dissertação (Mestrado em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2007, 199p.

NARAHARA, Karine L. Para evitar a questão: a elaboração do Plano de Utilização em uma Reserva Extrativista. In: ESTERCI, Neide; SANT'ANA JÚNIOR, Horácio Antunes; TEISSERENC, Maria José da Silva Aquino (Orgs.). **Territórios socioambientais em construção na Amazônia brasileira.** 1. ed. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2014. p. 133-256.

OLIVEIRA, Ângela Maria Santos. **Subsídios à gestão da reserva extrativista marinha de Soure-Marajó-Pará:** uma análise dos problemas e conflitos socioambientais. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal do Pará, Belém, 2012. p. 126.

PÁDUA, Maria Tereza Jorge. Do Sistema Nacional de Unidades de Conservação. In: MEDEIROS, Rodrigo; ARAÚJO, Fábio França Silva (Orgs.). **Dez anos do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza:** lições do passado, realizações presentes e perspectivas para o futuro. Brasília: MMA, 2011. p. 21-36.

PÁDUA, M. T. J. **Categorias de Unidades de Conservação:** objetivos de manejo. Boletim FBCN, 1978.

PAGNOCCHESCHI, Bruno; BERNARDO, Maristela. Política Ambiental no Brasil. In: STEINBERGER, Marília (org.). **Território, ambiente e políticas públicas espaciais.** Brasília: Paralelo 15 e LGE Editora, 2006. cap. 3. p. 101-123.

PAULO NETTO, José. **Introdução ao estudo do método de Marx.** São Paulo: Expressão popular, 2011.

PECCATIELLO, Ana Flávia Oliveira. **Políticas públicas ambientais no Brasil:** da

administração dos recursos (1930) à criação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (2000). Revista Desenvolvimento e Meio Ambiente, n. 24, p. 71-82, jun./dez. Editora UFPR. Disponível em: <<http://ojs.c3sl.ufpr.br/ojs2/index.php/made/article/view/21542/17081>>. Acesso em: 21/11/2014.

PEREIRA, Madian de Jesus Frazão. **O patrimônio da ilha encantada do Rei Sebastião: bens simbólicos e naturais da Ilha dos Lençóis no cenário do ecoturismo e das unidades de conservação.** Tese (Doutorado) - Universidade Federal da Paraíba: João Pessoa, 2007. p. 260.

PHILIPPI JR, Arlindo *et al.* **Curso de gestão ambiental.** São Paulo: Manole, 2004.

PORTO-GONÇALVES, C. W. **A territorialidade seringueira: geografia e movimento social.** In: GEOgraphia. Ano 1, n° 2, 1999, p. 67-88.

_____. **Geografando nos varadouros do mundo: da territorialidade seringalista (o seringal) à territorialidade seringueira (a Reserva Extrativista).** Brasília: IBAMA, 2003.

PORTUGUAL, G. **Recursos Naturais.** Disponível em: <<http://www.gpca.com.br/gil/art80htm>>. Acesso em: 01/08/2015.

PRATES, Ana Paula Leite. Plano Nacional de Áreas Protegidas: o contexto das Áreas Costeiras e Marinhas. In: PRATES, Ana Paula Leite; BLANC, Danielle (orgs.). **Áreas aquáticas protegidas como instrumentos de gestão pesqueira.** Brasília: MMA/SBF, 2007. p. 272.

QUINTÃO, A. T. B. **Evolução do conceito de Parques Nacionais e sua relação com o processo de desenvolvimento.** Brasil Florestal. Brasília, 1983, n° 54, p. 13 a 28. Abr-jun.

RÊGO, Ronyere Sarges. **Análise sobre os processos de consolidação da Resex Marinha de Cururupu e a gestão socioambiental compartilhada.** Relatório apresentado ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC, na Universidade Federal do Maranhão. São Luís, 2013. p. 46.

REIGOTA, Marcos. **O que é educação ambiental.** 2. Ed. São Paulo: Brasiliense, 2009. Coleção primeiros passos.

RIO BRANCO, Washington Luis Campos. **Política e gestão ambiental em áreas protegidas em São Luís - Maranhão: o parque ecológico da Lagoa da Jansen.** Tese de Doutorado. Universidade Estadual Paulista, Faculdade de Ciências e Tecnologia. Presidente Prudente: SP, 2012. 268p.

RODRIGUES, Lucas Milani. **Gestão ambiental na Reserva Extrativista Ilha do Tumba – Cananéia/SP.** Dissertação (Mestrado) – Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”, Piracicaba, SP, 2015.

RODRIGUES, H. C. L.; CURADO, I. B.; MOURA, R. L.; MINTE-VERA, C. V. Revelando identidades: gestão participativa e os atores da Reserva Extrativista de Corumbau. In: MEDEIROS, R; IRVING, M. A. **Áreas protegidas e inclusão social: tendências e perspectivas.** Teresópolis – RJ, v. 3, n. 1, p. 75-78, 2007.

SCARDUA, Fernando Paiva. Práticas brasileiras na elaboração de planos de manejo. In: ORTH,

Dora. DEBETIR, Emiliana (org). **Unidades de Conservação: gestão e conflitos.** Florianópolis: Insular, 2007. p. 89-110.

SCHAEFFER-NOVELLI, Yara. **Grupos de ecossistemas: manguezal, marisma e apicum.** São Paulo, 1999.

SANT’ANA JÚNIOR, Horácio Antunes. Projetos de desenvolvimento e a criação de reservas

extrativistas: estratégias de luta de grupos sociais locais no Acre e no Maranhão. *In*: ESTERCI, Neide; SANT'ANA JÚNIOR, Horácio Antunes; TEISSERENC, Maria José da Silva Aquino (Orgs.). **Territórios socioambientais em construção na Amazônia brasileira**. 1. ed. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2014. p. 105-136.

SANTILLI, Juliana. **Socioambientalismo e novos direitos**: proteção jurídica à diversidade biológica e cultural. São Paulo: Petrópolis, 2005.

SANTILLI, Juliana; SANTILLI, Márcio. Desenvolvimento socioambiental: uma opção brasileira. *In*: PÁDUA, José Augusto (org.). **Desenvolvimento, justiça e meio ambiente**. Belo Horizonte: Editora UFMG; São Paulo: Peirópolis, 2009.

SANTOS, Cleverson Zapelini; SCHIAVETTI, Alexandre. **Reservas extrativistas marinhas do Brasil**: contradições de ordem legal, sustentabilidade e aspecto ecológico. *In*: Boletim Instituto de Pesca. São Paulo, 2013. p. 479-494. Disponível em: <http://ftp://ftp.sp.gov.br/ftppesca/39_4_479-494.pdf>. Acesso em: 12/01/2015.

SANTOS, Erick Silva dos; ARAÚJO, Fábio Xavier da Silva; ESTEVES, Luciana Uchôa; SILVA, Taline de Lima. **Gestão participativa em Unidades de Conservação**: uma breve análise no Amapá. *In*: Enciclopédia Biosfera. Goiânia, 2013. p. 3527-3547. Disponível em: <<http://www.conhecer.org.br/enciclop/2013b/MULTIDISCIPLINAR/gestao%20participativa.pdf>>. Acesso em: 22/07/2015.

SATHLER, E. B. **Conselhos gestores de Unidades de Conservação**: entre o consultivismo e o deliberalismo na gestão participativa de áreas naturais protegidas. Dissertação (Mestrado em Sociologia e Direito) – Universidade Federal Fluminense, Rio de Janeiro, 2005, 137p.

SCHENINI, P. C. *et al.* **Unidade de Conservação**: aspectos históricos e sua evolução. *In*: Congresso Brasileiro de Cadastro Técnico e Multifinalitário: UFSC, 2004.

SCHWEICKARDT, K. H. S. C. **As diferentes faces do Estado na Amazônia**. Tese (Doutorado) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2010, 401p.

SILVA, Eridiane Lopes da. **Conselhos Gestores de Unidades de Conservação**: Ferramenta de Gestão Ambiental & Estímulo à Participação Cidadã. 3ª edição revisada e ampliada. Rio Grande do Sul. 2007. p. 35.

SIQUEIRA, Andressa Marques. **Quem são os extrativistas?** perfil dos pescadores e da atividade pesqueira na Reserva Extrativista Marinha de Corumbau-BA. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de São Carlos (SP): UFSCar, 2007, 113p.

SOUZA, Maria Lionilde Gonzaga de. **Efetividade de Conselhos Gestores na gestão participativa de Unidades de Conservação de uso sustentável no Amazonas**. Dissertação (Mestrado em Ambiente e Sustentabilidade da Amazônia) – Universidade Federal do Amazonas, Manaus, 2013, 108p.

VENTURI, Luis Antonio Bittar. **Recurso natural**: a construção de um conceito. *In*: GEOUSP – Espaço e Tempo. São Paulo, nº 20, p. 09-17. Disponível em: <http://geografia.fflch.usp.br/publicacoes/Geoups/Geousp20/Artigos_Luis.pdf>. Acesso em: 01/08/2015.

VIEIRA, A. J. N. L. **Processos de governança em área de proteção ambiental**: análise a partir do conselho gestor da APA Itupurunga -SP. Dissertação (Mestrado em Geografia Física) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011, 183p.

Páginas eletrônicas consultadas

http://www.mma.gov.br/cadastro_uc, atualizada em: 27/10/2014

<http://www.diariooficial.ma.gov.br/>

<http://programaarpa.gov.br/pt/uncategorized/oquee/>
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4340.htm
http://www.icmbio.gov.br/portal/images/IN_29_de_05092012.pdf
<http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/in012007.pdf>
<http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/o-que-somos/in022007.pdf>
http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/resex_cazumba-iracema.pdf
<http://www.icmbio.gov.br/portal/quem-somos/o-instituto.html>
<http://www.iucn.org/>
<http://www.mma.gov.br/portalbio>
http://www.editorajuspodivm.com.br/i/f/V1_site.pdf
<http://www.icmbio.gov.br/unidades-de-conservacao/biomas-brasileiros/marinho>
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/Lei/L12512.htm
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4340.htm
http://uc.socioambiental.org/anexos/1784_20141205_104539.pdf

APÊNDICE

APÊNDICE 1 – QUESTIONÁRIO APLICADO AOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

Pesquisador: Francisco Wendell Dias Costa

Nome do Entrevistado: _____

Função na Resex: _____

Escolaridade: _____

Profissão: _____

Data: /06/2014

Horário:

Comunidade que mora: _____

1- O que você entende por Reserva Extrativista Marinha?

2 - Sabe por que a Resex foi criada?

() Sim () Não () não opinou

3- O (a) Sr (a) teve alguma participação na criação da Resex?

() Sim () não

4 - Você é pescador?

() Sim () não

5 - Você recebeu orientação sobre as normas da Resex?

() Sim () Não () não opinou

6 - Através de quem?

() IBAMA () ICMbio () Prefeitura de Cururupu () Associação de pescadores

7 - O que representa a Resex para você?

() aumento de renda () mais fiscalização () aumento do recurso pesqueiro

() conservação dos recursos naturais () Nada

8 - O IBAMA, o ICMbio, a Secretaria Municipal e Estadual de Meio Ambiente tem dado todo apoio necessário para a atividade pesqueira nessa região?

() Sim () não

Se a resposta for **SIM**. Quais: _____

9 - Você acha que após a criação da Resex trouxe melhorias para a qualidade de vida dos pescadores?

() Sim () não

Quais: _____

10 - Você percebeu um aumento de produção pesqueira depois que a Resex foi implementada?

() Sim () não

11- Você acredita que as reuniões realizadas promovem melhorias na vida dos pescadores?

() Sim () não

Quais _____

12 - Quais são as principais reclamações que os pescadores costumam fazer nas reuniões do Conselho?

13 - Quais costumam ser os principais conflitos que ocorrem nas reuniões do Conselho? Onde e como são resolvidos?

14 - Que(ais) tipo(s) de ação(ões) você acha que a RESEX pode fazer para melhorar a qualidade de vida dos pescadores e moradores?

15 - Você está satisfeito com a maneira que se dá a comunicação entre Resex e pescadores?

() Insatisfeito () Pouco satisfeito () Satisfeito () Muito Satisfeito

16 - O que você entende por gestão compartilhada?

() Muito satisfeito () Satisfeito () Insatisfeito () Indiferente

() Muito organizada () Pouco organizada () Desorganizada

() Uma vez por ano () Uma vez a cada seis meses
 () Uma vez a cada três mês () uma vez por mês

() 2011 () 2012 () 2013 () 2014

QUESTIONÁRIO APLICADO AO CHEFE DA RESERVA EXTRATIVISTA MARINHA DE CURURUPU

Pesquisador: Francisco Wendell Dias Costa

Nome do Entrevistado: _____

Função: _____

Formação acadêmica: _____

Data: /06/2014

Horário:

1- Há quanto tempo você atua na gestão da Resex?

() menos de 1 ano () de 1 a 3 anos () de 4 a 6 anos
() de 7 a 10 anos () mais de 10 anos

2 - As reuniões do Conselho Deliberativo ocorrem?

() Uma vez por ano () Uma vez a cada seis meses
() Uma vez a cada três mês () uma vez por mês

3 - O que você entende por gestão compartilhada?

4 - Você acha que a RESEX é o modelo ideal para manutenção dos modos de vida da população? Justifique sua resposta.

5 - Você acha que as políticas de manejo na RESEX são ideais? Boas para quem, principalmente? Em quais aspectos?

6 - O que você acha da organização da Associação de Moradores da Reserva Extrativista Marinha de Cururupu?

() Muito organizada () Pouco organizada () Desorganizada

07 - Em sua opinião, quais os benefícios que a após a criação da RESEX trouxe para as comunidades que pertencem à área da Resex?

8 - Quais tipos de mudanças políticas você gostaria que fossem implementadas na RESEX? Qual plano de ação você considera prioritário?

09 - Como é feita a gestão dos recursos pesqueiros nas comunidades?

10 - Em sua opinião, quais os principais problemas referentes à gestão da Resex?

11 - O fator que mais dificulta a gestão socioambiental e consolidação dessa área protegida é?

- () Falta de orçamento adequado () Falta de recursos humanos capacitados
() Falta de apoio da sociedade () Descompromisso político () Nenhuma delas

12 - Quais dessas atividades você acredita que mais impactam a Resex negativamente? Enumere de 1 a 5, sendo que a de número 5 é a que mais impacta.

- () carcinicultura () turismo () especulação imobiliária
() falta de fiscalização () pesca proibitiva () pesca esportiva
() exploração de petróleo/gás () falta de comunicação entre os usuários
() falta de comunicação entre as instituições representativas
() falta de tratamento de efluentes domésticos e/ou industriais
() falta de coleta de lixo () agricultura () pecuária
() indústria(s). Qual(is)? _____
() outro _____

13 - Como você enxerga o desenvolvimento econômico da RESEX com as áreas de entorno? Você vê alguma evidência de desenvolvimento econômico dessa região associado com a qualidade ambiental?

14 - Você considera importante a participação da circunvizinhança na proteção socioambiental da Resex?

() Muito importante () Importante () Não considero () Desconheço

15 - Como você entende por um modelo ideal de gestão da Reserva Extrativista Marinha de Cururupu?

16- Caso a UC não possua Plano de Manejo, com base em que são tomadas as decisões com relação às ações de manejo da Resex?

() Plano de Ação Emergencial () Manejo Adaptativo

() Outros: Quais: _____

17 - Situação do Plano de Manejo?

() Plano de Manejo implementado

() Plano de Manejo elaborado, mas não implementado

() Plano de Manejo em elaboração

() sem Plano de Manejo

() Outros Documentos: Quais? _____

18 - Tipo de fiscalização na Resex?

() Sem fiscalização

() Fiscalização parcial

() Fiscalização frequente

19 - Principais problemas e ameaças que você já verificou que precisa ser controlada?

✓ Espécies endêmicas ameaçadas

() SIM () NÃO

✓ Invasão por espécies exóticas

() SIM () NÃO

- ✓ Pesca predatória
() SIM () NÃO
- ✓ Incêndios /Queimadas em áreas de mangues
() SIM () NÃO
- ✓ Erosão
() SIM () NÃO
- ✓ Desmatamento da floresta de mangue
() SIM () NÃO
- ✓ Turismo desordenado
() SIM () NÃO
- ✓ Extração de produtos agrofloretais
() SIM () NÃO
- ✓ Expansão urbana
() SIM () NÃO

**APÊNDICE 2 – QUESTIONÁRIO APLICADO AO CHEFE DA RESEX DE CURURUPU-
MA, EM 12 DE JUNHO DE 2015.**

- ✓ ENTRE 2004, ANO DA CRIAÇÃO, ATÉ 2009, COMO ERA A GESTÃO DA RESEX DE CURURUPU?
- ✓ EM QUE ANO E POR QUE HOUVE A INTERRUPÇÃO NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MANEJO?
- ✓ EM QUE ANO ELE FOI RETOMADO? E POR QUÊ?
- ✓ SOBRE OS SERVIÇOS DA CONSULTORIA, A EMPRESA JÁ FOI CONTRATADA? DESCREVA ESSE SERVIÇO.
- ✓ NA REUNIÃO DE JUNHO DE 2014 FOI INFORMADO QUE A EMPRESA CONTRATADA DEVERA DESIGNAR UMA EQUIPE COMPOSTA POR 01 COORDENADOR, 01 ASSESSOR TÉCNICO E 01 MODERADOR/FACILITADOR MAIS ALGUNS REPRESENTANTES DE COMUNIDADES. ESSA EQUIPE FOI MONTADA DESSA FORMA MESMO?
- ✓ EM QUE ETAPA ESTÁ O PLANO DE MANEJO? ESCLAREÇA ESSA ETAPA.
- ✓ QUAIS PRIORIDADES ESTARÃO DISPOSTAS NO PLANO DE MANEJO?
- ✓ VOCÊ COMO GESTOR DO ICMBio, EXPLIQUE POR QUE OS PLANOS DE MANEJO FUNCIONAM EM OUTROS ESTADOS E NO MARANHÃO AINDA NÃO?

ANEXOS

DECRETO DE 2 DE JUNHO DE 2004

Cria a Reserva Extrativista de Cururupu, nos Municípios de Cururupu e Serrano do Maranhão, no Estado do Maranhão, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 18 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e o que consta no Processo IBAMA nº 02012.001064/2001-11,

DECRETA:

Art 1º Fica criada a Reserva Extrativista de Cururupu, nos Municípios de Cururupu e Serrano do Maranhão, Estado do Maranhão, com área aproximada de cento e oitenta e cinco mil e quarenta e seis hectares e quinhentos e noventa e dois centiares de áreas terrestres de manguezais e águas territoriais brasileiras, tendo por base as Folhas MIR-86 e MIR-87, na escala 1:250.000, publicadas pelo DSG, com o seguinte memorial descritivo: partindo do Ponto 1, de coordenadas geográficas aproximadas 44°34'26,36"WGr e 1°46'27,90"S, localizado no limite do terreno de marinha, no limite da Preamar máxima, segue em direção ao Rio Uru e pela margem direita deste, no sentido montante, até o Ponto 2, de coordenadas geográficas aproximadas 44°37'59,14"WGr e 1°48'50,81"S, localizado em uma bifurcação do Rio Uru; deste, segue por uma reta de azimuth 194°49'36", por uma distância de 672,39 metros, até o Ponto 3, de coordenadas geográficas aproximadas 44°37'4,70"WGr e 1°49'11,98"S, localizado em uma bifurcação do Rio Uru e o limite municipal de Cururupu e Serrano do Maranhão; deste, segue pelo limite municipal de Cururupu, contornando o Rio Uru, até o Ponto 4, de coordenadas geográficas aproximadas 44°48'23,99"WGr e 1°48'45,97"S, localizado na margem direita do Rio Cururupu com o limite municipal de Cururupu; deste, segue pela margem direita do Rio Cururupu, no sentido montante, por uma distância aproximada de 3.467,05 metros, até o Ponto 5, de coordenadas geográficas aproximadas 44°49'44,70"WGr e 1°49'15,19"S, localizado na margem direita do Rio Cururupu e limite da zona terrestre de mangue; deste, segue pelo limite da zona terrestre de mangue até o Ponto 6, de coordenadas geográficas aproximadas 44°51'23,96"WGr e 1°49'18,36"S, localizado no limite da zona terrestre de mangue com o limite da área urbana de Cururupu até o Ponto 7, de coordenadas geográficas aproximadas 44°51'23,96"WGr e 1°49'18,36"S, localizado no limite da área urbana de Cururupu com o limite da zona terrestre de mangue; deste, segue pelo limite da zona terrestre de mangue até o Ponto 8, de coordenadas geográficas aproximadas 44°49'28,59"WGr e 1°41'13,81"S, localizado na margem direita de um rio sem denominação (ou é o Rio Anajatuba), segue pela margem direita deste rio, no sentido montante, por uma distância aproximada de 168,54 metros, até o Ponto 9, de coordenadas geográficas aproximadas 44°39'34,00"WGr e 1°41'14,46"S, localizado na margem direita de um rio sem denominação com o limite da zona terrestre de mangue; deste, segue pelo limite da zona terrestre de mangue até o Ponto 10, de coordenadas geográficas aproximadas 44°59'01,84"WGr e 1°38'54,05"S, localizado na foz do Rio Santo Antonio com a margem direita de um rio sem denominação; deste, segue pela margem direita deste rio, no sentido montante, até o Ponto 11, de coordenadas geográficas aproximadas 44°59'16,67"WGr e 1°38'23,14"S, localizado na margem direita do rio sem denominação, com o limite da zona terrestre de mangue; deste, segue pelo limite da zona terrestre de mangue, até o Ponto 12, de coordenadas geográficas aproximadas 44°56'24,00"WGr e 1°36'45,69"S, localizado na margem direita de um rio sem denominação, segue pela margem direita deste rio, no sentido montante, até o Ponto 13, de coordenadas geográficas aproximadas 44°56'26,89"WGr e 1°36'47,90"S, localizado na margem direita de um rio sem denominação com o limite da zona terrestre de mangue; deste, segue pelo limite da zona terrestre de mangue, até o Ponto 14, de coordenadas geográficas aproximadas 45°04'07,98"WGr e 1°36'07,84"S, localizado no limite municipal de Serrano do Maranhão com Apicum-Açú, no rio sem denominação, segue pelo limite municipal, no sentido Norte, até o Ponto 15, de coordenadas geográficas aproximadas 44°57'54,27"WGr e 1°30'59,60"S, localizado no limite municipal de Serrano do Maranhão com Apicum-Açú, no Canal da Barreira; deste, segue por uma reta de azimuth 330°09'19", por uma distância aproximada de 4.314,15 metros, até o Ponto 16, de coordenadas geográficas aproximadas 44°59'03,76"WGr e 1°28'57,72"S, localizado na Baía de Lençóis; deste, segue por uma reta de azimuth 295°21'09", por uma distância aproximada de 4.705,88 metros, até o Ponto 17, de coordenadas geográficas aproximadas 45°01'21,38"WGr e 1°27'52,10"S, localizado na Baía de Lençóis; deste, segue por uma reta de azimuth 336°35'34", por uma distância aproximada de 17.994,89 metros, até o Ponto 18, de coordenadas geográficas aproximadas 45°05'12,71"WGr e 1°18'54,23"S, localizado no Oceano Atlântico em águas territoriais brasileiras; deste, segue por uma distância aproximada de 113.654,98 metros, em direção ao Sul, por uma linha equidistante de duas milhas náuticas da costa, até o Ponto 19, de coordenadas geográficas aproximadas 44°32'59,39"WGr e 1°45'32,77"S, localizado no Oceano Atlântico, em águas territoriais brasileiras; deste, segue por uma reta de azimuth 237°48'22", por uma distância aproximada de 3.175,77 metros, até o Ponto 1, início deste memorial descritivo, totalizando um perímetro de 660.575 metros.

Art 2º A Reserva Extrativista de Cururupu tem por objetivo a proteção dos meios de vida e a cultura das populações tradicionais e assegurar o uso sustentável dos recursos naturais da área.

Art 3º Caberá ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA administrar a Reserva Extrativista de Cururupu, adotando as medidas necessárias para a sua implantação, nos termos do art. 18 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, formalizando o contrato de cessão de uso gratuito com a população tradicional extrativista, para efeito de sua celebração pela Secretaria do Patrimônio da União do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e acompanhar o cumprimento das condições nele estipuladas, na forma da lei.

Art 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DOCUMENTO LEGAL

Brasília, 2 de junho de 2004; 183º da Independência e 116º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Marina Silva

file://D:\Meus documentos\GerexMA\NUC\CD_UCsFederais\Legislacao\Decretos_U... 22/11/2006



CONSELHO DELIBERATIVO DA RESERVA EXTRATIVISTA DE CURURUPU

Ata da IX Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da Reserva Extrativista de Cururupu

Aos vinte e quatro dias do mês de Abril de dois mil e quinze, às dezesseis horas e quinze minutos, na ilha de Valha-me Deus, município de Cururupu, no Estado do Maranhão reuniu-se o Conselho Deliberativo da Reserva Extrativista Marinha de Cururupu, tendo como pautas: Apresentação do Acordo de Gestão, Projeto de Recuperação da Restinga de Guajerutiua, Homologação das Famílias Beneficiárias, Elaboração do Plano de Manejo, Bolsa Verde, Projeto da RARE, .

Antes da apresentação das pautas, foi projetado o documentário "Sanã". Foi apresentada uma cartilha do Acordo de Gestão para as os membros das comunidades presentes na reunião, e sendo informado ainda que posteriormente, outras cópias serão entregues aos conselheiros para distribuição em suas comunidades.

No primeiro dia da reunião estavam presentes doze Instituições (Bate-Vento, Caçacueira, Lençóis, Peru, Porto-Alegre, São Lucas, Valha-me Deus, ICMBio, UFMA, AMREMC, Prefeitura e GEDA), onde primeiramente foi apresentado o Acordo de Gestão, sendo que algumas das reivindicações não foram colocadas no mesmo. Colocado estas ponderações começou-se a leitura do Acordo de Gestão e apresentado para os conselheiros a versão final. Sendo lido cada capítulo e seus respectivos parágrafos. Durante a leitura, foi aberto aos participantes o direito de voz. Foi questionado sobre o capítulo I, pelo Prof. Prof. Walter Moedas – UFMA, sobre a questão dos donos de embarcações não beneficiários da Resex poderem utilizar o local e também sobre a questão do número de embarcações que o beneficiário pode ter como também o número de redes que este se utiliza. Foi colocada a questão da comunidade de Lençóis sobre pessoas que não tinham vínculo familiar com os moradores, sendo que eram utilizados os barcos de terceiros pelos moradores. Ficando esclarecido que fica vetado esse tipo de atividade, assim como está especificado no Acordo de Gestão.

Lailson da Comunidade de Lençóis, fez um questionamento sobre o perfil das famílias e o cadastro das mesmas no ICMBio referente a pessoas que não moram mais na localidade ficando encaminhado que a relação de famílias será atualizada e posteriormente homologada pelo Conselho. Gilberto – GEDA houve uma discussão sobre a rede do tipo gozeiras, sendo exemplificando a questão de Caçacueira. Senhor Luti – São Lucas, questiona sobre as redes tipo zangaria, sendo que existem donos dessas redes que não pertencem a Resex, mas existe vínculo familiar com os moradores da comunidade. E outros proprietários de redes que pescam próximo a localidade de São Lucas, que são classificados como



CONSELHO DELIBERATIVO DA RESERVA EXTRATIVISTA DE CURURUPU

Ata da IX Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da Reserva Extrativista de Cururupu

usuários diretos de acordo com o Perfil da Família Beneficiária. Hélio – Peru fez uma pergunta sobre a questão da proibição das redes poitadas, sendo que foi colocada em questão, que existe uma proibição permanente sobre estes tipos de redes. Josarnaldo – ICMBio, fez um questionamento sobre o vínculo de alguns pescadores com a comunidade, uma vez que foi apontado sobre a comercialização dos produtos da Reserva para terceiros não moradores. Adevaldo da Comunidade Porto Alegre, levantou questionamentos sobre a relação da muruada e as redes do tipo puçá. Sendo que foi colocada como resolução a apresentação de um boletim de ocorrência ao infrator. Alciléia da comunidade Valha-me Deus, colocou as dificuldades da aceitação dos moradores de sua localidade em relação ao Acordo de Gestão, sendo sugerida pela conselheira a apresentação do Acordo de Gestão aos moradores de sua localidade, sendo que a Conselheira colocou o cargo a disposição. Carlos Antônio da Comunidade Porto Alegre, levantou questionamentos sobre a muruada de 24mm (vinte e quatro milímetros), sendo esta medida no infranque (porção da boca do puçá).

Wagner (vaguinho) da Comunidade Guajerutiua apresentou questionamentos sobre a ocorrência de Sururu, nas redondezas de Valha-me Deus, sendo que existem beneficiários que trazem pessoas de Cururupu-MA, para retirarem e comercializarem este recurso pesqueiro fora da Resex. Sendo que a extração do Sururu é para consumo próprio. Sandro Oceanografia/UFMA fez questionamentos sobre os caranguejos não serem utilizados como fonte principal de renda e alimentos dos usuários. Fez ponderações sobre a captura de caranguejos no período de reprodução. Lembrando sobre a relação entre biodiversidade e comportamento dos usuários para que não ocorra a destruição dessa diversidade presente na reserva. Lailson da Comunidade Lençóis fez ponderações para que existam leis que proíbam e inibam a captura do caranguejo no período de desova.

Mariene da Comunidade Lençóis, levantou sobre a quantidade de animais de tração (jericos) que uma pessoa possui, sendo que o mesmo não leva em consideração a qualidade de vida do outro e também para a limpeza da localidade. Sendo que foi apresentado como resolução, a chamada de uma reunião comunitária na localidade para que os moradores se reúnam e decidam qual será a quantidade que os moradores poderão ter. Josarnaldo – ICMBio deu como sugestão para os conselheiros se reúnam e decidam sobre a presença animais. Colocando em ênfase que somente os animais que estão presentes no Acordo de Gestão.

Foi colocada na reunião, como forma de conscientização facilitada, a produção de uma cartilha ilustrada, sendo colocada nela os valores das multas pelas infrações. Gracinha da Comunidade São Lucas apresentou a questão das fezes de animais, sendo que os donos dos animais não se responsabilizam pela



CONSELHO DELIBERATIVO DA RESERVA EXTRATIVISTA DE CURURUPU

Ata da IX Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da Reserva Extrativista de Cururupu

limpeza das mesmas. Karina – ICMBio, apresentou a problemática sobre a cartilha, sendo como proposta a discussão nas próprias comunidades, sendo que a melhor ideia seria a apresentação da cartilha, sendo especificamente reuniões sobre o Acordo de Gestão. Ficando encaminhado a preparação do material e a elaboração de Oficinas.

Mariene – Lençóis questiona sobre a questão cultural da lavagem de roupas nos lagos de Lençóis, sendo que fica explicitado que o conselheiro (a), deve apenas alertar sobre a proibição. Wagner da Comunidade Guajerutiua, questiona que não foi colocado no capítulo 23.5 a modalidade fuzarca nas cabeceiras. A proposta foi aceita por unanimidade.

Sergio – GEDA colocou em questão sobre o descarte dos materiais de construção civil nas localidades. Lailson – Lençóis colocou a questão da coleta seletiva do lixo, sendo que colocado em questão como seria feito o descarte desse lixo não-orgânico, uma vez que o mesmo não tem origem da localidade. Wagner da Comunidade Guajerutiua apresentou a questão da reforma de barcos, sendo que os mesmos não retiram da praia os restos destes materiais. Mariene – Lençóis citou a existência de mutirões de limpeza de locais de uso comum, uma vez que existe uma colocação para que o morador tenha o cuidado além da sua área de residência. Karina – ICMBio, comentou a utilização do lixo reciclável para a venda na sede do município, sendo como uma ideia a ser apreciada e apresentada para os beneficiários da Reserva. Prof. Walter – UFMA deu uma sugestão para que ocorram reuniões locais para elucidar sobre a questão dos usuários que utilizam a reserva. Lailson da Comunidade Lençóis fez uma colocação sobre um caso em que turistas fizeram descarte de lixo irregular no local. Sandro – UFMA fez a sugestão de uma proposição de coleta do lixo produzido pelas ilhas, pela prefeitura de Cururupu-MA, sendo que esta colocação deve ser uma demanda da população da reserva. Mary Jane – Secretaria de Meio Ambiente de Cururupu-MA, colocou a questão do lixo onde os moradores da RESEX tem que demandar e apresentar um requerimento requisitando uma frequência de coleta de lixo, sendo que a Associação deve ter um papel mais atuante.

Wagner da Comunidade Guajerutiua, apresentou um caso onde um morador ultrapassa o limite do volume de som, sendo que foi sugerida a compra de medidor de decibéis (decibelímetro) e fazer a alusão legislação a “Lei do Silêncio”. Alciléia – Valha-me Deus, questionou a vinda de aparelhos de som de outras localidades. Fica a proposta da utilização da “Lei do Silêncio”. Gracinha – São Lucas, em sua localidade, o barulho pelas caixas de som e a utilização de foguetes em horários avulsos pelos proprietários de bares.



CONSELHO DELIBERATIVO DA RESERVA EXTRATIVISTA DE CURURUPU

Ata da IX Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da Reserva Extrativista de Cururupu

Wagner – Guajerutiua fez um parecer sobre as festas que duram por um período exorbitante. Lailson – Lençóis falou sobre as festas de sua localidade e também do interesse dos que produzem para que no final das mesmas os produtores sejam responsáveis pela limpeza do local.

Prof. Walter Moedas – UFMA apresentou uma proposta que em uma próxima oportunidade vai trazer os trabalhos que estão em andamento e os que já estão finalizados para a apreciação dos moradores e Conselheiros da RESEX.

Lailson – Lençóis apresentou esclarecimentos sobre a venda da casa de Lençóis e os desdobramentos. Josarnaldo – ICMBio, sobre a casa em questão, relatou sobre a venda e a passagem do imóvel, sendo que a portaria faz indicação que é proibido a venda e a compra de imóveis nesta situação.

Prof. Walter Moedas – UFMA levantou a preocupação sobre o aspecto que poucos moradores conhecem o acordo de gestão. Como também a aplicação as penalidades sob as infrações cometidas. Dando como sugestão uma maior difusão do material referente ao Acordo de Gestão. Mocinha – AMREMC colocou a questão de Mangunça, sobre a conscientização dos moradores sobre o debate do Acordo de Gestão.

O artigo 6.1.1. será contemplado pelo artigo 23.5, sendo revogado o artigo 6.1.1. uma vez que deve ser acordado pelos Conselheiros.

Foi feita a votação para a alteração do artigo, sendo que nove conselheiros foram favoráveis a alteração e três conselheiros foram contra.

Seguindo a votação, oito conselheiros votaram pela modificação. Três conselheiros votaram pela eliminação. E uma abstenção. Sendo que ficou determinada pela maioria dos conselheiros a alteração. Depois foi feita uma nova eleição para a mudança do período: 1ª proposta – Abril e Maio – oito conselheiros votaram nela. 2ª proposta – Com a proteção começando por Março até Junho – três conselheiros votaram nesta e uma abstenção. Conclusivamente fica acordado pela votação a puçá fica proibida entre os meses de Abril e Maio.

Ocorreu à apresentação da pauta sobre a restinga de Guajerutiua, através de fotos pelo projetor, da problemática da localidade, foi apresentado o esboço do projeto de recuperação do cordão de dunas frontais da Ilha de Guajerutiua/Resex de Cururupu-MA, apresentada pelo Eduardo. Nesta reunião ficou sugerida se possível uma criação de uma câmara técnica. Como encaminhamento fica instituída na próxima reunião do Conselho. Prof. Walter Moedas – UFMA, sugestionou que existem alunos da UFMA que possuem pesquisa sobre a temática e se disponibilizou para fazer o contato, sendo apontado o Sandro Miranda-



CONSELHO DELIBERATIVO DA RESERVA EXTRATIVISTA DE CURURUPU

Ata da IX Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da Reserva Extrativista de Cururupu UFMA, graduando em Oceanografia. Uma vez que será formada uma câmara técnica com a UFMA e as entidades que compõem o Conselho Deliberativo.

Aos vinte e cinco dias do mês de Abril de dois mil e quinze, às oito horas e vinte minutos, na ilha de Valha-me Deus, município de Cururupu, no Estado do Maranhão deu-se continuidade a reunião. Estavam presentes doze instituições (Bate-Vento, Caçacueira, Lençóis, Peru, Porto-Alegre, São Lucas, Valha-me Deus, ICMBio, UFMA, AMREMC, Prefeitura e GEDA).

Foi feita a apresentação pela coordenadora Marluze Pastor da COOPAST (Cooperativa de Trabalho, Pesquisa e Assessoria Técnica) e sua equipe com três membros, e também nesta apresentação foi explicitado questões de assistência técnica e extensão rural. Também foi apresentado alguns documentos, como o DAP.

Prof. Walter Moedas – UFMA pediu esclarecimentos sobre quais produtos poderiam ser apresentados e comercializados. Como também a questão do diagnóstico tanto no início como no final, para observar o avanço do projeto como também as possíveis falhas. Relacionada a Cooperativa.

Depois da apresentação da COOPAST, foi aberta uma rodada de questionamentos e esclarecimentos de como a cooperativa atuaria na unidade de conservação.

A reunião teve sua continuidade com a apresentação da ONG RARE, gerente do Programa Sr. Enrico Marone – Projeto Pesca para Sempre – para os integrantes do Conselho Deliberativo, sendo colocada a atuação e o histórico da instituição RARE. A proposta do projeto RARE é trabalhar com a espécie Pescada-Amarela na RESEX de Cururupu.

Josenilde – Mocinha - AMREMC como coordenadora do projeto fez a apresentação da campanha – Pescando Sustentabilidade – sendo ela a coordenadora do projeto na RESEX de Cururupu. Onde a mesma participou de um curso de formação na cidade do Rio de Janeiro durante cinco semanas. Explicando o motivo de que a Pescada-Amarela foi escolhida pelo projeto para que a espécie seja preservada. Solicitando a colaboração dos pescadores para a construção e implementação na ilha de Guajerutiua. Para que no final de 2016 tenha como objetivos principais a conservação da Pescada-Amarela, o respeito ao acordo de gestão e a participação dos pescadores nas reuniões.

Wagner – Guajerutiua fez uma fala alertando para a escassez da Pescada-Amarela que de um tempo pra cá vem ocorrendo dentro da reserva. Sendo que ele faz um pedido para os conselheiros apoiassem o projeto. Josarnaldo – ICMBio na sua fala aponta como questões-chaves do projeto a criação de um período de defeso da Pescada-Amarela, assim como a criação de uma legislação própria para que venha inibir a



CONSELHO DELIBERATIVO DA RESERVA EXTRATIVISTA DE CURURUPU

Ata da IX Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da Reserva Extrativista de Cururupu

extinção da espécie. Eduardo – ICMBio acredita que invés da fiscalização das áreas (poços e barrancos, águas profundas), berçários e cabeceiras, seria uma fiscalização intensiva nas áreas de desova. Mary Jane – Secretaria de Meio Ambiente de Cururupu destaca a situação atual da reserva onde se percebe os avanços que toda essa luta tem-se consolidado atualmente.

Deu-se início da reunião do turno vespertino do dia vinte e cinco, durante o início desta reunião levantou-se questionamentos sobre a DAP, onde a Karina – ICMBio fez alguns esclarecimentos.

Na pauta sobre a lista oficial das famílias, colocou-se em questão sobre a atualização e também a sugestão de que ela será feita em cada localidade, sendo que em todas as reuniões terá esta pauta até que ocorra a atualização completa. Ficou o indicativo para que seja feita a atualização e manter como pauta fixa nas reuniões a Homologação das Famílias da RESEX.

Josarnaldo – ICMBio fez uma explanação sobre a elaboração do Plano de Manejo, sendo que primeiramente uma empresa de São Paulo ficou responsável pelo diagnóstico, sendo a DEICMAR AMBIENTAL a empresa contratada, ocorreram Oficinas de Planejamento Participativo (OPPs) em um primeiro momento para a construção do Plano de Manejo.

Fica a cargo do Conselheiro a escolha dos participantes para que estes façam parte da oficina de planejamento de construção do Plano de Manejo. Ficou decidido na Primeira Etapa será realizada a oficina de em Caçacueira e a segunda oficina em Guajerutua, ocorrendo nos dias de 07/07 a 12/07, a terceira e a quarta oficina serão feitas na Ilha de Lençóis. Lembrando que serão dois dias para cada etapa. Sendo que para a participação existe um número determinado de 10 pessoas por comunidade e podendo incluir também o conselheiro em cada etapa. Lembrando que até o dia 08/05/2015 deverá ter os nomes dos representantes da comunidade.

A reunião deu continuidade com a pauta sobre a Bolsa Verde; foram apresentadas aos membros do conselho as planilhas dos participantes do programa. Tendo como objetivo fixar nas comunidades para que todos tenham conhecimento dos participantes. Sendo que Sr. Eduardo explicou que em algumas localidades teve um aumento do número dos seus beneficiários e colocou a questão que ainda faz parte de sua respectiva comunidade.

Segundo a Conselheira da Ilha de Valha-me Deus, a Senhora Gerlandia Tavares dos Santos, Ana Lúcia Gonçalves Martins, Tarciane Borges, estes moradores não tem mais vínculo com a reserva.

Segundo a Conselheira da Ilha de Caçacueira: Ivanelma Silva, Jocenilde dos Santos, Irislene Pereira Silva, estes moradores não tem mais vínculo com a reserva.



CONSELHO DELIBERATIVO DA RESERVA EXTRATIVISTA DE CURURUPU

Ata da IX Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da Reserva Extrativista de Cururupu

Segundo o Conselheiro da Ilha de São Lucas: Núbia Regina Mendes, Gleidson Louzeiro Ferreira, Silvan Nogueira Abreu, estes moradores não tem mais vínculo com a reserva.

Segundo o Conselheiro da Ilha de Bate Vento: ~~Edinete Silva dos Santos~~, Maria Rosilda Costa, Marines Ferreira, Valdenilde Reis Monteiro, estes moradores não tem mais vínculo com a reserva.

Segundo o Conselheiro da Ilha de Porto Alegre: Ildilene Campelo Pereira, este morador não tem mais vínculo com a reserva.

Segundo o Conselheiro de Peru: Cláudio Jorge Ferreira, Lucilma Amorim Pereira, Viviane Diniz Brandão, Ronaldo da Conceição Pereira, Driele Garcia Nogueira, estes moradores não tem mais vinculo com a reserva.

Segundo o Conselheiro da Ilha de Guajerutiua, Ana Rosalina das Dores Cavalcante, Isaias Ferreira, Janarcia Veras Nascimento, José Ronaldo Diniz Fonseca, Julio Jarques Amanajas Ferreira, Lucio Mauro Ferreira, Maria de Fátima Rabelo, Maria Luiza da Paz, Patricilene Lopes Silva, Rosanira Silva Carneiro, Sandra Cileia Machado Magalhães, estes moradores não tem mais vínculo com a reserva.

Foi colocado por um morador que durante o cadastro para o Programa Bolsa Verde, sendo que foi utilizado o "cartão cidadão" para que ocorresse o pagamento indevidamente.

Ficou para ser definido, que algumas pessoas recebem o benefício do Programa Bolsa Verde, em localidades onde não tem representante. Sendo que estes não possuem a mesma relação que os demais moradores, lembrando que estes não têm residência fixa e muito menos vínculo familiar.

Foi votado que os moradores de Beiradão, Urumarú e Ponta Seca, para decidir se estes terão a continuidade de receber o direito ao Programa Bolsa Verde.

Votação – Nove votaram pelo cancelamento do benefício e o fim das assinaturas nessas localidades. Observa-se que teve duas abstenções.

Houve a validação e exclusão de beneficiários ao Programa Bolsa Verde.

O senhor Wagner – Guajerutiua colocou a questão dos moradores que recebem o Bolsa Verde, estes não participam dos mutirões de limpeza, colocando ênfase para que estes beneficiários devam cumprir com seu dever de usuário-beneficiário e zelar pelo local de sua morada, isso como um todo.

A Senhora Ildeci Santos Pereira, foi solicitada o cancelamento do programa Bolsa Verde, por ser Funcionária Pública Municipal.

Aos vinte e seis dias do mês de Abril de dois mil e quinze, às oito horas e vinte minutos, na ilha de Valha-me Deus, município de Cururupu, no Estado do Maranhão deu-se continuidade a reunião. Estavam



CONSELHO DELIBERATIVO DA RESERVA EXTRATIVISTA DE CURURUPU

Ata da IX Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da Reserva Extrativista de Cururupu

presentes doze instituições (Bate-Vento, Caçacueira, Lençóis, Peru, Porto-Alegre, São Lucas, Valha-me Deus, ICMBio, UFMA, AMREMC, Prefeitura e GEDA). Na reunião foram entregues documentos para a atualização de Registro Geral de Pesca – RGP e encaminhamentos para atualização de dados cadastrais.

O Sr. Eduardo Borba finalizando a reunião, definiu, juntamente com os participantes a data da próxima reunião do Conselho Deliberativo, ficando acertado os dias dezoito, dezenove e vinte Setembro de dois mil e quize, no local Sede do município de Cururupu. Sem nada a tratar a reunião foi dada por encerrada, e eu, Ronyere Sarges Rêgo, lavrei esta ata após lida e achada conforme foi assinada por todos e todas presentes.

Assinaturas:

Ronyere Sarges Rêgo

1. Maria das graças Santos
- 02 - Roberto Walter Ferreira Loureiro
3. Valiane Santos Pereira
- 04 Adivaldo ALVES
- 05 - Solange Amorim Machado.
06. Hélio Ferreira Sousa
- 07 - Mary Jane Costa Fonseca
- 08 - Alécio Santos Gomes
- 09 - Marlene Romo Ileneu
- 10 - Jefferson Francisco Silva Arrêt.
- 11 -
- 12 - Raulson James Silva de Araujo
13. Gilberto Luis Costa Fonseca
14. Jose nilde Ferreira FONSECA
15. Eduardo Costa Menzes de Borja
- Maria José de Jesus
- Elaine Machado Santos
- Joselene Viegas Dias



CONSELHO DELIBERATIVO DA RESERVA EXTRATIVISTA DE CURURUPU

Ata da IX Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da Reserva Extrativista de Cururupu

Arenil de Ferreira Borges

Guissnara Sousa Borges

ENRICO MARONE - *EF*

Mairma Santos Passinho

Anailde Barreto Sousa -

Luiz Silva Filho

Miriele Machado Diniz

Roberto Wagner Ferreira Louzeiro

Adevaldo ALVES

Paulo Sérgio Brito Sousa (GEDA)

Jaqueline Barreto dos Santos

JURAMA FLORES - ICMBIO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio
Diretoria de Unidades de Conservação de Uso Sustentável e Populações Tradicionais - DIUSP

TERMO DE REFERÊNCIA PARA APOIO NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MANEJO PARTICIPATIVO - FASE 1 DA RESERVA EXTRATIVISTA MARINHA DE CURURUPU/MA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 04

TÍTULO DO PROJETO: Gestão de Reservas Extrativistas Federais na Amazônia Brasileira.

OBJETIVO: Contratação de consultoria especializada para apoio na elaboração do Plano de Manejo Participativo – Fase 1 da Reserva Extrativista Marinha de Cururupu/MA.

MODALIDADE: Produto

UNIDADE DE EXECUÇÃO TÉCNICA: Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio).

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Consultoria pessoa física.

UNIDADE DE EXECUÇÃO FINANCEIRA: PNUD – Projeto BRA/08/002

PERÍODO DE EXECUÇÃO: Janeiro a Setembro de 2009.

CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

As Reservas Extrativistas (RESEX) e Reservas de Desenvolvimento Sustentável (RDS) são unidades de conservação genuinamente brasileiras e, dentre as demais categorias previstas no Sistema Brasileiro de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), apresentam uma série de particularidades e diferenciais.

Como características gerais, estas duas categorias representam áreas de domínio público com uso concedido a populações tradicionais/extrativistas, geridas por um Conselho Deliberativo e que permitem o uso sustentável dos recursos naturais e a implementação de estruturas voltadas para a melhoria da qualidade de vida das comunidades. Nos Planos de Manejo das unidades são definidas as normas de uso, o zoneamento das áreas e os programas de sustentabilidade ambiental e socioeconômica, entre outros aspectos. Nestas categorias também é permitido a visitação pública e a realização de pesquisas científicas.

A criação destas unidades é motivada por demanda de populações tradicionais e seus objetivos vão além da conservação da biodiversidade e do próprio uso sustentável. Envolvem o reconhecimento das comunidades tradicionais, de seus territórios e da importância do conhecimento e das práticas locais para a conservação ambiental. As RESEX e RDS representam também a busca por um modelo diferenciado de desenvolvimento, de economia, de inclusão social e melhoria de qualidade de vida das populações locais, além da valorização do patrimônio cultural desses grupos.

As primeiras RESEX foram criadas no ano de 1990 nos estados do Acre, Amapá e Rondônia. A partir de então, o modelo expandiu-se da Amazônia para outros biomas e outros tipos de ecossistemas brasileiros. Apenas dois anos depois da instituição das primeiras RESEX florestais Amazônicas, foram criadas a primeira unidade costeiro-marinha e quatro unidades voltadas para o extrativismo nas Matas de Babaçu. Em 2006 a proposta expandiu-se também para o cerrado propriamente dito, com a criação de duas unidades no Estado de Goiás.

Atualmente o número de RESEX e RDS federais oficialmente criadas totalizam 57 unidades - sendo 56 RESEX e uma RDS - distribuídas em 17 estados brasileiros e somando cerca de 11 milhões de hectares.

Desde a criação das primeiras RESEX até os dias atuais, houve mudanças significativas nas formas como as comunidades tradicionais se organizam e se apropriam dos seus territórios, na visibilidade política e inserção social adquirida por estes grupos, nas políticas públicas e nos procedimentos administrativos de criação e gestão destas áreas. Estes fatores, somados às singularidades das categorias, representaram e ainda representam grandes desafios de gestão, que exigem constantes adaptações e a elaboração de novas ferramentas administrativas

As particularidades dos processos de gestão destas categorias demandam o estabelecimento de procedimentos que garantam a participação qualificada da população local e o uso de metodologias que permitam gerar uma integração dos conhecimentos tradicionais com os técnico-científicos. Neste sentido, grande atenção foi dada na construção dos procedimentos para elaboração dos Planos de Manejo como instrumentos de gestão das RESEX e RDS, a partir da instituição do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC (Lei Federal Nº. 9.985 de 2000).

Os trabalhos iniciaram-se com a elaboração de um Roteiro Metodológico, apresentado e debatido no I Encontro Nacional de Técnicos e Técnicas do CNPT – realizado em Brasília em março de 2006 - e consolidado no I Encontro Nacional de Lideranças Comunitárias de RESEX e RDS – realizado em Brasília em dezembro do mesmo ano. A partir disso foi proposta uma Instrução Normativa visando regulamentar os procedimentos, instituída em setembro de 2007 (IN ICMBio Nº. 01/2007).

O Plano de Utilização foi mantido enquanto instrumento de gestão vinculado ao Plano de Manejo - sendo considerado o foco da primeira fase da elaboração do mesmo, por seu papel histórico e por se constituir em um referencial de gestão participativa da unidade, através dos acordos estabelecidos com a população da unidade. Além disso, reforçou-se o caráter participativo de todo o processo de construção do Plano de Manejo, inclusive no planejamento e coordenação das atividades.

A elaboração e implementação dos Planos de Manejo das RESEX e RDS Federais representam um dos grandes desafios na gestão destas categorias de unidades de conservação, uma vez que este instrumento é essencial para a efetivação das atividades extrativistas de forma sustentável e para garantir a conservação ambiental e a melhoria da qualidade de vida das populações.

Do conjunto das 57 unidades de conservação federais das categorias RESEX e RDS instituídas, somente duas possuem Plano de Manejo completo concluído (RESEX Chico Mendes e RESEX Cazumbá-Iracema, ambas no Estado do Acre) e 22 possuem Plano de Utilização (representando cerca de 40% das unidades destas categorias). Deste último grupo, nove unidades tem portaria formalizando e oficializando o plano, mas muitos destes documentos necessitam passar por um processo de revisão.

A Diretoria de Unidades de Conservação de Uso Sustentável e Populações Tradicionais (DIUSP) do Instituto Chico Mendes (ICMBio), responsável atualmente pela gestão das RESEX e RDS federais, tem como meta prioritária para 2008 e 2009 a elaboração dos Planos de Manejo Participativos - Fase 1 dessas unidades, bem a oficialização e divulgação dos mesmos.

Um grande desafio a ser enfrentado nos próximos anos nas Reservas Extrativistas, se refere à sustentabilidade dessa categoria de Unidade de Conservação. Embora no contexto atual a importância das comunidades tradicionais para a conservação ambiental e para manutenção de serviços ambientais já tenha reconhecimento, ainda é frágil a aplicação de recursos financeiros que apoiem as cadeias produtivas extrativistas e inviabilizem o êxodo rural e a implementação de atividades econômicas degradadoras como a exploração madeireira e a pecuária extensiva. Há necessidade de se buscar alternativas que viabilizem a permanência das famílias extrativistas nas reservas, com melhoria de qualidade de vida, mantendo suas práticas tradicionais e conservando a biodiversidade local.

Para ajudar a superar estes desafios o Governo do Reino da Noruega propôs um Acordo de Cooperação com o Governo Brasileiro, diretamente ao PNUD (BRA/08/002), para apoiar o Projeto "Gestão de Reservas Extrativistas Federais na Amazônia Brasileira" que visa trabalhar a partir de quatro eixos temáticos:

- i. ordenamento e regularização fundiária;
- ii. gestão participativa e fortalecimento institucional das organizações locais;
- iii. planos de manejo e fomento a produção sustentável e;
- iv. acompanhamento, monitoramento e divulgação do Projeto.

OBJETIVO GERAL

Contratação de consultoria especializada para apoio na elaboração do Plano de Manejo Participativo - Fase 1 da Reserva Extrativista Marinha de Cururupu/MA, com ênfase na sistematização e análise de informações disponíveis sobre a unidade e a realização de trabalhos participativos com a população da área, visando a gestão e ordenamento do uso sustentável dos recursos naturais e proteção dos meios de vida e cultura das populações tradicionais.

Por Fase 1 do Plano de Manejo Participativo entende-se o documento construído a partir da compilação e análise de informações disponíveis sobre a unidade, atualização ou elaboração dos planos de utilização, complementado por elementos dos demais conteúdos do plano de manejo – como zoneamento, programas de sustentabilidade, análise de cenários, entre outros - e indicando os estudos e atividades complementares a serem realizados na segunda fase do processo.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ÁREA DE ESTUDO

A Reserva Extrativista Marinha de Cururupu, a 175 Km da cidade de São Luis, foi criada em 2004, na zona costeiro-marinha dos municípios de Cururupu e Serrano do Maranhão, no Estado do Maranhão.

Com uma área de aproximadamente 185.046 hectares, a reserva abrange ecossistemas costeiro-marinhos, estuarinos, extensos manguezais, três baías marinhas, 15 ilhas habitadas e uma população de aproximadamente de 5.000 famílias; sendo a pesca artesanal, a principal atividade econômica realizada pelos extrativistas.

A unidade ainda não possui infraestrutura físico-administrativa e logística e seus instrumentos de gestão - Conselho Deliberativo e Plano de Manejo – ainda não foram instituídos. O plano de utilização está em processo de discussão final com as comunidades da unidade.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

a) Participar de reuniões programadas na Diretoria de Unidades de Conservação de Uso Sustentável e Populações Tradicionais (DIUSP/ICMBio), com o responsável institucional pelo Plano de Manejo da unidade (designados pelo ICMBio), com o grupo de trabalho de coordenação do processo e com representantes de outras instituições, conforme programação a ser estabelecida, para planejamento das etapas participativas de elaboração do Plano, definição de estratégias de cadastro da população, divulgação de informações e mobilização social, bem como de articulação de parcerias para a execução das atividades;

b) Definir composição e perfil técnico de equipe necessária para executar as atividades planejadas e elaborar termo de referência para contratação dos respectivos produtos;

c) Levantar, organizar, sistematizar dados, documentos, relatórios, processos (incluindo estudos de criação) e outros materiais disponíveis sobre a unidade e região onde está inserida para caracterização contemplando aspectos socioambientais e econômicos mínimos, de acordo com os temas estabelecidos no Art. 7 da Instrução Normativa ICMBio Nº. 01/2007:

I - contextualização regional;

II - aspectos ambientais, diversidade de paisagens e ecossistemas;

III - aspectos sócio-econômicos, culturais e institucionais da Unidade;

IV - população tradicional beneficiária da Unidade e outros usuários, suas formas de organização e de representações social;

V - histórico e formas de uso e ocupação do território;

VI - práticas produtivas, uso e manejo dos recursos naturais;

VII - estado de conservação, principais ameaças, conflitos e impactos ambientais e sociais;

VIII - situação fundiária.

d) Analisar as informações sistematizadas identificando lacunas de conhecimento, necessidades de aprofundamento de informações e estudos complementares importantes para a gestão da unidade.

e) A partir das estratégias definidas no planejamento, organizar e realizar oficinas comunitárias participativas para apresentar e debater os resultados sistematizados nas atividades descritas nos itens "b" e "c", detalhando com a população da unidade as prioridades para aprofundamento de informações e de realização de estudos complementares;

f) A partir das estratégias definidas no planejamento, organizar e realizar trabalhos que promovam debates e a construção dos conteúdos do Plano de Manejo - através de diagnósticos participativos, oficinas, reuniões e outros eventos, utilizando-se de metodologias apropriadas que garantam a participação efetiva da população tradicional da unidade, integrando conhecimentos técnico-científicos e saberes, práticas e conhecimentos tradicionais;

g) A partir das estratégias definidas no planejamento, elaborar ou atualizar o cadastro da população beneficiária da unidade e a caracterização das comunidades/localidades envolvidas, utilizando o modelo de ficha de cadastro mínimo e roteiro para caracterização de comunidades/localidades da DIUSP/ICMBio, sistematizando as informações em banco de dados eletrônico.

h) Levantar informações georreferenciadas para subsidiar a elaboração de mapas temáticos sobre a unidade a partir de construções participativas e análises técnicas, abordando aspectos como utilização e intensidade de uso dos recursos, áreas de conflitos, ocupação, localização das comunidades/localidades, classificação de ambientes e zoneamento, entre outros temas definidos no planejamento, incluindo indicativo de zona de amortecimento;

i) Sistematizar o resultado dos trabalhos participativos realizados nas atividades listadas anteriormente de acordo com a estrutura de conteúdos proposta para os Planos de Manejo de Reservas Extrativistas no Artigo 5º da Instrução Normativa ICMBio Nº. 01/2007:

- **Estrutura de gestão da unidade** – propor papéis e competências das associações e outros sistemas de organização e de representação social da população tradicional, do Conselho Deliberativo, do Instituto Chico Mendes e das demais instituições parceiras na gestão da unidade;
 - **Infra-estrutura** - propor estruturas físicas necessárias para a administração, demarcação e sinalização, proteção e conservação ambiental da unidade, bem como para a melhoria da qualidade de vida da população tradicional;
 - **Plano de Utilização** – estabelecer regras internas construídas, definidas e compactuadas pela população da unidade quanto às suas atividades tradicionalmente praticadas, o manejo dos recursos naturais, o uso e ocupação da área e a conservação ambiental, considerando-se a legislação vigente;
 - **Zoneamento da área** – propor o estabelecimento de setores ou zonas com normas e regras específicas de uso, manejo e ocupação da unidade, com base na diversidade de paisagens e ecossistemas, na situação fundiária, na tradição e na forma como a população local divide, categoriza e utiliza seu espaço;
 - **Zona de amortecimento** – propor elementos para subsidiar a definição de uma área no entorno da Unidade, estabelecida com o propósito de minimizar ameaças e impactos negativos sobre a mesma, considerando as características socioambientais regionais, as atividades existentes e os impactos potenciais na Unidade. Sugerir normas para o seu uso e ocupação e restrições para atividades impactantes;
 - **Análise de Cenários** - avaliar elementos do contexto ambiental e sócio-econômico interno e externo à unidade, para identificar oportunidades e ameaças e orientar as escolhas e ações estratégicas para a gestão;
 - **Programas de sustentabilidade ambiental e socioeconômica** - propor programas para serem implementados na unidade, apontando e orientando para a elaboração de projetos específicos, com base nas demandas, necessidades e potencialidades identificadas ao longo do processo de construção do Plano de Manejo Participativo, com o objetivo de promover a conservação ambiental, o manejo sustentável dos recursos naturais, valorizar a cultura e melhorar a qualidade de vida da população tradicional.
- j) De acordo com a estratégia definida no planejamento e com os critérios de representatividade estabelecidos ao longo do processo, organizar e realizar evento comunitário participativo final para apresentar o resultado da sistematização para a população da unidade e consolidar a estrutura final do Plano de Manejo.

DESCRIÇÃO DAS ETAPAS, ATIVIDADES, PRODUTOS, PRAZOS E PORCENTAGENS DO VALOR DO CONTRATO

A consultoria deverá cumprir as seguintes etapas listadas abaixo e realizar as atividades descritas, apresentando como resultado os produtos especificados nos prazos relacionados:

ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	PRODUTO	PRAZO	% DO VALOR DO TDR
1ª ETAPA: PLANEJAMENTO				
A. Elaboração do Plano de Trabalho	Conforme programação a ser estabelecida, participar de reuniões e oficinas com a DIUSP para planejamento e capacitação sobre elaboração de Planos de Manejo de RESEX e RDS; Conforme programação a ser estabelecida, participar de reuniões com o responsável institucional pelo processo de elaboração do plano de manejo - designado pelo ICMBio - da unidade contemplada no contrato; Conforme programação a ser estabelecida, participar das reuniões do Grupo de Trabalho (GT) de coordenação do processo de elaboração do Plano de Manejo da unidade para planejamento das estratégias e atividades participativas; Em conjunto com o Grupo de Trabalho de coordenação do Plano de Manejo da unidade, elaborar plano de trabalho que descreva os recursos humanos, financeiros, logísticos, cronograma de execução e parcerias necessárias para elaboração do plano, incluindo estratégia de mobilização social e divulgação das informações; Conforme programação a ser estabelecida, participar de reuniões com outras instituições para articulação das parcerias para execução das atividades referentes à elaboração do Plano.	Plano de trabalho detalhado aprovado pelo GT de coordenação do processo e pela chefia da UC.	20 dias após a assinatura do contrato	10%
B. Definição de equipe e Elaboração de Termos de Referência	De acordo com o Plano de Trabalho, definir composição de equipe necessária para executar as atividades planejadas e subsidiar elaboração de termo de referência para contratação dos respectivos produtos;	Termos de referência para contratação de equipe elaborados.		
2ª ETAPA: ESTUDOS FASE 1				
C. Caracterização de aspectos socioambientais e econômicos da unidade e proposta de estudos complementares.	Levantar, organizar, compilar e sistematizar dados, documentos, relatórios, processos (incluindo estudos de criação) e outros materiais e informações disponíveis sobre a área e região para caracterização da unidade, contemplando aspectos socioambientais e econômicos mínimos para caracterização da unidade, conforme os temas estabelecidos no Art. 7 da IN ICMBio Nº. 01/2007; Organizar arquivo físico e eletrônico com a documentação ou cópias levantadas sobre a unidade e região; Analisar as informações sistematizadas identificando lacunas de conhecimento, necessidades de aprofundamento de informações e estudos complementares importantes para a gestão da unidade.	Relatório com a caracterização da unidade e análise das lacunas com a indicação de estudos complementares. Arquivo com a documentação impressa e eletrônica da unidade. Apresentação para a oficina comunitária.	60 dias após a assinatura do contrato	10%
D. Avaliação participativa da caracterização da unidade e estudos prioritários.	A partir das estratégias definidas no planejamento, organizar e realizar oficina(s) comunitária(s) participativa(s) para apresentar e debater os resultados sistematizados nas atividades anteriores, detalhando com a população da unidade as prioridades para aprofundamento de informações e de realização de estudos complementares.	Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas com registros e consolidação da análise de lacunas e indicação de estudos prioritários.	90 dias após a assinatura do contrato	20%

3ª ETAPA: CONSTRUÇÃO DO PLANO DE MANEJO PARTICIPATIVO			
E. Construção participativa dos conteúdos do Plano de Manejo	→ A partir das estratégias definidas na etapa de planejamento, organizar e realizar trabalhos que promovam debates e a construção dos conteúdos do Plano de Manejo - através de diagnósticos participativos, oficinas, reuniões e outros eventos, utilizando-se de metodologias apropriadas que garantam a participação efetiva da população tradicional da unidade, integrando conhecimentos técnico-científicos e saberes, práticas e conhecimentos tradicionais. → Os trabalhos devem ser realizados de forma a elaborar ou revisar o plano de utilização e colher subsídios e elementos para proposta de estrutura de gestão da unidade, infra-estrutura necessária, zoneamento da unidade, zona de amortecimento, análise de cenários e programas de sustentabilidade ambiental e socioeconômica.	Relatório circunstanciado sobre as atividades realizadas, devidamente registradas e documentadas.	
	→ F. Cadastro da população beneficiária de(s) unidade(s) e caracterização das comunidades/localidades → Realizar caracterização e mapeamento das comunidades/localidades da unidade, a partir de roteiro para caracterização mínima disponibilizado pela DIUSP/ICMBio. → Sistematizar as informações em banco de dados eletrônico a ser disponibilizado pela DIUSP/ICMBio.	Relatório circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas; Banco de dados eletrônico atualizado com cadastro de beneficiários de cada UC. Informações georreferenciadas para subsidiar a elaboração de mapas temáticos.	210 dias após a assinatura do contrato 25%
4ª ETAPA: CONSOLIDAÇÃO DO DOCUMENTO DO PLANO DE MANEJO FASE 1			
H. Consolidação da proposta de documento para o Plano de Manejo Fase 1 para aprovação comunitária	Sistematizar, para a unidade, o resultado dos trabalhos participativos realizados nas atividades anteriores de acordo com a estrutura de conteúdos proposta para os Planos de Manejo de Reservas Extrativistas de acordo com o Artigo 5º da IN ICMBio N.º 01/2007: - Proposta de estrutura de gestão da unidade (física e administrativa) - Proposta de Infra-estrutura necessária - Plano de Utilização - regras de uso e manejo da área e dos recursos - Proposta para zoneamento da área - Proposta de elementos para subsidiar a definição da Zona de Amortecimento - Elementos de Análise de Cenários - Propostas de Programas de sustentabilidade ambiental e socioeconômica.	Minuta do documento do Plano de Manejo.	240 dias após a assinatura do contrato 10%
I. Consolidação final do Plano de Manejo Fase 1	De acordo com a estratégia definida no planejamento e com os critérios de representatividade estabelecidos ao longo do processo, organizar e realizar evento comunitário participativo final para apresentar o resultado da sistematização para a população da unidade e consolidar a estrutura final do Plano de Manejo.	Relatório circunstanciado sobre as atividades realizadas com registros; Apresentação audiovisual do Plano de Manejo. Plano de Manejo Fase 1 consolidado.	270 dias após a assinatura do contrato 25%

APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DOS PRODUTOS

Os produtos deverão ser apresentados em conteúdo e linguagem compatíveis com a sua destinação, em língua portuguesa, devidamente digitados e formatados conforme padrão a ser disponibilizado pelo ICMBio.

Os relatórios de cada etapa devem ser disponibilizados à(s) unidade(s) de conservação e à administração central do ICMBio em meio impresso e em meio digital, nos formatos .doc e .pdf.

Em todas as páginas impressas dos documentos apresentados deve constar a rubrica do responsável técnico pelos mesmos, com assinatura na página final de toda a equipe envolvida.

As atividades participativas realizadas devem ser devidamente documentadas e registradas através de listas de presenças, atas de reuniões e outros instrumentos, incluindo também registro fotográfico.

Deve ser listada a relação dos documentos de referência consultados, de acordo com as recomendações da ABNT e os quadros e tabelas deverão especificar as fontes dos dados.

A documentação levantada sobre a(s) unidade(s) e região em versão impressa e/ou digitais deve ser entregues à administração de cada unidade de conservação e o banco de dados eletrônico atualizado com cadastro de beneficiários da(s) unidade(s) deve(m) ser entregue(s) em formato de arquivo eletrônico à administração da unidade e à administração central do ICMBio.

Os produtos devem ser apresentados ao responsável institucional pelo plano de manejo da unidade que encaminhará à Coordenação do ICMBio responsável pela temática, acompanhado de parecer técnico e de acordo da chefia da unidade, para análise e aprovação.

Para a aprovação dos produtos a administração da unidade e/ou a administração central do ICMBio poderão indicar a necessidade de complementações ou alterações nos mesmos. A aprovação final dos produtos será feita pela Direção do Projeto.

DIRETRIZES E ESTRATÉGIAS DE EXECUÇÃO

As atividades para elaboração dos Planos de Manejo Participativo das Unidades de Conservação Federais das categorias RESEX e RDS devem ser desenvolvidas de acordo com as normas e diretrizes estabelecidas no SNUC, no seu decreto regulamentador e nas Instruções Normativas do ICMBio Nº. 01 e 02/2008, bem como as recomendações formuladas em documentos específicos pelo ICMBio.

A elaboração do Plano de Manejo Participativo da(s) unidade(s) de conservação e, quando pertinente, de formação do Conselho Deliberativo serão objeto de instrução de processo administrativo próprio pelo ICMBio.

O processo de elaboração do Plano será coordenado por um responsável institucional devidamente designado pelo ICMBio e por um grupo de trabalho (GT) formado preferencialmente no âmbito do Conselho Deliberativo da Unidade (quando existente), composto por membros das populações da unidade.

O consultor responderá pela interlocução e articulação com o ICMBio e coordenará o trabalho dos demais componentes da equipe técnica da consultoria, assumindo a responsabilidade pelas articulações, etapas, atividades e produtos a serem apresentados referentes à elaboração do Plano de Manejo.

O planejamento dos trabalhos da consultoria será feito de forma integrada e consoante com as decisões do Grupo de Trabalho de coordenação do processo, através do plano de trabalho resultante do planejamento prévio e ajustes constantes a cada etapa executada.

O ICMBio deverá informar e disponibilizar informações e material bibliográfico à consultoria, bem como acesso aos acervo e aos documentos pertinentes sobre a(s) unidade(s) de conservação em questão que possam auxiliar na elaboração do Plano de Manejo.

Independente do local de origem da consultoria, para a execução das atividades o profissional deverá se deslocar, conforme programação a ser estabelecida, à(s) unidade(s) de conservação objeto do contrato, à(s) sede(s) administrativa(s) da(s) mesma(s) nos estados e à sede do ICMBio em Brasília/DF.

Estão inclusos no custo do contrato e correrão por conta do contratado a remuneração de todos os serviços prestados nesta consultoria, bem como todos os encargos sociais estipulados na legislação fiscal e trabalhista, devendo ser deduzidos - no ato dos pagamentos - os descontos de IRRF. Os custos do contrato também incluem a organização e realização das oficinas e trabalhos comunitários.

As despesas com passagens aéreas, locomoção, hospedagem, alimentação, comunicação e outras necessárias para a realização dos trabalhos, bem como a aquisição de equipamentos (quando pertinente), pagamento de serviços de terceiros e materiais de consumo necessários para o desenvolvimento dos trabalhos e a consecução dos produtos, poderão ser solicitados pelo consultor à Direção do Projeto, desde que previstas no Plano de Trabalho e devidamente justificadas.

A supervisão das atividades da consultoria em qualquer das etapas do trabalho estará a cargo do ICMBio sede e da equipe de administração da(s) unidade(s) de conservação, que terão pleno acesso a todas as informações e atividades realizadas para a elaboração dos serviços deste termo de referência.

Na execução das atividades o consultor deverá se reportar ao responsável institucional designado pelo ICMBio para cada unidade, à Coordenação do ICMBio em Brasília a qual a ação estiver vinculada e à Direção do Projeto. Os produtos decorrentes da consultoria deverão ser recebidos e aprovados por estas instâncias.

A elaboração do Plano de Manejo deve se dar em consonância com o Conselho Deliberativo da unidade ou, quando este ainda não estiver instituído, de forma integrada com o processo de formação do mesmo, potencializando-se as interfaces entre as atividades e a integração das ações.

Caso a unidade não disponha de estudo fundiário atualizado sobre a situação da área, o estudo deverá ser feito de forma concomitante com a elaboração do Plano de Manejo e será objeto de Termo de Referência complementar para contratação de consultoria especializada com este objetivo.

CONTRATAÇÃO, PRAZOS E REMUNERAÇÃO

A consultoria será realizada em até 270 dias (nove meses), a contar da assinatura do contrato. A remuneração total será paga em parcelas, após a aprovação de cada produto, conforme porcentagem descrita anteriormente.

DIREITOS AUTORAIS E DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

Todas as informações e materiais produzidos a partir dos trabalhos objeto deste contrato terão os direitos autorais revertidos para o ICMBio e sua reprodução total ou parcial requer expressa autorização do mesmo, inclusive em período posterior ao encerramento do contrato, respeitando-se e reconhecendo-se a propriedade intelectual.

Para a publicação e produção de materiais bibliográficos na forma de artigos, trabalhos acadêmicos, para congressos e eventos científicos, entre outros, produzidos a partir de informações objeto da contratação pela consultoria e sua equipe técnica, deverá ser solicitada previamente autorização do ICMBio.

Fotografias e filmagens devem respeitar as normas referentes ao uso de imagem de unidades de conservação e dos comunitários.

REQUISITOS TÉCNICOS E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

O profissional deverá apresentar as seguintes qualificações:

- formação acadêmica superior com experiência profissional comprovada de no mínimo três anos em trabalhos com comunidades e populações tradicionais, metodologias participativas, unidades de conservação de uso sustentável, moderação e gestão de conflitos, conservação ambiental na região de estudo;
- comunicação fluente no idioma português, habilidade em escrever documentos e relatórios, disponibilidade para viagens e para dedicação ao trabalho no período determinado;
- habilidade de liderar e coordenar equipes técnicas e pessoal de apoio, promover entendimentos e acordos entre os diversos atores envolvidos no processo de elaboração do Plano de Manejo, experiência em situações de conflitos e capacidade de negociação.

Para qualificação dos candidatos, serão considerados como diferenciais os seguintes elementos:

- experiência comprovada em trabalhos de natureza similar aos propostos nesse termo de referência;
- experiência em planejamento e execução de programas ambientais na região de estudo envolvendo projetos de desenvolvimento sustentável.

REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

O profissional não poderá ser servidor ativo da administração pública federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, direta ou indireta, bem como empregado de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as situações previstas no Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal; bem como não estar contratado na categoria de equipe base de Projetos de Cooperação Técnica Internacional.

O profissional não poderá estar inadimplente junto ao ICMBio em razão de procedimentos e/ou contratos anteriores e deve possuir nível de formação e experiência exigidos pelo contratante.

O profissional deve ter disponibilidade para iniciar os trabalhos na data especificada pelo contrato e para viajar e permanecer em atividades de campo nos períodos estabelecidos no Plano de Trabalho.

PROCESSO DE CANDIDATURA, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO

A seleção será realizada a partir de apresentação de carta de intenções, *curriculum vitae* e entrevista.

Os documentos dos candidatos deverão ser encaminhados para o ICMBio, através do endereço eletrônico resex.amazonia@icmbio.gov.br, no período compreendido entre 01 a 13 de dezembro de 2008. Deve ser especificado no assunto da mensagem a informação "Projeto PNUD BRA/08/002 – TOR 04".

As informações prestadas nos documentos serão de inteira responsabilidade dos candidatos, dispondo o ICMBio do direito de excluir do processo de seleção aquele que não atender os termos ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

A análise e avaliação dos documentos dos candidatos será feita por equipe técnica do ICMBio e terá caráter eliminatório e classificatório.

Na análise e avaliação serão considerados os seguintes critérios:

- qualificação - graduação, especialização, mestrado, doutorado, pós-doutorado;
- experiência profissional nas temáticas especificadas;
- conhecimento específico sobre a(s) unidade(s) a ser(em) estudada(s) e sua região de inserção.

A partir da pré-seleção dos candidatos pela análise dos documentos, os três primeiros colocados serão convocados para realização de entrevista. A entrevista será realizada por sistema telefônico "viva voz".

As despesas decorrentes da participação no processo seletivo correrão por conta dos candidatos.

No caso de empate, terá preferência o candidato com maior experiência na unidade(s) a ser(em) estudada(s) ou sua região de inserção.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O resultado final do processo seletivo será divulgado no site www.icmbio.gov.br e terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de divulgação do resultado.

Serão mantidos em um banco de currículos os dados dos candidatos pré-selecionados, para suprir vagas eventualmente não preenchidas.

A aprovação do candidato gera apenas expectativa de direito à contratação por tempo determinado, observando-se as disposições legais e o interesse e conveniência do ICMBio.

No caso de desistência do candidato melhor classificado, será chamado o seguinte na ordem decrescente de classificação.

Os candidatos aprovados deverão manter seu endereço atualizado, bem como demais dados, junto ao ICMBio.

Os casos omissos serão resolvidos pelo ICMBio.

Brasília, 20 de novembro de 2008.



**Ministério do Meio Ambiente
Instituto Chico Mendes de Conservação
da Biodiversidade
RESEX de CURURUPU/MA**



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE – MMA
FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE - FUNBIO**

PROGRAMA ÁREAS PROTEGIDAS DA AMAZÔNIA – ARPA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2014.0514.00029-0

OBJETIVO: Contratação de serviços de consultoria (pessoa jurídica) para elaboração do Plano de Manejo da Reserva Extrativista Federal de Cururupu/MA

UNIDADE GESTORA: Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade-ICMBio.

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MANEJO DA RESERVA EXTRATIVISTA FEDERAL DE CURURUPU/MA

1. ANTECEDENTES

As Reservas Extrativistas e Reservas de Desenvolvimento Sustentável são unidades de conservação genuinamente brasileiras e, dentre as demais categorias previstas no Sistema Brasileiro de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC, Lei Federal Nº. 9.985 de 2000), apresentam uma série de particularidades e diferenciais.

Como características gerais, essas duas categorias representam áreas de domínio público com uso concedido às populações tradicionais extrativistas, são geridas por um Conselho Deliberativo, permitem o uso sustentável dos recursos naturais e a implementação de estruturas voltadas para a melhoria da qualidade de vida das comunidades. Nos Planos de Manejo das unidades são definidas as normas de uso, o zoneamento das áreas e os programas de sustentabilidade ambiental e socioeconômica, entre outros aspectos. Nestas categorias também é permitida a visitação pública e a realização de pesquisas científicas.

A criação destas unidades é motivada por demanda de populações tradicionais e seus objetivos vão além da conservação da biodiversidade e do próprio uso sustentável. Envolvem o reconhecimento das comunidades tradicionais, de seus territórios e da importância do conhecimento e das práticas locais para a conservação ambiental. As Reservas Extrativistas (RESEX) e Reservas de Desenvolvimento Sustentável (RDS) representam também a busca por um modelo diferenciado de desenvolvimento, de economia, de inclusão social e melhoria de qualidade de vida das populações locais, além da valorização do patrimônio cultural desses grupos.

As primeiras RESEX foram criadas no ano de 1990 nos estados do Acre, Amapá e Rondônia. A partir de então, o modelo expandiu-se da Amazônia para outros biomas e outros tipos de ecossistemas brasileiros. Apenas dois anos depois da instituição das primeiras RESEX florestais Amazônicas, foram criadas a primeira unidade costeiro-marinha e quatro unidades voltadas para o extrativismo nas Matas de Babaçu. Em 2006 a proposta expandiu-se também para o cerrado propriamente dito, com a criação de duas unidades no Estado de Goiás.

Desde a criação das primeiras RESEX até os dias atuais, houve mudanças significativas nas formas como as comunidades tradicionais se organizam e se apropriam dos seus territórios, na visibilidade política e inserção social adquirida por estes grupos, nas políticas públicas e nos procedimentos administrativos de criação e gestão destas áreas. Estes fatores, somados às singularidades das categorias, representaram e ainda representam grandes desafios de gestão, que exigem constantes adaptações e a elaboração de novas ferramentas administrativas.

As particularidades dos processos de gestão destas categorias demandam o estabelecimento de procedimentos que garantam a participação qualificada da população local e o uso de metodologias que permitam gerar uma integração dos conhecimentos tradicionais com os técnico-científicos. Neste sentido, grande atenção foi dada na construção dos procedimentos para elaboração dos Planos de Manejo como instrumentos de gestão das RESEX e RDS, a partir da instituição do SNUC.

Para ajudar na construção e implantação dos processos de gestão das Resex, a partir de sua parceria com doadores e organizações da sociedade civil, o Governo Federal, por meio do Decreto nº 4.326 de 08 de agosto de 2002, criou o Programa Áreas Protegidas da Amazônia (ARPA). O Programa ARPA reúne o estado da arte em biologia da conservação e integração participativa de comunidades, para proteger, em uma única década, amostras representativas da biodiversidade amazônica numa escala inédita, garantindo a integridade de suas paisagens e recursos genéticos pelo tempo que virá. O Governo Federal implementa o Programa ARPA por meio de uma parceria técnico-financeira com governos estaduais e municipais, o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio) e os seguintes doadores:

Fundo para o Meio Ambiente Global (GEF), por meio do Banco Mundial;

Fundo Amazônia, por meio do BNDES

KfW; e

WWF-Brasil.

Com o Programa ARPA, o Governo Federal pretende consolidar o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), instituído pela Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e tem a meta de proteger pelo menos 50 milhões de hectares de florestas na Amazônia por meio da implementação de áreas protegidas já existentes e da criação e implementação de novas unidades. Para a Fase II do programa ARPA (2010-2015) objetiva-se:

Apoiar a criação de 13,5 milhões de ha de novas UCs de proteção integral e uso sustentável.

Consolidar de 32 milhões de ha de UCs apoiadas na primeira fase, incluindo 6,5 milhões de ha de UCs ainda não apoiadas pelo Programa. Serão consolidados 23 milhões de ha em grau I e 9 milhões de ha em grau II.

Capitalizar o Fundo de Áreas Protegidas (FAP) em US\$ 70 milhões (correspondente a soma do que foi capitalizado na Fase I (US\$ 24,28 milhões) com o que será capitalizado na Fase II).

A elaboração dos Planos de Manejo das RESEX e RDS Federais representa um dos grandes desafios na gestão destas categorias de unidades de conservação, uma vez que este instrumento é essencial para a efetivação das atividades extrativistas de forma sustentável e para garantir a conservação ambiental e a melhoria da qualidade de vida das populações.

2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratar serviços de consultoria especializada para elaboração do Plano de Manejo Participativo da Reserva Extrativista de Cururupu/MA, de acordo com a IN ICMBio 01/2007, anexada a este Termo de Referência, com ênfase na caracterização da UC, definição de diretrizes, zoneamento e programas a serem implantados na Unidade, com o objetivo de gestão e ordenamento do uso sustentável dos recursos naturais e proteção dos meios de vida e cultura das populações tradicionais.

3. CARACTERIZAÇÃO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO E REGIÃO

3.1. Reserva Extrativista de Cururupu

A Reserva Extrativista de Cururupu (RESEX Cururupu) foi criada por Decreto Federal em 02 de junho de 2004, com área de 185.046 hectares em zona costeiro-marinha de acordo com seu Memorial Descritivo.

A Reserva Extrativista de Cururupu está localizada no Estado do Maranhão na porção ocidental do litoral denominado de Reentrâncias Maranhenses. Ao longo da linha de costa da RESEX formam-se três baías marinhas: a Baía de Lençóis, a Baía do Capim e a Baía de Cabelo-de-Velha, conforme a Carta Náutica n. 400 da Marinha do Brasil.

Separados por estas três baías estão presentes os quatro arquipélagos de ilhas, que abrangem as comunidades que habitam o **interior da UC**, as chamadas Ilhas Povoadas:

- Arquipélago Sul: Ilha de Mangunça;

- Arquipélago Centro – Sul: Ilhas de Caçacueira, Peru e São Lucas;
- Arquipélago Centro – Norte: Ilhas de Guajerutíua, Valha-Me-Deus, Porto Alegre, e
- Arquipélago Norte: Ilhas de Lençóis, Bate-Vento, Porto do Meio, Mirinzal, Retiro e Iguará.

Assim, no interior da UC há uma população de aproximadamente mil e trezentas famílias residentes, divididas nestas 13 ilhas, as quais possuem serviços da Administração Pública do Município de Cururupu, como Escolas de Ensino Fundamental, Postos de Saúde e Casas de Força. Sendo a pesca artesanal a principal atividade econômica, envolvendo cerca de 90% das famílias residentes na UC. Tratando-se de uma área que apresenta uma diversidade de ambientes costeiro-marinho, como os extensos manguezais. Estes são considerados vitais para a proteção da costa, para a manutenção da produtividade pesqueira e ainda, com um inestimável valor paisagístico, aspectos estes que justificam uma atenção especial e de grande importância para a sustentabilidade do ecossistema e da população tradicional que compõem a paisagem do litoral de Cururupu.

Observa-se que toda a área insular dentro dos limites da UC pertence ao município de Cururupu, no entanto, além das Ilhas Povoadas, há ilhas que possuem apenas Ranchos de Pesca como as ilhas de Ponta-Seca e Marinheiro no Arquipélago Centro – Norte, e Beiradão e Urumarú no Arquipélago Norte, além de outras de menor expressão. Nestes locais não há nenhuma instalação e/ou benfeitorias por parte da Administração Pública do Município de Cururupu.

A demarcação da porção da UC voltada ao continente (interior) foi baseada no limite do curso d'água que tange as bordas externas dos manguezais em área continental, de maneira que sua área fosse toda separada do continente, tornando a totalidade de seu território sob o domínio das marés. Já seu limite marinho (externo) foi delimitado através da distância de duas milhas náuticas a partir da costa através de uma linha imaginária que unisse o Farol de Mangunça, a leste, ao Farol de São João, a oeste. Para o limite oeste considerou-se a divisa com os municípios de Apicum-Açu, Bacuri e Serrano do Maranhão. E a delimitação ao sul considerou-se a divisa municipal com Porto Rico do Maranhão, resultando num total de cinco municípios ao longo dos limites continentais, que somados totalizam um perímetro terrestre úmido (bordas de manguezal) superior a 450 km no entorno da RESEX.

Ao longo dos municípios que compõem o **entorno da RESEX** existem comunidades, em que residem pescadores que reconhecidamente fazem parte da população extrativista local, estas estão divididas da seguinte maneira:

Município de Porto Rico do Maranhão: Comunidade/Povoado de Bacanga;
Município de Cururupu: Comunidades/Povoados de Alegre, Monte Alegre, Mota, Baiano, Vinagreira, Prainha, Caoca, Liconde e Maracujatúua;
Município de Serrano do Maranhão: Comunidades/Povoados de Arapiranga, Portinho e Pindobal;
Município de Bacuri: Comunidades/Povoados de Cachoeirinha, São Paulo, Santa Rosa e Tapera dos Amados, e
Município de Apicum-Açu: Comunidades/Povoados de Cabeceira e Turirana.

3.2. Status de Gestão da Reserva Extrativista de Cururupu

Através da contratação de Consultoria Pessoa Jurídica para elaboração do Plano de Manejo, a qual foi interrompida antes de seu término, foram produzidos alguns documentos que poderão ser incorporados na versão final do Plano de Manejo da UC, sendo estes entregues no ano de 2009 e 2010 e analisados através de pareceres emitidos à época pela Coordenação Geral de Reservas Extrativistas e de Desenvolvimento Sustentável – CGREX/DIUSP/ICMBIO e pela gestão da RESEX de Cururupu.

A consultoria a ser contratada terá acesso aos produtos arquivados na UC, os quais deverão ser atualizados e corrigidos conforme a orientação da gestão da RESEX de Cururupu. Os documentos produzidos nos anos de 2009 e 2010 são os seguintes:

- Caracterização socioambiental;
- Documentos que relatam a construção participativa dos conteúdos do Plano de Manejo;
- Subsídios para elaboração de mapas temáticos e de zoneamento sobre a unidade, incluindo indicativo de zona de amortecimento.

Além de produtos entregues pela consultoria citados acima, a RESEX possui outros instrumentos de gestão e instalações de estruturas, tais como:

- Contrato de Concessão do Direito Real de Uso (CCDRU) firmado no ano de 2010, conforme publicação no Diário Oficial da União em 15 de março deste ano, o qual reconhece 100% da área concedida à população extrativista local;
- Acordo de gestão da RESEX, finalizado e aprovado pelo Conselho Deliberativo no ano de 2013, sendo este um instrumento básico a ser estudado pela Consultoria para o entendimento de atividades produtivas da RESEX.
- Conselho Deliberativo formado e em funcionamento, conforme Portaria nº 35 de 20 de maio de 2011 ICMBio/MMA, instância pela será apreciado o Plano de Manejo.

Regimento Interno do Conselho Deliberativo, conforme Resolução do Conselho nº 01 de 25/10/2011;

Homologação do Perfil de Família Beneficiária, conforme Resolução do Conselho nº 04 de 2014;

Relação das Famílias Beneficiárias e Banco de Dados Cadastrais atualizados no ano de 2012, assim como o registro fotográfico das famílias e o georreferenciamento do perímetro povoado das comunidades do interior da RESEX;

Sinalização através de placas informativas, sendo um total de noventa e cinco placas instaladas ao longo dos limites (entorno) da RESEX e nas ilhas de seu interior;

Demarcação dos limites terrestres.

4. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

A execução dos trabalhos deverá obedecer criteriosamente às especificações contidas no presente Termo de Referência e anexos. O detalhamento das atividades a serem realizadas é apresentado a seguir:

- a) Complementar a caracterização e o diagnóstico (Volume I) da unidade de conservação com base em informações primárias e secundárias da unidade de conservação, seu entorno e sua região, utilizando a Base de Dados da RESEX de Cururupu pré-existentes, assim como diferentes fontes de pesquisa, tais quais, Planos de Manejo de Unidades de Conservação na região da RESEX, Planos de Bacias Hidrográficas, Planos de Desenvolvimento Turístico, Planos Diretores Municipais, Zoneamento Ecológico e Econômico e estudos para licenciamento de empreendimentos, bancos de teses e relatórios técnicos em universidades e outras instituições de pesquisa, bem como levantar materiais depositados em Museus Científicos e evidências diretas ou indiretas da presença de espécies obtidas durante as oficinas e reuniões com as comunidades no Reconhecimento de Campo;
- b) Realizar o planejamento de todas as etapas necessárias à elaboração do Plano de Manejo, em articulação com a COMAN/DIMAN/ICMBio, com a equipe gestora da UC, prevendo os recursos humanos, cronograma de execução, infra-estrutura, material de apoio e, se necessárias, as parcerias que podem contribuir com os trabalhos, resultando no Planejamento do Processo;
- c) Sistematizar as informações preliminares dos Estudos Fase I, Estudos Fase II e informações complementares consolidando o Volume I – Diagnóstico da Reserva Extrativista;

- d) A partir das estratégias definidas no planejamento, organizar e realizar trabalhos que promovam debates e a construção dos conteúdos do Plano de Manejo, entre eles, os objetivos específicos de manejo da unidade de conservação, a análise estratégica da unidade de conservação, a declaração de significância, o zoneamento, a visão das comunidades sobre a unidade de conservação, a zona de amortecimento, as normas gerais e específicas para o manejo da unidade e os programas de manejo. Através das Oficinas de Planejamento Participativo com as comunidades residentes no interior da Reserva Extrativista, Grupo de Trabalho do Conselho Deliberativo e representantes do ICMBio, sem prejuízo de outros participantes identificados;
- e) Levantar informações georreferenciadas para subsidiar e elaborar o zoneamento da unidade a partir de construções participativas e análises técnicas, abordando aspectos como utilização e intensidade de uso dos recursos, áreas de conflitos, ocupação, localização das comunidades/localidades, classificação de ambientes, entre outros temas definidos no planejamento, incluindo indicativo de zona de amortecimento;
- f) Sistematizar as informações preliminares do Volume I, Oficina de Planejamento Participativo e Reunião de Estruturação de Planejamento consolidando o Volume II – Planejamento da Reserva Extrativista;
- g) De acordo com a estratégia definida no planejamento e com os critérios de representatividade estabelecidos ao longo do processo, participar da Reunião pré-agendada do Conselho Deliberativo da Reserva Extrativista para apresentar minuta do Plano de Manejo e sua aprovação, e
- h) Elaborar proposta de versão resumida do plano de manejo, com linguagem adequada à população da UC e seu entorno.

5. ESTRATÉGIA DE EXECUÇÃO

Os serviços de consultoria, objeto desta contratação, seguirão as orientações apresentadas neste Termo de Referência, bem como as orientações da equipe gestora da UC e da equipe de planejamento da Coordenação de Elaboração e Revisão de Planos de Manejo do ICMBio (COMAN) à qual o processo está vinculado.

Caberá à COMAN/ICMBio a supervisão de todo o processo, procedendo a análise, aprovação e elaboração de pareceres quanto aos relatórios e produtos finais e terá pleno acesso a todas as informações e atividades realizadas para a elaboração dos serviços contido no Termo de Referência.

A Contratada deverá designar uma equipe composta pelo menos por 01 Coordenador, 01 Assessor Técnico e 01 moderador/facilitador, conforme Anexo I. O coordenador será responsável pelo processo de planejamento e execução do contrato. Esse profissional responderá pelo pleno cumprimento das etapas e atividades descritas neste Termo de Referência e pela elaboração dos produtos, objeto da contratação.

Durante a execução das atividades o Coordenador deverá se reportar à Equipe de Planejamento do ICMBio. Os produtos decorrentes da consultoria deverão ser recebidos e aprovados por esta equipe de planejamento.

A comunicação entre as equipes de planejamento e outros envolvidos no processo de elaboração dos planos de manejo se dará através das seguintes formas:

Reuniões/Oficinas/Seminários – serão agendadas conforme cronograma de reuniões, oficinas e seminários. No caso de reuniões excepcionais deverão ser agendadas com pelo menos 15 dias antes da data em que ocorrerá. Toda reunião deverá ter por obrigatoriedade uma ata, a qual será de responsabilidade da empresa contratada.

Ofícios/Memorandos/Despachos/Convites – deverão ser usados para comunicação formal entre os envolvidos no processo de planejamento, obedecendo às normas e recomendações do Manual de Gestão Documental fornecido pelo ICMBio. Todos os documentos oficiais serão obrigatoriamente assinados e encaminhados por servidor do ICMBio com a devida delegação de competência cabendo a CONTRATADA propor, quando necessário, a minuta de documento;

Notas Técnicas e Pareceres – à CONTRATADA, eventualmente, serão solicitadas informações e opiniões sobre as questões técnicas, administrativas ou financeiras sobre o processo de elaboração de Planos de Manejo, devendo o mesmo fazê-lo por meio de Notas Técnicas que poderão ser elaboradas pelo próprio ou em conjunto com a Equipe de Planejamento, obedecendo às normas e recomendações do Manual de Gestão Documental fornecido pelo ICMBio. A assinatura de pareceres é restrita aos servidores do órgão.

Relatórios e atas de reuniões – deverão ser tramitados sempre em anexo a documento oficial do ICMBio, seja ofício, despacho ou memorando e, quando necessário, poderão ser enviados por email com autorização expressa da COMAN ou servidor por esta indicada.

Emails - a comunicação eletrônica deverá, preferencialmente, ser realizada através de email institucional, com cópia para os demais membros das equipes e cópia à COMAM.

Todo tipo de solicitação e, principalmente, definição e propostas de encaminhamento de algum assunto realizado informalmente através de encontros pessoais ou por telefone, só terão validade se registradas posteriormente através de documentos oficiais ou email.

6. PRODUTOS

Os produtos deverão ser elaborados separadamente conforme o Quadro 6.1 deste Termo de Referência. Em termos geográficos, as atividades e produtos descritos neste Termo de Referência deverão abranger toda a área da RESEX de Cururupu conforme descrito em seu decreto de criação e seu entorno.

6.1. PRODUTO 1 – RELATÓRIO DE RECONHECIMENTO DE CAMPO

Para a consecução do Relatório de Reconhecimento de Campo, inicialmente, será realizada uma expedição para reconhecimento da unidade de conservação com expedição de no mínimo 10 dias de trabalho.

Nesta expedição a CONTRATADA, a Equipe de Planejamento e o Grupo de Trabalho visitarão as comunidades no interior da Reserva Extrativista para colher informações sobre a paisagem, os meios biótico e abiótico, a pressão antrópica e a dinâmica sócio-ambiental.

Estas reuniões, denominadas de *Reuniões Abertas*, têm por objetivo principal a obtenção de informações para consolidar o diagnóstico do plano de manejo, além de informar sobre as atividades para a conclusão do plano de manejo, mobilizar diferentes atores para participação no planejamento da Reserva Extrativista e identificar a logística para as Oficinas de Planejamento Participativo.

A expedição deverá ser iniciada em no máximo 15 dias após a assinatura do contrato e ao fim do reconhecimento, deverá ser elaborado um Relatório de Reconhecimento de Campo descrevendo as

atividades executadas e também abordando a identificação das lacunas de conhecimento. O relatório poderá ser complementado por visitas às instituições que sejam representativas no âmbito regional e que possam colaborar de forma direta ou indireta na elaboração do Plano de Manejo.

Após o Reconhecimento de Campo será realizada uma reunião de Organização do Planejamento, com duração mínima de três dias na sede do CNPT/ICMBio em São Luís (MA), para definir a estratégia para a realização das oficinas e reuniões, ajustes nos aspectos metodológicos da atividade e ajustes no cronograma que serão consolidados no plano de trabalho.

Nesta reunião serão apresentados todos os envolvidos no processo de elaboração, acompanhamento e avaliação do Plano, a metodologia aplicada, os atores envolvidos, e a definição dos seus respectivos papéis no encaminhamento do processo.

A Organização do Planejamento resultará na consolidação do Plano de Trabalho no qual deverá constar o desenho do processo de planejamento, os acordos metodológicos a serem adotados e o cronograma das atividades, bem como a definição dos responsáveis por cada etapa do processo. O Plano de Trabalho, apesar de ser item obrigatório para a realização da consultoria não será passível de pagamento.

A divulgação e logística do reconhecimento de campo será organizada pelo ICMBio. A CONTRATADA deverá custear a logística do reconhecimento de campo, as reuniões comunitárias e o deslocamento, hospedagem e alimentação de sua equipe. Ficará a cargo do ICMBio o custeio de sua equipe de acompanhamento. Com relação à Reunião de Organização do Planejamento, a CONTRATADA deverá custear o deslocamento, hospedagem e alimentação de sua equipe.

6.2. PRODUTO 2 – VOLUME I: DIAGNÓSTICO DA UC

O Volume I consiste na consolidação dos Estudos Fase I e Fase II, bem como o levantamento complementar descrito no item 4 deste Termo de Referência e na interpretação da base cartográfica da Reserva Extrativista, fornecida pelo ICMBio, de modo a possibilitar a caracterização e interpretação das relações ecológicas e dinâmicas sociais da unidade de conservação, possibilitando a identificação de valores para a conservação, ameaças, pressões, aspectos positivos atuais e oportunidades.

O diagnóstico deverá abranger a Reserva Extrativista, o seu entorno e região onde a análise deve estar voltada à obtenção de um produto integrado sobre o meio físico, biótico e socioeconômico que subsidie o delineamento do zoneamento e o planejamento da unidade de conservação.

O diagnóstico da unidade de conservação deverá ser voltado para orientar o planejamento quanto: i) a gestão e o manejo da Reserva Extrativista de modo a orientar a ocupação e uso do ambiente em conformidade com os objetivos de manejo da unidade; ii) ordenamento da atividade extrativista ambientalmente equilibrada de modo a propiciar benefícios socioeconômicos para a população tradicional; iii) a recuperação de áreas degradadas, a manutenção dos ecossistemas e dos processos naturais, a proteção da fauna e flora; v) diretrizes para minimização de impactos de atividades potencialmente impactantes.

6.3. PRODUTO 3 – RELATÓRIO DAS OFICINAS DE PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO

O planejamento de uma unidade de conservação é o mais importante instrumento para a gestão territorial e manejo dos recursos naturais, pois envolve decisões compartilhadas do poder público e sociedade civil organizada sobre o uso sustentável dos recursos naturais no interior e no entorno da unidade.

O zoneamento é um instrumento de planejamento que objetiva a transformação territorial com base no reconhecimento das diferenças espaciais e temporais sócio-econômicas, histórico, culturais e ambientais em uma localidade.

O zoneamento não é mera divisão física para uso do solo e tampouco corresponde a zonas homogêneas e estáticas, mas se constitui num instrumento político de regulação do uso dinâmico do território orientando o planejamento.

Em conjunto com a definição dos objetivos específicos de manejo, missão, visão de futuro e das normas de uso da unidade de conservação, define-se o conjunto de ações de manejo que compõem os programas temáticos para a gestão da unidade.

Os elementos do planejamento deverão ser propostos e discutidos em oficinas com as comunidades da Reserva Extrativista. As Oficinas de Planejamento Participativo são momentos estratégicos para se consolidar arranjos locais que visam dar suporte às ações de gestão ambiental integrada ao extrativismo sustentável como fator de desenvolvimento.

Caberá a CONTRATADA organizar a logística das oficinas, em articulação com a chefia da Reserva Extrativista, observando os seguintes itens: mobilização, divulgação, transporte, hospedagem e alimentação dos participantes; local e horário; materiais e equipamentos para a apresentação. Caberá também a CONTRATADA custear a realização das Oficinas de Planejamento Participativo, exceto o custeio da equipe do ICMBio de acompanhamento do Plano de Manejo.

Para garantir maior participação da comunidade local, em conjunto com a equipe gestora da Reserva Extrativista, a CONTRATADA deverá realizar etapa de mobilização, considerando os seguintes passos:

Articular os atores, entidades e lideranças comunitárias na construção das oficinas de planejamento;

Contactar os atores, entidades e lideranças comunitárias nas ilhas povoadas da Reserva Extrativista, para definir estratégia de execução das oficinas;

Definir a metodologia de planejamento participativo, baseada em métodos que garantam efetivamente a participação dos envolvidos em articulação com a Equipe de Planejamento e do Grupo de Trabalho.

Após a fase de mobilização da comunidade e construção da metodologia de planejamento participativo, deverá ser realizado um conjunto de oficinas para construir o planejamento da Reserva Extrativista, conforme descrito abaixo:

A CONTRATADA deverá planejar e moderar, no mínimo, 04 oficinas com duração de 02 dias cada, para estas 04 oficinas as comunidades do interior poderão ser agrupadas em setores da seguinte forma: Setor Sul abrangendo as ilhas de Mangunça, Caçacueira, Peru e São Lucas; Setor Central comportando as ilhas de Guajerutiua, Valha-Me-Deus e Porto Alegre; Setor Norte I integrando as ilhas de Lençóis e Bate-Vento e Setor Norte II reunindo as ilhas de Porto do Meio, Mirinzal, Retiro, Beiradão, Urumarú e Igrará.

Cada oficina deve ser planejada para, no máximo 40 (quarenta) pessoas. A CONTRATADA será responsável pela organização, execução e moderação das oficinas e deverá considerar:

A proposição da logística para transporte, alimentação e hospedagem dos participantes;

A elaboração e produção de material tais como textos explicativos, mapas, cartilhas, cartazes, banners e outros; pela documentação das oficinas (relatoria, filmagem, gravação de áudio); e pelo material de consumo para moderação (tarjetas, flipchart, canetas e outros), cujos custos correrão de responsabilidade da CONTRATADA.

Os relatórios das oficinas irão subsidiar a elaboração do produto 4 – Volume II: Planejamento da Reserva Extrativista.

6.4. PRODUTO 4 – VOLUME II: PLANEJAMENTO DA RESERVA EXTRATIVISTA

Este produto refere-se à consolidação do Volume II – Planejamento da Reserva Extrativista como produto sistematizado a partir das etapas anteriores, quais sejam a consolidação do Volume I – Diagnóstico e nas reuniões técnicas e oficinas realizadas para este plano de manejo.

Para o planejamento da unidade de conservação, deverá ser realizada uma reunião técnica (05 dias de duração) denominada *Estruturação do Planejamento*, a ser realizada, na sede administrativa do ICMBio em Brasília, na qual participarão a Equipe de Planejamento, GT do Plano de Manejo e a CONTRATADA. A partir da avaliação da Equipe de Planejamento, poderão ser incluídos outros participantes que sejam considerados importantes para o planejamento da unidade de conservação.

O planejamento consiste na definição da Missão e Visão de Futuro, dos Objetivos Específicos da Reserva Extrativista e definição de alvos de conservação, do Zoneamento, da Zona de Amortecimento, dos Programas de Manejo (considerando o Acordo de Gestão) com metas e indicadores, Áreas Estratégicas e o Cronograma físico e financeiro.

O planejamento deverá apresentar os Programas e Subprogramas nos quais estão organizadas as ações e propostas a serem implantadas na unidade, com o objetivo de promover o manejo sustentável, conservação e proteção dos recursos naturais, valorizando a cultura e proporcionando melhorias na qualidade de vida das comunidades locais por meio do uso público na unidade de conservação.

Ficará a cargo da CONTRATADA custear o deslocamento, hospedagem e alimentação de sua equipe.

6.5. PRODUTO 5 - VERSÃO FINAL E VERSÃO RESUMIDA PARA DIVULGAÇÃO DO PLANO DE MANEJO DA RESERVA EXTRATIVISTA

A versão final do Plano de Manejo da Reserva Extrativista consistirá nos Volume I – Diagnóstico e Volume II - Planejamento e Anexos.

A Versão Resumida do Plano de Manejo consiste em um documento com objetivo de disseminar os conceitos do Plano de Manejo com os comunitários da Reserva Extrativista. O documento deverá ter linguagem acessível à comunidade e poderá ser feito em formato de cartilha, cordel, história em quadrinhos ou outro formato aprovado pela equipe de planejamento.

Após análise do Volume II – Planejamento da Reserva Extrativista (Produto 4) pela Equipe de Planejamento, a CONTRATADA deverá proceder às correções necessárias, elaborando a versão final do Plano de Manejo da UC para análise técnica pela COMAN que emitirá parecer conclusivo.

Depois da aprovação da COMAN, o Plano de Manejo e a Versão Resumida para divulgação serão apresentas ao Conselho Deliberativo da Reserva Extrativista objetivando sua aprovação, que será efetivada por meio de Resolução do Conselho Deliberativo.

Deve-se considerar que após a apresentação da versão final e da versão resumida de divulgação do Plano ao Conselho Deliberativo, poderão ser necessárias novas alterações e correções, e que deverão ser, após análise da pertinência por parte da Equipe de Planejamento, plenamente atendidas pela CONTRATADA.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

Todos os produtos deverão ser apresentados completos e com o nível de detalhe e linguagem adequada para sua perfeita compreensão e entregue nos prazos especificados no item 9.

Os produtos deverão ser redigidos em português e obedecer às regras gramaticais vigentes. Caso necessário, a revisão ortográfica será feita por pessoa comprovadamente qualificada e com ônus para a CONTRATADA.

As versões de todos os produtos, inclusive a versão final e resumida do Plano de Manejo, serão apresentadas em três vias originais impressas coloridas e três cópias em meio digital, gravadas em formato Word, PDF (qualidade para impressão) e shapes dos mapas elaborados segundo o modelo fornecido pela Equipe de Planejamento. Somente para a versão final e resumida do Plano de Manejo deverá ser entregue mais uma versão digital com as seguintes características:

- Formato: PDF (*.pdf) - otimizar para: Tamanho mínimo
- Compressão: Máxima
- Resolução de imagens e mapas para no máximo: 200dpi
- Tamanho: Máximo 15Mb (dividir o arquivo em mais de 1 volume, quando necessário)

8. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- a. Os serviços deverão ser realizados em conformidade com as cláusulas e demais especificações contidas neste Termo de Referência.

- b. Os produtos decorrentes desta contratação só serão aceitos se estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e anexo, e se encaminhados oficialmente via carta ou ofício pela CONTRATADA. Não serão aceitos produtos enviados por meio eletrônico.
- c. Na dependência da qualidade dos textos, especialmente no que se refere à ortografia e à gramática vigente, o ICMBio pode, a qualquer momento, exigir a revisão dos textos por especialista que tenha comprovação de sua atuação e com ônus para a CONTRATADA.
- d. A aprovação técnica de todos os produtos será da responsabilidade da Equipe de Planejamento que informará a pertinência do pagamento das parcelas, por meio de parecer técnico após a aprovação e a aceitação dos produtos, enviando-o à área competente do ICMBio para pagamento das parcelas devidas.
- e. Todos os produtos, em qualquer versão, terão que ser produtos completos e bem acabados e conter todos os elementos que o tornem apto para análise pelo ICMBio.
- f. Quaisquer exigências da fiscalização das atividades inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o ICMBio.
- g. O ICMBio poderá rejeitar, no todo ou em parte, o material apresentado se em desacordo com o contrato ou com este Termo de Referência.
- h. O pagamento será executado em até 10 dias mediante entrega do Termo de Recebimento e Aceite relativo a cada um dos produtos, por parte do supervisor da contratação ao Funbio.

9. PRAZOS E FORMAS DE PAGAMENTO

Após a apresentação dos produtos o ICMBio terá um prazo máximo de 10 dias úteis para análise e aprovação. Havendo necessidades de ajustes, a contratada deverá atender às recomendações solicitadas para o aprimoramento e a melhoria do Produto num prazo máximo de até 10 dias úteis após o recebimento das recomendações solicitadas pela Equipe de Planejamento. O pagamento do produto será feito pelo Funbio em até dez dias úteis após sua aprovação.

O prazo máximo para a execução dos serviços pela CONTRATADA é apresentado a seguir por produto, com o prazo a contar da assinatura do contrato.

Quadro 1. – Prazo para o término e valor atribuído a cada um dos Produtos entregue a serem pela Consultoria Especializada.			
PRODUTOS		PRAZO (dias)	VALOR %
Produto 1	Plano de Trabalho	80	zero

	Relatório do Reconhecimento de Campo		15%
Produto 2 – Volume I: Diagnóstico da UC		120	15%
Produto 3 – Relatório das Oficinas de Planejamento Participativo		180	20%
Produto 4 - Volume II: Planejamento da UC		240	20%
Produto 5 – Versão Final e Versão Resumida		300	30%
TOTAL		300 dias	100%

10. INSUMOS DISPONÍVEIS

Todos os equipamentos e materiais permanentes necessários ao trabalho serão de responsabilidade da CONTRATADA, que contará com o apoio do ICMBio na obtenção de documentação, contatos e visitas às comunidades, sempre mediante comunicação antecipada e confirmada pela Equipe de Planejamento.

O acesso a toda a documentação existente na sede do ICMBio, na Unidade de Conservação, na Coordenação Regional, que possa auxiliar o trabalho da CONTRATADA, lhe será facilitado, mediante prévia solicitação.

Por ocasião do trabalho de campo poderão ser utilizadas as instalações da unidade de conservação, meios de transporte destinados para este fim e outros equipamentos necessários, desde que haja disponibilidade e anuência da Chefia da Unidade.

Será providenciado pelo ICMBio uma Carta de apresentação para a CONTRATADA, como responsável técnico pela elaboração do plano de manejo da Resex, com o objetivo de auxiliar na consulta à outras instituições.

Para a execução das atividades previstas nesse Termo de Referência, o ICMBio disponibilizará:

- Base cartográfica já elaborada para a unidade de conservação;
- Acesso aos relatórios de levantamentos de campo, oficinas comunitárias e diagnósticos ambientais e socioeconômicos das Resex;
- Processo de Criação das Reservas Extrativistas;
- Os relatórios da caracterização de aspectos socioambientais e econômicos das unidades e propostas de estudos complementares das Resex;

- e) Os relatórios da avaliação participativa das caracterizações socioambientais e relatórios circunstanciados das atividades de construção dos planos de manejo, e
- f) Os relatórios das atividades de construção participativa dos conteúdos dos planos de manejo, cadastros das populações beneficiárias e subsídios para elaboração de mapas temáticos e de zoneamento.
- g) Assim como os demais documentos citados ao longo deste Termo de Referência, como as Instruções Normativas, dentre outros.

11. SUPERVISÃO DAS ATIVIDADES

Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todo o objeto, o ICMBio reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os materiais, diretamente por gestor designado;

O acompanhamento e a supervisão dos trabalhos estarão a cargo da Equipe de Planejamento indicada pela COMAN. Os técnicos destacados realizarão reuniões periódicas e quando necessário, participarão das atividades de campo em todo o processo de desenvolvimento do trabalho, conforme o plano de trabalho estabelecido.

Os serviços de consultoria técnica contratada seguirão as orientações da Equipe de Planejamento e o constante neste Termo de Referência.

Caberá a CONTRATADA executar as atividades apresentadas neste Termo de Referência e providenciar, caso necessário, a contratação de profissionais para atividades complementares.

Todos os equipamentos e serviços de terceiros necessários à preparação do trabalho, tais como serviços de digitação, elaboração de mapas temáticos, preparação e apoio para as oficinas e outros recursos similares correrão por conta da CONTRATADA.

A contratada fica obrigada a fornecer todos os elementos de seu conhecimento e competência necessários ao processo de acompanhamento e monitoria do ICMBio.

Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem ônus para o ICMBio.

Em todas as fases do Plano de Manejo a CONTRATADA deverá cumprir as solicitações. Somente após o cumprimento das exigências serão aprovados os produtos e encaminhada a liberação do pagamento, de acordo com o cronograma de desembolso.

O término dos serviços de consultoria ocorrerá somente após a aprovação do Plano de Manejo e de sua versão para divulgação pelo Conselho Deliberativo das Resex e entrega da versão final do plano de manejo conforme estabelecido no item 6 deste Termo de Referência.

12. DIREITOS AUTORAIS E DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

Todas as informações e materiais produzidos a partir dos trabalhos objeto deste contrato terão os Direitos Patrimoniais revertidos para o ICMBio e o Funbio, e sua reprodução total ou parcial requer expressa autorização dos mesmos, inclusive em período posterior ao encerramento do contrato, resguardando os Direitos Morais e Autorais da CONTRATADA.

O ICMBio e o Funbio resguardam o direito de reprodução parcial ou integral, edição, distribuição em qualquer meio dos produtos intermediários e finais, decorrentes da execução do objeto contratado conforme disposto neste Termo de Referência.

Para a publicação e produção de materiais bibliográficos na forma de artigos, trabalhos acadêmicos, para congressos e eventos científicos, entre outros, produzidos a partir de informações desta contratação, a CONTRATADA deverá ser solicitada previamente autorização do ICMBio e do Funbio.

Fotografias e filmagens devem respeitar as normas referentes ao uso de imagem de unidades de conservação e resguardar o direito de imagem dos comunitários.

O consultor deverá encaminhar uma cópia de todos os produtos para o Funbio, órgão gestor e Unidade de Coordenação do Programa – UCP (arpa@mma.gov.br), em meio digital (e-mail ou CD), devidamente aprovados pelos gestores da Unidade de Conservação.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Estão incluídos nos custos da consultoria a remuneração pelo serviço prestado, assim como todos os encargos sociais e impostos devidos. Ressalta-se, como descrito nos itens anteriores deste Termo de

referência, que todos os gastos executados pela equipe da Consultoria Especializada, como passagens, diárias e materiais de campo, ficam a cargo da empresa contratada.

O contrato será celebrado pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – Funbio, com recursos do Programa ARPA, após a aprovação deste Termo de Referência pela Unidade de Coordenação do Programa - UCP, do Ministério do Meio Ambiente.



27. Devem ser tomadas as providências necessárias para garantir o uso controlado do fogo (fazer aceiros, vigiar o fogo), protegendo áreas de proteção ambiental, produção agroflorestal e extrativista. Os moradores se encarregarão de obter junto aos órgãos competentes as recomendações e autorizações necessárias previstas em lei.

CAPÍTULO III - DA REALIZAÇÃO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS

28. A realização de trabalhos de pesquisa na área da Floresta Nacional de Jacundá só será permitida mediante autorização, de acordo com a legislação vigente, e deve ter seus objetivos e resultados apresentados para a comunidade, quando relacionado à área onde esta reside.

CAPÍTULO IV - FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DO ACORDO DE GESTÃO

29. Cada morador é um fiscal de seu terreno, sítio ou colocação, cabendo a ele cuidar da sua área de uso e contribuir para que os recursos naturais e a biodiversidade da Floresta Nacional de Jacundá sejam zelados para o bem-estar de todos.

30. O não cumprimento do presente Acordo de Gestão significa quebra do compromisso do morador em utilizar a Floresta Nacional de Jacundá de modo à conservá-la para as futuras gerações.

31. Fica o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, por meio dos gestores da Floresta Nacional de Jacundá, responsável pelo monitoramento do cumprimento do Acordo de Gestão.

PORTARIA Nº 122, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2014

Aprova o Acordo de Gestão da Reserva Extrativista de Cururupu. Processo nº 02647.000001/2012-26.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - INSTITUTO CHICO MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21, inciso VII, do Anexo I da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 7.515, de 08 de julho de 2011, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente e pela Portaria nº 304, de 28 de março de 2012, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 29 de março de 2012,

Considerando a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, regulamentada pelo Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002;

Considerando a Instrução Normativa nº 29, de 05 de setembro de 2012, que disciplina, no âmbito do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, as diretrizes, requisitos e procedimentos administrativos para a elaboração e aprovação de Acordo de Gestão em Unidade de Conservação de Uso Sustentável federal com populações tradicionais;

Considerando os autos do Processo nº 02647.000001/2012-26, resolve:

Art. 1º Aprovar as regras constantes do Acordo de Gestão da Reserva Extrativista de Cururupu, cujo texto integra o ANEXO da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO RICARDO VIZENTIN

ANEXO

ACORDO DE GESTÃO DA RESERVA EXTRATIVISTA DE CURURUPU, ESTADO DO MARANHÃO

CAPÍTULO I - DA PESCA

1. Todas as embarcações que pratiquem a pesca na área da Resex de Cururupu devem pertencer e ser operadas por pescadores beneficiários da Resex e cadastrados pelo ICMBio.

1.1. Embarcações de não beneficiários ficam restritas a utilizar a área da Reserva apenas para abrigo e abastecimento.

2. Considera-se pesca, além das formas tradicionais de captura de pescados, as atividades de cata de caranguejo e demais mariscos.

3. Na Resex somente será a permitida a pesca artesanal que não utiliza tração motorizada para a captura e cujas embarcações não ultrapassem o peso de 10 toneladas líquidas de arqueamento.

4. Fica proibida a pesca industrial na área da Resex.

5. Ficam proibidos os usos dos petrechos tipo fuzarcão, rede de lanço e rede poitada dentro dos limites da Resex.

5.1. A introdução de nova arte ou tecnologia de pesca na Resex deverá ser submetida ao ICMBio, em primeira instância, com posterior apreciação e aprovação do Conselho Deliberativo.

CAPÍTULO II - DOS APETRECHOS DE PESCA PERMITIDOS

6. Fica permitido o emprego dos seguintes apetrechos, equipamentos e métodos de pesca na Resex:

6.1. redes do tipo puçá de arrasto, com malha não inferior a 20mm (vinte milímetros);

6.1.1. Fica proibida a pesca com redes do tipo puçá de arrasto nos meses de abril, maio e junho, para proteger o recrutamento do camarão.

6.2. redes do tipo puçá de muruada, com malha não inferior a 24mm (vinte e quatro milímetros);

6.3. redes do tipo zangaria ou fuzarca, com malha não inferior a 50mm (cinquenta milímetros), desde que fixadas a uma distância mínima de 100m (cem metros) uma da outra, com altura máxima de 2,5m (dois metros e meio) e comprimento máximo de 1500m (mil e quinhentos metros);

6.4. redes do tipo tarrafa pesqueira, com malha não inferior a 50mm (cinquenta milímetros) para pescados em geral; e malha não inferior a 15mm (quinze milímetros) para iscas;

6.5. redes do tipo camaroeira com malha não inferior a 36 (trinta e seis milímetros), ou, na linguagem da comunidade, 18;

6.6. espinhel, na área estuarina e costeira, com quantidade de anzóis por embarcação não superior a 3000 (três mil) anzóis, e número compreendido entre 6 e 12;

6.7. currais, com as seguintes especificações: espaçamento entre as varas não inferior a 5cm (cinco centímetros) na ispia, malha de chiqueiro não inferior a 60mm (sessenta milímetros) e espaçamento mínimo de 50m (cinquenta metros) de um curral para outro, de forma a não causar embraço à navegação;

6.8. redes do tipo gozeira com malha não inferior a 70mm (setenta milímetros), equivalente a 35 na linguagem da comunidade; e comprimento máximo de 3000m (três mil metros) da barra para fora;

6.9. redes do tipo caieira ou pratiqueira com malha não inferior a 30mm (trinta milímetros) equivalente a 18 na linguagem da comunidade; e extensão não superior a 200m (duzentos metros) de comprimento;

6.10. redes do tipo tainheira, com malha não inferior a 60mm (sessenta milímetros), equivalente a 30 na linguagem da comunidade; e extensão não superior a 300m (trezentos metros) de comprimento;

6.11. redes do tipo malhão, com malha não inferior a 170mm (cento e setenta milímetros) e extensão não superior a 3000m (três mil metros) de comprimento;

6.12. redes do tipo serreira, com malha não inferior a 100mm (cem milímetros), equivalente a 50 na linguagem da comunidade; e extensão não superior a 3000m (três mil metros) de comprimento;

6.13. redes do tipo corvineira com malha não inferior a 150mm (cento e cinquenta milímetros) e extensão não superior a 3000m (três mil metros) de comprimentos;

6.14. armadilhas do tipo munzuá;

6.15. espinhel do tipo rabadela;

6.16. redes tipo rabiadeira;

6.17. linha de mão ou vara.

7. Considera-se como tamanho da malha, para fins de fiscalização, a medida tomada entre dois nós opostos da malha esticada, em milímetros.

8. A área ocupada por curral zangaria ou fuzarca e muruada que não for utilizada pelo período de três anos consecutivos, configura-se como área abandonada, estando sujeita a reversão a outro beneficiário da Resex, desde que haja comunicação prévia anual, por escrito, ao antigo proprietário. Na impossibilidade de comunicação prévia anual ao antigo proprietário, a reversão da área será decidida pela comunidade.

CAPÍTULO III - DA CATA DE CARANGUEJO E DE-MAIS MARISCOS

9. É proibido o uso de redinha durante todo o ano.

10. É proibido o uso de gancho no período de outubro a dezembro.

11. A extração do caranguejo é permitida apenas dentro dos seguintes parâmetros:

11.1. Largura mínima da carapaça não inferior a 8 cm (oito centímetros), auferida pela medida tomada pela carapaça de uma margem lateral a outra.

12. A extração de caranguejos nas áreas próximas às beiras das casas ocorrerá mediante permissão dos moradores.

13. É proibido o uso de pás e de fogo na extração do sururu-de-pasta (Mytella falcata), sendo permitida apenas sua retirada manual exclusivamente por beneficiários da Resex. No ato da extração, devem ser preservados no mínimo 30% da área inicial do banco para a reprodução da espécie.

14. É permitida a retirada de sururu-de-dedo (Mytella guianensis) somente aos beneficiários da Resex, sem fins comerciais.

CAPÍTULO IV - DA FLORA

15. É permitida aos beneficiários residentes da unidade a coleta de frutos, casca e outras partes de plantas frutíferas e medicinais, inclusive para a comercialização.

16. Devem ser preservados (proibidas de corte) o muricizeiro, o barbatimão, o cajueiro, o mirinzheiro, o guajeruzeiro, o amesqueiro, a janaúba, o cajazeiro, o mapuí, bem como quaisquer vegetações fixadoras de dunas;

16.1. É permitida aos beneficiários a poda de espécies passíveis de rebrota, tais como mapuí e cajazeiro.

17. O corte de vegetação nativa somente é permitido aos beneficiários residentes para consumo próprio;

17.1. O corte das espécies maçaranduba, angelim, jatobá e tucuneiro será permitido somente com autorização do ICMBio.

CAPÍTULO V - DO MANGUEZAL

18. Aos beneficiários residentes da Resex é permitida a retirada de madeira de mangue com finalidade unicamente de subsistência. Exclui-se dessa retirada as porções de mangue denominadas de mangue-de frente ou quebra-maré.

CAPÍTULO VI - DOS ANIMAIS

19. É permitido o uso de jumentos, burros e cavalos para tração em meios de transporte, ficando a limpeza das fezes dos animais de inteira responsabilidade dos donos.

20. A criação de animais de pequeno porte na área da Resex é permitida aos beneficiários residentes, mediante as seguintes condições:

20.1. cabritos: devem ser mantidos presos no período da noite. Durante o dia fica proibida a circulação dos animais dentro da comunidade, exceto quando estiverem sendo conduzidos para as áreas de pastagem;

20.2. porcos: devem ser mantidos preso durante todo o tempo.

21. Se necessário, o quantitativo máximo de animais por família será estabelecido em cada comunidade, em assembleias com a participação do ICMBio e apresentado por meio de atas ao Conselho Deliberativo.

Aves residentes e migratórias

22. É proibida a captura de aves migratórias e nativas, incluindo seus ovos, sendo vedado o corte de árvores que abrigam ninhos, ainda que estejam mortas ou velhas, na área da Resex.

CAPÍTULO VII - ZONAS DE USO RESTRITO

23. São consideradas zonas de uso restrito as áreas onde estão proibidos alguns tipos de práticas específicas:

23.1. Do Perical ao São João Mirim é proibido cortar manguezais, tendo em vista a proteção das praias da comunidade São Lucas;

23.2. Igarapé do Porto, na comunidade de Guajerutua, é proibida a pesca do tipo arrasto-de camarão no verão (período de estiagem);

23.3. Na frente da praia de Guajerutua é proibida a pesca com rede do tipo camaroeira nos locais em que se utiliza a rede do tipo puçá-de-arrasto;

23.4. No Igarapé do Porto de Caçacueira é proibida a pesca do tipo zangaria, devido aos transtornos a navegação;

23.5. Em todas as cabeceiras (locais em que findam os rios e enchem somente na preamar), está proibido o arrasto de camarão e a muruada durante todo o ano.

Atividades em áreas coletivas

24. Fica proibida a escora (arte de pesca) no igarapé do Porto de Guajerutua.

25. Fica proibido jogar futebol na praça localizada no centro da comunidade de Guajerutua.

26. Fica proibida a lavagem de roupas nos lagos e lagoas naturais formados nas comunidades.

CAPÍTULO VIII - CARVOEIRAS

27. São permitidas carvoeiras dentro das comunidades da Resex, para consumo próprio e comercialização em pequena escala, de modo a suprir as necessidades básicas da comunidade, e desde que feitas em locais isolados, fora do centro da comunidade e dos apicuns, de forma a não prejudicar a saúde coletiva.

CAPÍTULO IX - LIXO

28. Cada morador é responsável pelo seu próprio lixo e pela limpeza da área da sua residência.

28.1. O lixo orgânico (restos de vegetais e alimentos) deve ser enterrado ou usado para compostagem.

29. É permitida a queima de lixo dentro das comunidades da Resex, desde que seja feita no terreno de cada morador a partir das 18h (dezoito horas), ou queimado de forma coletiva, em locais isolados, fora do centro da comunidade a qualquer hora, de forma a não prejudicar a saúde, até que seja determinada outra forma mais adequada para a destinação do lixo local.

30. Fica proibida a colocação de lixo em áreas de apicuns, especialmente em vias transitáveis, no mar e nas lagoas;

31. Todas as embarcações autorizadas para pesca, frete ou para trânsito na Resex devem recolher seu próprio lixo para destinação adequada.

CAPÍTULO X - POLUIÇÃO SONORA

32. A utilização de sons em bares e em residências, bem como a atividade de soltar foguetes, são permitidas até o horário limite de 22h, desde que no limite tolerado pela vizinhança e que respeitado o horário de cultos religiosos;

32.1. O funcionamento dos bares é permitido apenas até as 22h30m diariamente, exceto em ocasiões de festejos.

CAPÍTULO XI - DAS FESTAS

33. Os pedidos de realização de festas na área da Resex devem ser analisados preliminarmente em reuniões comunitárias convocadas pelos conselheiros de cada comunidade, os quais poderão ser deferidos ou não;

33.1. Os organizadores serão responsáveis pela limpeza do lixo decorrente das festas, tanto em área residencial quanto área coletiva;

33.2. As festas obedecerão aos seguintes limites de horário: início a partir das 10h da manhã; redução do volume do som no máximo à 00:00 e encerramento no máximo às 4h da manhã; sendo ainda respeitados limites que forem determinados por outros órgãos públicos.

CAPÍTULO XII - PESQUISA E USO DE IMAGEM

34. Toda pesquisa científica realizada na Resex deve ter seus objetivos e resultados apresentados nas comunidades estudadas e no Conselho Deliberativo, podendo a apresentação ser realizada pelo ICMBio.

34.1. Deve ser entregue uma cópia de todo o material produzido na Resex ao Conselho Deliberativo e uma cópia à AMREMC (Associação dos Moradores da Reserva Extrativista Marinha de Cururupu) visando o conhecimento do seu conteúdo.

CAPÍTULO XIII - USO DO SOLO

35. É proibida a venda ou alinação, em qualquer de suas formas, de terrenos na área da Resex.

36. A venda de casa ou outra benfeitoria imóvel para uso no mesmo local em que está instalada somente é permitida para beneficiários residentes da Resex, desde que aprovada pela comunidade.

CAPÍTULO XIV - DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

37. As normas contidas nesse acordo de gestão e não regulamentadas em outras leis, aplicáveis em toda a área da Resex, terão o prazo de 6 (seis) meses para serem cumpridas a partir da publicação do Acordo de Gestão;

37.1. Após esse período ficam os infratores sujeitos às penalidades cabíveis.

GLOSSÁRIO



Diário Oficial da União - Seção

Parágrafo único. O Conselho Deliberativo deverá elaborar seu regimento interno no prazo de até 90 dias, contados a partir de sua posse.

Art. 4º - Toda e qualquer alteração na composição do Conselho Deliberativo deve ser registrada em Ata de Reunião do Conselho e submetida à decisão da Presidência do ICMBio.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO
MELLO

PORTARIA Nº 35, DE 20 DE MAIO DE 2011

Cria o Conselho Deliberativo da Reserva Extrativista de Cururupu/MA

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - INSTITUTO CHICO MENDES, de acordo com o texto da Lei nº 11.516, de 28 de agosto de 2007, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item IV do artigo 19, do Anexo I da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 6.100, de 26 de abril de 2007, ambos publicados no Diário Oficial da União do dia subsequente; Considerando o art. 18 da Lei nº 9.985, bem como, os art. de 17 a 20 do Decreto nº 4.340 de 22 de agosto de 2002, que a regulamentam; Considerando o Decreto s/nº de 02 de junho de 2004, que criou a Reserva Extrativista de Cururupu no estado do Maranhão; Considerando a Instrução Normativa ICMBio Nº 02/2007, que disciplina as diretrizes, normas e procedimentos para formação e funcionamento dos Conselhos Deliberativos de Reservas Extrativistas e Reservas de Desenvolvimento Sustentável, e; Considerando as proposições apresentadas pela Diretoria de Unidades de Conservação de Uso Sustentável e Populações Tradicionais - DIUSP no Processo nº 02070.000361/2011-19, RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Conselho Deliberativo da Reserva Extrativista de Cururupu, com a finalidade de contribuir com ações voltadas à efetiva implantação e implementação do Plano de Manejo da Unidade e ao cumprimento dos objetivos de sua criação.

Art. 2º - O Conselho Deliberativo da Reserva Extrativista de Cururupu é integrado por representantes dos seguintes órgãos governamentais e segmentos da sociedade civil:

DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:

I - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, sendo um titular e um suplente;

II - Superintendência Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA - SR (12)/Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA no estado do Maranhão, sendo um titular e um suplente;

III - Prefeitura Municipal de Cururupu, sendo um titular e um suplente;

IV - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - SEMA no estado do Maranhão, sendo um titular e um suplente;

V - Superintendência do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA no estado do Maranhão, sendo um titular e um suplente;

VI - Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, sendo um titular e um suplente;

VII - Universidade Federal do Maranhão - UFMA, sendo um titular e um suplente;

VIII - Superintendência Federal da Pesca e Aquicultura do Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA no estado do Maranhão, sendo um titular e um suplente;

DA SOCIEDADE CIVIL:

IX - Sindicato de Pescadores de Cururupu - SINPAC, sendo um titular e um suplente;

X - Comunidade Caçacueira, sendo um titular e um suplente;

XI - Comunidade Mangunça, sendo um titular e um suplente;

XII - Comunidade São Lucas, sendo um titular e um suplente;

XIII - Comunidade Peru, sendo um titular e um suplente;

XIV - Comunidade Guajerutua, sendo um titular e um suplente;

XV - Comunidade Valha-me Deus, sendo um titular e um suplente;

XVI - Comunidade Porto Alegre, sendo um titular e um suplente;

XVII - Comunidade Bate Vento, sendo um titular e um suplente;

XVIII - Comunidade Iençóis, sendo um titular e um suplente;

XIX - Porto do Meio, sendo um titular e um suplente;

XX - Comunidade Mirinzal, sendo um titular e um suplente;

XXI - Comunidade Retiro, sendo um titular e um suplente;

XXII - Comunidade Iguará, sendo um titular e um suplente;

XXIII - Associação de Moradores da RESEX Cururupu - AMREMC, sendo um titular e um suplente.

§ 1º O Conselho Deliberativo da Reserva Extrativista de Cururupu será presidido por servidor do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade.

§ 2º O titular e o suplente do Instituto Chico Mendes deverão ser indicados pela Diretoria de Unidades de Conservação de Uso Sustentável e Populações Tradicionais do Instituto Chico Mendes.

Art. 3º - As atribuições dos membros, a organização e o funcionamento do Conselho Deliberativo da Reserva Extrativista de Cururupu serão fixados em regimento interno elaborado pelos membros do Conselho e aprovado em reunião.

Parágrafo único. O Conselho Deliberativo deverá elaborar seu regimento interno no prazo de até 90 dias, contados a partir de sua posse.

Art. 4º - Toda e qualquer alteração na composição do Conselho Deliberativo deve ser registrada em Ata de Reunião do Conselho e submetida à decisão da Presidência do ICMBio.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO
MELLO

PORTARIA Nº 36, DE 20 DE MAIO DE 2011

Cria o Conselho Consultivo do Refúgio de Vida Silvestre dos Campos de Palmas/PR

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - INSTITUTO CHICO MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, IV do Anexo I da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 6.100, de 26 de abril de 2007, ambos publicados no Diário Oficial da União do dia subsequente; Considerando o disposto no art. 29 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, bem como os art. 17 a 20 do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que a regulamentam; Considerando a Instrução Normativa no 11, de 8 de junho de 2010, que disciplina as diretrizes, normas e procedimentos para a formação e funcionamento de Conselhos Consultivos em unidades de conservação federais; Considerando o Decreto s/nº de 03 de abril de 2006, que criou o Refúgio de Vida Silvestre dos Campos de Palmas localizado no Estado do Paraná; e Considerando as proposições apresentadas pela Diretoria de Unidades de Conservação de Uso Sustentável e Populações Tradicionais - DIUSP, no Processo nº 02057.000043/2010-45; RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Conselho Consultivo do Refúgio de Vida Silvestre dos Campos de Palmas, com a finalidade de contribuir com ações voltadas ao efetivo cumprimento dos seus objetivos de criação e implementação do Plano de Manejo da Unidade.

Art. 2º - O Conselho Consultivo do Refúgio de Vida Silvestre dos Campos de Palmas é integrado por representantes dos seguintes órgãos governamentais e segmentos da sociedade civil:

DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:

I - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio - Refúgio de Vida Silvestre dos Campos de Palmas, sendo um titular e um suplente;

II - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio - Estação Ecológica da Mata Preta, sendo titular e Parque Nacional das Araucárias, sendo suplente;

III - Superintendência do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA no Estado do Paraná, sendo um titular e um suplente;

IV - Superintendência Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA no Paraná - SR (09), sendo um titular e um suplente;

V - Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento do Paraná - SEAB/Pato Branco, sendo um titular e um suplente;

VI - Companhia Paranaense de Energia - COPEL, sendo um titular e um suplente;

VII - Instituto Ambiental do Paraná - IAP/Pato Branco, sendo um titular e um suplente;

VIII - Fundação do Meio Ambiente de Santa Catarina - FATMA, sendo um titular e um suplente;

IX - Prefeitura Municipal de General Carneiro, sendo um titular e um suplente;

X - Prefeitura Municipal de Palmas, sendo um titular e um suplente;

XI - Câmara Municipal de Vereadores de Palmas, sendo um titular e um suplente;

XII - Departamento Estadual de Estradas de Rodagens do Paraná - DER, sendo um titular e um suplente;

DA SOCIEDADE CIVIL:

XIII - Associação de Preservação do Meio Ambiente e da Vida - APREMAVI, sendo titular e Comissão Regional Permanente de Prevenção contra Enchentes do Rio Iguaçu - SECCORPRERI, sendo suplente;

XIV - Comunidades dos Assentamentos Colina Verde e Recanto Bonito, sendo um titular e um suplente;

XV - Produtores de Energia Eólica proprietários de imóveis situados no RVS dos Campos de Palmas, sendo um titular e um suplente;

XVI - Fruticultores proprietários de imóveis situados no RVS dos Campos de Palmas, sendo um titular e um suplente;

XVII - Agricultores proprietários de imóveis situados no RVS dos Campos de Palmas sendo titular e Cooperativa Agroindustrial - COAMO, sendo suplente;

XVIII - Silvicultores proprietários de imóveis situados no RVS dos Campos de Palmas, sendo um titular e um suplente;

XIX - Pecuaristas proprietários de imóveis situados no RVS dos Campos de Palmas, sendo um titular e um suplente;

XX - Proprietários de imóveis situados no entorno do RVS dos Campos de Palmas, sendo um titular e um suplente;

XXI - Associação Paranaense de Empresas de Base Florestal - APRE, sendo titular e a Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de General Carneiro - ACIAG, sendo suplente;

XXII - Sindicato dos Trabalhadores Rurais - STR de Palmas, sendo um titular e um suplente;

XXIII - Sindicato Rural de Palmas, sendo um titular e um suplente.

Parágrafo único. O Conselho Consultivo será presidido pelo chefe ou responsável institucional do Refúgio de Vida Silvestre dos Campos de Palmas.

Art. 3º - As atribuições dos membros, a organização e o funcionamento do Conselho Consultivo serão estabelecidos em seu regimento interno.

Parágrafo único. O Conselho Consultivo deverá elaborar seu regimento interno no prazo de noventa dias, contados a partir da data de posse.

Art. 4º - O mandato dos conselheiros é de dois anos, renovável por igual período, não remunerado e considerado atividade de relevante interesse público.

Art. 5º - Toda e qualquer modificação na composição do Conselho Consultivo deve ser registrada em Ata de Reunião do Conselho e submetida à decisão da Presidência do ICMBio para publicação de nova Portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO
MELLO

PORTARIA Nº 37, DE 20 DE MAIO DE 2011

Cria o Conselho Consultivo Floresta Nacional de Pirai do Sul/PR

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - INSTITUTO CHICO MENDES, de acordo com o texto da Lei nº 11.516, de 28 de agosto de 2007, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item IV do artigo 19, do Anexo I da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 6.100, de 26 de abril de 2007, ambos publicados no Diário Oficial da União do dia subsequente; Considerando o disposto no art. 17, § 5º, da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, bem como, os arts. 17 a 20 do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que a regulamentam; Considerando a Instrução Normativa ICMBio nº 11, de 8 de junho de 2010, que disciplina as diretrizes, normas e procedimentos para a formação e funcionamento de Conselhos Consultivos em Unidades de Conservação federais; Considerando o Decreto s/nº de 02 de junho de 2004, que criou a Floresta Nacional de Pirai do Sul, no estado do Paraná; e; Considerando as proposições apresentadas pela Diretoria de Unidades de Conservação de Uso Sustentável e Populações Tradicionais - DIUSP no Processo ICMBio nº 02070.001293/2011-13; resolve:

Art. 1º - Criar o Conselho Consultivo da Floresta Nacional de Pirai do Sul, com a finalidade de contribuir com ações voltadas ao efetivo cumprimento dos seus objetivos de criação e implementação do Plano de Manejo da Unidade.

Art. 2º - O Conselho Consultivo da Floresta Nacional de Pirai do Sul é integrado por representantes dos seguintes órgãos governamentais e segmentos da sociedade civil:

DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:

I - Instituto Chico Mendes de conservação da Biodiversidade - ICMBio, sendo um titular e um suplente;

II - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA Florestas, sendo um titular e um suplente;

III - Ministério da Educação - Instituto Federal do Paraná - IFPR, sendo um titular e um suplente;

IV - Serviço Florestal Brasileiro - SFB, sendo um titular e um suplente;

V - Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, sendo um titular e um suplente;

VI - Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER, sendo um titular e um suplente;

VII - Instituto de Desenvolvimento Agrônômico do Paraná - IAPAR, sendo um titular e um suplente;

VIII - Instituto Ambiental do Paraná - IAP, sendo um titular e um suplente;

IX - Prefeitura Municipal de Castro, sendo um titular e um suplente;

X - Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, sendo um titular e um suplente;

DA SOCIEDADE CIVIL:

XI - Associação dos Avicultores dos Campos Gerais - AACG, sendo um titular e um suplente;

XII - Associação dos Moradores do Bairro Guabiroba, sendo um titular e um suplente;

XIII - Associação para o Desenvolvimento da Agroecologia - AOPA, sendo um titular e um suplente;

XIV - Associação União dos Trabalhadores Rurais do ABA-PAN, sendo um titular e um suplente;

XV - Faculdade Jaguariaíva - FAJAR, sendo um titular e um suplente;

XVI - Sindicato das Indústrias de Papel, Celulose e Pasta de Madeira para Papel, Papelão e Artefatos de Papel e Papelão do Estado do Paraná - SINPACEL, sendo um titular e um suplente;

XVII - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pirai do Sul, sendo um titular e um suplente;

Parágrafo único. O Conselho Consultivo será presidido pelo chefe ou responsável institucional da Floresta Nacional de Pirai do Sul, sendo seu suplente indicado pelo mesmo.

Art. 3º - As atribuições dos membros, a organização e o funcionamento do Conselho Consultivo serão estabelecidos em seu regimento interno.

§ 1º O Conselho Consultivo deverá elaborar seu regimento interno no prazo de noventa dias, contados a partir da data de posse.

§ 2º O regimento interno deverá ser encaminhado à Coordenação responsável do Instituto Chico Mendes - Sede para conhecimento e manifestação.

Art. 4º - O mandato dos conselheiros é de dois anos, renovável por igual período, não remunerado e considerado atividade de relevante interesse público.

Art. 5º - Toda e qualquer modificação na composição do Conselho Consultivo deve ser registrada em Ata de Reunião do Conselho e submetida à decisão da Presidência do ICMBio para publicação de nova Portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO
MELLO

Art. 2º O PAN Tubarões tem como objetivo geral "Mitigar os impactos sobre os elasmobrânquios marinhos ameaçados de extinção no Brasil e de seus ambientes, para fins de conservação em curto prazo".

§ 1º O PAN Tubarões abrange 12 espécies ameaçadas (IN MMA 05/2004) que estão distribuídas ao longo do litoral brasileiro até o limite mais externo de sua Zona Econômica Exclusiva (ZEE), sendo elas: Isogomphodon oxyrhynchus, Squatina occulta, Rhinobatos horkelii, Cetorhinus maximus, Mustelus schmitti, Squatina guggenheim, Galeorhinus galeus, Ginglymostoma cirratum, Negaprion brevirostris, Pristis pectinata, Pristis perotteti e Rhincodon typus.

§ 2º As ações previstas no PAN Tubarões também beneficiarão oito (8) espécies sobre-explotadas ou ameaçadas de sobre-exploração (IN MMA 05/2004 e IN MMA 52/2005): Carcharhinus longimanus, Carcharhinus porosus, Carcharhinus signatus, Sphyrna lewini, Sphyrna tiburo, Sphyrna zygaena, Carcharias taurus e Prionace glauca.

§ 3º Adicionalmente, outras 35 espécies que tiveram seu estado de conservação validado entre as categorias de ameaçadas nas oficinas de avaliação do estado de conservação promovidas pelo ICBio serão também contempladas nas ações previstas no PAN Tubarões, sendo elas: Alopias superciliosus, Alopias vulpinus, Atlantoraja castelnaui, Carcharhinus galapagensis, Carcharhinus obscurus, Carcharhinus perezi, Carcharhinus plumbeus, Carcharodon carcharias, Dasyatis centroura, Dasyatis colarensis, Gymnura altavela, Manta birostris, Mobula cf. hypostoma, Mobula japanica, Mobula rochebrunei, Mobula tarapacana, Mobula thurstoni, Mustelus canis, Mustelus fasciatus, Myliobatis freminvillii, Myliobatis goodei, Myliobatis ridens, Notorynchus cepedianus, Rhinobatos lentiginosus, Rhinoptera brasiliensis, Rioraja agassizii, Sphyrna media, Sphyrna mokarran, Sphyrna tudes, Squalus acanthias, Squatina argentina, Sympterygia acuta, Sympterygia bonapartii, Torpedo puelcha e Zapteryx brevirostris.

§ 4º Para atingir o objetivo previsto no caput, o PAN Tubarões, com prazo de vigência até julho de 2019 e com supervisão e monitoria anual, foram estabelecidas 67 ações distribuídas em nove (9) objetivos específicos, assim discriminados:

I - Aperfeiçoamento do processo de gestão pesqueira para minimizar os impactos sobre os elasmobrânquios marinhos ameaçados de extinção no Brasil;

II - Aprimoramento do marco legal visando sua aplicabilidade;

III - Ampliação da representatividade de áreas marinhas protegidas, em número e extensão, e sua implementação em ambientes críticos ao ciclo de vida dos elasmobrânquios marinhos ameaçados de extinção no Brasil;

IV - Redução da captura incidental e da mortalidade pós-captura das espécies de elasmobrânquios ameaçadas de extinção nas diversas modalidades de pesca;

V - Sensibilização dos pescadores e da sociedade acerca da importância dos elasmobrânquios e de sua conservação para a integridade dos ecossistemas marinhos;

VI - Proposição de normas e regulamentos nos processos de licenciamento ambiental, com vistas à conservação de elasmobrânquios marinhos ameaçados de extinção no Brasil e seus ambientes;

VII - Aprimoramento dos processos de monitoramento, controle e vigilância da captura incidental dos elasmobrânquios marinhos ameaçados de extinção e de seus produtos;

VIII - Ampliação e integração do conhecimento sobre as populações de elasmobrânquios marinhos ameaçados de extinção no Brasil, seus ambientes e seus processos ecológicos;

IX - Sensibilização da sociedade acerca da problemática dos incidentes de tubarões com seres humanos.

Art. 3º Caberá ao Centro de Pesquisa e Gestão de Recursos Pesqueiros do Litoral Sudeste e Sul - CEPsul a coordenação do PAN, com supervisão da Coordenação Geral de Manejo para Conservação da Diretoria de Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Biodiversidade - CGESP/DIBIO.

Parágrafo único. O Presidente do Instituto Chico Mendes designará um Grupo de Assessoramento Técnico para acompanhar a implementação e realizar a monitoria do PAN Tubarões.

Art. 4º O presente Plano de Ação Nacional deverá ser mantido e atualizado na página eletrônica do Instituto Chico Mendes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO RICARDO VIZENTIN

PORTARIA Nº 126, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014

Aprova o Perfil da Família Beneficiária da Reserva Extrativista de Cururupu. (Processo nº 02070.002293/2013-94).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - INSTITUTO CHICO MENDES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, do Anexo I do Decreto nº 7.515, de 08 de julho de 2011, o qual aprovou a Estrutura Regimental do Instituto Chico Mendes, publicado no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2011 e pela Portaria nº 304, de 28 de março de 2012, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 29 de março de 2012,

Considerando a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, regulamentada pelo Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002;

Considerando o Decreto nº 6.040, de 07 de fevereiro de 2007, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais;

Considerando a Instrução Normativa ICMBio nº 35, de 27 de dezembro de 2013, que disciplina no âmbito do Instituto Chico Mendes, as diretrizes e procedimentos administrativos para a elaboração e homologação do perfil da família beneficiária em Reservas Extrativistas, Reservas de Desenvolvimento Sustentável e Florestas Nacionais, com populações tradicionais; e

Considerando o constante nos autos do Processo ICMBio nº 02070.002293/2013-94, que embasa a elaboração e definição do Perfil da Família Beneficiária da Reserva Extrativista de Cururupu, resolve:

Art. 1º Aprovar o Perfil da Família Beneficiária da Reserva Extrativista de Cururupu, constante nos Anexos I e II da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO RICARDO VIZENTIN

ANEXO I

PERFIL DA FAMÍLIA BENEFICIÁRIA DA RESERVA EXTRATIVISTA DE CURURUPU

1. O Perfil da Família Beneficiária da Reserva Extrativista de Cururupu para fins de identificação e registro destinados às ações de gestão e implantação da Resex, de acordo com a definição e critérios contidos no Anexo II considera:

§ 1º Beneficiários Residentes:

I - A família que mora na comunidade e faz parte da cadeia produtiva;

II - O chefe da família que faz parte da cadeia produtiva e mora na reserva, mas o restante da família da família está fora dos limites da Unidade de conservação.

§ 2º Usuários Externos:

I - Usuários externos que fazem uso direto dos recursos naturais da Resex;

a) Membro ou toda família que se ausentou da reserva e mantém vínculo familiar na reserva;

b) A família que utiliza sua casa em período de férias ou eventuais e participa da cadeia produtiva, não dependendo exclusivamente desta cadeia;

c) O chefe da família que faz parte da cadeia produtiva e mora fora dos limites da reserva (entorno) com sua família.

II - Usuários externos que fazem uso indireto dos recursos naturais da RESEX:

a) A família que utiliza sua casa na comunidade somente para lazer, não deixando vínculo familiar;

b) A família que foi embora da Resex e se desfez de seus pertences, não deixando vínculo familiar.

§3º Todos os casos constantes nos parágrafos 1º e 2º referem-se à população tradicional.

§ 4º Os casos constantes nas alíneas "a" e "b" do inciso I, parágrafo 2º, poderão migrar para a condição de Beneficiário Residente.

§5º Para os demais casos definidos como Usuários Externos não há a possibilidade de migrar para a condição de Beneficiário Residente.

§6º Os casos omissos serão definidos no âmbito do Conselho deliberativo.

2. Para fins desta resolução considera-se:

I - População Tradicional: populações culturalmente diferenciadas e que se reconhecem como tais, que tem no extrativismo dos recursos naturais renováveis o meio de reprodução física e social essencial para seu modo de vida, utilizando de forma sustentável o ambiente que vivem, garantindo a conservação dos ecossistemas, com formas próprias de organização social;

II - Cadeia Produtiva: toda relação comercial ou atividade socioeconômica que empregue, ocupe e gere renda às famílias por meio de ações que envolvam a extração/coleta, a produção, o beneficiamento e a distribuição de recursos;

III - Recursos Naturais: o que é oferecido pela natureza e pode ser utilizado para o sustento das famílias;

IV - Unidade de Conservação: espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção;

V - Reserva Extrativista: é uma área utilizada por populações extrativistas tradicionais, cuja subsistência baseia-se no extrativismo e, complementarmente, na agricultura de subsistência e na criação de animais de pequeno porte, e tem como objetivos básicos proteger os meios de vida e a cultura dessas populações, e assegurar o uso sustentável dos recursos naturais da unidade;

VI - Vínculo Familiar: laços familiares próximos tais como: pais, avós, filho(a)s, cônjuges, irmãos, sogro(a)s, neto(a)s;

VII - Entorno: área ao redor da Resex situada nos municípios de Porto Rico do Maranhão, Cururupu, Serrano do Maranhão, Bacuri e Apicum-Açu, ocupada por populações extrativistas que fazem uso dos recursos naturais da Unidade de Conservação;

VIII - Família Beneficiária: família que compõe população tradicional, que atende aos critérios de definição de perfil da família beneficiária da Unidade de Conservação, e conhecida pela comunidade e pelas instâncias de gestão da unidade como detentora do direito ao território compreendido na UC e acesso aos seus recursos naturais e às políticas públicas voltadas para esses territórios; e

IX - Usuário: indivíduo que pode ter acesso ou usufruir diretamente de algum recurso da unidade de conservação.

ANEXO II

Legenda: VERDE = Beneficiário Residente (1 e 2)
AMARELO = Usuário Externo Direto (3 e 4)
VERMELHO = Usuário Externo Indireto (6 e 7)

Perfil	Casos	Definição*
Beneficiário Residente	1	Mora na comunidade e faz parte da cadeia produtiva
	2	O chefe da família faz parte da cadeia produtiva e mora na reserva, mas o restante da família está fora dos limites da reserva
Usuário Externo	3**	Membro ou toda a família ausentou-se da reserva e mantém vínculo familiar na reserva
	4**	Família utiliza a casa em períodos de férias ou períodos eventuais e participa da cadeia produtiva. Não depende exclusivamente da cadeia produtiva
	5***	O chefe da família faz parte da cadeia produtiva e mora fora dos limites da reserva com sua família
	6***	Família utiliza a casa** na comunidade somente para lazer não deixando vínculo familiar
	7***	Toda a família foi embora e se desfez de seus pertences não deixando vínculo familiar

VERMELHO = Usuário Externo Indireto (6 e 7)

* As definições contidas na tabela referem-se à população tradicional no contexto da RESEX de Cururupu

** Esses casos podem migrar para a condição de Beneficiário Residente.

*** Esses casos não há a possibilidade de migrar para a condição de Beneficiário Residente.

PORTARIA Nº 127, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014

Renova a portaria e modifica a composição do Conselho Consultivo da Floresta Nacional de Ritópolis, no estado de Minas Gerais (Processo nº 02070.001179/2014-28).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - INSTITUTO CHICO MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21, inciso VII, do Anexo I da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 7.515, de 08 de julho de 2011, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente e pela Portaria nº 304, de 28 de março de 2012, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 29 de março de 2012,

Considerando o disposto no art. 29 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, bem como os art. 17 a 20, do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que a regulamentou;

Considerando o Decreto s/nº, de 21 de setembro de 1999, que criou a Floresta Nacional de Ritópolis;

Considerando a Portaria IBAMA nº 29/03-N, de 22 de maio de 2003, que criou o Conselho Consultivo da Floresta Nacional de Ritópolis;

Considerando o Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas, instituído pelo Decreto nº 5.758/2006, que prevê como estratégias para aprimorar o planejamento e a gestão do SNUC o estabelecimento e a promoção do funcionamento dos conselhos das unidades de conservação, bem como o apoio à participação efetiva dos representantes das comunidades locais nos conselhos;

Considerando a Instrução Normativa ICMBio nº 11, de 8 de junho de 2010, que disciplina as diretrizes, normas e procedimentos para a formação e funcionamento de Conselhos Consultivos em Unidades de Conservação Federais;

Considerando o Decreto nº 8.243/2014, que instituiu a Política Nacional de Participação Social; e

Considerando as proposições apresentadas pela Diretoria de Ações Socioambientais e Consolidação Territorial em Unidades de Conservação no Processo ICMBio nº 02070.001179/2014-28, resolve:

Art. 1º Fica renovada a portaria e modificada a composição do Conselho Consultivo da Floresta Nacional de Ritópolis, com a finalidade de contribuir para o efetivo cumprimento dos objetivos de criação e implementação da unidade.

Art. 2º O Conselho Consultivo da Floresta Nacional de Ritópolis é composto pelas seguintes representações da administração pública e dos segmentos da sociedade civil:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

a) Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, sendo um titular e um suplente;

b) Superintendência Regional de Ensino de São João del Rei, sendo um titular e um suplente;

c) Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional em Minas Gerais - IPHAN, sendo um titular e um suplente;

d) Universidade Federal de São João del Rei - UFSJ, sendo um titular e um suplente;

e) Instituto Estadual de Florestas - IEF/MG, sendo um titular e um suplente;

f) Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER - MG - Escritório de Ritópolis, sendo um titular e um suplente;

g) Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, sendo um titular e um suplente;

h) Prefeitura Municipal de Ritópolis, sendo um titular e um suplente;

i) Prefeitura Municipal de São João del Rei/MG, sendo um titular e um suplente.

